

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2022- PMAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88 /2021 – PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022-PMAP-MA	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72//2021 – PMAP. TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2022- CPL.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	5
ERRATA AO AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 03.2022.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	5
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022	9
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 03/2022	14
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO	14
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	15
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 004/2022	15
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2022	15
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 004/2022	15
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 004/2022	15
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 003/2022	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	16
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 001/2022	16
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.	16
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 20180001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018	16
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 20180002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	16
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS	16
PORTARIA Nº 254/2022 - INSTAURAR PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01. 010222.13.0132021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.020222.13.1422.	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.020222.13.1422	17
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.020222.13.1422	18
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.020222.13.1422	18
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0122021.2102.001	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	20
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-SEMAFIPU/PMC	20
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.	24
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-CPL/PMC	24
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-SEMED	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	25
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – SMED	25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 – CPL/DP	25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 – CPL/DP	25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 – CPL/DP	25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – CPL/DP	26
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001,002,003,004/2022 - SEMED	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	44
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	48
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	50

RETIFICAÇÃO/ERRATA	52
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	53
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	53
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SRP/PMFN	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/SRP/PMFN	61
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	69
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2022	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.21022022.13.0352022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.21022022.13.0352022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.21022022.13.0352022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.21022022.13.0352022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.21022022.13.0352022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.21022022.13.0352022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	71
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 037/2021	71
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 035/2021	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	83
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022	83
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 - INEXIBILIDADE Nº 01/2022	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	84
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022	84
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 12/2022	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	85
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	85
ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022.	85
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGAO ELETRONICO Nº 012/2021 -SRP	85
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP	86
DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS... ..	86
ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, MA	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	87
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - GAB/PML	87
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - GAB/PML.	87
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	87
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-PMM, P.E Nº 002/2022	87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022? -PROCESSO?Nº?032/2022?	88
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 - PROCESSO?Nº?034/2022?	88
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 -PROCESSO Nº 008/2022	88
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022-PROCESSO Nº 009/2022	88
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 -PROCESSO Nº 011/2022	89
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 -PROCESSO Nº 012/2022	89
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022- PROCESSO Nº 024/2022	89
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 -PROCESSO Nº 025/2022	89
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 - PROCESSO Nº 026/2022	90
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 - REF.: PROCESSO Nº 029/2022	90
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022 - PROCESSO Nº 030/2022	90
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022 -PROCESSO Nº 021/2022	90
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022 - PROCESSO Nº 022/2022	91
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 - PROCESSO Nº 023/2022	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	91
PORTARIA Nº 036-GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022	91
PORTARIA Nº 037-GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	91
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2022	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 032/2021	92
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	92
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022-CPL	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	92
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401001/2022	92
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 2022138	93
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO	93

PORTARIA Nº 024/2022 21 DE FEVEREIRO 2022	93
PORTARIA Nº 025/2022 21 DE FEVEREIRO 2022	93
PORTARIA Nº 026/2022 21 DE FEVEREIRO 2022	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	94
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	94
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	116
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	116
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	117
LEI MUNICIPAL Nº 079/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022	117
PORTARIA Nº 042/2022- GAB - FERIAS DE SERVIDOR PÚBLICO	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	117
AVISO DE LICITAÇÃO	117
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	118
AVISO DE APOSTILAMENTO	118
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	119
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	119
DECRETO Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DA ÁGUA BRANCA	121
REABERTURA DA LICITAÇÃO	121
AVISO DE LICITAÇÃO	121
AVISO DE LICITAÇÃO	121
AVISO DE LICITAÇÃO	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	122
ADESÃO Nº 003/2022 - SRM - TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021- CPL/PMC	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	122
EXTRATO DE CONTRATO N.º 356.346.01/2022.. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 356.346/2022. DISPENSA N.º 007/2022	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	123
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. CONTRATO Nº: 060/2021.	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	123
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	123
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2022 PE 004/2022	123
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220034 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	127
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	127
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	128
AVISO DE LICITAÇÃO	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	128
ERRATA PORTARIA Nº 07/2022	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	128
RESENHA. CONTRATO Nº 30 A 33/2022	128
DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.	129
DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.	130
LEI Nº 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022	130
LEI Nº 02/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022	131

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2022- PMAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

**TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2022- PMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2021 QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA** E DE OUTRO A **EMPRESA M A SILVA COSTA & CIA LTDA - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, sediada na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro. Alto Parnaíba - MA. CEP: 65.810-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor, **ITAMAR NUNES VIEIRA**, CPF nº 125.101.063-68, e a empresa **M A SILVA COSTA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.437.062/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, situada à Av. Monsenhor Barros, 88, Centro, Loreto - MA Cep: 65.895-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio Silva Costa, portador do R.G. n.º 189022320011 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o n.º 449.259.723-91, têm entre si ajustada a presente rescisão contratual mediante os documentos e informações que instruem os autos do Processo Administrativo nº 143/2019-PMAP/MA e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão contratual do Contrato nº 143/2021 que versa sobre Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Alto Parnaíba - MA, nos termos do Edital de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO- Por força da presente Rescisão as partes dão por terminado o Contrato de que trata o *caput* da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão tem por fundamento legal o art.79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, assim como os documentos e atos que instruem o Processo Administrativo nº 14/2022.

CLAUSULA TERCEIRA- EFEITOS LEGAIS

A citada rescisão deverá produzir seus efeitos legais a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Parnaíba/MA, 15 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE

Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura de Alto Parnaíba - MA

CONTRATADA

M A SILVA COSTA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.437.062/0001-81
Marcos Aurelio Silva Costa
CPF: 449.259.723-91

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ffe6aeb41eebf00cf09a7a3086c18375

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88 /2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022- PMAP-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88 /2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2022-PMAP-MA, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva do sistema de iluminação pública na sede e zona rural do Município de Alto Parnaíba MA, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, materiais necessários a execução dos serviços, no **dia 11 de Março de 2022, às 09h:00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> e na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, Prédio situado na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local ou no telefone: (99) 999029010. Alto Parnaíba-MA, 18 de fevereiro de 2022.
Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 5a9b00fc3485a76a194e96e6d9bbc1aa

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72//2021 - PMAP. TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2022- CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72//2021 - PMAP. TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2022- CPL. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01 /2022-CPL, do tipo menor preço, sob o regime de execução empreitada por preço global, às 09h00min do dia 14 de março de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de ponte de madeira sobre o rio Parnaibinha que interliga a cidade de Alto Parnaíba/MA aos povoados Boqueirão, Tabocas, Castelo,

Curupá, Brejinhos e Macacos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> e na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com. Esclarecimento adicional, preferencialmente, via e-mail cplaltoparnaiba@gmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Alto Parnaíba, 17 de fevereiro de 2022. José Airton de Brito Castro. Presidente da CPL/PMAP.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 375683d1057f08e989596576dba2cd63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ERRATA AO AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 03.2022.

Errata à Republicação de Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 03/2022.

Processo nº 98/2022 - PMA/MA.

ERRATA. Na Edição nº 2795 do dia 21/02/22 publicado no **Diário dos Municípios (FAMEM)**, referente a **Republicação do Pregão Eletrônico nº 03/2022 E2- SEMAD-MA.** A Prefeitura Municipal de Araioses - MA, inscrita no CNPJ sob nº. **06.450.191/0001-70**, sediada à Rua 07 de setembro S/Nº - Araioses - MA, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 097/GAB/PREF de 01 de junho de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma Presencial, do tipo **menor preço por item, que tem como objeto:** contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas pesadas de uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araioses - MA, Estado do Maranhão, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 98/2022 - PMA-MA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em sessão pública se realizará, na sala de reunião da Prefeitura, no endereço acima informado, seguindo todos os Protocolos de Higienização e Segurança, onde se iniciará a partir **das 09:30 horas (horário Local), ONDE SE LÊ: do dia 29/03/2022, LÊ SE: dia 09/03/2022,,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 025 de 15 de setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico disponível aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Araioses - MA <https://www.araios.es.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (**SACOP**) www.tce.ma.gov.br. Podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao.pf.araios.es@gmail.com.

Araioses - MA, 21 de fevereiro de 2022.

Cristiane Amorim de Aquino da Silva.

Pregoeira/Agente de Contratação - Araioses - MA.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 97c4388b83918c6e9fc4a818d45d6ad4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº009/2021-CPL. O Secretária de Saúde de Arame /MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do Processo Administrativo: nº 00000119/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 009/2021, homologa (de acordo com o **inciso VI do Artigo 43 da 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**) a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA, Autorizando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra de Instalação de Reservação Secundária e Ampliação de Rede de Abastecimento de poço da Serra Azul pertinentes ao Município de Arame/MA, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) deste Edital.; pelo valor de R\$ 206.037,61 (duzentos e seis mil, trinta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme Termo de Adjudicação de 31/01/2022, **HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:26.972.322/0001-96. LAZÁRO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 35427a870ca6a90e95323e163867882f

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº010/2021-CPL. O Secretária de Saúde de Arame /MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do Processo Administrativo: nº 00000131/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 010/2021, homologa (de acordo com o **inciso VI do Artigo 43 da 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**) a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA, Autorizando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra de Instalação de Reservação Secundária e Ampliação de Rede de Abastecimento de poço da Chapada do Dino pertinentes ao Município de Arame/MA, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) deste Edital.; pelo valor de R\$ 143.186,15 (cento e quarenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e quinze centavos), conforme Termo de Adjudicação de 31/01/2022, **HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:26.972.322/0001-96. LAZÁRO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: ff9193f719a058063ed9c072435d0cef

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA,

residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31229/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **D R REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **04.954.908/0001-95**, estabelecida na Rua/Av. da Fazenda, nº 400, Bairro Flora Rica, na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 3541-3526, E-mail licitação@rochafarma.net.br, neste ato representado pelo Sr(a) Danielle Martins Rocha, brasileiro(a), portador do RG. 016.322.342.001-0 SSP/MA e CPF/MF nº 653.147.273-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
9	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML CX/100 AMPOLAS DE 5 ML - COTA PRINCIPAL 75%	Zydus Nikkho	CX	183	R\$ 370,11	R\$ 67.730,13
13	AGUA DESTILADA 10ML. CX/200 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	Farmace	CX	834	R\$ 67,38	R\$ 56.194,92
30	AMPICILINA 1G INJ. CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	Teuto	CX	225	R\$ 142,35	R\$ 32.028,75
193	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 150ML CX/50 FR - COTA PRINCIPAL 75%	Natulab	CX	819	R\$ 103,80	R\$ 85.012,20
212	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	Roche	CX	795	R\$ 48,09	R\$ 38.231,55
248	METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA PRINCIPAL 75%	SEM	FRASCO	7770	R\$ 5,03	R\$ 39.083,10
299	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100 - COTA PRINCIPAL 75%	Fresenius Kabi	CX	813	R\$ 254,18	R\$ 206.648,34
310	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND - COTA PRINCIPAL 75%	Fresenius Kabi	CX	1260	R\$ 91,35	R\$ 115.101,00
335	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO - AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	União Química	CX	633	R\$ 305,58	R\$ 193.432,14
452	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75 MG CX C/1 SERINGA - C - COTA PRINCIPAL 75%	Janssen	CX	21	R\$ 1.784,12	R\$ 37.466,52
500	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL CARTELA COM 24UND - COTA PRINCIPAL 75%	BIC	CARTELA	1380	R\$ 18,53	R\$ 25.571,40

564	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CX/12 DE ILT - COTA PRINCIPAL 75%	Vicpharma	CX	728	R\$ 207,83	R\$ 151.300,24
587	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L - 5 ENZIMAS - COTA PRINCIPAL 75%	Prolink	UNID	747	R\$ 98,70	R\$ 73.728,90
618	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UND - COTA PRINCIPAL 75%	Kolplast	PCT	306	R\$ 171,75	R\$ 52.555,50
668	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO) - COTA PRINCIPAL 75%	On Call Plus	CX	2325	R\$ 23,23	R\$ 54.009,75
715	LÚVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO - COTA PRINCIPAL 75%	Medix	CX	186	R\$ 263,35	R\$ 48.983,10
773	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA PRINCIPAL 75%	Saldanha Rodrigues	CX	306	R\$ 121,01	R\$ 37.029,06
941	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL- VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL. PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	MD	UNID	41	R\$ 1.687,32	R\$ 69.180,12

Valor Total R\$ 1.383.286,72 (hum milhão trezentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO

NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o

preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando

solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar,

excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão
Tributária
GERENCIADORA**

D R REPRESENTAÇÕES LTDA

**Danielle Martins Rocha
DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 64c173b218ccfa90805ef487e43d6cd3*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31229/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **10.749.855/0001-73**, estabelecida na Rua/Av. 21, nº 12, Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, na cidade de Balsas - MA, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 3541-9393 / 3541-4186, E-mail licitação@quallyfarma.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Benedito Martins Rocha, brasileiro(a), portador do RG. 00001.09023699-6 SSP/MA e do CPF/MF nº 147.468.753-91, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
11	ADENOSINA 3 MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	CX	58	HIPOLABOR	R\$ 663,00	R\$ 38.454,00
12	ADRENALINA 1 MG/1ML INJ CX/100 AMPOLAS	CX	96	HIPOLABOR	R\$ 205,00	R\$ 19.680,00

23	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS	CX	88	FARMACE	R\$ 188,00	R\$ 16.544,00
34	ANLÓDIPINO 5MG CX/500 COMP	CX	502	GEOLAB	R\$ 18,00	R\$ 9.036,00
44	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	375	TEUTO	R\$ 228,00	R\$ 85.500,00
46	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	182	TEUTO	R\$ 310,00	R\$ 56.420,00
63	BUDESONIDA 32 MCG	FRASCO	20	E.M.S	R\$ 23,20	R\$ 464,00
99	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	UNID	450	ABL	R\$ 47,90	R\$ 21.555,00
100	CLINDAMICINA 600MG INJ CX/50 AMPOLAS	CX	160	HYPOFARMA	R\$ 360,00	R\$ 57.600,00
107	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100 MG	FRASCO	1720	BLAU	R\$ 20,90	R\$ 35.948,00
108	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX C/ 500 CPR	CX	60	GEOLAB	R\$ 280,60	R\$ 16.836,00
119	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CX/500 CPR	CX	56	BELFAR	R\$ 55,30	R\$ 3.096,80
151	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	486	FARMACE	R\$ 89,90	R\$ 43.691,40
158	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	UNID	1475	BLAU	R\$ 42,90	R\$ 63.277,50
162	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	CX	820	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 20,50	R\$ 16.810,00
170	FUROSEMIDA 40MG CX/500 CPR	CX	764	PRATI DONADUZZI	R\$ 38,30	R\$ 29.261,20
173	GLICOSE 25% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	44	ISOFARMA	R\$ 107,80	R\$ 4.743,20
187	HIDRALAZINA: Injetável - 20 mg/ML. Embalagem com 50 ampolas - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	75	CRISTALIA	R\$ 337,60	R\$ 25.320,00
189	HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50	CX	260	NOVAFARMA	R\$ 182,00	R\$ 47.320,00
195	IBUPROFENO 300 MG CX/500 CPR	CX	192	GEOLAB	R\$ 106,80	R\$ 20.505,60
196	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	11000	NATULAB	R\$ 1,50	R\$ 16.500,00
198	IBUPROFENO GOTAS FR/ 20ML	FRASCO	10220	NATULAB	R\$ 4,20	R\$ 42.924,00
231	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	CX	140	BELFAR	R\$ 184,50	R\$ 25.830,00
234	MESALAZINA MMX 1200 MG CX C/ 30 CP	CX	120	TAKEDA	R\$ 324,90	R\$ 38.988,00
244	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CX	170	CRISTALIA	R\$ 148,50	R\$ 25.245,00
250	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	CX	160	TEUTO	R\$ 5,01	R\$ 801,60
251	METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR	CX	200	TEUTO	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
257	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	FRASCO	6292	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,90	R\$ 30.830,80
259	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	FRASCO	13140	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,10	R\$ 40.734,00
266	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	1500	FARMAX	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
267	OMEPRAZOL 20MG CX /28 COMP.	CX	5040	BELFARA	R\$ 1,16	R\$ 5.846,40
275	PANCURÔNIO 2 MG/ ML 2 ML CX/50 AMPOLAS	CX	50	CRISTALIA	R\$ 708,00	R\$ 35.400,00
282	PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA (LAXANTE) COMPOSIÇÃO: MACROGOL 3350 / 13,125 G, BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G, CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G CX C/ 20 SACHES	CX	40	LIBBS	R\$ 53,60	R\$ 2.144,00
294	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	600	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,40	R\$ 840,00
297	SOL DE HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML CX COM 30 BOLSA	CX	140	HALEX ISTAR	R\$ 31,54	R\$ 4.415,60
315	SOL RINGER SIMPLES 500ML CX COM 30 UNID - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	229	FRESENIUS KABI	R\$ 130,00	R\$ 29.770,00
318	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	CX	228	ASTRAZENECA	R\$ 23,20	R\$ 5.289,60
323	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160 MG CPR	UNID	12000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
326	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200 AMPOLAS	CX	22	SANTEC	R\$ 209,80	R\$ 4.615,60
333	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil CX/12	CX	140	GRANADO	R\$ 9,30	R\$ 1.302,00
334	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS	CX	32	ASTRAZENECA	R\$ 13,76	R\$ 440,32
343	VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	145	HYPOFARMA	R\$ 102,50	R\$ 14.862,50
479	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND	CX	780	LABOR IMPORT	R\$ 9,80	R\$ 7.644,00
489	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	411	PROLINK	R\$ 81,30	R\$ 33.414,30
492	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	3384	ERS	R\$ 10,00	R\$ 33.840,00
495	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT PCT COM 12UND	PCT	600	ORTOFEN	R\$ 10,70	R\$ 6.420,00

497	AMBU COM RESERVATÓRIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNID	228	MIKATOS	R\$ 168,00	R\$ 38.304,00
499	AMBU COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO: Reanimador Manual pediátrico (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2700ml.	UNID	160	MIKATOS	R\$ 141,00	R\$ 22.560,00
509	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 1,8MX12CM PC/12 UNI	PCT	328	BIOTEXTIL	R\$ 7,03	R\$ 2.305,84
516	BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL ATE 57MM, FLANGE DE 70MM, PCT 5 UND	PCT	360	CONVATEC	R\$ 148,66	R\$ 53.517,60
525	CÂNULA NASOFARINGEA Nº 6	UNID	48	NEWMED	R\$ 3,00	R\$ 144,00
538	CÂNULA OROFARINGEA Nº 00 - 50MM	UNID	100	PROTEC	R\$ 2,90	R\$ 290,00
546	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 8.0	UNID	28	GOODCOME	R\$ 22,00	R\$ 616,00
553	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	612	DESCARPACK	R\$ 93,90	R\$ 57.466,80
563	CLIQUE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	120	CONVATEC	R\$ 6,40	R\$ 768,00
567	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CX/12 DE 1L - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	240	FARMAX	R\$ 203,93	R\$ 48.943,20
574	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TROQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	320	VIDARESTAGE	R\$ 39,34	R\$ 12.588,80
580	COLETOR MATERIAL. PERFUROCORTANTE 20L CX C/ 20 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	262	FLEXPELL	R\$ 171,70	R\$ 44.985,40
597	DRENO T (KHER) Nº 14 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40	TAYLOR	R\$ 13,90	R\$ 556,00
604	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 90x260MM CX/100 UND	CX	1200	HARBO MEDICAL	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00
612	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 100 UND	CX	248	KOLPLAST	R\$ 18,90	R\$ 4.687,20
613	ESPAÇADOR PARA INALIAÇÃO ADULTO/INFANTIL	UNID	200	DORJA	R\$ 45,40	R\$ 9.080,00
617	ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND	PCT	292	KOLPLAST	R\$ 147,00	R\$ 42.924,00
623	FILME RÁIO-X 18X24 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RÁIO SH-500F)	CX	120	IBF FILMES	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
636	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 2 CX/24	CX	48	SHALON	R\$ 39,26	R\$ 1.884,48
641	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0 CX/24.	CX	544	SHALON	R\$ 31,70	R\$ 17.244,80
652	FIO DE POLIPROPILENO Nº 6-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPERIOR)	CX	100	SHALON	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
656	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 2-0 CX/24	CX	244	SHALON	R\$ 84,52	R\$ 20.622,88
658	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 4-0 CX/24	CX	244	SHALON	R\$ 84,52	R\$ 20.622,88
659	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 5-0 CX/24	CX	44	SHALON	R\$ 84,52	R\$ 3.718,88
661	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 1 CX/24	CX	244	SHALON	R\$ 84,50	R\$ 20.618,00
664	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	CX	44	SHALON	R\$ 83,64	R\$ 3.680,16
665	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 CX/24	CX	44	SHALON	R\$ 84,50	R\$ 3.718,00
673	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNID	4300	CIEX	R\$ 3,66	R\$ 15.738,00
674	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UNID	2200	KOLPLAST	R\$ 6,22	R\$ 13.684,00
679	FORMOL 37% 1L	UNID	252	ICARAI	R\$ 15,50	R\$ 3.906,00
681	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	1408	MARDAN	R\$ 11,50	R\$ 16.192,00
691	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3-4	UNID	64	MD	R\$ 299,00	R\$ 19.136,00
692	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM LAMINAS MAC N 0;1;2;3	UNID	50	MD	R\$ 519,04	R\$ 25.952,00
694	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KIT C/ 20 UND: Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante. Escova/espuma plástica com dupla face, embebida em solução degermante, Dupla Face. Antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório.	CX	408	MARDAN	R\$ 60,00	R\$ 24.480,00

697	KIT PARA ANESTESIA PERIDUAL	UNID	400	CARBOGEL	R\$ 129,00	R\$ 51.600,00
700	KIT Punção Intraóssea (BIG OU SUPERIOR)	UNID	28	WAIS MED	R\$ 1.349,90	R\$ 37.797,20
702	LÁMINAS PARA BISTURI Nº 20 CX/100	CX	368	MEDIX	R\$ 28,02	R\$ 10.311,36
722	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15MX10CM	UNID	600	MSO	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
725	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICO	UNID	424	JOAO MED	R\$ 6,81	R\$ 2.887,44
728	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3.	UNID	300	LABOR IMPORT	R\$ 18,10	R\$ 5.430,00
738	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA	UNID	148	HARBO MEDICAL	R\$ 289,00	R\$ 42.772,00
747	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO). - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	PAR	40	INSTRAMED	R\$ 514,00	R\$ 20.560,00
756	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX/144 UND	CX	112	BLOWTEX	R\$ 29,00	R\$ 3.248,00
764	SERINGA DESC. - 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND - ESTÉRIL - COTA PRINCIPAL 75%	CX	390	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 123,01	R\$ 47.973,90
774	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	102	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 126,50	R\$ 12.903,00
782	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	PCT	88	MEDSONDA	R\$ 8,00	R\$ 704,00
783	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 08 PCT/10	PCT	92	MEDSONDA	R\$ 8,60	R\$ 791,20
785	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	PCT	96	MEDSONDA	R\$ 10,05	R\$ 964,80
790	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UNID	800	SOLUMED	R\$ 14,10	R\$ 11.280,00
792	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 16	UNID	800	SOLUMED	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
794	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 PCT/10	PCT	396	WELL LEAD	R\$ 34,00	R\$ 13.464,00
802	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS PCT/10	PCT	56	WELL LEAD	R\$ 33,50	R\$ 1.876,00
807	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 PCT/10	PCT	80	MEDSONDA	R\$ 7,70	R\$ 616,00
809	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	PCT	90	MEDSONDA	R\$ 9,50	R\$ 855,00
818	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PCT/10	PCT	70	MEDSONDA	R\$ 12,68	R\$ 887,60
830	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 106MMX250MM PCT/12: Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma	PCT	72	MSO	R\$ 10,50	R\$ 756,00
855	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNID	136	UNITEC	R\$ 255,00	R\$ 34.680,00
860	ANTICOAGULANTE P/ PROVAS DE COAGULAÇÃO	FRASCO	8	LABTEST	R\$ 13,90	R\$ 111,20
871	CUBA DE VIDRO COM TAMPA SEM BERÇO SEM RANHURAS MEDIDA 108X90X70 MM	UNID	12	RONIALZI	R\$ 82,50	R\$ 990,00
876	KIT ACIDO ÚRICO	KIT	12	LABTEST	R\$ 61,00	R\$ 732,00
877	KIT ALT-TGP	KIT	24	LABTEST	R\$ 75,02	R\$ 1.800,48
891	KIT TESTE DE URÉIA	KIT	16	LABTEST	R\$ 137,56	R\$ 2.200,96
892	KIT TESTE VDRL ESTABILIZADO KIT 675 UND	KIT	56	WAMA	R\$ 61,50	R\$ 3.444,00
899	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 UI	UNID	4	CRALPLAST	R\$ 181,63	R\$ 726,52
910	PONTERIA AMARELA TIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	20	LABORIMPORT	R\$ 19,30	R\$ 386,00
913	SOLUÇÃO DE SHILLER - FRASCO 500ML	UNID	132	NEWPROV	R\$ 247,00	R\$ 32.604,00
916	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX P/ DETECÇÃO DO ANTIGENO (H. influenzae B, S. pneumoniae, N. meningitidis A, N. meningitidis B/E. coli K1, N. meningitidis C)	KIT	8	HERMS	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
918	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CX C/ 20 TESTES	KIT	60	WAMA	R\$ 162,31	R\$ 9.738,60
934	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO). - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	UNID	384	ON CALL PLUS	R\$ 35,50	R\$ 13.632,00
935	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE	UNID	60	PREMIUM	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
943	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	972	MULTILASER	R\$ 9,50	R\$ 9.234,00

Valor Total R\$ 2.033.152,60 (dois milhões trinta e três mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado

por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais

resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente

comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Benedito Martins Rocha
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bd767ab3f7f9682ccad96407d97c0159

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 03/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 03/2022.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender as Secretarias do Município de Balsas-MA, com espaço físico equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela Contratada.** Vencedor(es): **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**, CNPJ nº **11.690.394/0001-73**, Item(s): 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16. Valor Total: **R\$ 10.592.180,00 (dez milhões quinhentos e noventa e dois mil cento e oitenta reais).**

Balsas - MA, 18 de fevereiro de 2022.

Ana Maria Bernardes Cabral
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 06bc3a3272dfed9206544721d17f56cd

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Jocy Barbosa No Município De Balsas - MA, sob (ordem de serviço), com Recursos Precatório FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico. Empresa Classificada: **COSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, Valor Total: **R\$ R\$ 698.661,56 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).** Balsas - MA, 18 de fevereiro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - **Presidente da CPL.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 11/2021**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Jocy Barbosa No Município De Balsas - MA, sob (ordem de serviço), com Recursos Precatório FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **COSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, Valor Total: **R\$ R\$ 698.661,56 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos),** segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 17 de fevereiro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - **Presidente da CPL.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2021, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: COSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00, sediada na Av. Comercial Shalon, nº 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras - MA, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 698.661,56 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Jocy Barbosa No Município De Balsas - MA, sob (ordem de serviço), com Recursos Precatório FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b7906fdfe88c70aaf490ded809712be9

**RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO.****RETIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2795, São Luís, 21 de fevereiro de 2022, página 08, **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 02/2022. **Onde se lê: CONTRATADA:** LUIGI CAMPOS CORRETORA DE SEGUROS EILRELI, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. **Leia-se: CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. Balsas, 21 de fevereiro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretária Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: c93ff29126bbae395b5c9b64868d6adb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 004/2022**

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 004/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 004/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Licitantes Vencedoras: **C G A DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.979.208/0001-07**, situada na Rua do Coqueiro, nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-715, na cidade de São Luís/MA. **VALOR:** R\$ 1.710.745,00 (um milhão e setecentos e dez mil e setecentos e quarenta e cinco reais). E a empresa: **R DE ABREU SILVA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.227.837/0001-97**, situada na Rua Euclides, Nº 14, Quadra 21, Loja 04 -Bairro: Cohama - CEP: 65.074-080, Na Cidade De São Luís/MA. **VALOR:** R\$ 2.720.237,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e sete reais) 21 de fevereiro de 2022 - Herlon Costa Lima- **Prefeito Municipal.**

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES

Código identificador: 4baaf19bd134fbed00a5b714ae73f0f4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2022

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 003/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 003/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO E APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA. Licitante Vencedora: **C G A DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.979.208/0001-07**, situada na Rua do Coqueiro, nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-715, na cidade de São Luís/MA. **VALOR:** R\$ 539.946,20 (quinhento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)- 18 de fevereiro de 2022 - Herlon Costa Lima- **Prefeito Municipal.**

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES

Código identificador: 88dc080ac28e6fb4eba4232ad36b69a8

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 004/2022

ADJUDICO o processo licitatório Nº 004/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Licitantes Vencedoras **C G A DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.979.208/0001-07**, situada na Rua do Coqueiro, nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-715, na cidade de São Luís/MA. **VALOR:** R\$ 1.710.745,00 (um milhão e setecentos e dez mil e setecentos e quarenta e cinco reais). E a empresa: **R DE ABREU SILVA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.227.837/0001-97**, situada na Rua Euclides, Nº 14, Quadra 21, Loja 04 -Bairro: Cohama - CEP: 65.074-080, Na Cidade De São Luís/MA. **VALOR:** R\$ 2.720.237,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e sete reais)- 18 de fevereiro de 2022 - Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES

Código identificador: c1929630bb9193ccd043b0acff89dd56

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 004/2022

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. A Prefeitura de BELÁGUA/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.** Empresas Vencedoras: **C G A DOS SANTOS**, sob o CNPJ Nº **43.979.208/0001-07** e **R DE ABREU SILVA COMERCIO**, sob o CNPJ Nº: **28.227.837/0001-97**. **ADJUDICAÇÃO:** 18/02/2022. **HOMOLOGAÇÃO:** 21/02/2022. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ **4.430.982,00**. 21 de fevereiro de 2022. **Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro CPL PM Belágua/MA.**

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES

Código identificador: 18fe4e4019467cfd518f53514d238bba

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 003/2022

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. A Prefeitura de BELÁGUA/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO E APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA.** Empresa Vencedora: **C G A DOS SANTOS**, CNPJ Nº **43.979.208/0001-07**. **ADJUDICAÇÃO:** 17/02/2022. **HOMOLOGAÇÃO:** 21/02/2022. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ **539.946,20**. 18 de fevereiro de 2022. **Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro CPL PM Belágua/MA.**

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES

Código identificador: d9a920145c89baba20757c1ba721f563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 001/2022**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 001/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Conclusão dos Serviço de Pavimentação Asfáltica "AAUQ" nas seguintes ruas: Rua do Matadouro, Rua Machado de Assis e Rua Dr. Francisco Costa, na sede do Município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº TP 001/2022 à(s) proponente(s) GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS EIRELI - CNPJ: 13.022.102/0001-50, com o valor total de R\$ 355.851,23 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 21 de fevereiro de 2022

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Presidente da CPL

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: b74f7e2acfead1e01df2dc3ce467c935

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 027/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 027/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. CONTRATADO: RR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-EPP, CNPJ: 26.634.190/0001-92. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Prestação de Serviço de Assessoria Contabil para o município de Brejo/MA OBJETO DO ATIDAMENTO; Adita a 3ª (terceira) e a Clausula 5ª (quinta) Clausula, do presente contrato. Acresce no valor original de R\$ 37.440,00,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), 12% (doze por cento do valor contratado), e Prorroga-se a Vigência do Contrato de 21 de fevereiro de 2022 para 21 de fevereiro de 2023, conforme Clausula Quinta - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO tópico "5.1." e Lei nº 8.666, de 1993, artigo 57, inciso II. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 18 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. PE 027/2020. BASE LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alíneas "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Secretario Municipal de Finanças - Sec. Pablo Jefferson Martins Castro. Brejo/MA, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: a641ce56fb5574cbda8ca22dd72e0562

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 20180001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 20180001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº**

002/2018. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOUSA - ME, CNPJ: 04.737.772/0001-61. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462.0001-77. OBJETO: serviços de Locação de Veículos, de interesse das Secretarias municipais. OBJETO DO ATIDAMENTO; Adita a 6ª (Sexta) e a Clausula, do presente contrato. Prorroga-se a Vigência do Contrato de 04 de fevereiro de 2022 para 04 de fevereiro de 2023, conforme Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO tópico "1." e Lei nº 8.666, de 1993, artigo 57, inciso II. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 02 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. PP20180001. BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Secretario Municipal de Saúde - Sec. Gilberto da Costa. Brejo/MA, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ffb566219fc2ba36561ea09644207009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 20180002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 20180002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOUSA - ME, CNPJ: 04.737.772/0001-61. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08, através da secretaria municipal de Educação. OBJETO: serviços de Locação de Veículos, de interesse das Secretarias municipais. OBJETO DO ATIDAMENTO; Adita a 6ª (Sexta) e a Clausula, do presente contrato. Prorroga-se a Vigência do Contrato de 04 de fevereiro de 2022 para 04 de fevereiro de 2023, conforme Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO tópico "1." e Lei nº 8.666, de 1993, artigo 57, inciso II. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 02 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. PP20180002. BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Secretaria Municipal de Educação - Sec. Maria dos Milagres Lima Martins. Brejo/MA, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: af57e53a1d029e2a4504321987cb2d17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS**

Eu, **JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO**, prefeito municipal de Buriti/MA, DECLARO, para os devidos fins legais, que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Plano de Implementação nº 46958.000223/2011-20, do Ministério do Trabalho e Previdência, e estes não foram encontrados.

Buriti, 18 de fevereiro de 2022.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 689909c89dc557ba34137f2853673f1d

PORTARIA Nº 254/2022 - INSTAURAR PROCESSO DE

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**PORTARIA Nº 254/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, o Sr. **RAFAEL MESQUITA BRASIL**, por dano ao erário na execução do Plano de Implementação nº 46958.000223/2011-20, celebrado entre o Ministério do Trabalho, por meio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) e a Prefeitura Municipal de Buriti/MA que teve por objetivo a qualificação social e profissional de 200 jovens e a inserção de 30% dos jovens qualificados no mercado de trabalho, isto porque não houve a aprovação referente ao valor de R\$ 359.526,97 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I - PROCRECIO TEIXEIRA NUNES NETO - Matrícula nº 806-1 - PRESIDENTE

II - FRANCISCO LUIS DAS CHAGAS ROCHA - Matrícula nº 732-1 - MEMBRO

III - ANTONIO JOEL SEREJO TERTULINO - Matrícula nº 927-1 - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Buriti, 18 de fevereiro de 2022.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 01fe9efd0e0142afd19805d8b10a5b2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01. 010222.13.0132021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01. 010222.13.0132021. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2022 **CONTRATADO:** M. B DE SOUSA NETO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.706/0001-75, localizada na Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Pedreiras - MA **REPRESENTANTE:** MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO, portador do CPF nº 508.545.003-59 e RG Nº 046758392012-7 SSP/MA **VALOR DO**

CONTRATO: R\$ 125.488,50 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: cdc5263201324014abbfa945069c0e1f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.020222.13.1422.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01. 020222.13.1422. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (alinhamento, balanceamento e outros) de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022 **CONTRATADO:** F. DE A. DE PAIVA MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.040.447/0001-27, Avenida Conego Alterado, Piçarra, Cep: 65735000 Capinzal do Norte-MA **REPRESENTANTE:** Francisco de Assis de Paiva Melo, portador do CPF nº 647.291.681-00 e RG nº 1494801 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.750,00 (Dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 889975cd84f18bb458aa4d76412f5d36

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.020222.13.1422

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.020222.13.1422. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (alinhamento, balanceamento e outros) de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022 **CONTRATADO:** F. DE A. DE PAIVA MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.040.447/0001-27, Avenida Conego Alterado, Piçarra, Cep: 65735000 Capinzal do Norte-MA **REPRESENTANTE:** Francisco de Assis de Paiva Melo, portador do CPF nº 647.291.681-00 e RG nº 1494801 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade

Orçamentária: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES; Projeto/Atividade: 15.122.0002.2025.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 0d3eeee578efd20bfb77c30ffbec18a2

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.020222.13.1422

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.020222.13.1422. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (alinhamento, balanceamento e outros) de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022 **CONTRATADO:** F. DE A. DE PAIVA MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.040.447/0001-27, Avenida Conego Alterado, Piçarra, Cep: 65735000 Capinzal do Norte-MA **REPRESENTANTE:** Francisco de Assis de Paiva Melo, portador do CPF nº 647.291.681-00 e RG nº 1494801 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.750,00 (Dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 9dbc7cd2bad3ed8ecdca635b25c45745

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.020222.13.1422

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.020222.13.1422. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (alinhamento, balanceamento e outros) de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022 **CONTRATADO:** F. DE A. DE PAIVA MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.040.447/0001-27, Avenida Conego Alterado, Piçarra, Cep: 65735000 Capinzal do Norte-MA **REPRESENTANTE:** Francisco de Assis de Paiva Melo, portador do CPF nº 647.291.681-00 e RG nº 1494801 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.; Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 2b53bee3e6c72646600cd0190c419bbf

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0122021.2102.001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 13.0122021.2102.001

CAPINZAL DO NORTE (MA) 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

À EMPRESA:

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

conjunto Lolita, rua 05, Bairro Mutirão

Pedreiras - MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75, I.E.: 126977259

PRÊAMBULO

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, os termos ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.17082021.13.0122021 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos produtos, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

OBJETO:

Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.1406.005/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 05/07/2021 - HORÁRIO: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, de 12 (Doze) dias do mês de abril do ano de 2021

PEDIDO:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL
3	Açúcar refinado, embalagem 1kg, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	ITAJA	Kilogram a-KG	250	R\$ 3,47	R\$ 867,50

8	Arroz agulhinha tipo 1 embalagem 1kg, arroz de 1ª qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto.	BOM PALADAR	Kilogram a-KG	450	R\$ 4,36	R\$ 1.962,00
12	Biscoito água e sal - tipo cream craker 400gr (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	POTY	Pacote-Pac	500	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
14	Biscoito doce tipo rosca 400gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Sabores: leite/coco/chocolate/tradicional.	ROCHEIRO	Pacote-Pac	235	R\$ 3,23	R\$ 759,05
16	Café torrado e moído, embalagem 250g, café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	MARATA	Pacote-Pac	130	R\$ 4,03	R\$ 523,90
17	Carne bovina de primeira tipo moída, embalagem 500gr, embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. Devidamente rotulado conforme legislação vigente.	IN NATURA	Unidade-Un	260	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00
20	Coloral em pó pacote 1kg, apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso.	MARATA	Kilogram a-KG	20	R\$ 3,87	R\$ 77,40
21	Extrato de tomate, embalagem 190g, devendo constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a dição de 1% de açúcar e 5% de cloro de sódio, deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	QUERO	Unidade-Un	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00
25	Feijão vermelho tipo comum, embalagem 1kg, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	GOL	Kilogram a-KG	180	R\$ 7,45	R\$ 1.341,00
26	Flocão de arroz, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	NUTRIVITA	Pacote-Pac	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
27	Flocão de milho, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	NUTRIVITA	Pacote-Pac	380	R\$ 1,65	R\$ 627,00
28	Frango inteiro congelado, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRIATO	Kilogram a-KG	600	R\$ 7,68	R\$ 4.608,00
30	Leite em pó integral, embalagem 200g, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	ITALAC	Pacote-Pac	795	R\$ 4,98	R\$ 3.959,10
33	Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	ILHEA	Pacote-Pac	300	R\$ 2,42	R\$ 726,00
34	Margarina com sal embalagem 250gr, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	PURO SABOR	Unidade-Un	150	R\$ 2,33	R\$ 349,50
37	Milho amarelo quebrado para mingau 500gr, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico.	MARIZA	Pacote-Pac	250	R\$ 2,97	R\$ 742,50
40	Óleo de soja refinado, embalagem pet 900ml, apresentação vegetal refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	CONCORDIA	Unidade-Un	90	R\$ 8,83	R\$ 794,70
45	Pimenta moída, condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado.	IN NATURA	Kilogram a-KG	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
49	Sardinha ao óleo 84gr, em conserva, inteira, viscerada, com espinha, conservada em óleo. Embalagem lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto	MANJUBA 88	Unidade-Un	550	R\$ 3,83	R\$ 2.106,50
TOTAL						R\$ 24.462,65

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade

do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada. No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PRAZO DE ENTREGA e LOCAL

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da

Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 21 de fevereiro de 2022

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 18d8079f6629b4ad0ab539e87626c5fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-SEMAFIPU/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-CPL/PMC
Validade: 12 (doze) meses

BENEFICIÁRIO DA ATA: Z B SILVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 43.761.763/0001-68 **FONE/FAX: (99)3221-8280 e (99)98851-1985**

ENDEREÇO: Rua 19, nº 05, Qd 41, Lt 01, Bairro São Félix - Balsas/MA. CEP: 65.800-00

E-MAIL: zcengenaria.adm@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ZECÉLIO BARROS DA SILVA

CPF Nº: 618.842.193-49 **RG Nº: 000036035195-6**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Bradesco **AGÊNCIA: 0782-0** **CONTA: 71.336-8**

Item	Descrição	Quant.	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APITOS: Apito de treinador/árbitro com fio para pescoço 40 com cordão e ponteira de silicone	30	ADAMS	Unidade	21,10	633,00
2	BANDEIRINHAS ESCANTEIO: Mastro 1,77m a sua base recebe uma mola em inox, tecido.	20	HIPER SPORTS	Unidade	149,85	2.997,00
3	BANDEIRINHAS: Modelo Profissional com haste em PVC e cabo com espuma, Bandeirinha Para árbitro auxiliar, fluorescente, tecido de impermeável, 40/40 cm. Nylon (kit com 2 Unidades)	10	KIPSTA	Kit	100,35	1.003,50
4	BOLA DE BASQUETE: Bola Basquete Spalding TF - 50 Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Material: Borracha Composição: Bola de Borracha Moldada/Câmara de Butil/Miolo Removível Peso do Produto: 567g - 623g Circunferência: 75cm a 76cm	20	PENALTY	Unidade	221,05	4.421,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Tecnologia: termotec material - poliuretano peso do produto: 442g, costura: sem costura, circunferência: 69 cm	150	TOPPER	Unidade	161,65	24.247,50
6	BOLA DE FUTEVÓLEI: Tamanho 62/64, diâmetro, peso 260/280, material couro sintético planeado.	50	POKER RIO	Unidade	191,25	9.562,50
7	BOLA DE FUTSAL: Composição: 100% poliuretano, circunferência: 61 - 64 cm, costura: Não, miolo: slip system removível e lubrificado, peso aproximado: 410 - 440g, tecnologia: termotec.	150	INVISIO	Unidade	151,55	22.732,50
8	BOLA DE LEITE300G: Dimensão: 60cm x 19cm (Diâmetro x Altura)	50	PINGO DE LEITE	Unidade	5,60	280,00
9	BOLA DE VÔLEI: Composição: pu, câmara: butil, circunferência: 65 - 67cm, costura: sim, peso do produto: 260 - 280 g miolo: removível.	150	COPAYA	Unidade	201,00	30.150,00
10	BOLA HANDEBOL: Composição: couro e poliuretano, câmara: látex, peso do produto: 450g-470 g, circunferência: 56cm-58cm.	50	ATORKA	Unidade	135,60	6.780,00
11	BOLA TÊNIS DE MESA: Bola Para tênis de mesa, alta resistência, emacênato de celuloide, 44mm de cor amarela, classificação: 3 estrelas 40mm - Nível profissional competição.	120	VOLLO	Unidade	1,70	204,00
12	BOMBA DE ENCHER BOLA: Possui alto fluxo de ar - Corpo arrojado e plástico resistente - Cabo de plástico reforçado tipo T - Acompanha bico Para bola.	50	MBFIT	Unidade	18,15	907,50
13	CAIXA TÉRMICA: Material em polietileno e isolamento interno em poliuretano, com pegadores laterais articulados, capacidade Para 45 litros.	4	COLEMAN	Unidade	187,50	750,00
14	CHUTEIRA SOCIETY: Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético Solado: Borracha resistente Palmilha: EVA e Removível Para higienização Forro: Revestimento em material têxtil, proteção e conforto Lingueta: Fina e Flexível Fechamento: Cadarço Peso aproximado: Cerca de 595g o Par 41*	50	MUP	Par	45,00	2.250,00
15	CINTO DE TRAÇÃO PARA TREINAMENTO: Com fechamento em velcro duplo de 5cm, revestimento de espuma, com 04 elásticos de 1m de comprimento em repouso, Para 7m de carga, com adaptadores.	10	KNOUCKOUT	Unidade	211,70	2.117,00
16	COLETES: Coletes de treinos, 100% poliéster, tipo manga regata, gola careca (redonda), tamanhos variados. Jogo com 22 Unidades.	50	KANGA SPORT	Jogo	254,35	12.717,50
17	CONES: Tipo: Chapéu Chinês e Cones; Composição: Polietileno; Tamanhos e pesos variados.	50	LIVEUP	Unidade	215,20	10.760,00
18	CORDA DE PULAR 3 METROS	05	OXER SLIM	Unidade	18,55	92,75
19	CORDA NAVAL 6 METROS	5	ROPE TRAINING	Unidade	185,45	927,25
20	CORDA NAVAL 12 METROS	5	ROPE TRAINING	Unidade	278,70	1.393,50
21	COLCHONETE DE ESPUMA AG80 - 95cm x 55cm x 3cm - CNF-400	1500	ROPE SHOP	Unidade	50,30	75.450,00
22	ESCADA DE AGILIDADE Material: Nylon; Dimensões: Aproximadamente 3,95x0,58cm (CxL) Peso: 300g	5	OXER	Unidade	49,25	246,25
23	KIT DE CONES DE AGILIDADE - 10 Unidades Cone Agilidade 24Cm	1	NATURAL FITNESS	Unidade	50,30	50,30

24	DARDO ATLETISMO: Dardo de bambu de atletismo Para lançamento. Empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada). Produto artesanal.	3	SKU	Unidade	90,80	272,40
25	GUARDA BOLAS: Saco de polietileno Para guardar bolas de futebol. Capacidade 10 bolas.	2	REDE SPORT	Unidade	32,25	64,50
26	KIMONO JIU-JITSU: Kimono Para Jiu-jitsu, 100% algodão, sarja com acabamento reforçado, peso aproximado em 790g.	100	DOBOK	Unidade	261,05	26.105,00
27	KIMONO KARATÊ: Kimono grosso profissional brim 100% algodão com 320 de gramatura. Alta resistência. Blusa com reforço no peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Apresenta reforço no joelho.	100	TORAH	Unidade	170,25	17.025,00
28	LUVA BOXER: Indicado Para: Treino e Competição de Boxe, Muay Thai, material: Sintético, Tecnologia: Thumblok, Peso do Produto: 16 oz, Dimensões Aproximadas: (LxAxP): 16x35x14 cm.	25	AMERICAN FIGHT	Par	100,50	2.512,50
29	MEDALHAS: Medalha de acrílico com tamanho de 50mm por 50mm de diâmetro. Suporte Para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura.	500	HONRA AO MÉRITO	Unidade	4,70	2.350,00
30	MEDALHAS: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata e bronze. Com aplicação de lente resinada personalizada a cores. Fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura. Sendo 500 unidades de cada (dourada, prata e bronze).	1500	HONRA AO MÉRITO	Unidade	2,50	3.750,00
31	MEIÃO: Com punho dobrado com elástico, proteção Para caneleira, faixa elástica reforçada, elástico no pé e calcanhar e sola do pé atalhada.	200	PENALTY	Par	20,05	4.010,00
32	MESA DE TÊNIS DE MESA: Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos; Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Pés em tubo de aço com pintura epóxi, com rodízios para transporte; Tampo em MDF com 25 mm de espessura Comprimento: 2,74 m Largura: 1,525 m Altura: 0,76 m	4	KLOPF	Unidade	935,90	3.743,60
33	PESO ATLETISMO: Peso de atletismo de aço 2,00 kg Para arremesso. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 2,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	10	AX SPORTS	Unidade	120,05	1.200,50
34	PESO ATLETISMO: Revestimento de PVC macio de alta resistência com recheio de microesferas de aço. Diâmetro de 120 mm. Peso: 3,00 kg.	10	OLIST STORE	Unidade	170,20	1.702,00
35	PROTETOR CABEÇA: Material: 100% Sintético Abertura: Auricular Fecho: Velcro Regulagem de Tamanho: Parte superior.	50	WINMAX	Unidade	100,15	5.007,50
36	PROTETOR CANELA: Confeccionada em couro ecológico de alta resistência; Parte interna em borracha e espuma de alta densidade; Fechamento em velcro; Proteção total da canela; Tamanho M = 35cm Altura - 25cm Largura (Envolvendo a canela), fora o elástico, tamanho G = 38cm Altura - 26cm Largura (Envolvendo a canela), fora o elástico.	20	PUNCH PROTECT	Par	93,45	1.869,00
37	RAQUETE TÊNIS DE MESA: Raquete Para TÊNIS de mesa, material em madeira e borracha sintética, peso aproximado de 140 gramas, dimensões 25,7 cm x 14,4 cm x 1,0cm(CxLxP).	40	VOLLO	Unidade	27,00	1.080,00
38	REDE DE FUTSAL: Rede de futsal fio 4, de seda, com 2,15kg, de cor branca, com 2,10x3,20 (kit com 02 Unidades)	20	MATRIX	Unidade	209,95	4.199,00
39	REDE DE PROTEÇÃO: Fio 4mm, malha 12cm, nylon.	1500	REMAX REDES	m²	5,65	8.475,00

40	REDE DE VÔLEI: Cabo de aço de 13m e porta antenas de couro sintético oficial. Rede vôlei competição 2 lonas, malha 10x10, cor preta, 10m, lona superior 7cm, inferior de 6cm, quadro estrutural de corda 6mm, ilhós nas extremidades, reforço nas extremidades Para proteger contra ação cortante do cabo de aço, guia Para passagem do cabo de aço, esticadores e gancho Para fácil instalação, costura dupla com linha 0,40 de poliamida	15	EVO SPORTS	Unidade	72,15	1.082,25
41	REDE FUTEBOL CAMPO: Malha 16 x 16cm, medida: 7,50x2,50m, Fio 4 mm trançado.	50	PANGUÉ	Par	199,70	9.985,00
42	REDE FUTEBOL SOCYET: Malha trançada de 14x14 cm nós cerrados, composição: em polietileno (nylon) dimensões aproximadas (LxAxP): 4,0x2,20x haste 0,60 fundo 1.0m.	50	GISMAR REDES	Par	150,30	7.515,00
43	REDE TÊNIS DE MESA: 02 suportes especiais estilo grampo jacaré; Regulador de tensão da rede; 01 rede de algodão.	15	BEL SPORTS	Unidade	30,20	453,00
44	RELOGIO PARA XADREZ: Relógio Para marcação de jogo de xadrez, tipo analógico, material plástico resistente e pinos de metal.	12	JAEHRING	Unidade	195,00	2.340,00
45	SACO DE PANCADA INFANTIL: Saco de Pancada confeccionado em trevira resistente com preenchimento em E.V.A. triturado. Com zíper superior Para manutenção do produto e gancho Para utilização. Peso com E.V.A. Triturado: 5,600 Kg. Tamanho: 0,52x0,31 m (AxDiâmetro)	5	GORILLA	Unidade	50,45	252,25
46	SACO DE PANCADA PROFISSIONAL: Saco de Pancada confeccionado em trevira resistente com preenchimento em E.V.A. triturado. Com zíper superior para manutenção do produto e gancho Para utilização. Peso com E.V.A. Triturado: 16,500 Kg - G Tamanho: 1,63x0,32 m (AxDiâmetro)	5	GORILLA	Unidade	130,35	651,75
47	TABULEIRO XADREZ: Tabuleiro Para jogo de xadrez em courvin resistente e dimensões de 57 x 47 cm, peças medindo entre 9,00 e 3,8 cm.	20	XALINGO	Unidade	57,50	1.150,00
48	TATAME DE EVA: Placa Tatame Eva 100x100 30mm	80	RYTHMOON	m²	58,40	4.672,00
49	TENDAS 4X4: Aditivado com anti-UV, anti-fungos e antioxidante que evitam amarelar e ressecar a lona; Super resistente contra rasgos; - Proteção contra raios UV evita ressecamento e trincas; - Sistema Blackout; - Vulcanização em Alta Frequência; - Recebe reforços nos pontos de maior tensão Emendas unidas por Solda Mig; - Estrutura Galvanizada; - Chapas Resistentes 16 e 14; - Peças unidas por Parafusos em aço inoxidável.	4	GAZEBO	Unidade	937,60	3.750,40
50	TRAVE FUTEBOL: Trave Para futebol de campo modelo oficial com base, medindo 7,32m x 2,44m. Trave oficial confeccionadas em tubos metálicos galvanizados, com acabamento e pintura na cor branca.	10	JV ESPORTES	Par	6515,80	65.158,00
51	TRAVE FUTSAL: Traves Para piso medindo 3,00m x 2,00m, confeccionadas em tubos metálicos galvanizados, pintada na cor branca.	10	VALE	Par	3180,65	31.806,50
52	TRAVE SOCYETE: Modelo oficial society com base medindo 5,00m x 2,20m, confeccionada em tubos metálicos galvanizados, com acabamento e pintura na cor branca.	20	JV ESPORTES	Par	4958,55	99.171,00
53	UNIFORME DE ARBITRAGEM: Jogo de uniforme Para árbitros com 04 peças cada (camisa, short, meião), material termotransfer e dryice, camisa com bolso frontais para cartões.	10	IDEIAS SPORT	Jogo	199,65	1.996,50
Total						524.022,70

Valor Total Lote: R\$ 524.022,70 (quinhentos e vinte e quatro mil vinte e dois reais e setenta centavos). Carolina/MA, 21 de fevereiro de 2022. Andréia Moreira Pessoa Antonioli-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 3b3879d58ead1ac2d7a4fb1dd834fad4

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE



LICITAÇÃO Nº 005/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA-MA DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. O Presidente do IMPRESEC, Sr. Alexandre Augusto Bringel Canavieira, CPF nº 715.111.561 - 04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de suprimentos de informática e materiais de expediente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inc. I e II Lei 8666/93. **CONTRATANTE:** O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA/MA - IMPRESEC, CNPJ nº 08.067.636/0001 - 18. **CONTRATADA:** MV NET CONEXÕES LTDA, CNPJ nº 37.010.788/0001-27. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA - Presidente do IMPRESEC, CPF nº 715.111.561 - 04 e VANESSA GOMES LIMA, portadora do RG nº 1378676 - SSP/TO, CPF nº 026.724.001-56. **VALOR:** R\$ 34.912,88 (trinta e quatro mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.13 - IMPRESEC. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Próprio. Projeto/Atividade: 09.272.0032.2.067- Manutenção do Inst. Mun. de Previdência Social dos Servidores de Carolina. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Carolina/MA, 21 de fevereiro de 2022. **ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA** - Presidente do IMPRESEC.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 90f7615ba4affd3cd8b497774d5efe59

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2022-CPL/PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 005/2022-CPL/PMC, cujo objeto é Registro de Preços para prestação de serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de ar condicionado, bebedouro, geladeira e freezer, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, constante no Processo Administrativo nº 067/2021-PMC. Empresas vencedoras: D VIEIRA DA SILVA EIRELI ME - CNPJ Nº 23.177.062/0001-79. Valor: R\$ 379.557,58 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e J O CABRAL - REFRIGERAÇÃO - CNPJ Nº 27.003.700/0001-96. Valor: R\$ 350.218,80 (trezentos e cinquenta mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, **21 de fevereiro** de 2022. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**-Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 1a93efe76ba8c0256c5e27777f86495a

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Editais de Convocação****"Dispõe acerca da realização do I Fórum Comunitários do Selo UNICEF".**

A Prefeitura Municipal de Carolina, juntamente com a Articuladora Municipal e Presidente do CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Torna-se público para conhecimento de todos os interessados a realização do I Fórum Comunitários do Selo UNICEF para demonstrar as recomendações/orientações as acerca das melhorias a curto e longo prazo juntos ao Executivo nas políticas Públicas Municipais. A qual realiza-se-á no dia 08 de março do corrente ano, iniciando às 07 horas. Do que para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, vão ser fixados nos lugares de estilo.

Carolina Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Mariane Sousa da Costa
Articuladora

Antônia Cunha Gazzoa
Presidente do CMDCA

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 67df54c153bdfe1e483b5e3d4443cbcb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
019/2022-SEMED**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-SEMED. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.699.670/0001-07, com sede na Av. Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cachoeira Grande/MA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA". VALOR GLOBAL: R\$ 1.244.991 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDES - 02 18 00 FUNDES - 12 EDUCAÇÃO - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 1.540.0-200 008. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 013.926.003-08, e do RG nº 26634082003-0 SSP/MA pela CONTRATANTE, e NATÁLIA FERREIRA GUEDES, portadora do CPF nº 013.852.703-22, e do RG nº 20314682002-0 SSP/MA, CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 0301224cd788f6c79bab4386570b64da

006/2022 - CPL/DP**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - SMED****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - SMED**

Ata de Registro de Preços: 005/2022 - SMED; Processo: 2022.0106.001/2022 - SEMED; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.712/0001-31; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de Preços tem por objeto para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, para atender as necessidades das creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70; Valor total registrado: R\$ 54.188,50 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 22ab3c07649dd7781ea821e9bdc7485

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 09 de março de 2022 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por LOTE, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes bovinas e suínas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2022.0131.001/2022 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 18 de fevereiro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 887e2855276b28adef694f5ee595574d

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 10 de março de 2022 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por LOTE, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2022.0131.003/2022 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 18 de fevereiro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 177a92b6b000789a2b3f9a15f39499fa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 11 de março de 2022 (), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento com fornecimento de equipamentos e insumos, incluindo instalação, conforme especificado neste Termo de Referência, com base no que consta no Processo nº 2022.0208.001/2022 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 18 de fevereiro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 569454145e88de848e58997d3c0f08e2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 -
CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 14 de março de 2022 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por ITEM, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2022.0209.001/2022 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 18 de fevereiro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2efb816d66a5f316aa838484b2c203be

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001,002,003,004/2022 - SEMED

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - SEMED

Ata de Registro de Preços: 001/2022 - SEMED; Processo: 2022.0103.001/2022 - SEMED; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.712/0001-31; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI - CNPJ: 37.753.993/0001-16; Valor total registrado: R\$ 3.205,00 (três mil e duzentos e cinco reais); Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - SEMED

Ata de Registro de Preços: 002/2022 - SEMED; Processo: 2022.0103.001/2022 - SEMED; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.712/0001-31; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: CASAS SAMAPAIÓ EIRELI - CNPJ: 08.898.867/0024-04; Valor total registrado: R\$ 139.175,35 (cento e trinta e nove mil, centos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 - SEMED

Ata de Registro de Preços: 003/2022 - SEMED; Processo: 2022.0103.001/2022 - SEMED; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.712/0001-31; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: CS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57; Valor total registrado: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais); Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 - SEMED

Ata de Registro de Preços: 004/2022 - SEMED; Processo: 2022.0103.001/2022 - SEMED; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.712/0001-31; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70; Valor total registrado: R\$ 38.215,25 (trinta e oito mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco); Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ed267b9b092554bec2524b8d0ef749a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-PE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO Nº 02.06.002/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **18 dias** do mês de **fevereiro** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990

- Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto Municipal nº 016/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022**, conforme a homologação feita pelo Secretário Municipal de Administração, finanças e Gestão, **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **M RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.123.255/0001-38**, com sede na **Rua Virgílio Franco, nº 682, Bairro Centro, CEP 65975-000**, no Município de **ESTREITO - MA**, neste ato representada pela Sra. **MARLETE RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº **0472078820132 SSP/MA** e CPF nº **926.039.981-53**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALCOOL LÍQUIDO 12/1LT 96º	4.366	UND	AUDAX	R\$ 6,32	R\$ 27.593,12
4	ALCOOL GEL 12X1	1.817	CX	SOL	R\$ 5,30	R\$ 9.630,10
7	AVENTAL PLÁSTICO	316	UND	JANTEX	R\$ 5,10	R\$ 1.611,60
12	BALDE PLÁSTICO P/ 20 L	533	UND	PLASMONT	R\$ 13,36	R\$ 7.120,88
14	BARBANTE B	112	UND	BARBANTE	R\$ 27,00	R\$ 3.024,00
17	CLORO GALÃO DE 5 LT	381	UND	HITEC	R\$ 10,20	R\$ 3.886,20
18	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO C/50	3.860	PCT	PRAFESTA	R\$ 2,81	R\$ 10.846,60
24	DESINFETANTE FRAGÂNCIAS VARIADAS 2 LT	7.562	UND	ZUPP	R\$ 4,58	R\$ 34.633,96
31	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	743	UND	DO LAR	R\$ 4,79	R\$ 3.558,97
32	ESCOVÃO P/ TERRAÇO	365	UND	DO LAR	R\$ 17,60	R\$ 6.424,00
33	ESPANADOR	145	UND	JANTEX	R\$ 9,00	R\$ 1.305,00
36	FLANELA 0,50X 0,30 CM	3.045	UND	JANTEX	R\$ 1,77	R\$ 5.389,65
37	FOSFORO MAÇO	920	PCT	GUARANI	R\$ 2,10	R\$ 1.932,00
40	INSETICIDA SPRAY	2.352	UND	MATINSET	R\$ 6,92	R\$ 16.275,84
41	ISQUEIRO	985	UND	BIC	R\$ 2,81	R\$ 2.767,85
43	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	3.074	UND	ECONOMICO	R\$ 1,40	R\$ 4.303,60
44	LUSTRA MOVEIS 200ML	394	UND	PEROBA	R\$ 4,91	R\$ 1.934,54
45	LUVAS DE BORRACHA (NITRILICA)	1.513	PAR	CONFORT	R\$ 17,40	R\$ 26.326,20
46	LUVAS P/ LIMPEZA CANO CURTO (LÁTEX)	1.575	PAR	CONFORT	R\$ 3,80	R\$ 5.985,00
47	LUVAS P/ LIMPEZA CANO LONGO (LÁTEX)	1.500	PAR	CONFORT	R\$ 4,91	R\$ 7.365,00
48	LUVAS P/ LIMPEZA CANO MÉDIO (LÁTEX)	1.600	PAR	CONFORT	R\$ 4,23	R\$ 6.768,00
49	MAMADEIRA 240 ML BICO ORTODONTICO MATERIAL: POLIPROPILENO SILICONE	350	UND	LOLLY	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
50	MANGUEIRA DE 30 MT	168	UND	MANLUAPLAST	R\$ 25,00	R\$ 4.200,00
53	NEUTRALIZADOR DE ODORES DE QUALIDADE OU SUPERIOR AO BOM AIR WICK COM FRAGÂNCIAS VARIADAS 360 ML	4.146	UND	BOM AR	R\$ 8,00	R\$ 33.168,00
55	PALITO DE DENTE	400	CX	PARANA	R\$ 1,20	R\$ 480,00
57	PANO P/ LIMPAR CHÃO 50X70 CM	2.504	UND	JANTEX	R\$ 2,81	R\$ 7.036,24
60	PASTA PARA ALUMÍNIO	785	UND	START	R\$ 4,64	R\$ 3.642,40
61	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPAS 300 ML	1.137	CX	PLASTIC	R\$ 120,00	R\$ 136.440,00
62	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPAS 300 ML (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	378	CX	CRISTALCOPO	R\$ 118,00	R\$ 44.604,00
64	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 210 DIÂMETRO C/10	5.965	PCT	CRISTALCOPO	R\$ 1,77	R\$ 10.558,05
65	PRATO DESCARTÁVEL PRF 15 FUNDO C/10	4.555	PCT	CRISTALCOPO	R\$ 1,05	R\$ 4.782,75
67	PRENDEDOR DE ROUPA 1X12	240	PCT	GINA	R\$ 1,41	R\$ 338,40
68	RASTELO DE FERRO MÉDIO	142	UND	FAMASTIL	R\$ 21,50	R\$ 3.053,00
69	REMOVEDOR 2LT	1.948	UND	REMOVEDOR	R\$ 11,15	R\$ 21.720,20
70	REMOVEDOR 5LT	575	UND	REMOVEDOR	R\$ 31,80	R\$ 18.285,00
73	SABÃO EM BARRA FRAGÂNCIA VARIADAS (BEM, 5/1)	2.070	UND	MINUANO	R\$ 2,28	R\$ 4.719,60
76	SABONETE DE 90 G DE QUALIDADE OU SUPERIOR AO PROTÉX FRAGÂNCIAS VARIADAS	920	UND	PROTEX	R\$ 1,77	R\$ 1.628,40
88	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GRANDE 25 X 37 CM	200	PCT	BRASILEIRINHA	R\$ 31,59	R\$ 6.318,00
89	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MÉDIO 20 X 29 CM	200	PCT	ANPAK	R\$ 31,59	R\$ 6.318,00
90	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PEQUENO 15 X 22 CM	150	PCT	ANPAK	R\$ 31,59	R\$ 4.738,50

93	SHAMPOO 300ML	240	UND	PALMOLIVE	R\$ 5,28	R\$ 1.267,20
94	TAPETE GRANDE 1X1	5	UND	JANETEX	R\$ 17,90	R\$ 89,50
95	TAPETE MÉDIO 0,50X0,50	316	UND	JANETEX	R\$ 13,01	R\$ 4.111,16
97	VASSOURA DE PELO 30 CM	2	UND	DO LAR	R\$ 4,90	R\$ 9,80
99	VASSOURA DE TALO PIACAVA	518	UND	DO LAR	R\$ 9,90	R\$ 5.128,20
VALOR TOTAL					R\$ 514.293,51	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**.

2.2. O órgão participante é: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Secretaria Municipal de Indústrias, Comércio e Habitação.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações,

obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e

da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores

não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

ESTREITO - MA, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA MARLETE R. DOS SANTOS CASTRO

Secretário Mun. de Adm., Finanças e Gestão Representante Legal
Contratante

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CONVOCAMOS a Empresa **M RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.123.255/0001-38**, com sede na **Rua Virgílio Franco, nº 682, Bairro Centro, CEP 65975-000**, no Município de **ESTREITO - MA**. Para a Assinatura da Ata de Registro de Preço, que é objeto do Processo Licitatório na **Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2022**. Para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, da Prefeitura Municipal de Estreito - MA. Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Estreito com endereço na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, Maranhão. Cumpre - nos, informar que a desatenção não justificada acarretará em sanções prevista em Lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Estreito - MA, 18 de fevereiro de 2022.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 043/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-PE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

PROCESSO Nº 02.06.002/2022

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **18 dias** do mês de **fevereiro** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto Municipal nº 016/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022**, conforme a homologação feita pelo Secretário Municipal de Administração, finanças e Gestão, **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **M RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.123.255/0001-38**, com sede na **Rua Virgílio Franco, nº 682, Bairro Centro, CEP 65975-000**, no Município de **ESTREITO - MA**, neste ato representada pela Sra. **MARLETE RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO**, portador da Cédula de

Identidade nº **0472078820132 SSP/MA** e CPF nº **926.039.981-53**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALCOOL LÍQUIDO 12/1LT 96º	4.366	UND	AUDAX	R\$ 6,32	R\$ 27.593,12
4	ALCOOL GEL 12X1	1.817	CX	SOL	R\$ 5,30	R\$ 9.630,10
7	AVENTAL PLÁSTICO	316	UND	JANTEX	R\$ 5,10	R\$ 1.611,60
12	BALDE PLÁSTICO P/ 20 L	533	UND	PLASMONT	R\$ 13,36	R\$ 7.120,88
14	BARBANTE B	112	UND	BARBANTE	R\$ 27,00	R\$ 3.024,00
17	CLORO GALÃO DE 5 LT	381	UND	HITEC	R\$ 10,20	R\$ 3.886,20
18	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO C/50	3.860	PCT	PRAFESTA	R\$ 2,81	R\$ 10.846,60
24	DESINFETANTE FRAGÂNCIAS VARIADAS 2 LT	7.562	UND	ZUPP	R\$ 4,58	R\$ 34.633,96
31	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	743	UND	DO LAR	R\$ 4,79	R\$ 3.558,97
32	ESCOVÃO P/ TERRAÇO	365	UND	DO LAR	R\$ 17,60	R\$ 6.424,00
33	ESPANADOR	145	UND	JANETEX	R\$ 9,00	R\$ 1.305,00
36	FLANELA 0,50X 0,30 CM	3.045	UND	JANETEX	R\$ 1,77	R\$ 5.389,65
37	FOSFORO MAÇO	920	PCT	GUARANI	R\$ 2,10	R\$ 1.932,00
40	INSETICIDA SPRAY	2.352	UND	MATINSET	R\$ 6,92	R\$ 16.275,84
41	ISQUEIRO	985	UND	BIC	R\$ 2,81	R\$ 2.767,85
43	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	3.074	UND	ECONOMICO	R\$ 1,40	R\$ 4.303,60
44	LUSTRA MOVEIS 200ML	394	UND	PEROBA	R\$ 4,91	R\$ 1.934,54
45	LUVA DE BORRACHA (NITRÍLICA)	1.513	PAR	CONFORT	R\$ 17,40	R\$ 26.326,20
46	LUVAS P/ LIMPEZA CANO CURTO (LÁTEX)	1.575	PAR	CONFORT	R\$ 3,80	R\$ 5.985,00
47	LUVAS P/ LIMPEZA CANO LONGO (LÁTEX)	1.500	PAR	CONFORT	R\$ 4,91	R\$ 7.365,00
48	LUVAS P/ LIMPEZA CANO MÉDIO (LÁTEX)	1.600	PAR	CONFORT	R\$ 4,23	R\$ 6.768,00
49	MAMADEIRA 240 ML BICO ORTODONTICO MATERIAL: POLIPROPILENO SILICONE	350	UND	LOLLY	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
50	MANGUEIRA DE 30 MT	168	UND	MANLUAPLAST	R\$ 25,00	R\$ 4.200,00
53	NEUTRALIZADOR DE ODORES DE QUALIDADE OU SUPERIOR AO BOM AIR WICK COM FRAGÂNCIAS VARIADAS 360 ML	4.146	UND	BOM AR	R\$ 8,00	R\$ 33.168,00
55	PALITO DE DENTE	400	CX	PARANA	R\$ 1,20	R\$ 480,00
57	PANO P/ LIMPAR CHÃO 50X70 CM	2.504	UND	JANETEX	R\$ 2,81	R\$ 7.036,24
60	PASTA PARA ALUMÍNIO	785	UND	START	R\$ 4,64	R\$ 3.642,40
61	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPAS 300 ML	1.137	CX	PLASTIC	R\$ 120,00	R\$ 136.440,00
62	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPAS 300 ML (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/MEI)	378	CX	CRISTALCOPO	R\$ 118,00	R\$ 44.604,00
64	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 210 DIAMETRO C/10	5.965	PCT	CRISTALCOPO	R\$ 1,77	R\$ 10.558,05
65	PRATO DESCARTÁVEL PRF 15 FUNDO C/10	4.555	PCT	CRISTALCOPO	R\$ 1,05	R\$ 4.782,75
67	PRENDEDOR DE ROUPA 1X12	240	PCT	GINA	R\$ 1,41	R\$ 338,40
68	RASTELO DE FERRO MÉDIO	142	UND	FAMASTIL	R\$ 21,50	R\$ 3.053,00
69	REMOVEX 2LT	1.948	UND	REMOVEX	R\$ 11,15	R\$ 21.720,20
70	REMOVEX 5LT	575	UND	REMOVEX	R\$ 31,80	R\$ 18.285,00
73	SABÃO EM BARRA FRAGÂNCIA VARIADAS (BEM 5/1)	2.070	UND	MINUANO	R\$ 2,28	R\$ 4.719,60
76	SABONETE DE 90 G DE QUALIDADE OU SUPERIOR AO PROTÉX FRAGÂNCIAS VARIADAS	920	UND	PROTÉX	R\$ 1,77	R\$ 1.628,40
88	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GRANDE 25 X 37 CM	200	PCT	BRASILEIRINHA	R\$ 31,59	R\$ 6.318,00
89	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MÉDIO 20 X 29 CM	200	PCT	ANPAK	R\$ 31,59	R\$ 6.318,00
90	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PEQUENO 15 X 22 CM	150	PCT	ANPAK	R\$ 31,59	R\$ 4.738,50
93	SHAMPOO 300ML	240	UND	PALMOLIVE	R\$ 5,28	R\$ 1.267,20
94	TAPETE GRANDE 1X1	5	UND	JANETEX	R\$ 17,90	R\$ 89,50
95	TAPETE MÉDIO 0,50X0,50	316	UND	JANETEX	R\$ 13,01	R\$ 4.111,16
97	VASSOURA DE PELO 30 CM	2	UND	DO LAR	R\$ 4,90	R\$ 9,80
99	VASSOURA DE TALO PIÇAÇA	518	UND	DO LAR	R\$ 9,90	R\$ 5.128,20
VALOR TOTAL					R\$ 514.293,51	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**.

2.2. O órgão participante é: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social,**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Secretaria Municipal de Indústrias, Comércio e Habitação.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o

órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de

Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem

mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar

consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº

10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

ESTREITO - MA, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA MARLETE R. DOS SANTOS CASTRO

Secretário Mun. de Adm., Finanças e Gestão Representante Legal
Contratante

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 0381a59f4530ee17dde8d2dd3b0028c3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-PE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO Nº 02.06.002/2022

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **21 dias** do mês de **fevereiro** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto Municipal nº 016/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022**, conforme a homologação feita pelo Secretário Municipal de Administração, finanças e Gestão, **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.574.795/0001-65**, com sede na **Rua Godofredo Viana, n 715 - Térreo, Bairro Centro, CENTRO, CEP 65900-100**, no Município de **IMPERATRIZ - MA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANCELMO DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **056920132015-0 SSP/MA** e CPF nº **060.098.831-72**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO SEM ABAS C/ 8 UNIDADES	430	PCT	LADY SOFT	R\$ 2,21	R\$ 950,30
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	9.476	UND	CLORITO	R\$ 1,50	R\$ 14.214,00
5	AMACIANTES FRAGÂNCIAS VARIADAS 2LT	920	UND	NUTRILAR	R\$ 5,40	R\$ 4.968,00
6	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO GILLETTE	260	UND	PROBAC 2	R\$ 1,80	R\$ 468,00
8	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA	420	UND	MERCOMPLAS	R\$ 7,00	R\$ 2.940,00
9	BALDE DE 100 LT C/ TAMPA	500	UND	TOPPLAST	R\$ 59,40	R\$ 29.700,00
10	BALDE DE 7 LT C/ TAMPA	511	UND	LUMAR	R\$ 8,80	R\$ 4.496,80
11	BALDE PLÁSTICO P/ 10 L	607	UND	LUMAR	R\$ 11,00	R\$ 6.677,00
13	BANHEIRA USO INFANTIL CAPACIDADE: 20 LITROS DIMENSÕES 40 X 74 X 24 CM; 100 G CORES VARIADAS	200	UND	CAJOVIL	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
15	CERA INCOLOR 12X 1LT	390	UND	POLILAR	R\$ 4,48	R\$ 1.747,20
19	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA C/50	2.545	PCT	PRAFESTA	R\$ 2,36	R\$ 6.006,20
20	COPO DESC. P/ CAFÉ 50ML C/100	11.300	PCT	HAPY	R\$ 1,98	R\$ 22.374,00
22	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/25 (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/ME)	3.776	PCT	HAPY	R\$ 4,60	R\$ 17.369,60
23	CREME DENTAL 90G DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE	325	UND	SORRISO	R\$ 5,90	R\$ 1.917,50
25	DESODOR EM PEDRA C/ SUPORTE FRAGÂNCIAS VARIADAS	2.214	UND	AZULIM	R\$ 1,20	R\$ 2.656,80
26	DESODORANTE ROLL ON 50ML FRAGÂNCIAS VARIADAS	200	UND	REXONA	R\$ 4,74	R\$ 948,00
27	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML FRAGÂNCIAS VARIADAS	8.554	UND	DULAGO	R\$ 1,32	R\$ 11.291,28
28	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO	5.701	UND	TRIEX	R\$ 3,80	R\$ 21.663,80
29	ESCOVA DE DENTE MACIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE	240	UND	SORRISO	R\$ 3,80	R\$ 912,00
30	ESCOVA P/ ROUPA	759	UND	CONDOR	R\$ 2,92	R\$ 2.216,28
34	ESPONJA DUPLA FACE	2.628	UND	3M	R\$ 0,70	R\$ 1.839,60
35	ESPONJA P/ LOUÇA	4.974	UND	3M	R\$ 0,70	R\$ 3.481,80
38	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA C/50	2.380	PCT	PRAFESTA	R\$ 1,30	R\$ 3.094,00
39	GUARDANAPO PCT C/14	2.635	UND	ELEGANCE	R\$ 1,83	R\$ 4.822,05
42	LÂ DE AÇO 44G, C/ 08 UNIDADES	3.978	PCT	ASSOLAN	R\$ 1,00	R\$ 3.978,00
51	MARMITEX Nº 08 (VASILHAME)	1.000	CX	TERMICA	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
52	MASCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UNID	15	CX	MULTILASER	R\$ 26,00	R\$ 390,00
54	PÁ P/ LIXO PEQUENA	711	UND	MACHADO	R\$ 4,63	R\$ 3.291,93
56	PANO DE PRATO 60X40 CM	1.889	UND	JANETEX	R\$ 4,30	R\$ 8.122,70
58	PAPEL HIGIENICO 4X1 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PERSONAL	10.395	PCT	FLORAL	R\$ 2,90	R\$ 30.145,50

59	PAPEL TOALHA (BRANCO) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PERSONAL	9.895	PCT	ABSOLUT	R\$ 3,40	R\$ 33.643,00
63	PRATO DESCARTÁVEL 210 DIAMETRO C/10	6.135	PCT	CRISTAL COPO	R\$ 1,31	R\$ 8.036,85
66	PRATO DESCARTÁVEL TR 15 RASO C/10	3.985	PCT	CRISTAL COPO	R\$ 1,30	R\$ 5.180,50
71	RÓDO DE PLÁSTICO 45 CM	1.037	UND	DULAR	R\$ 8,00	R\$ 8.296,00
72	RÓDO DE PLÁSTICO 60 CM	914	UND	DULAR	R\$ 12,60	R\$ 11.516,40
74	SABÃO EM PÓ 1KG DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO OMO	4.230	UND	GUARANI	R\$ 9,00	R\$ 38.070,00
75	SABÃO EM PÓ 500G DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO OMO	3.719	UND	GUARANI	R\$ 3,20	R\$ 11.900,80
77	SABONETE LÍQUIDO 250ML DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DOVE FRAGÂNCIAS VARIADAS	2.757	UND	LUX	R\$ 6,94	R\$ 19.133,58
83	SACO DE PANO ALVEJADO GRANDE	200	UND	JANETEX	R\$ 2,77	R\$ 554,00
84	SACO P/ LIXO 100L 5X1	8.365	PCT	MAX	R\$ 1,38	R\$ 11.543,70
85	SACO P/ LIXO 15L 10X1	6.940	PCT	MAX	R\$ 1,08	R\$ 7.495,20
86	SACO P/ LIXO 30L 20X1	6.505	PCT	MAX	R\$ 1,60	R\$ 10.408,00
87	SACO P/ LIXO 50L 10X1	7.600	PCT	LIMPABELA	R\$ 1,28	R\$ 9.728,00
88	VAISSOURA DE NYLON	761	UND	MAX	R\$ 8,15	R\$ 6.202,15
88	VAISSOURA DE PELO 45 CM	818	UND	LIMPABELA	R\$ 6,75	R\$ 5.521,50
VALOR TOTAL					R\$ 447.112,02	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**.

2.2. O órgão participante é: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Secretaria Municipal de Indústrias, Comércio e Habitação.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)**

meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de

instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$

80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes

da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

ESTREITO - MA, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA JOSÉ ANCELMO DE SOUZA

Secretário Mun. de Adm., Finanças e Gestão Representante Legal
Contratante

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 794c1d741a516792268530d11616dee7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO Nº 02.06.003/2022-PME

VALIDADE: **12 (Doze) MESES**

Aos **21** dias do mês de **fevereiro** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 003/2022**, conforme a homologação feita pelo Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.574.795/0001-65**, com sede na Rua Godofredo Viana, n 715 - Térreo, Bairro Centro, no Município de Imperatriz - MA, CEP: 65900-100, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANCELMO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 056920132015-0 SSP/MA e CPF nº 060.098.831-72, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACESSÓRIO DE MESA (PORTA TRECO)	UND	317	ACRINIL	R\$ 16,50	R\$ 5.230,50
2	AGENDA	UND	209	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,60	R\$ 1.797,40
5	ALMOFADA PARA CARIMBO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT	UND	295	RADEX	R\$ 5,70	R\$ 1.681,50
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	235	RADEX	R\$ 4,90	R\$ 1.151,50
8	BANDEJA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UND	309	WALEU	R\$ 73,10	R\$ 22.587,90
9	BARBANTE Nº 08 (CORES VARIADAS)	RL	50	BARBANFIO	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
10	BARBANTE Nº 06 (CORES VARIADAS)	RL	50	BARBANFIO	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE C/50 UND	PCT	369	TECKBOND	R\$ 50,10	R\$ 18.486,90
12	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENA C/ 50 UND	PCT	349	TECKBOND	R\$ 39,20	R\$ 13.680,80
21	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	CX	358	MERCUR	R\$ 12,00	R\$ 4.296,00
23	CADERNO BROCHURA 96 FLS	UND	1.122	JANDAIA	R\$ 5,90	R\$ 6.619,80
24	CADERNO DE 12 MAT CAPA DURA	UND	613	CREDEAL	R\$ 11,40	R\$ 6.988,20
27	CALCULADORA GRANDE DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PROCALC	UND	198	MBTECH	R\$ 27,20	R\$ 5.385,60
28	CALCULADORA MÉDIA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PROCALC	UND	290	MBTECH	R\$ 26,20	R\$ 7.598,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	CX	881	BIC	R\$ 26,00	R\$ 22.906,00
30	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	CX	769	BIC	R\$ 26,00	R\$ 19.994,00
31	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	CX	545	BIC	R\$ 26,00	R\$ 14.170,00
32	CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA MÉDIA, CORES VARIADAS, C/ 06 UNIDADES	CX	5	LEONORA	R\$ 15,40	R\$ 77,00
37	CLIPS 1/0 C/ 100 UND	CX	1.998	BACCHI	R\$ 2,80	R\$ 5.594,40
38	CLIPS 2/0 C/ 100UND	CX	2.163	BACCHI	R\$ 2,80	R\$ 6.056,40
39	CLIPS 3/0 C/ 100UND	CX	2.148	BACCHI	R\$ 2,70	R\$ 5.799,60
40	CLIPS 4/0 C/ 100UND	CX	2.257	BACCHI	R\$ 3,00	R\$ 6.771,00
44	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA TUBO C/ 90G	UND	5	KOALA	R\$ 2,00	R\$ 10,00
45	COLA BRANCA MÉDIA	UND	950	KOALA	R\$ 2,10	R\$ 1.995,00
46	COLA COLORIDA 6 UND	CX	830	KOALA	R\$ 16,90	R\$ 14.027,00
47	COLA GLITER CORES VARIADAS	UND	1.130	KOALA	R\$ 2,00	R\$ 2.260,00
53	CORRETIVO LÍQUIDO	UND	1.083	RADEX	R\$ 1,50	R\$ 1.624,50
54	ENVELOPE GRANDE BRANCO	UND	6.067	OURO BRANCO	R\$ 0,60	R\$ 3.640,20
55	ENVELOPE PARA CONVITE GRANDE	UND	6.500	SCRITY	R\$ 0,70	R\$ 4.550,00
57	ENVELOPE TAMANHO A4 - AMARELO	CX	60	OURO BRANCO	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
58	ENVELOPE TIPO OFÍCIO	UND	10.300	OURO BRANCO	R\$ 0,15	R\$ 1.545,00
59	ENVELOPE TAM A4	UND	15.695	OURO BRANCO	R\$ 0,30	R\$ 4.708,50
60	ESTILETE LARGO METAL DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BRW	UND	435	ONDA	R\$ 1,70	R\$ 739,50
62	EVA COM GLITER 60x40 CM, ESPESURA: 2 MM, CORES VARIADAS	UND	10	BRW	R\$ 5,00	R\$ 50,00
63	EXTRATO DE GRAMPO TIPO ALAVANCA	UND	452	JOCAR	R\$ 1,70	R\$ 768,40
65	FITA ADESIVA COLORIDA	UND	295	ADELBRAS	R\$ 0,80	R\$ 236,00
66	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE	UND	885	ADELBRAS	R\$ 1,25	R\$ 1.106,25
71	FITA DE CETIM FINA 100MT (CORES VARIADAS)	RL	30	ZANOTT	R\$ 12,90	R\$ 387,00
74	FITA DECORATIVA	RL	462	EMFESTA	R\$ 11,60	R\$ 5.359,20
77	FITA MÉTRICA	UND	1.106	SILVA & SILVA	R\$ 4,00	R\$ 4.424,00
78	FITILHO DE 03MM CORES VARIADAS	RL	1.060	EMFESTA	R\$ 7,30	R\$ 7.738,00
80	FOLHA DE EVA ESTAMPADO	UND	2.505	BRW	R\$ 5,70	R\$ 14.278,50
100	LIVRO ATA 100 FLS	UND	1.963	SÃO DOMINGOS	R\$ 12,65	R\$ 24.831,95
104	LIVRO DE PONTO PEQUENO	UND	25	SÃO DOMINGOS	R\$ 15,00	R\$ 375,00
106	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UND	1.767	MAKE+	R\$ 1,47	R\$ 2.597,49
109	MURAL 1,2X1,5	UND	136	STALO	R\$ 145,00	R\$ 19.720,00
110	MURAL 80X1,0	UND	145	STALO	R\$ 90,00	R\$ 13.050,00
119	PAPEL ADESIVO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAX PRINT	CX	408	MAXPRINT	R\$ 30,00	R\$ 12.240,00
120	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UND	920	VMP	R\$ 1,02	R\$ 938,40
121	PAPEL CARBONO	CX	4.590	CIS	R\$ 42,00	R\$ 192.780,00
122	PAPEL CARBONO (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/MEI)	CX	1.529	CIS	R\$ 50,00	R\$ 76.450,00
123	PAPEL CARTÃO	UND	2.895	UZAPEL	R\$ 1,18	R\$ 3.416,10
124	PAPEL COLOR SET PCT C/24 FOLHAS	UND	445	VMP	R\$ 25,00	R\$ 11.125,00
125	PAPEL CONTAT COLORIDO	MT	485	VMP	R\$ 5,80	R\$ 2.813,00
128	PAPEL MADEIRA	UND	980	SCRITY	R\$ 0,50	R\$ 490,00
129	PAPEL P/ FOTO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A OFF PAPER	CX	880	NEXEL	R\$ 21,00	R\$ 18.480,00
130	PAPEL SEDA	UND	150	NOVA PRINT	R\$ 0,24	R\$ 36,00
132	PAPEL VERGE CORES VARIADAS	CX	1.143	UZAPEL	R\$ 20,00	R\$ 22.860,00
134	PASTA ARQUIVO MORTO ACRILICA	UND	1.834	FRAMA	R\$ 4,40	R\$ 8.069,60
139	PASTA CATALOGO 100FLS	UND	885	DAC	R\$ 22,57	R\$ 19.974,45
143	PASTA ESCACELA C/ELASTICO DE PAPEL	UND	2.605	FRAMA	R\$ 2,00	R\$ 5.210,00
144	PASTA L TRANSPARENTE	PCT	5.450	DELLO	R\$ 1,15	R\$ 6.267,50
147	PASTA TRILHO	UND	1.509	DAC	R\$ 2,05	R\$ 3.093,45
148	PERCEVEJO	CX	220	JOCAR	R\$ 2,00	R\$ 440,00
151	PINCEL ATOMICO	UND	715	ONDA	R\$ 2,50	R\$ 1.787,50
152	PINCEL CANETINHA IGUAL OU SUPERIOR NEO- PEN, C/12 UND	CX	1.400	LEO LEO	R\$ 15,00	R\$ 21.000,00
153	PINCEL Nº00 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	UND	30	LEO LEO	R\$ 1,60	R\$ 48,00
154	PINCEL Nº 02 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	UND	20	LEO LEO	R\$ 1,80	R\$ 36,00
155	PINCEL Nº 03 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	UND	20	LEO LEO	R\$ 1,80	R\$ 36,00
156	PINCEL Nº 04 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	UND	20	LEO LEO	R\$ 2,00	R\$ 40,00
157	PINCEL Nº 06 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	UND	10	LEO LEO	R\$ 2,10	R\$ 21,00
158	PINCEL Nº 10 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	UND	10	LEO LEO	R\$ 2,10	R\$ 21,00
159	PINCEL Nº 12 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	UND	10	LEO LEO	R\$ 2,15	R\$ 21,50
160	PINCEL Nº 14 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	UND	10	LEO LEO	R\$ 2,50	R\$ 25,00
163	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	345	PLANETA	R\$ 21,00	R\$ 7.245,00
164	PISTOLA PARA COLA QUENTE MÉDIA	UND	486	PLANETA	R\$ 14,00	R\$ 6.804,00
166	PORITITE	UND	1.681	VMP	R\$ 4,50	R\$ 7.564,50
167	PRANCHETA DE ACRILICO	UND	930	ACRIMENT	R\$ 16,00	R\$ 14.880,00
170	QUADRO BRANCO 1,20X2	UND	110	STALO	R\$ 165,00	R\$ 18.150,00
174	REGUA 50CM	UND	470	WALEU	R\$ 3,00	R\$ 1.410,00
179	TELA PARA PINTURA 20X40	UND	30	SOUSA	R\$ 9,90	R\$ 297,00
180	TELA PARA PINTURA 30X30	MT	30	SOUSA	R\$ 11,00	R\$ 330,00
181	TELA PARA PINTURA 30X40	UND	30	SOUSA	R\$ 15,00	R\$ 450,00
182	TELA PARA PINTURA 40X50	UND	30	SOUSA	R\$ 30,00	R\$ 900,00
185	TESOURA GRANDE	UND	607	LEO LEO	R\$ 18,40	R\$ 11.168,80
186	TESOURA MÉDIA	UND	631	LEO LEO	R\$ 7,60	R\$ 4.795,60
187	TESOURA PEQUENA	UND	653	LEO LEO	R\$ 8,20	R\$ 5.354,60
188	TESOURA SEM PONTA	UND	114	LEO LEO	R\$ 3,20	R\$ 364,80

189	TINTA GUACHE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX	CX	1.090	KOALA	R\$ 4,20	R\$ 4.578,00
190	TINTA PARA CARIMBO MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	UND	460	RADEX	R\$ 4,20	R\$ 1.932,00
191	TINTA PARA TECIDO 37ML IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX (CORES VARIADAS)	UND	250	ACRILEX	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
VALOR TOTAL					R\$ 806.147,79	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Secretaria Municipal de Indústrias, Comércio e Habitação**.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666,

de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado

na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de

Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo

servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou

de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº

205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 003/2022** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Estreito - MA, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

JOSÉ ANCELMO DE SOUZA

Pela Contratada

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 87b1f8538215787d95c1b69665048055

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO Nº 02.06.003/2022-PME
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos **18** dias do mês de **fevereiro** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 003/2022**, conforme a homologação feita pelo Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **M RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.123.255/0001-38**, com sede na Rua Virgílio Franco, nº 682, Bairro Centro, CEP: 65.975-000, no Município de Estreito - MA, neste ato representada pela Sra. **MARLETE RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 0472078820132 SSP/MA e CPF nº 926.039.981-53, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	AGULHA DE CROCHÊ Nº 06	UND	200	MERITA	R\$ 4,49	R\$ 898,00
4	ALFINETE CABEÇA COLORIDA C/100UND	CX	412	LEONORA	R\$ 26,11	R\$ 10.757,32
7	APONTADOR DE LÁPIS SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FABER CASTELL	CX	357	F. CASTELL	R\$ 1,50	R\$ 535,50
13	BOLA DE ISOPOR 10CM	UND	100	ISOPOR	R\$ 8,39	R\$ 839,00
14	BOLA DE ISOPOR 5CM	UND	100	ISOPOR	R\$ 0,75	R\$ 75,00
15	BOLA DE ISOPOR 15CM	UND	100	ISOPOR	R\$ 5,15	R\$ 515,00
16	BOLA DE ISOPOR 20CM	UND	100	ISOPOR	R\$ 6,48	R\$ 648,00
17	BOLA PARA TERAPIA INFANTIL C/ CRAVO GRANDE	UND	50	FISIOBAL	R\$ 6,70	R\$ 335,00
18	BOLA PARA TERAPIA INFANTIL C/ CRAVO MEDIO	UND	50	FISIOBAL	R\$ 4,30	R\$ 215,00
19	BOLA PARA TERAPIA INFANTIL C/ CRAVO PEQUENO	UND	80	FISIOBAL	R\$ 2,93	R\$ 234,40
20	BOLAS DE VINIL DENTE DE LEITE	UND	50	LASSABIA	R\$ 11,62	R\$ 581,00
22	BRINQUEDO DE MONTAR (ATE 3 ANOS)	UND	130	MILLON	R\$ 48,30	R\$ 6.279,00
25	CADERNO DE 15 MAT CAFA DURA	UND	220	CREDEAL	R\$ 17,11	R\$ 3.764,20
33	CARRETIILHA	UND	600	CARRETIILHA	R\$ 8,13	R\$ 4.878,00
35	CAVALETE PARA PINTURA EM TELA DE 1,80MT DE MADEIRA	UND	25	SOUZA	R\$ 64,63	R\$ 1.615,75
36	CLAREADOR INCOLOR 37ML, IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX	UND	80	ACRILEX	R\$ 4,25	R\$ 340,00
42	COLA BASTÃO 90 G	UND	5	FRAMA	R\$ 2,93	R\$ 14,65
43	COLA BRANCA 500ML	UND	682	FRAMA	R\$ 6,65	R\$ 4.535,30
48	COLA ISOPOR 450 ML DE QUALIDADE FABER CASTELL	UND	810	FABER	R\$ 14,89	R\$ 12.060,90
49	COLA ISOPOR 90G DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTEL	UND	430	ACRILEX	R\$ 3,37	R\$ 1.449,10

50	COLA PERMANENTE 37G (IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX) CORES VARIADAS	UND	80	ACRILEX	R\$ 8,84	R\$ 707,20
51	CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS 10 PEÇAS	UND	60	MERCOTOYS	R\$ 59,10	R\$ 3.546,00
52	CORDÃO DE NYLON C/200MT	RL	333	NYLON	R\$ 31,10	R\$ 10.356,30
56	ENVELOPE PARA CONVITE MEDIO	UND	6.950	CELUCAT	R\$ 0,34	R\$ 2.363,00
61	ETIQUETA DECORADA	UND	550	ETIQUETA	R\$ 33,64	R\$ 18.502,00
64	FICHARIO DE MESA 5X8	UND	289	ACRIMET	R\$ 84,10	R\$ 24.304,90
67	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A EMBALANDO	UND	1.845	EMBALANDO	R\$ 2,61	R\$ 4.815,45
68	FITA CORRETIVA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BRW	UND	854	BRW	R\$ 2,05	R\$ 1.750,70
69	FITA CREPE 50X45 MM BRANCA	UND	372	ADERE	R\$ 4,49	R\$ 1.670,28
70	FITA CREPE PVC ADESIVA	UND	367	ADERE	R\$ 2,61	R\$ 957,87
72	FITA DE CETIM LARGA 100MT (CORES VARIADAS)	RL	30	MERITA	R\$ 59,05	R\$ 1.771,50
73	FITA DE CETIM MÉDIA 100MT (CORES VARIADAS) FITA DE CETIM	RL	30	MERITA	R\$ 39	R\$ 1.170,00
75	FITA DUPLA FACE FINA	RL	502	ADERE	R\$ 1,50	R\$ 753,00
76	FITA DUPLA FACE GROSSA	RL	439	ADERE	R\$ 14,12	R\$ 6.198,68
79	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS	UND	6.010	LEONORA	R\$ 1,50	R\$ 9.015,00
81	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND	845	FRICALOR	R\$ 2,61	R\$ 2.205,45
82	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UND	1.045	FRICALOR	R\$ 4,68	R\$ 4.890,60
83	GIZ CERA, COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, CAIXA C/ 6 CORES	CX	855	KOALA	R\$ 14,12	R\$ 12.072,60
85	GRAMPEADOR GRANDE DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KIT	UND	435	KIT	R\$ 23,08	R\$ 10.039,80
86	GRAMPEADOR INDUSTRIAL 240 FLS, DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KIT	UND	66	KIT	R\$ 123,91	R\$ 8.178,06
87	GRAMPEADOR MÉDIO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KIT	UND	512	KIT	R\$ 18,61	R\$ 9.528,32
88	GRAMPO 26/6 DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KIT	CX	1.318	KIT	R\$ 5,17	R\$ 6.814,06
89	GRAMPO TRILHO	CX	1.041	BRW	R\$ 14,77	R\$ 15.375,57
90	JOGO DA MEMORIA	UND	375	URIART	R\$ 21,21	R\$ 7.953,75
92	JOGOS TANGRAM EM MDF 70 PEÇAS	UND	30	JOT PLAY	R\$ 26,89	R\$ 806,70
93	KIT DOMINO COM 8 UNIDADES EDUCATIVO	UND	30	URIART	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
94	LANTEJOULA Nº 10, 10G (CORES VARIADAS)	UND	200	FABER	R\$ 4,24	R\$ 848,00
95	LÁPIS DE COR GRANDE DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX C/12 UND	CX	1.092	ACRILEX	R\$ 15,39	R\$ 16.805,88
96	LÁPIS PRETO Nº 02 DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC	CX	520	BIC	R\$ 29,84	R\$ 15.516,80
97	LIGA DE BORRACHA	KG	178	PREMIER	R\$ 25,00	R\$ 4.450,00
98	LINHA DE COSTURA CONE (IGUAL OU SUPERIOR A CIRCULO)	RL	80	CIRCULO	R\$ 3,89	R\$ 311,20
99	LINHA DE CROCHÊ VARIADAS (IGUAL OU SUPERIOR A CLÉA)	RL	120	CLEA	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
101	LIVRO ATA 200 FLS	UND	789	TILIBRA	R\$ 16,36	R\$ 12.908,04
103	LIVRO DE PONTO GRANDE	UND	245	TILIBRA	R\$ 19,97	R\$ 4.892,65
105	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	422	TILIBRA	R\$ 7,41	R\$ 3.127,02
107	MASSA DE MODELAR	CX	1.340	ACRILEX	R\$ 4,29	R\$ 5.748,60
108	METALASSE	UND	50	SANTISTA	R\$ 125,53	R\$ 6.276,50
111	PALITO P/PICOLÉ PONTA REDONDA P/ ARTESANATO C/ 1.000 UNIDADES	PCT	180	THEOTO	R\$ 26,83	R\$ 4.829,40
112	PALITO PARA CHURRASCO IX100	PCT	20	THEOTO	R\$ 4,49	R\$ 89,80
113	PAPEL A3	RSM	480	CHAMEX	R\$ 41,65	R\$ 19.992,00
114	PAPEL A4 40KG	RSM	70	CHAMEX	R\$ 26,16	R\$ 1.831,20
115	PAPEL A4 60KG	RSM	70	CHAMEX	R\$ 33,64	R\$ 2.354,80
116	PAPEL A4 COLORIDO	RSM	790	CHAMEX	R\$ 4,10	R\$ 3.239,00
117	PAPEL A4 CX C/10 RESMA 500FLS	CX	2.057	CHAMEX	R\$ 164,45	R\$ 338.273,65
118	PAPEL A4 CX C/10 RESMA 500 FLS (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/MEI)	CX	685	REIPEL	R\$ 164,45	R\$ 112.648,25
126	PAPEL CREPON	UND	1.305	REIPEL	R\$ 1,12	R\$ 1.461,60
127	PAPEL LAMINADO	UND	905	MARES	R\$ 1,12	R\$ 1.013,60
131	PAPEL TRANSPARÊNCIA	CX	176	PLASCONY	R\$ 50,00	R\$ 8.800,00
133	PASTA ACRILICA COM ELÁSTICO	UND	2.285	FRAMA	R\$ 2,93	R\$ 6.695,05
135	PASTA AZ ESTREITA	UND	1.557	FRAMA	R\$ 11,00	R\$ 17.127,00
136	PASTA AZ GRANDE	UND	1.765	FRAMA	R\$ 11,00	R\$ 19.415,00
137	PASTA C/ ELÁSTICO PEQUENA	UND	1.390	FRAMA	R\$ 2,61	R\$ 3.627,90
138	PASTA CANALETA	UND	1.730	FRAMA	R\$ 1,87	R\$ 3.235,10
140	PASTA CATALOGO 50 FLS	UND	700	FRAMA	R\$ 17,88	R\$ 12.516,00
141	PASTA COM ELÁSTICO GRANDE ACRILICA	UND	2.875	FRAMA	R\$ 5,02	R\$ 14.432,50
142	PASTA COM ELÁSTICO MÉDIA ACRILICA	UND	10	FRAMA	R\$ 4,39	R\$ 43,90
145	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS	UND	538	FRAMA	R\$ 43,10	R\$ 23.187,80
146	PASTA SUSPENSÁ	UND	8.550	KIT	R\$ 2,05	R\$ 17.527,50
149	PERFURADOR GRANDE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KIT	UND	274	KIT	R\$ 24,30	R\$ 6.658,20
150	PERFURADOR MÉDIO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KIT	UND	401	LENOARA	R\$ 7,09	R\$ 2.843,09
161	PINCEL P/ QUADRO RECARREGAVEL	UND	1.245	LENOARA	R\$ 2,49	R\$ 3.100,05
162	PINCEL P/ RETROPROJETOR	UND	718	LENOARA	R\$ 4,40	R\$ 3.159,20
165	PORTIFOLIO G (50 FOLHAS)	UND	5	LENOARA	R\$ 20,15	R\$ 100,75
168	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO	UND	514	CLART	R\$ 0,93	R\$ 478,02
169	PURPURINA 5G (CORES VARIADAS)	UND	50	CORTIART	R\$ 4,38	R\$ 219,00
171	QUADRO BRANCO 1,5X2,5	UND	120	URIART	R\$ 239,20	R\$ 28.704,00
172	QUEBRA CABEÇA (ATE 3 ANOS)	UND	330	WALEU	R\$ 19,93	R\$ 6.576,90
173	REGUA 30CM	UND	795	TIGRE	R\$ 1,05	R\$ 834,75
175	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA PEQUENO	UND	20	CONDOR	R\$ 2,93	R\$ 58,60
176	ROLO PARA TEXTURA DECORATIVO	UND	30	SANTA FE	R\$ 22,00	R\$ 660,00
177	TECIDO PETRO (CORES VARIADAS)	MT	40	SOUZA	R\$ 24,00	R\$ 960,00
178	TECIDO JUTA	MT	30	CORTIART	R\$ 17,98	R\$ 539,40
183	TELA PARA PINTURA 50X100	UND	20	CORTIART	R\$ 44,85	R\$ 897,00
184	TELA PARA PINTURA 60X80	UND	30	ACRILEX	R\$ 53,69	R\$ 1.610,70
192	TINTA PVA 250ML (IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX)	UND	20	ACRILEX	R\$ 18,88	R\$ 377,60
193	TINTA SPRAY 400ML SECAGEM RÁPIDA (CORES VARIADAS)	UND	100	ACRILEX	R\$ 13,18	R\$ 1.318,00
194	TINTA SPRAY PRIMER 350ML (CORES VARIADAS)	UND	100	ACRILEX	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
195	TINT CORES VARIADAS	MT	5.501	KARIPLAST	R\$ 1,98	R\$ 10.891,98
196	VERNIZ SPRAY 350ML	UND	30	TEKBOND	R\$ 14,19	R\$ 425,70
VALOR TOTAL					R\$ 978.003,59	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Secretaria Municipal de Indústrias, Comércio e Habitação**.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual

oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao

SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não

acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 003/2022** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Município de **Estreito - MA**, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
Pela Contratante

MARLETE RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO

Pela contratada

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 95c267b985d9233d97dbfac2a678a90f

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 02.06.002-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do **MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022** referente à **FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI- 05.574.795/0001-65							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	430	PCT	ABSORVENTE HIGIENICO SEM ABAS C/ 8 UNIDADES	LADY SOFT	ABSORVENTE	R\$ 2,21	R\$ 950,30
2	9.476	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	CLORITO	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 1,50	R\$ 14.214,00
5	920	UND	AMACIANTES FRAGÂNCIAS VARIADAS 2LT	NUTRILAR	AMACIANTE	R\$ 5,40	R\$ 4.968,00
6	260	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO GILLETTE	PROBAC2	APARELHO	R\$ 1,80	R\$ 468,00
8	420	UND	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA	MERCOMPLAS	BACIA	R\$ 7,00	R\$ 2.940,00
9	500	UND	BALDE DE 100 LT C/ TAMPA	TOPPLAST	BALDE	R\$ 59,40	R\$ 29.700,00
10	511	UND	BALDE DE 7 LT C/ TAMPA	LUMAR	BALDE	R\$ 8,80	R\$ 4.496,80
11	607	UND	BALDE PLÁSTICO P/ 10 L	LUMAR	BALDE	R\$ 11,00	R\$ 6.677,00
13	200	UND	BANHEIRA USO INFANTIL CAPACIDADE: 20 LITROS DIMENSÕES 47,4 X 24 CM; 100 G CORES VARIADAS	CAJOVIL	BANHEIRA	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
15	390	UND	CERA INCOLOR 12X 11T	POLILAR	CERA	R\$ 4,48	R\$ 1.747,20
19	2.545	PCT	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA C/50	PRAFESTA	COLHER	R\$ 2,36	R\$ 6.006,20
20	11.300	PCT	COPO DESC. P/ CAFÉ 50ML C/100	HAPY	COPO	R\$ 1,98	R\$ 22.374,00
22	3.776	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/25 (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/MEI)	HAPY	COPO	R\$ 4,60	R\$ 17.369,60
23	325	UND	CREME DENTAL 90G DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE	SORRISO	CREME	R\$ 5,90	R\$ 1.917,50
25	2.214	UND	DESODOR EM PEDRA C/ SUPORTE FRAGÂNCIAS VARIADAS	AZULIM	DESODOR	R\$ 1,20	R\$ 2.656,80
26	200	UND	DESODORANTE ROLL ON 50ML FRAGÂNCIAS VARIADAS	REXONA	DESODORANTE	R\$ 4,74	R\$ 948,00
27	8.554	UND	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML FRAGÂNCIAS VARIADAS	DULAGO	DETERGENTE	R\$ 1,32	R\$ 11.291,28
28	5.701	UND	DETERGENTE LÍQUIDO MULTUSO	TRIEX	DETERGENTE	R\$ 3,80	R\$ 21.663,80
29	240	UND	ESCOVA DE DENTE MACIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE	SORRISO	ESCOVA	R\$ 3,80	R\$ 912,00
30	759	UND	ESCOVA P/ ROUPA	CONDOR	ESCOVA	R\$ 2,92	R\$ 2.216,28
34	2.628	UND	ESPONJA DUPLA FACE	3M	ESOPONJA	R\$ 0,70	R\$ 1.839,60
35	4.974	UND	ESPONJA P/ LOUÇA	3M	ESPONJA	R\$ 0,70	R\$ 3.481,80
38	2.380	PCT	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA C/50	PRAFESTA	GARFO	R\$ 1,30	R\$ 3.094,00
39	2.635	UND	GUARDANAPO PCT C/14	ELEGANCE	GUARDANAPO	R\$ 1,83	R\$ 4.822,05
42	3.978	PCT	LÁ DE AÇO 44G, C/ 08 UNIDADES	ASSOLAN	LÁ	R\$ 1,00	R\$ 3.978,00
51	1.000	CX	MARMITEX Nº 08 (VASILHAME)	TERMICA	MARMITEX	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
52	15	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UNID	MULTILASER	MÁSCARA	R\$ 26,00	R\$ 390,00
54	711	UND	PA P/ LIXO PEQUENA	MACHADO	PÁ	R\$ 6,63	R\$ 3.291,93
56	1.889	UND	PANO DE PRATO 60X40 CM	JANETEX	PANO DE PRATO	R\$ 4,30	R\$ 8.122,70
58	10.395	PCT	PAPEL HIGIENICO AXI DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PERSONAL	FLORAL	PAPEL HIGIENICO	R\$ 2,90	R\$ 30.145,50
59	9.895	PCT	PAPEL TOALHA (BRANCO) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ABSOLUT	ABSOLUT	PAPEL TOALHA	R\$ 3,40	R\$ 33.643,00
63	6.135	PCT	PRATO DESCARTÁVEL 210 DIAMETRO C/10	CRISTAL COPO	PRATO	R\$ 1,31	R\$ 8.036,85
66	3.985	PCT	PRATO DESCARTÁVEL TR 15 RASO C/10	CRISTAL COPO	PRATO	R\$ 1,30	R\$ 5.180,50
71	1.037	UND	RODO DE PLÁSTICO 45 CM	DULAR	RODO	R\$ 0,80	R\$ 8.296,00
72	914	UND	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	DULAR	RODO	R\$ 12,60	R\$ 11.516,40
74	4.230	UND	SABÃO EM PO 1KG DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO OMO	GUARANI	SABÃO	R\$ 9,00	R\$ 38.070,00
75	3.719	UND	SABÃO EM PO 500G DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO OMO	GUARANI	SABÃO	R\$ 3,20	R\$ 11.900,80
77	2.757	UND	SABONETE LÍQUIDO 250ML DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DOVE FRAGÂNCIAS VARIADAS	LUX	SABONETE	R\$ 6,94	R\$ 19.133,58
83	200	UND	SACO DE PANO ALVEJADO GRANDE	JANETEX	SACO	R\$ 2,77	R\$ 554,00
84	8.365	PCT	SACO P/ LIXO 100L 5X1	MAX	SACO	R\$ 1,38	R\$ 11.543,70
85	6.940	PCT	SACO P/ LIXO 15L 10X1	MAX	SACO	R\$ 1,08	R\$ 7.495,20
86	5.505	PCT	SACO P/ LIXO 30L 20X1	MAX	SACO	R\$ 1,60	R\$ 10.408,00
87	7.600	PCT	SACO P/ LIXO 50L 10X1	MAX	SACO	R\$ 1,28	R\$ 9.728,00
96	761	UND	VASSOURA DE NYLON	LIMPABELA	VASSOURA	R\$ 8,15	R\$ 6.202,15
98	818	UND	VASSOURA DE PELO 45 CM	LIMPABELA	VASSOURA	R\$ 6,75	R\$ 5.521,50
Fornecedor: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- 18.212.584/0001-24							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	805	UND	CESTO TELADO P/ LIXO 10 LT	arqplast	UND	R\$ 4,03	R\$ 3.244,15
21	11.329	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/25	maratã	PCT	R\$ 4,74	R\$ 53.699,46
78	310	FD	SACO DE LIXO LEITOSO DE 100L	marlyx	FD	R\$ 40,47	R\$ 32.780,70
79	270	FD	SACO DE LIXO LEITOSO DE 100L (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/MEI)	marlyx	FD	R\$ 40,10	R\$ 10.827,00
80	895	FD	SACO DE LIXO LEITOSO DE 200L	marlyx	FD	R\$ 48,13	R\$ 43.076,35
81	298	FD	SACO DE LIXO LEITOSO DE 200L (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/MEI)	marlyx	FD	R\$ 48,13	R\$ 14.342,74
82	1.040	FD	SACO DE LIXO LEITOSO DE 50L	marlyx	FD	R\$ 36,68	R\$ 38.147,20
91	209	KG	SACO VIRGEM PLÁSTICO 50X80	marlyx	KG	R\$ 31,49	R\$ 6.581,41
92	180	KG	SACOLA PLÁSTICA RECICLÁVEL TAMANHOS VARIADOS	marlyx	KG	R\$ 17,50	R\$ 3.150,00
100	403	UND	VASSOURÃO DE TALO PIÇAVA	novica	UND	R\$ 16,00	R\$ 6.448,00
Fornecedor: M. RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO- 32.123.255/0001-38							

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	4.366	UND	ALCOOL LÍQUIDO 12/1LT 96º	AUDAX	LIQUIDO	R\$ 6,32	R\$ 27.593,12
4	1.817	CX	ALCOOL GEL 12X1	SOL	FEL	R\$ 5,30	R\$ 9.630,10
7	316	UND	AVENTAL PLÁSTICO	JANTEX	PLÁSTICO	R\$ 5,10	R\$ 1.611,60
12	533	UND	BALDE PLÁSTICO P/ 20 L	PLASMONT	PLÁSTICO	R\$ 13,36	R\$ 7.120,88
14	112	UND	BARBANTE B	BARBANTE	B	R\$ 27,00	R\$ 3.024,00
17	381	UND	CLORO GALÃO DE 5 LT	HITEC	SLTS	R\$ 10,20	R\$ 3.886,20
18	3.860	PCT	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO C/50	PRAFESTA	DESCARTAVEL	R\$ 2,81	R\$ 10.846,60
24	7.562	UND	DESINFETANTE FRAGÂNCIAS VARIADAS 2 LT	ZUPP	ZLT	R\$ 4,58	R\$ 34.633,96
31	743	UND	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	DO LAR	VASO	R\$ 4,79	R\$ 3.558,97
32	365	UND	ESCOVÃO P/ TERRAÇO	DO LAR	TERRAÇO	R\$ 17,60	R\$ 6.424,00
33	145	UND	ESPANADOR	JANETEX	JANETEX	R\$ 9,00	R\$ 1.305,00
36	3.045	UND	FLANELA 0,50X 0,30 CM	JANETEX	FLANELA	R\$ 1,77	R\$ 5.389,65
37	920	PCT	FOSFORO MAÇO	GUARANI	MAÇO	R\$ 2,10	R\$ 1.932,00
40	2.352	UND	INSETICIDA SPRAY	MATINSET	SPRAY	R\$ 6,92	R\$ 16.275,84
41	985	UND	ISQUEIRO	BIC	BIC	R\$ 2,81	R\$ 2.767,85
43	3.074	UND	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	ECONOMICO	500 ML	R\$ 1,40	R\$ 4.303,60
44	394	UND	LUSTRA MOVEIS 200ML	PEROBA	200 ML	R\$ 4,91	R\$ 1.934,54
45	1.513	PAR	LÚVA DE BORRACHA (NITRILICA)	CONFORT	NITRILICA	R\$ 17,40	R\$ 26.326,20
46	1.575	PAR	LÚVAS P/ LIMPEZA CANO CURTO (LÁTEX)	CONFORT	LÁTEX	R\$ 3,80	R\$ 5.985,00
47	1.500	PAR	LÚVAS P/ LIMPEZA CANO LONGO (LÁTEX)	CONFORT	LÁTEX	R\$ 4,91	R\$ 7.365,00
48	1.600	PAR	LÚVAS P/ LIMPEZA CANO MÉDIO (LÁTEX)	CONFORT	LÁTEX	R\$ 4,23	R\$ 6.768,00
49	350	UND	MAMADEIRA 240 ML BICO ORTODONTICO MATERIAL: POLIPROPILENO SILICONE	LOLLY	SILICONE	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
50	168	UND	MANGUEIRA DE 30 MT	MANLUAPLAST	30 MTS	R\$ 25,00	R\$ 4.200,00
53	4.146	UND	NEUTRALIZADOR DE ODORES DE QUALIDADE OU SUPERIOR AO BOM AR AIR WICK COM FRAGÂNCIAS VARIADAS 360 ML	BOM AR	AIR WICK	R\$ 8,00	R\$ 33.168,00
55	400	CX	PALITO DE DENTE	PARANA	PALITO	R\$ 1,20	R\$ 480,00
57	2.504	UND	PANO P/ LIMPAR CHÃO 50X70 CM	JANETEX	50X70	R\$ 2,81	R\$ 7.036,24
60	785	UND	PASTA PARA ALUMÍNIO	START	BRILHO	R\$ 4,64	R\$ 3.642,40
61	1.137	CX	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML	PLASTIC	PLÁSTICO	R\$ 120,00	R\$ 136.440,00
62	378	CX	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/MEI)	CRISTALCOPO	DESCARTAVEL	R\$ 118,00	R\$ 44.604,00
64	5.965	PCT	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 210 DIÂMETRO C/10	CRISTALCOPO	DESCARTAVEL	R\$ 1,77	R\$ 10.558,05
65	4.555	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PRF 15 FUNDO C/10	CRISTALCOPO	FUNDO	R\$ 1,05	R\$ 4.782,75
67	240	PCT	PRENDENDOR DE ROUPA 1X12	GINA	PRENDENDOR	R\$ 1,41	R\$ 338,40
68	142	UND	RASTELO DE FERRO MÉDIO	FAMASTIL	FERRO	R\$ 21,50	R\$ 3.053,00
69	1.948	UND	REMOVEX 2LT	REMOVEX	ZLT	R\$ 11,15	R\$ 21.720,20
70	575	UND	REMOVEX 5LT	REMOVEX	5LTS	R\$ 31,80	R\$ 18.285,00
73	2.070	UND	SABÃO EM BARRA FRAGÂNCIA VARIADAS (BEM, 5/1)	MINUANO	BARRA	R\$ 2,28	R\$ 4.719,60
76	920	UND	SABONETE DE 90 G DE QUALIDADE OU SUPERIOR AO PROTEX FRAGÂNCIAS VARIADAS	PROTEX	BARRA	R\$ 1,77	R\$ 1.628,40
88	200	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GRANDE 25 X 37 CM	BRASILEIRINHA	25 X 37	R\$ 31,59	R\$ 6.318,00
89	200	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MÉDIO 20 X 29 CM	ANPAK	20 X 29	R\$ 31,59	R\$ 6.318,00
90	150	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PEQUENO 15 X 22 CM	ANPAK	15 X 22	R\$ 31,59	R\$ 4.738,50
93	240	UND	SHAMPOO 300ML	PALMOLIVE	300ML	R\$ 5,28	R\$ 1.267,20
94	5	UND	TAPETE GRANDE 1X1	JANETEX	GRANDE	R\$ 17,90	R\$ 89,50
95	316	UND	TAPETE MÉDIO 0,50X0,50	JANETEX	MÉDIO	R\$ 13,01	R\$ 4.111,16
97	2	UND	VASSOURA DE PELO 30 CM	DO LAR	PELO	R\$ 4,90	R\$ 9,80
99	518	UND	VASSOURA DE TALO PIÇAÇA	DO LAR	PIÇAÇA	R\$ 9,90	R\$ 5.128,20

Estreito - Maranhão, 18 de fevereiro de 2022.

RONILSON SILVA SOARES
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 02.06.002-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, **HOMOLOGA** nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.**

Fornecedor: IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI- 05.574.795/0001-65						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1	430	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS C/ 8 UNIDADES	LADY SOFT	ABSORVENTE	R\$ 2,21 R\$ 950,30
2	9.476	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	CLORITO	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 1,50 R\$ 14.214,00
5	920	UND	AMACIANTES FRAGÂNCIAS VARIADAS 2LT	NUTRILAR	AMACIANTE	R\$ 5,40 R\$ 4.968,00
6	260	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO GILLETTE	PROBAC2	APARELHO	R\$ 1,80 R\$ 468,00
8	420	UND	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA	MERCOMPLAS	BACIA	R\$ 7,00 R\$ 2.940,00
9	500	UND	BALDE DE 100 LT C/ TAMPA	TOPPLAST	BALDE	R\$ 59,40 R\$ 29.700,00
10	511	UND	BALDE DE 7 LT C/ TAMPA	LUMAR	BALDE	R\$ 8,80 R\$ 4.496,80
11	607	UND	BALDE PLÁSTICO P/ 10 L	LUMAR	BALDE	R\$ 11,00 R\$ 6.677,00
13	200	UND	BANHEIRA USO INFANTIL CAPACIDADE: 20 LITROS DIMENSÕES 40 X 74 X 24 CM; 100 G CORES VARIADAS	CAJOVIL	BANHEIRA	R\$ 31,00 R\$ 6.200,00
15	390	UND	CERA INCOLOR 12X 1LT	POLILAR	CERA	R\$ 4,48 R\$ 1.747,20

19	2.545	PCT	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA C/50	PRAFESTA	COLHER	R\$ 2,36 R\$ 6.006,20
20	11.300	PCT	COPO DESC. P/ CAFÉ 50ML C/100	HAPY	COPO	R\$ 1,98 R\$ 22.374,00
22	3.776	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/25 (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/MEI)	HAPY	COPO	R\$ 4,60 R\$ 17.369,60
23	325	UND	CREME DENTAL 90G DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE	SORRISO	CREME	R\$ 5,90 R\$ 1.917,50
25	2.214	UND	DESODOR EM PEDRA C/ SUPORTE FRAGÂNCIAS VARIADAS	AZULIM	DESOFOR	R\$ 1,20 R\$ 2.656,80
26	200	UND	DESODORANTE ROLL ON 50ML FRAGÂNCIAS VARIADAS	REXONA	DESODORANTE	R\$ 4,74 R\$ 948,00
27	8.554	UND	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML FRAGÂNCIAS VARIADAS	DULAGO	DETERGENTE	R\$ 1,32 R\$ 11.291,28
28	5.701	UND	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO	TRIEX	DETERGENTE	R\$ 3,80 R\$ 21.663,80
29	240	UND	ESCOVA DE DENTE MACIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE	SORRISO	ESCOVA	R\$ 3,80 R\$ 912,00
30	759	UND	ESCOVA P/ ROUPA	CONDOR	ESCOVA	R\$ 2,92 R\$ 2.216,28
34	2.628	UND	ESPONJA DUPLA FACE	3M	ESPONJA	R\$ 0,70 R\$ 1.839,60
35	4.974	UND	ESPONJA P/ LOUCA	3M	ESPONJA	R\$ 0,70 R\$ 3.481,80
38	2.380	PCT	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA C/50	PRAFESTA	GARFO	R\$ 1,30 R\$ 3.094,00
39	2.635	UND	GUARDANAPO PCT C/14	ELEGANCE	GUARDANAPO	R\$ 1,83 R\$ 4.822,05
42	3.978	PCT	LÁ DE AÇO 44G, C/ 08 UNIDADES	ASSOLAN	LÁ	R\$ 1,00 R\$ 3.978,00
51	1.000	CX	MARMITEX Nº 08 (VASILHAME)	TERMICA	MARMITEX	R\$ 41,00 R\$ 41.000,00
52	15	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UNID	MULTILASER	MÁSCARA	R\$ 26,00 R\$ 390,00
54	711	UND	PA P/ LIXO PEQUENA	MACHADO	PA	R\$ 4,63 R\$ 3.291,93
56	1.889	UND	PANO DE PRATO 60X40 CM	JANETEX	PANO DE PRATO	R\$ 4,30 R\$ 8.122,70
58	10.395	PCT	PAPEL HIGIÊNICO 4X1 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PERSONAL	FLORAL	PAPEL HIGIÊNICO	R\$ 2,90 R\$ 30.145,50
59	9.895	PCT	PAPEL TOALHA (BRANCO) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PERSONAL	ABSOLUT	PAPEL TOALHA	R\$ 3,40 R\$ 33.643,00
63	6.135	PCT	PRATO DESCARTÁVEL 210 DIÂMETRO C/10	CRISTAL COPO	PRATO	R\$ 1,31 R\$ 8.036,85
66	5.985	PCT	PRATO DESCARTÁVEL TR 15 RASO C/10	CRISTAL COPO	PRATO	R\$ 1,30 R\$ 5.180,50
71	1.037	UND	RODO DE PLÁSTICO 45 CM	DULAR	RODO	R\$ 8,00 R\$ 8.296,00
72	914	UND	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	DULAR	RODO	R\$ 12,60 R\$ 11.516,40
74	4.230	UND	SABÃO EM PÓ 1KG DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO OMO	GUARANI	SABÃO	R\$ 9,00 R\$ 38.070,00
75	3.719	UND	SABÃO EM PÓ 500G DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO OMO	GUARANI	SABBÃO	R\$ 3,20 R\$ 11.900,80
77	2.757	UND	SABONETE LÍQUIDO 250ML DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DOVE FRAGÂNCIAS VARIADAS	LUX	SABONETE	R\$ 6,94 R\$ 19.133,58
83	200	UND	SACO DE PANO ALVEJADO GRANDE	JANETEX	SACO	R\$ 2,77 R\$ 554,00
84	8.365	PCT	SACO P/ LIXO 100L 5X1	MAX	SACO	R\$ 1,38 R\$ 11.543,70
85	6.940	PCT	SACO P/ LIXO 15L 10X1	MAX	SACO	R\$ 1,08 R\$ 7.495,20
86	6.505	PCT	SACO P/ LIXO 30L 20X1	MAX	SACO	R\$ 1,60 R\$ 10.408,00
87	7.600	PCT	SACO P/ LIXO 50L 10X1	MAX	SACO	R\$ 1,28 R\$ 9.728,00
96	761	UND	VASSOURA DE NYLON	LIMPABELA	VASSOURA	R\$ 8,15 R\$ 6.202,15
98	818	UND	VASSOURA DE PELO 45 CM	LIMPABELA	VASSOURA	R\$ 6,75 R\$ 5.521,50

Fornecedor: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- 18.212.584/0001-24						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
16	805	UND	CESTO TELADO P/ LIXO 10 LT	arplast	UND	R\$ 4,03 R\$ 3.244,15
21	11.329	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/25	marata	PCT	R\$ 4,74 R\$ 53.699,46
78	610	FD	SACO DE LIXO LEITOSO DE 100L	marlyx	FD	R\$ 40,47 R\$ 32.780,70
79	270	FD	SACO DE LIXO LEITOSO DE 100L (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/MEI)	marlyx	FD	R\$ 40,10 R\$ 10.827,00
80	895	FD	SACO DE LIXO LEITOSO DE 200L	marlyx	FD	R\$ 48,13 R\$ 43.076,35
81	298	FD	SACO DE LIXO LEITOSO DE 200L (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/MEI)	marlyx	FD	R\$ 48,13 R\$ 14.342,74
82	1.040	FD	SACO DE LIXO LEITOSO DE 50L	marlyx	FD	R\$ 36,68 R\$ 38.147,20
91	209	KG	SACO VIRGEM PLÁSTICO 50X80	marlyx	KG	R\$ 31,49 R\$ 6.581,41
92	180	KG	SACOLA PLÁSTICA RECICLÁVEL TAMANHOS VARIADOS	marlyx	KG	R\$ 17,50 R\$ 3.150,00
100	403	UND	VASSOURÃO DE TALO PIÇAÇA	novica	UND	R\$ 16,00 R\$ 6.448,00

Fornecedor: M. RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO- 32.123.255/0001-38						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
3	4.366	UND	ALCOOL LÍQUIDO 12/1LT 96º	AUDAX	LIQUIDO	R\$ 6,32 R\$ 27.593,12
4	1.817	CX	ALCOOL GEL 12X1	SOL	FEL	R\$ 5,30 R\$ 9.630,10
7	316	UND	AVENTAL PLÁSTICO	JANTEX	PLÁSTICO	R\$ 5,10 R\$ 1.611,60
12	533	UND	BALDE PLÁSTICO P/ 20 L	PLASMONT	PLÁSTICO	R\$ 13,36 R\$ 7.120,88
14	112	UND	BARBANTE B	BARBANTE	B	R\$ 27,00 R\$ 3.024,00
17	381	UND	CLORO GALÃO DE 5 LT	HITEC	SLTS	R\$ 10,20 R\$ 3.886,20
18	3.860	PCT	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO C/50	PRAFESTA	DESCARTAVEL	R\$ 2,81 R\$ 10.846,60
24	7.562	UND	DESINFETANTE FRAGÂNCIAS VARIADAS 2 LT	ZUPP	ZLT	R\$ 4,58 R\$ 34.633,96
31	743	UND	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	DO LAR	VASO	R\$ 4,79 R\$ 3.558,97
32	365	UND	ESCOVÃO P/ TERRAÇO	DO LAR	TERRAÇO	R\$ 17,60 R\$ 6.424,00
33	145	UND	ESPANADOR	JANETEX	JANETEX	R\$ 9,00 R\$ 1.305,00
36	3.045	UND	FLANELA 0,50X 0,30 CM	JANETEX	FLANELA	R\$ 1,77 R\$ 5.389,65
37	920	PCT	FOSFORO MAÇO	GUARANI	MAÇO	R\$ 2,10 R\$ 1.932,00
40	2.352	UND	INSETICIDA SPRAY	MATINSET	SPRAY	R\$ 6,92 R\$ 16.275,84
41	985	UND	ISQUEIRO	BIC	BIC	R\$ 2,81 R\$ 2.767,85
43	3.074	UND	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	ECONOMICO	500 ML	R\$ 1,40 R\$ 4.303,60
44	394	UND	LUSTRA MOVEIS 200ML	PEROBA	200 ML	R\$ 4,91 R\$ 1.934,54
45	1.513	PAR	LÚVA DE BORRACHA (NITRILICA)	CONFORT	NITRILICA	R\$ 17,40 R\$ 26.326,20
46	1.575	PAR	LÚVAS P/ LIMPEZA CANO CURTO (LÁTEX)	CONFORT	LÁTEX	R\$ 3,80 R\$ 5.985,00
47	1.500	PAR	LÚVAS P/ LIMPEZA CANO LONGO (LÁTEX)	CONFORT	LÁTEX	R\$ 4,91 R\$ 7.365,00
48	1.600	PAR	LÚVAS P/ LIMPEZA CANO MÉDIO (LÁTEX)	CONFORT	LÁTEX	R\$ 4,23 R\$ 6.768,00
49	350	UND	MAMADEIRA 240 ML BICO ORTODONTICO MATERIAL: POLIPROPILENO SILICONE	LOLLY	SILICONE	R\$ 8,50 R\$ 2.975,00
50	168	UND	MANGUEIRA DE 30 MT	MANLUAPLAST	30 MTS	R\$ 25,00 R\$ 4.200,00
53	4.146	UND	NEUTRALIZADOR DE ODORES DE QUALIDADE OU SUPERIOR AO BOM AR AIR WICK COM FRAGÂNCIAS VARIADAS 360 ML	BOM AR	AIR WICK	R\$ 8,00 R\$ 33.168,00
55	400	CX	PALITO DE DENTE	PARANA	PALITO	R\$ 1,20 R\$ 480,00
57	2.504	UND	PANO P/ LIMPAR CHÃO 50X70 CM	JANETEX	50X70	R\$ 2,81 R\$ 7.036,24
60	785	UND	PASTA PARA ALUMÍNIO	START	BRILHO	R\$ 4,64 R\$ 3.642,40
61	1.137	CX	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML	PLASTIC	PLÁSTICO	R\$ 120,00 R\$ 136.440,00
62	378	CX	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/MEI)	CRISTALCOPO	DESCARTAVEL	R\$ 118,00 R\$ 44.604,00
64	5.965	PCT	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 210 DIÂMETRO C/10	CRISTALCOPO	DESCARTAVEL	R\$ 1,77 R\$ 10.558,05
65	4.555	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PRF 15 FUNDO C/10	CRISTALCOPO	FUNDO	R\$ 1,05 R\$ 4.782,75
67	240	PCT	PRENDENDOR DE ROUPA 1X12	GINA	PRENDENDOR	R\$ 1,41 R\$ 338,40

69	1.948	UND	REMOVED 2LT	REMOVED	2LT	R\$ 11,15	R\$ 21.720,20
70	575	UND	REMOVED 5LT	REMOVED	5LTS	R\$ 31,80	R\$ 18.285,00
73	2.070	UND	SABAO EM BARRA FRAGANCIA VARIADAS (BEM, 5/1)	MINUANO	BARRA	R\$ 2,28	R\$ 4.719,60
76	920	UND	SABONETE DE 90 G DE QUALIDADE OU SUPERIOR AO PROTEX FRAGANCIAS VARIADAS	PROTEX	BARRA	R\$ 1,77	R\$ 1.628,40
88	200	PCT	SACO PLASTICO TRANSPARENTE GRANDE 25 X 37 CM	BRASILEIRINHA	25 X 37	R\$ 31,59	R\$ 6.318,00
89	200	PCT	SACO PLASTICO TRANSPARENTE MEDIO 20 X 29 CM	ANPAK	20 X 29	R\$ 31,59	R\$ 6.318,00
90	150	PCT	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PEQUENO 15 X 22 CM	ANPAK	15 X 22	R\$ 31,59	R\$ 4.738,50
93	240	UND	SHAMPOO 300ML	PALMOLIVE	300ML	R\$ 5,28	R\$ 1.267,20
94	5	UND	TAPETE GRANDE 1X1	JANETEX	GRANDE	R\$ 17,90	R\$ 89,50
95	316	UND	TAPETE MEDIO 0,50X0,50	JANETEX	MEDIO	R\$ 13,01	R\$ 4.111,16
97	2	UND	VASSOURA DE PELO 30 CM	DO LAR	PELO	R\$ 4,90	R\$ 9,80
99	518	UND	VASSOURA DE TALO PIAÇAUA	DO LAR	PIAÇAUA	R\$ 9,90	R\$ 5.128,20

Nos termos de Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estreito - Maranhão, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: dd4f8c30792a0b5f4f6ace30166e7120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ESTREITO/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 02.06.003-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022** referente à **FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ESTREITO/MA**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI- 05.574.795/0001-65							
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	317,00	UND	ACESSÓRIO DE MESA (PORTA TRECO)	ACRINIL	ACESSÓRIO DE MESA	R\$ 16,50	R\$ 5.230,50
2	209,00	UND	AGENDA	SÃO DOMINGOS	AGENDA	R\$ 8,60	R\$ 1.797,40
5	295,00	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT	RADEX	ALMOFADA	R\$ 5,70	R\$ 1.681,50
6	235,00	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	RADEX	APAGADOR	R\$ 4,90	R\$ 1.151,50
8	309,00	UND	BANDEJA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	WALEU	BANDEJA	R\$ 73,10	R\$ 22.587,90
9	50,00	RL	BARBANTE Nº 08 (CORES VARIADAS)	BARBANFIO	BARBANTE	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
10	50,00	RL	BARBANTE Nº 06 (CORES VARIADAS)	BARBANFIO	BARBANTE	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
11	369,00	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE C/50 UND	TECKBOND	BASTÃO	R\$ 50,10	R\$ 18.486,90
12	349,00	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENA C/ 50 UND	TECKBOND	BASTÃO	R\$ 39,20	R\$ 13.680,80
21	358,00	CX	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	MERCUR	BORRACHA	R\$ 12,00	R\$ 4.296,00
23	1.122,00	UND	CADERNO BROCHURA 96 FLS	JANDAIA	CADERNO	R\$ 5,90	R\$ 6.619,80
24	613,00	UND	CADERNO DE 12 MAT CAPA DURA	CREDEAL	CADERNO	R\$ 11,40	R\$ 6.988,20
27	198,00	UND	CALCULADORA GRANDE DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PROCALC	MBTECH	CALCULADORA	R\$ 27,20	R\$ 5.385,60
28	290,00	UND	CALCULADORA MÉDIA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PROCALC	MBTECH	CALCULADORA	R\$ 26,20	R\$ 7.598,00
29	881,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	BIC	CANETA	R\$ 26,00	R\$ 22.906,00
30	769,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	BIC	CANETA	R\$ 26,00	R\$ 19.994,00
31	545,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	BIC	CANETA	R\$ 26,00	R\$ 14.170,00
32	5,00	CX	CANETA HIDROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORES VARIADAS, C/ 06 UNIDADES	LEONORA	CANETA	R\$ 15,40	R\$ 77,00
37	1.998,00	CX	CLIPS 1/0 C/ 100 UND	BACCHI	CLIPS	R\$ 2,80	R\$ 5.594,40
38	2.163,00	CX	CLIPS 2/0 C/ 100UND	BACCHI	CLIPS	R\$ 2,80	R\$ 6.056,40
39	2.148,00	CX	CLIPS 3/0 C/ 100UND	BACCHI	CLIPS	R\$ 2,70	R\$ 5.799,60
40	2.257,00	CX	CLIPS 4/0 C/ 100UND	BACCHI	CLIPS	R\$ 3,00	R\$ 6.771,00
44	5,00	UND	COLA BRANCA LAVAVEL, NAO TOXICA TUBO C/ 90G	KOALA	COLA	R\$ 2,00	R\$ 10,00
45	950,00	UND	COLA BRANCA MÉDIA	KOALA	COLA	R\$ 2,10	R\$ 1.995,00
46	830,00	CX	COLA COLORIDA 6 UND	KOALA	COLA	R\$ 16,90	R\$ 14.027,00
47	1.130,00	UND	COLA GLITER CORES VARIADAS	KOALA	COLA	R\$ 2,00	R\$ 2.260,00
53	1.083,00	UND	CORRETIVO LÍQUIDO	RADEX	CORRETIVO	R\$ 1,50	R\$ 1.624,50
54	6.067,00	UND	ENVELOPE GRANDE BRANCO	OURO BRANCO	ENVELOPE	R\$ 0,60	R\$ 3.640,20
55	6.500,00	UND	ENVELOPE PARA CONVITE GRANDE	SCRITY	ENVELOPE	R\$ 0,70	R\$ 4.550,00
57	60,00	CX	ENVELOPE TAMANHO A4 - AMARELO	OURO BRANCO	ENVELOPE	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
58	10.300,00	UND	ENVELOPE TIPO OFÍCIO	OURO BRANCO	ENVELOPE	R\$ 0,15	R\$ 1.545,00
59	15.695,00	UND	ENVELOPE TAM A4	OURO BRANCO	ENVELOPE	R\$ 0,30	R\$ 4.708,50

60	435,00	UND	ESTILETE LARGO METAL DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BRW	ONDA	ESTILFTE	R\$ 1,70	R\$ 739,50
62	10,00	UND	EVA COM GLITER 60X40 CM, ESPESURA: 2 MM, CORES VARIADAS	BRW	EVA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
63	452,00	UND	EXTRATO DE GRAMPO TIPO ALAVANCA	JOCAR	EXTRATOR	R\$ 1,70	R\$ 768,40
65	295,00	UND	FITA ADESIVA COLORIDA	ADELBRAS	FITA ADESIVA	R\$ 0,80	R\$ 236,00
66	885,00	UND	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE	ADELBRAS	FITA ADESIVA	R\$ 1,25	R\$ 1.106,25
71	30,00	RL	FITA DE CETIM FINA 100MT (CORES VARIADAS)	ZANOTT	FITA DE CETIM	R\$ 12,90	R\$ 387,00
74	462,00	RL	FITA DECORATIVA	EMFESTA	FITA DECORATIVA	R\$ 11,60	R\$ 5.359,20
77	1.106,00	UND	FITA MÉTRICA	SILVA & SILVA	FITA METRICA	R\$ 4,00	R\$ 4.424,00
78	1.060,00	RL	FITILHO DE 03MM CORES VARIADAS	EMFESTA	FITILHO	R\$ 7,30	R\$ 7.738,00
80	2.505,00	UND	FOLHA DE EVA ESTAMPADO	BRW	EVA	R\$ 5,70	R\$ 14.278,50
100	1.963,00	UND	LIVRO ATA 100 FLS	SÃO DOMINGOS	LIVRO ATA	R\$ 12,65	R\$ 24.831,95
104	25,00	UND	LIVRO DE PONTO PEQUENO	SÃO DOMINGOS	LIVRO DE PONTO	R\$ 15,00	R\$ 375,00
106	1.767,00	UND	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	MAKE+	MARCA TEXTO	R\$ 1,47	R\$ 2.597,49
109	136,00	UND	MURAL 1,2X1,5	STALO	MURAL	R\$ 145,00	R\$ 19.720,00
110	145,00	UND	MURAL 80X1,0	STALO	MURAL	R\$ 90,00	R\$ 13.050,00
119	408,00	CX	PAPEL ADESIVO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAX PRINT	MAXPRINT	PAPEL ADESIVO	R\$ 30,00	R\$ 12.240,00
120	920,00	UND	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	VMP	PAPEL CAMURÇA	R\$ 1,02	R\$ 938,40
121	4.590,00	CX	PAPEL CARBONO	CIS	PAPEL CARBONO	R\$ 42,00	R\$ 192.780,00
122	1.529,00	CX	PAPEL CARBONO (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/ME)	CIS	PAPEL CARBONO	R\$ 50,00	R\$ 76.450,00
123	2.895,00	UND	PAPEL CARTÃO	UZAPEL	PAPEL CARTÃO	R\$ 1,18	R\$ 3.416,10
124	445,00	UND	PAPEL COLOR SET PCT C/24 FOLHAS	VMP	PAPEL COLOR	R\$ 25,00	R\$ 11.125,00
125	485,00	MT	PAPEL CONTAT COLORIDO	VMP	PAPEL CONTAT	R\$ 5,80	R\$ 2.813,00
128	980,00	UND	PAPEL MADEIRA	SCRITY	PAPEL MADEIRA	R\$ 0,50	R\$ 490,00
129	880,00	CX	PAPEL P/ FOTO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A OFF PAPER	NEXEL	PAPEL FOTO	R\$ 21,00	R\$ 18.480,00
130	150,00	UND	PAPEL SEDA	NOVA PRINT	PAPEL SEDA	R\$ 0,24	R\$ 36,00
132	1.143,00	CX	PAPEL VERGE CORES VARIADAS	UZAPEL	PAPEL VERGE	R\$ 20,00	R\$ 22.860,00
134	1.834,00	UND	PASTA ARQUIVO MORTO ACRILICA	FRAMA	PASTA ARQUIVO	R\$ 4,40	R\$ 8.069,60
139	885,00	UND	PASTA CATÁLOGO 100FLS	DAC	PASTA CATÁLOGO	R\$ 22,57	R\$ 19.974,45
143	2.605,00	UND	PASTA ESCACELA C/ELÁSTICO DE PAPEL	FRAMA	PASTA	R\$ 2,00	R\$ 5.210,00
144	5.450,00	PCT	PASTA L TRANSPARENTE	DELLO	PASTA L	R\$ 1,15	R\$ 6.267,50
147	1.509,00	UND	PASTA TRILHO	DAC	PASTA TRILHO	R\$ 2,05	R\$ 3.093,45
148	220,00	CX	PERCEVEJO	JOCAR	PERCEVEJO	R\$ 2,00	R\$ 440,00
151	715,00	UND	PINCEL ATÔMICO	ONDA	PINCEL	R\$ 2,50	R\$ 1.787,50
152	1.400,00	CX	PINCEL CANETINHA IGUAL OU SUPERIOR NEO- PEN C/12 UND	LEO LEO	PINCEL	R\$ 15,00	R\$ 21.000,00
153	30,00	UND	PINCEL Nº00 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 1,60	R\$ 48,00
154	20,00	UND	PINCEL Nº 02 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 1,80	R\$ 36,00
155	20,00	UND	PINCEL Nº 03 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 1,80	R\$ 36,00
156	20,00	UND	PINCEL Nº 04 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 2,00	R\$ 40,00
157	10,00	UND	PINCEL Nº 06 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 2,10	R\$ 21,00
158	10,00	UND	PINCEL Nº 10 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 2,10	R\$ 21,00
159	10,00	UND	PINCEL Nº 12 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 2,15	R\$ 21,50
160	10,00	UND	PINCEL Nº 14 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 2,50	R\$ 25,00
163	345,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	PLANETA	PISTOLA	R\$ 21,00	R\$ 7.245,00
164	486,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE MÉDIA	PLANETA	PISTOLA	R\$ 14,00	R\$ 6.804,00
166	1.681,00	UND	PORITITE	VMP	PORITITE	R\$ 4,50	R\$ 7.564,50
167	930,00	UND	FRANCHETA DE ACRILICO	ACRIMENT	FRANCHETA	R\$ 16,00	R\$ 14.880,00
170	110,00	UND	QUADRO BRANCO 1,20X2	STALO	QUADRO	R\$ 165,00	R\$ 18.150,00
174	470,00	UND	RÉGUA 50CM	WALEU	RÉGUA	R\$ 3,00	R\$ 1.410,00
179	30,00	UND	TELA PARA PINTURA 20X40	SOUZA	TELA	R\$ 9,90	R\$ 297,00
180	30,00	MT	TELA PARA PINTURA 30X30	SOUZA	TELA	R\$ 11,00	R\$ 330,00
181	30,00	UND	TELA PARA PINTURA 30X40	SOUZA	TELA	R\$ 15,00	R\$ 450,00
182	30,00	UND	TELA PARA PINTURA 40X50	SOUZA	TELA	R\$ 30,00	R\$ 900,00
185	607,00	UND	TESOURA GRANDE	LEO LEO	TESOURA	R\$ 18,40	R\$ 11.168,80
186	631,00	UND	TESOURA MÉDIA	LEO LEO	TESOURA	R\$ 7,60	R\$ 4.795,60
187	653,00	UND	TESOURA PEQUENA	LEO LEO	TESOURA	R\$ 8,20	R\$ 5.354,60
188	114,00	UND	TESOURA SEM PONTA	LEO LEO	TESOURA	R\$ 3,20	R\$ 364,80
189	1.090,00	CX	TINTA GUACHE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX	KOALA	TINTA	R\$ 4,20	R\$ 4.578,00
190	460,00	UND	TINTA PARA CARIMBO MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	RADEX	TINTA	R\$ 4,20	R\$ 1.932,00
191	250,00	UND	TINTA PARA TECIDO 37ML IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX (CORES VARIADAS)	ACRILEX	TINTA	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00

Fornecedor: M. RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO- 32.123.255/0001-38

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	200,00	UND	AGULHA DE CROCHÊ Nº 06	MERITA	6	R\$ 4,49	R\$ 898,00
4	412,00	CX	ALFINETE CABEÇA COLORIDA C/100UND	LEONORA	100 UND	R\$ 26,11	R\$ 10.757,32
7	357,00	CX	APONTADOR DE LÁPIS SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FABER CASTELL	F. CASTELL	LÁPIS	R\$ 1,50	R\$ 535,50
13	100,00	UND	BOLA DE ISOPOR 10CM	ISOPOR	10 CM	R\$ 8,39	R\$ 839,00
14	100,00	UND	BOLA DE ISOPOR 5CM	ISOPOR	5CM	R\$ 0,75	R\$ 75,00
15	100,00	UND	BOLA DE ISOPOR 15CM	ISOPOR	15 CM	R\$ 5,15	R\$ 515,00
16	100,00	UND	BOLA DE ISOPOR 20CM	ISOPOR	20 CM	R\$ 6,48	R\$ 648,00
17	50,00	UND	BOLA PARA TERAPIA INFANTIL C/ CRAVO GRANDE	FISIOBAL	GRANDE	R\$ 6,70	R\$ 335,00
18	50,00	UND	BOLA PARA TERAPIA INFANTIL C/ CRAVO MÉDIO	FISIOBAL	MEDIA	R\$ 4,30	R\$ 215,00
19	80,00	UND	BOLA PARA TERAPIA INFANTIL C/ CRAVO PEQUENO	FISIOBAL	PEQUENA	R\$ 2,93	R\$ 234,40
20	50,00	UND	BOLAS DE VINIL DENTE DE LEITE	LASSABIA	LEITE	R\$ 11,62	R\$ 581,00
22	130,00	UND	BRINQUEDO DE MONTAR (ATÉ 3 ANOS)	MILLON	3 ANOS	R\$ 48,30	R\$ 6.279,00
25	220,00	UND	CADERNO DE 15 MAT CAPA DURA	CREDEAL	15 MATERIA	R\$ 17,11	R\$ 3.764,20
33	600,00	UND	CARRETIILHA	CARRETIILHA	CARRETIILHA	R\$ 8,13	R\$ 4.878,00
35	25,00	UND	CAVALETE PARA PINTURA EM TELA DE 1,80MT DE MADEIRA	SOUZA	MADEIRA	R\$ 64,63	R\$ 1.615,75
36	80,00	UND	CLAREADOR INCOLOR 37ML, IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX	ACRILEX	INCOLOR	R\$ 4,25	R\$ 340,00
42	5,00	UND	COLA BASTÃO 90 G	FRAMA	BASTAO	R\$ 2,93	R\$ 14,65
43	682,00	UND	COLA BRANCA 500ML	FRAMA	500	R\$ 6,65	R\$ 4.535,30
48	810,00	UND	COLA ISOPOR 450 ML DE QUALIDADE FABER CASTELL	FABER	ISOPOR	R\$ 14,89	R\$ 12.060,90
49	430,00	UND	COLA ISOPOR 90G DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL	ACRILEX	VARIADAS	R\$ 3,37	R\$ 1.449,10
50	80,00	UND	COLA PERMANENTE 37G (IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX) CORES VARIADAS	ACRILEX	VARIADAS	R\$ 8,84	R\$ 707,20
51	60,00	UND	CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS 10 PEÇAS	MERCOTOTYS	10 PEÇAS	R\$ 59,10	R\$ 3.546,00
52	333,00	RL	CORDÃO DE NYLON C/200MT	NYLON	200 MTS	R\$ 31,10	R\$ 10.356,30
56	6.950,00	UND	ENVELOPE PARA CONVITE MÉDIO	CELUCAT	MEDIO	R\$ 0,34	R\$ 2.363,00
61	550,00	RL	ETIQUETA DECORADA	ETIQUETA	DECOR	R\$ 33,64	R\$ 18.502,00
64	289,00	UND	FICHARIO DE MESA 5X8	ACRIMET	MESA	R\$ 84,10	R\$ 24.304,90
67	1.845,00	UND	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A EMALANDO	EMBALANDO	TRANSPARENTE	R\$ 2,61	R\$ 4.815,45

68	854,00	UND	FITA CORRETIVA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BRW	BRW	CORRETIVO	R\$ 2,05	R\$ 1.750,70
69	372,00	UND	FITA CREPE 50X45 MM BRANCA	ADERE	BRANCA	R\$ 4,49	R\$ 1.670,28
70	367,00	UND	FITA CREPE PVC ADESIVA	ADERE	ADESIVO	R\$ 2,61	R\$ 957,87
72	30,00	RL	FITA DE CETIM LARGA 100MT (CORES VARIADAS)	MÉRITA	LARGA	R\$ 59,05	R\$ 1.771,50
73	30,00	RL	FITA DE CETIM MÉDIA 100MT (CORES VARIADAS)	MÉRITA	MÉDIO	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
75	502,00	RL	FITA DUPLA FACE FINA	ADERE	FINA	R\$ 1,50	R\$ 753,00
76	439,00	RL	FITA DUPLA FACE GROSSA	ADERE	GROSSA	R\$ 14,12	R\$ 6.198,68
79	6.010,00	UND	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS	LEONORA	VARIADAS	R\$ 1,50	R\$ 9.015,00
81	845,00	UND	FOLHA DE ISOPOR 10MM	FRICALOR	ISOPOR	R\$ 2,61	R\$ 2.205,45
82	1.045,00	UND	FOLHA DE ISOPOR 20MM	FRICALOR	ISOPOR	R\$ 4,68	R\$ 4.890,60
83	855,00	CX	GIZ CERA, COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, CAIXA C/ 6 CORES	KOALA	VARIADAS	R\$ 14,12	R\$ 12.072,60
85	435,00	UND	GRAMPEADOR GRANDE DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KIT	KIT	GRANDE	R\$ 23,08	R\$ 10.039,80
86	66,00	UND	GRAMPEADOR INDUSTRIAL 240 FLS, DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KIT	KIT	240FLS	R\$ 123,91	R\$ 8.178,06
87	512,00	UND	GRAMPEADOR MÉDIO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KIT	KIT	MÉDIO	R\$ 18,61	R\$ 9.528,32
88	1.318,00	CX	GRAMPO 26# DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KIT	KIT	GRAMPO	R\$ 5,17	R\$ 6.814,06
99	1.041,00	CX	GRAMPO TRILHO	BRW	TRILHO	R\$ 14,77	R\$ 15.375,57
90	375,00	UND	JOGO DA MEMÓRIA	URIART	JOGO	R\$ 21,21	R\$ 7.953,75
92	30,00	UND	JOGOS TANGRAM EM MDF 70 PEÇAS	JOT PLAY	MDF	R\$ 26,89	R\$ 806,70
93	30,00	UND	KIT DOMINO COM 8 UNIDADES EDUCATIVO	URIART	DOMINO	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
94	200,00	UND	LANTEJOLA Nº 10, 10G (CORES VARIADAS)	FABER	10	R\$ 4,24	R\$ 848,00
95	1.092,00	CX	LÁPIS DE COR GRANDE DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX C/12 UND	ACRILEX	GRANDE	R\$ 15,39	R\$ 16.805,88
96	520,00	CX	LÁPIS PRETO Nº 02 DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC	BIC	PRETO	R\$ 29,84	R\$ 15.516,80
97	178,00	KG	LIGA DE BORRACHA	PREMIER	BORRACHA	R\$ 25,00	R\$ 4.450,00
98	80,00	RL	LINHA DE COSTURA CONE (IGUAL OU SUPERIOR A CÍRCULO)	CÍRCULO	CONE	R\$ 3,89	R\$ 311,20
99	120,00	RL	LINHA DE CROCHÊ VARIADAS (IGUAL OU SUPERIOR A CÍRCULO)	CÍRCULO	VARIADAS	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
101	789,00	UND	LIVRO ATA 200 FLS	ILIBRA	200	R\$ 16,36	R\$ 12.908,04
103	245,00	UND	LIVRO DE PONTO GRANDE	ILIBRA	GRANDE	R\$ 19,97	R\$ 4.892,65
105	422,00	UND	LIVRO DE PROTOCOLO	ILIBRA	PROTOCOLO	R\$ 7,41	R\$ 3.127,02
107	1.340,00	CX	MASSA DE MODELAR	ACRILEX	VARIADAS	R\$ 4,29	R\$ 5.748,60
108	50,00	UND	METALASSÉ	SANTISTA	SANTISTA	R\$ 125,53	R\$ 6.276,50
111	180,00	PCT	PALITO P/PICOLÉ PONTA REDONDA P/ ARTESANATO C/ 1.000 UNIDADES	THEOTO	PICOLÉ	R\$ 26,83	R\$ 4.829,40
112	20,00	PCT	PALITO PARA CHURRASCO 1X100	THEOTO	CHURRASCO	R\$ 4,49	R\$ 89,80
113	480,00	RSM	PAPEL A3	CHAMEX	A3	R\$ 41,65	R\$ 19.992,00
114	70,00	RSM	PAPEL A4 40KG	CHAMEX	A4	R\$ 26,16	R\$ 1.831,20
115	70,00	RSM	PAPEL A4 60KG	CHAMEX	A4	R\$ 33,64	R\$ 2.354,80
116	790,00	RSM	PAPEL A4 COLORIDO	CHAMEX	A4	R\$ 4,10	R\$ 3.239,00
117	2.057,00	CX	PAPEL A4 CX C/10 RESMA 500FLS	CHAMEX	A4	R\$ 164,45	R\$ 338.273,65
118	685,00	CX	PAPEL A4 CX C/10 RESMA 500FLS (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/ME)	CHAMEX	A4	R\$ 164,45	R\$ 112.648,25
126	1.305,00	UND	PAPEL CREPON	REIPEL	CREPON	R\$ 1,12	R\$ 1.461,60
127	905,00	UND	PAPEL LAMINADO	REIPEL	LAMINADO	R\$ 1,12	R\$ 1.013,60
131	176,00	CX	PAPEL TRANSPARÊNCIA	MARES	TRANSPARENTE	R\$ 50,00	R\$ 8.800,00
133	2.285,00	UND	PASTA ACRÍLICA COM ELÁSTICO	PLASCONY	ACRÍLICO	R\$ 2,93	R\$ 6.695,05
135	1.557,00	UND	PASTA AZ ESTREITA	FRAMA	ESTREITA	R\$ 11,00	R\$ 17.127,00
136	1.765,00	UND	PASTA AZ GRANDE	FRAMA	GRANDE	R\$ 11,00	R\$ 19.415,00
137	1.390,00	UND	PASTA C/ ELÁSTICO PEQUENA	FRAMA	PEQUENA	R\$ 2,61	R\$ 3.627,90
138	1.730,00	UND	PASTA CANALETA	FRAMA	CANALETA	R\$ 1,87	R\$ 3.235,10
140	700,00	UND	PASTA CATÁLOGO 50 FLS	FRAMA	50	R\$ 17,88	R\$ 12.516,00
141	2.875,00	UND	PASTA COM ELÁSTICO GRANDE ACRÍLICA	FRAMA	GRANDE	R\$ 5,02	R\$ 14.432,50
142	10,00	UND	PASTA COM ELÁSTICO MÉDIA ACRÍLICA	FRAMA	MÉDIA	R\$ 4,39	R\$ 43,90
145	538,00	UND	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS	FRAMA	DIVISÓRIAS	R\$ 43,10	R\$ 23.187,80
146	8.550,00	UND	PASTA SUSPENSÃO	FRAMA	SUSPENSÃO	R\$ 2,05	R\$ 17.527,50
149	274,00	UND	PERFURADOR GRANDE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KIT	KIT	GRANDE	R\$ 24,30	R\$ 6.658,20
150	401,00	UND	PERFURADOR MÉDIO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KIT	KIT	MÉDIO	R\$ 7,09	R\$ 2.843,09
161	1.245,00	UND	PINCEL P/ QUADRO RECARREGAVEL	LENOARA	RECARREGAVEL	R\$ 2,49	R\$ 3.100,05
162	718,00	UND	PINCEL P/ RETROPROJETOR	LENOARA	RETROPROJETOR	R\$ 4,40	R\$ 3.159,20
165	5,00	UND	PORTFOLIO G (50 FOLHAS)	LENOARA	FOLHAS	R\$ 20,15	R\$ 100,75
168	514,00	UND	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO	LENOARA	MÉDIO	R\$ 9,93	R\$ 478,02
169	50,00	UND	PURPURINA SG (CORES VARIADAS)	GLART	VARIADAS	R\$ 4,38	R\$ 219,00
171	120,00	UND	QUADRO BRANCO 1,5X2,5	CORTIART	X2,5	R\$ 239,20	R\$ 28.704,00
172	330,00	UND	QUEBRA CABEÇA (ATE 3 ANOS)	URIART	ANOS)	R\$ 19,93	R\$ 6.576,90
173	795,00	UND	REGUA 30CM	WALEU	CM	R\$ 1,05	R\$ 834,75
175	20,00	UND	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA PEQUENO	TIGRE	PEQUENO	R\$ 2,93	R\$ 58,60
176	30,00	UND	ROLO PARA TEXTURA DECORATIVO	CONDOR	DECORATIVO	R\$ 22,00	R\$ 660,00
177	40,00	MT	TECIDO PETRO (CORES VARIADAS)	SANTA FE	VARIADAS)	R\$ 24,00	R\$ 960,00
178	30,00	MT	TECIDO JUTA	SOUZA	JUTA	R\$ 17,98	R\$ 539,40
183	30,00	UND	TELA PARA PINTURA 50X100	CORTIART	X100	R\$ 44,85	R\$ 897,00
184	30,00	UND	TELA PARA PINTURA 60X80	CORTIART	X80	R\$ 53,69	R\$ 1.610,70
192	20,00	UND	TINTA PVA 250ML (IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX)	ACRILEX	ACRILEX)	R\$ 18,88	R\$ 377,60
193	100,00	UND	TINTA SPRAY 400ML SECAGEM RÁPIDA (CORES VARIADAS)	ACRILEX	VARIADAS)	R\$ 13,18	R\$ 1.318,00
194	100,00	UND	TINTA SPRAY PRIMER 350ML (CORES VARIADAS)	ACRILEX	VARIADAS)	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
195	5.501,00	MT	TNT CORES VARIADAS	KARIPLAST	VARIADAS	R\$ 1,98	R\$ 10.891,98
196	30,00	UND	VERNIZ SPRAY 350ML	TEKBOND	ML	R\$ 14,19	R\$ 425,70

Fornecedor: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI- 40.981.143/0001-46

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	295,00	UND	CADERNO DE RASCUNHO	ILIBRA	ILIBRA	R\$ 8,66	R\$ 2.554,70
41	2.057,00	CX	CLIPS 8/0 C/ 50UND	BACCHI	BACCHI	R\$ 4,42	R\$ 9.091,94

Fornecedor: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI- 40.306.596/0001-77

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	2.855,00	UND	CARTOLINA CORES VARIADAS	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 0,76	R\$ 2.169,80
84	320,00	UND	GLITER PVC POTE 3G (CORES VARIADAS)	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 1,00	R\$ 320,00
91	370,00	UND	JOGO LÚDICO	TOOKY TOY	TOOKY TOY	R\$ 62,10	R\$ 22.977,00
102	466,00	UND	LIVRO DE HISTÓRIA (CURTA)	ÁTICA	ÁTICA	R\$ 9,10	R\$ 4.240,60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 02.06.003-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, **HOMOLOGA** nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.**

Fornecedor: IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI- 05.574.795/0001-65

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	317,00	UND	ACESSÓRIO DE MESA (PORTA TRECO)	ACRINIL	ACESSÓRIO DE MESA	R\$ 16,50	R\$ 5.230,50
2	209,00	UND	AGENDA	SÃO DOMINGOS	AGENDA	R\$ 8,60	R\$ 1.797,40
5	295,00	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT	RADEX	ALMOFADA	R\$ 5,70	R\$ 1.681,50
6	235,00	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	RADEX	APAGADOR	R\$ 4,90	R\$ 1.151,50
8	309,00	UND	BANDEJA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	WALEU	BANDEJA	R\$ 73,10	R\$ 22.587,90
9	50,00	RL	BARBANTE Nº 08 (CORES VARIADAS)	BARBANFIO	BARBANTE	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
10	50,00	RL	BARBANTE Nº 06 (CORES VARIADAS)	BARBANFIO	BARBANTE	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
11	369,00	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE C/50 UND	TECKBOND	BASTÃO	R\$ 50,10	R\$ 18.486,90
12	349,00	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENA C/ 50 UND	TECKBOND	BASTÃO	R\$ 39,20	R\$ 13.680,80
21	358,00	CX	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	MERCUR	BORRACHA	R\$ 12,00	R\$ 4.296,00
23	1.122,00	UND	CADERNO BROCHURA 96 FLS	JANDAIA	CADERNO	R\$ 5,90	R\$ 6.619,80
24	613,00	UND	CADERNO DE 12 MAT CAPA DURA	CREDEAL	CADERNO	R\$ 11,40	R\$ 6.988,20
27	198,00	UND	CALCULADORA GRANDE DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PROCALC	MBTECH	CALCULADORA	R\$ 27,20	R\$ 5.385,60
28	290,00	UND	CALCULADORA MÉDIA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PROCALC	MBTECH	CALCULADORA	R\$ 26,20	R\$ 7.598,00
29	881,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	BIC	CANETA	R\$ 26,00	R\$ 22.906,00
30	769,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	BIC	CANETA	R\$ 26,00	R\$ 19.994,00
31	545,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	BIC	CANETA	R\$ 26,00	R\$ 14.170,00
32	5,00	CX	CANETA HIDROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORES VARIADAS, C/ 06 UNIDADES	LEONORA	CANETA	R\$ 15,40	R\$ 77,00
37	1.998,00	CX	CLIPS 1/0 C/ 100 UND	BACCHI	CLIPS	R\$ 2,80	R\$ 5.594,40
38	2.163,00	CX	CLIPS 2/0 C/ 100UND	BACCHI	CLIPS	R\$ 2,80	R\$ 6.056,40
39	2.148,00	CX	CLIPS 3/0 C/ 100UND	BACCHI	CLIPS	R\$ 2,70	R\$ 5.799,60
40	2.257,00	CX	CLIPS 4/0 C/ 100UND	BACCHI	CLIPS	R\$ 3,00	R\$ 6.771,00
44	5,00	UND	COLA BRANCA LAVAVEL, NÃO TÓXICA TUBO C/ 90G	KOALA	COLA	R\$ 2,00	R\$ 10,00
45	950,00	UND	COLA BRANCA MÉDIA	KOALA	COLA	R\$ 2,10	R\$ 1.995,00
46	830,00	CX	COLA COLORIDA 6 UND	KOALA	COLA	R\$ 16,90	R\$ 14.027,00
47	1.130,00	UND	COLA GLITER CORES VARIADAS	KOALA	COLA	R\$ 2,00	R\$ 2.260,00
53	1.083,00	UND	CORRETIVO LÍQUIDO	RADEX	CORRETIVO	R\$ 1,50	R\$ 1.624,50
54	6.067,00	UND	ENVELOPE GRANDE BRANCO	OURO BRANCO	ENVELOPE	R\$ 0,60	R\$ 3.640,20
55	6.500,00	UND	ENVELOPE PARA CONVITE GRANDE	SCRITY	ENVELOPE	R\$ 0,70	R\$ 4.550,00
57	60,00	CX	ENVELOPE TAMANHO A4 - AMARELO	OURO BRANCO	ENVELOPE	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
58	10.300,00	UND	ENVELOPE TIPO OFÍCIO	OURO BRANCO	ENVELOPE	R\$ 0,15	R\$ 1.545,00
59	15.695,00	UND	ENVELOPE TAM A4	OURO BRANCO	ENVELOPE	R\$ 0,30	R\$ 4.708,50
60	435,00	UND	ESTILETE LARGO METAL DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BRW	ONDA	ESTILETE	R\$ 1,70	R\$ 739,50
62	10,00	UND	EVA COM GLITER 60X40 CM, ESPESURA: 2 MM, CORES VARIADAS	BRW	EVA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
63	452,00	UND	EXTRATO DE GRAMPO TIPO ALAVANCA	JOCAR	EXTRATOR	R\$ 1,70	R\$ 768,40
65	295,00	UND	FITA ADESIVA COLORIDA	ADELBRAS	FITA ADESIVA	R\$ 0,80	R\$ 236,00
66	885,00	UND	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE	ADELBRAS	FITA ADESIVA	R\$ 1,25	R\$ 1.106,25
71	30,00	RL	FITA DE CETIM FINA 100MT (CORES VARIADAS)	ZANOTT	FITA DE CETIM	R\$ 12,90	R\$ 387,00
74	462,00	RL	FITA DECORATIVA	EMFESTA	FITA DECORATIVA	R\$ 11,60	R\$ 5.359,20
77	1.106,00	UND	FITA MÉTRICA	SILVA & SILVA	FITA METRICA	R\$ 4,00	R\$ 4.424,00
78	1.060,00	RL	FITILHO DE 03MM CORES VARIADAS	EMFESTA	FITILHO	R\$ 7,30	R\$ 7.738,00
80	2.505,00	UND	FOLHA DE EVA ESTAMPADO	BRW	EVA	R\$ 5,70	R\$ 14.278,50
100	1.963,00	UND	LIVRO ATA 100 FLS	SÃO DOMINGOS	LIVRO ATA	R\$ 12,65	R\$ 24.831,95
104	25,00	UND	LIVRO DE PONTO PEQUENO	SÃO DOMINGOS	LIVRO DE PONTO	R\$ 15,00	R\$ 375,00
106	1.767,00	UND	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	MAKE+	MARCA TEXTO	R\$ 1,47	R\$ 2.597,49
109	136,00	UND	MURAL 1,2X1,5	STALO	MURAL	R\$ 145,00	R\$ 19.720,00
110	145,00	UND	MURAL 80X1,0	STALO	MURAL	R\$ 90,00	R\$ 13.050,00
119	408,00	CX	PAPEL ADESIVO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAX PRINT	MAXPRINT	PAPEL ADESIVO	R\$ 30,00	R\$ 12.240,00
120	920,00	UND	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	VMP	PAPEL CAMURÇA	R\$ 1,02	R\$ 938,40
121	4.590,00	CX	PAPEL CARBONO	CIS	PAPEL CARBONO	R\$ 42,00	R\$ 192.780,00
122	1.529,00	CX	PAPEL CARBONO (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/MEI)	CIS	PAPEL CARBONO	R\$ 50,00	R\$ 76.450,00
123	2.895,00	UND	PAPEL CARTÃO	UZAPEL	PAPEL CARTÃO	R\$ 1,18	R\$ 3.416,10
124	445,00	UND	PAPEL COLOR SET PCT C/24 FOLHAS	VMP	PAPEL COLOR	R\$ 25,00	R\$ 11.125,00
125	485,00	MT	PAPEL CONTAT COLORIDO	VMP	PAPEL CONTAT	R\$ 5,80	R\$ 2.813,00
128	980,00	UND	PAPEL MADEIRA	SCRITY	PAPEL MADEIRA	R\$ 0,50	R\$ 490,00
129	880,00	CX	PAPEL P/ FOTO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A OFF PAPER	NEXEL	PAPEL FOTO	R\$ 21,00	R\$ 18.480,00
130	150,00	UND	PAPEL SEDA	NOVA PRINT	PAPEL SEDA	R\$ 0,24	R\$ 36,00
132	1.143,00	CX	PAPEL VERGE CORES VARIADAS	UZAPEL	PAPEL VERGE	R\$ 20,00	R\$ 22.860,00
134	1.834,00	UND	PASTA ARQUIVO MORTO ACRILICA	FRAMA	PASTA ARQUIVO	R\$ 4,40	R\$ 8.069,60
139	885,00	UND	PASTA CATÁLOGO 100FLS	DAC	PASTA CATÁLOGO	R\$ 22,57	R\$ 19.974,45
143	2.605,00	UND	PASTA ESCALELA C/ELÁSTICO DE PAPEL	FRAMA	PASTA	R\$ 2,00	R\$ 5.210,00
144	5.450,00	PCT	PASTA L TRANSPARENTE	DELLO	PASTA L	R\$ 1,15	R\$ 6.267,50
147	1.509,00	UND	PASTA TRIILHO	DAC	PASTA TRIILHO	R\$ 2,05	R\$ 3.093,45
148	220,00	CX	PERCEVEJO	JOCAR	PERCEVEJO	R\$ 2,00	R\$ 440,00
151	715,00	UND	PINCEL ATÔMICO	ONDA	PINCEL	R\$ 2,50	R\$ 1.787,50
152	1.400,00	CX	PINCEL CANETINHA IGUAL OU SUPERIOR NEO- PEN, C/12 UND	LEO LEO	PINCEL	R\$ 15,00	R\$ 21.000,00
153	30,00	UND	PINCEL Nº00 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 1,60	R\$ 48,00
154	20,00	UND	PINCEL Nº 02 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 1,80	R\$ 36,00

155	20,00	UND	PINCEL Nº 03 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 1,80	R\$ 36,00
156	20,00	UND	PINCEL Nº 04 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 2,00	R\$ 40,00
157	10,00	UND	PINCEL Nº 06 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 2,10	R\$ 21,00
158	10,00	UND	PINCEL Nº 10 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 2,10	R\$ 21,00
159	10,00	UND	PINCEL Nº 12 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 2,15	R\$ 21,50
160	10,00	UND	PINCEL Nº 14 (IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	LEO LEO	PINCEL	R\$ 2,50	R\$ 25,00
163	345,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	PLANETA	PISTOLA	R\$ 21,00	R\$ 7.245,00
164	486,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE MÉDIA	PLANETA	PISTOLA	R\$ 14,00	R\$ 6.804,00
166	1.681,00	UND	PORITITE	VMP	PORITITE	R\$ 4,50	R\$ 7.564,50
167	930,00	UND	FRANCHETA DE ACRÍLICO	ACRIMENT	FRANCHETA	R\$ 16,00	R\$ 14.880,00
170	110,00	UND	QUADRO BRANCO 1,20X2	STALO	QUADRO	R\$ 165,00	R\$ 18.150,00
174	470,00	UND	RÉGUA 50CM	WALEU	RÉGUA	R\$ 3,00	R\$ 1.410,00
179	30,00	UND	TELA PARA PINTURA 20X40	SOUSA	TELA	R\$ 9,90	R\$ 297,00
180	30,00	MT	TELA PARA PINTURA 30X30	SOUSA	TELA	R\$ 11,00	R\$ 330,00
181	30,00	UND	TELA PARA PINTURA 30X40	SOUSA	TELA	R\$ 15,00	R\$ 450,00
182	30,00	UND	TELA PARA PINTURA 40X50	SOUSA	TELA	R\$ 30,00	R\$ 900,00
185	607,00	UND	TESOURA GRANDE	LEO LEO	TESOURA	R\$ 18,40	R\$ 11.168,80
186	631,00	UND	TESOURA MÉDIA	LEO LEO	TESOURA	R\$ 7,60	R\$ 4.795,60
187	653,00	UND	TESOURA PEQUENA	LEO LEO	TESOURA	R\$ 8,20	R\$ 5.354,60
188	114,00	UND	TESOURA SEM PONTA	LEO LEO	TESOURA	R\$ 3,20	R\$ 364,80
189	1.090,00	CX	TINTA GUACHE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX	KOALA	TINTA	R\$ 4,20	R\$ 4.578,00
190	460,00	UND	TINTA PARA CARIMBO MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	RADEX	TINTA	R\$ 4,20	R\$ 1.932,00
191	250,00	UND	TINTA PARA TECIDO 37ML IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX (CORES VARIADAS)	ACRILEX	TINTA	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00

Fornecedor: M. RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO- 32.123.255/0001-38

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	200,00	UND	AGULHA DE CROCHÊ Nº 06	MERITA	6	R\$ 4,49	R\$ 898,00
4	412,00	CX	ALFINETE CABEÇA COLORIDA C/100UND	LEONORA	100 UND	R\$ 26,11	R\$ 10.757,32
7	357,00	CX	APONTADOR DE LAPIS SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FABER CASTELL	F. CASTELL	LAPIS	R\$ 1,50	R\$ 535,50
13	100,00	UND	BOLA DE ISOPOR 10CM	ISOPOR	10 CM	R\$ 8,39	R\$ 839,00
14	100,00	UND	BOLA DE ISOPOR 5CM	ISOPOR	5CM	R\$ 0,75	R\$ 75,00
15	100,00	UND	BOLA DE ISOPOR 15CM	ISOPOR	15 CM	R\$ 5,15	R\$ 515,00
16	100,00	UND	BOLA DE ISOPOR 20CM	ISOPOR	20 CM	R\$ 6,48	R\$ 648,00
17	50,00	UND	BOLA PARA TERAPIA INFANTIL C/ CRAVO GRANDE	FISIOBAL	GRANDE	R\$ 6,70	R\$ 335,00
18	50,00	UND	BOLA PARA TERAPIA INFANTIL C/ CRAVO MÉDIO	FISIOBAL	MÉDIA	R\$ 4,30	R\$ 215,00
19	80,00	UND	BOLA PARA TERAPIA INFANTIL C/ CRAVO PEQUENO	FISIOBAL	PEQUENA	R\$ 2,93	R\$ 234,40
20	50,00	UND	BOLAS DE VINIL DENTE DE LEITE	LASSABIA	LEITE	R\$ 11,62	R\$ 581,00
22	130,00	UND	BRINQUEDO DE MONTAR (ATÉ 3 ANOS)	MILLON	3 ANOS	R\$ 48,30	R\$ 6.279,00
25	220,00	UND	CADERNO DE 15 MAT CAPA DURA	CREDEAL	15 MATERIA	R\$ 17,11	R\$ 3.764,20
33	600,00	UND	CARRETILHA	CARRETILHA	CARRETILHA	R\$ 8,13	R\$ 4.878,00
35	25,00	UND	CAVALETE PARA PINTURA EM TELA DE 1,80MT DE MADEIRA	SOUZA	MADEIRA	R\$ 64,63	R\$ 1.615,75
36	80,00	UND	CLAREADOR INCOLOR 37ML, IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX	ACRILEX	INCOLOR	R\$ 4,25	R\$ 340,00
42	5,00	UND	COLA BASTÃO 90 G	FRAMA	BASTAO	R\$ 2,93	R\$ 14,65
43	682,00	UND	COLA BRANCA 500ML	FRAMA	500	R\$ 6,65	R\$ 4.535,30
48	810,00	UND	COLA ISOPOR 450 ML DE QUALIDADE FABER CASTELL	FABER	ISOPOR	R\$ 14,89	R\$ 12.060,90
49	430,00	UND	COLA ISOPOR 90G DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTEL	ACRILEX	VARIADAS	R\$ 3,37	R\$ 1.449,10
50	80,00	UND	COLA PERMANENTE 37G (IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX) CORES VARIADAS	ACRILEX	VARIADAS	R\$ 8,84	R\$ 707,20
51	80,00	UND	CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS 10 PEÇAS	MERCOTOYS	10 PEÇAS	R\$ 59,10	R\$ 3.546,00
52	333,00	RL	CORDÃO DE NYLON C/200MT	NYLON	200 MTS	R\$ 31,10	R\$ 10.356,30
56	6.950,00	UND	ENVELOPE PARA CONVITE MÉDIO	CELUCAT	MÉDIO	R\$ 0,34	R\$ 2.363,00
61	550,00	RL	ETIQUETA DECORADA	ETIQUETA	DECOR	R\$ 33,64	R\$ 18.502,00
64	289,00	UND	FICHARIO DE MESA 5X8	ACRIMET	MESA	R\$ 84,10	R\$ 24.304,90
67	1.845,00	UND	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A EMBALANDO	EMBALANDO	TRANSPARENTE	R\$ 2,61	R\$ 4.815,45
68	854,00	UND	FITA CORRETIVA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BRW	BRW	CORRETIVO	R\$ 2,05	R\$ 1.750,70
69	372,00	UND	FITA CREPE 50X45 MM BRANCA	ADERE	BRANCA	R\$ 4,49	R\$ 1.670,28
70	367,00	UND	FITA CREPE PVC ADESIVA	ADERE	ADESIVO	R\$ 2,61	R\$ 957,87
72	30,00	RL	FITA DE CETIM LARGA 100MT (CORES VARIADAS)	MERITA	LARGA	R\$ 59,05	R\$ 1.771,50
73	30,00	RL	FITA DE CETIM MÉDIA 100MT (CORES VARIADAS) FITA DE CETIM	MERITA	MÉDIO	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
75	502,00	RL	FITA DUPLA FACE FINA	ADERE	FINA	R\$ 1,50	R\$ 753,00
76	439,00	RL	FITA DUPLA FACE GROSSA	ADERE	GROSSA	R\$ 14,12	R\$ 6.198,68
79	6.010,00	UND	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS	LEONORA	VARIADAS	R\$ 1,50	R\$ 9.015,00
81	845,00	UND	FOLHA DE ISOPOR 10MM	FRICALOR	ISOPOR	R\$ 2,61	R\$ 2.205,45
82	1.045,00	UND	FOLHA DE ISOPOR 20MM	FRICALOR	ISOPOR	R\$ 1,68	R\$ 1.755,60
83	855,00	CX	GIZ CERA, COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, CAIXA C/ 6 CORES	KOALA	VARIADAS	R\$ 14,12	R\$ 12.072,60
85	435,00	UND	GRAMPEADOR GRANDE DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KIT	KIT	GRANDE	R\$ 23,08	R\$ 10.039,80
86	66,00	UND	GRAMPEADOR INDUSTRIAL 240 FLS, DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KIT	KIT	240FLS	R\$ 123,91	R\$ 8.178,06
87	512,00	UND	GRAMPEADOR MÉDIO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KIT	KIT	MÉDIO	R\$ 18,61	R\$ 9.528,32
88	1.318,00	CX	GRAMPO 26/6 DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KIT	KIT	GRAMPO	R\$ 5,17	R\$ 6.814,06
89	1.041,00	CX	GRAMPO TRILHO	BRW	TRILHO	R\$ 14,77	R\$ 15.375,57
90	375,00	UND	JOGO DA MEMORIA	URIART	JOGO	R\$ 21,21	R\$ 7.953,75
92	30,00	UND	JOGOS TANGRAM EM MDF 70 PEÇAS	JOT PLAY	MDF	R\$ 26,89	R\$ 806,70
93	30,00	UND	KIT DOMINO COM 8 UNIDADES EDUCATIVO	URIART	DOMINO	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
94	200,00	UND	LANTEJOULA Nº 10, 10G (CORES VARIADAS)	FABER	10	R\$ 4,24	R\$ 848,00
95	1.092,00	CX	LÁPIS DE COR GRANDE DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX C/12 UND	ACRILEX	GRANDE	R\$ 15,39	R\$ 16.805,88
96	520,00	CX	LÁPIS PRETO Nº 02 DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC	BIC	PRETO	R\$ 29,84	R\$ 15.516,80
97	178,00	KG	LIGA DE BORRACHA	PREMIER	BORRACHA	R\$ 25,00	R\$ 4.450,00
98	80,00	RL	LINHA DE COSTURA CONE (IGUAL OU SUPERIOR A CIRCULO)	CIRCULO	CONE	R\$ 3,89	R\$ 311,20
99	120,00	RL	LINHA DE CROCHÊ VARIADAS (IGUAL OU SUPERIOR A CLEA)	CLEA	VARIADAS	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
101	789,00	UND	LIVRO ATA 200 FLS	TLIBRA	200	R\$ 16,36	R\$ 12.908,04
103	245,00	UND	LIVRO DE PONTO GRANDE	TLIBRA	GRANDE	R\$ 19,97	R\$ 4.892,65
105	422,00	UND	LIVRO DE PROTOCOLO	TLIBRA	PROTOCOLO	R\$ 7,41	R\$ 3.127,02
107	1.340,00	CX	MASSA DE MODELAR	ACRILEX	VARIADAS	R\$ 4,29	R\$ 5.748,60
108	50,00	UND	METALASSÉ	SANTISTA	SANTISTA	R\$ 125,53	R\$ 6.276,50
111	180,00	PCT	PALITO P/PICOLÉ PONTA REDONDA P/ ARTESANATO C/ 1.000 UNIDADES	THEOTO	PICOLÉ	R\$ 26,83	R\$ 4.829,40
112	20,00	PCT	PALITO PARA CHURRASCO 1X100	THEOTO	CHURRASCO	R\$ 4,49	R\$ 89,80
113	480,00	RSM	PAPEL A3	CHAMEX	A3	R\$ 41,65	R\$ 19.992,00
114	70,00	RSM	PAPEL A4 40KG	CHAMEX	A4	R\$ 26,16	R\$ 1.831,20

115	70,00	RSM	PAPEL A4 60KG	CHAMEX	A4	R\$ 33,64	R\$ 2.354,80
116	790,00	RSM	PAPEL A4 COLORIDO	CHAMEX	A4	R\$ 4,10	R\$ 3.239,00
117	2.057,00	CX	PAPEL A4 CX C/10 RESMA 500FLS	CHAMEX	A4	R\$ 164,45	R\$ 338.273,65
118	685,00	CX	PAPEL A4 CX C/10 RESMA 500FLS (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPF/MEI)	CHAMEX	A4	R\$ 164,45	R\$ 112.648,25
126	1.305,00	UND	PAPEL CREPON	REIPEL	CREPON	R\$ 1,12	R\$ 1.461,60
127	905,00	UND	PAPEL LAMINADO	REIPEL	LAMINADO	R\$ 1,12	R\$ 1.013,60
131	176,00	CX	PAPEL TRANSPARÊNCIA	MARES	TRANSPARENTE	R\$ 50,00	R\$ 8.800,00
133	2.285,00	UND	PASTA ACRILICA COM ELÁSTICO	PLASCONY	ACRILICO	R\$ 2,93	R\$ 6.695,05
135	1.557,00	UND	PASTA AZ ESTREITA	FRAMA	ESTREITA	R\$ 11,00	R\$ 17.127,00
136	1.765,00	UND	PASTA AZ GRANDE	FRAMA	GRANDE	R\$ 11,00	R\$ 19.415,00
137	1.390,00	UND	PASTA C/ ELÁSTICO PEQUENA	FRAMA	PEQUENA	R\$ 2,61	R\$ 3.627,90
138	1.730,00	UND	PASTA CANALETA	FRAMA	CANALETA	R\$ 1,87	R\$ 3.235,10
140	700,00	UND	PASTA CATALOGO 50 FLS	FRAMA	50	R\$ 17,88	R\$ 12.516,00
141	2.875,00	UND	PASTA COM ELÁSTICO GRANDE ACRILICA	FRAMA	GRANDE	R\$ 5,02	R\$ 14.432,50
142	10,00	UND	PASTA COM ELÁSTICO MÉDIA ACRILICA	FRAMA	MÉDIA	R\$ 4,39	R\$ 43,90
145	538,00	UND	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS	FRAMA	DIVISÓRIAS	R\$ 43,10	R\$ 23.187,80
146	8.550,00	UND	PASTA SUSPensa	FRAMA	SUSPensa	R\$ 2,05	R\$ 17.527,50
149	274,00	UND	PERFURADOR GRANDE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KIT	KIT	GRANDE	R\$ 24,30	R\$ 6.658,20
150	401,00	UND	PERFURADOR MÉDIO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KIT	KIT	MÉDIO	R\$ 7,09	R\$ 2.843,09
161	1.245,00	UND	PINCEL P/ QUADRO RECARREGAVEL	LENOARA	RECARREGAVEL	R\$ 2,49	R\$ 3.100,05
162	718,00	UND	PINCEL P/ RETROPROJETOR	LENOARA	RETROPROJETOR	R\$ 4,40	R\$ 3.159,20
165	5,00	UND	PORTIFOLIO G (50 FOLHAS)	LENOARA	FOLHAS	R\$ 20,15	R\$ 100,75
168	514,00	UND	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO	LENOARA	MÉDIO	R\$ 9,00	R\$ 478,02
169	50,00	UND	PURPURA 5G (CORES VARIADAS)	GLART	VARIADAS)	R\$ 4,38	R\$ 219,00
171	120,00	UND	QUADRO BRANCO 1,5X2,5	CORTIART	X2,5	R\$ 239,20	R\$ 28.704,00
172	330,00	UND	QUEBRA CABECA (ATÉ 3 ANOS)	URIART	ANOS)	R\$ 19,93	R\$ 6.576,90
173	795,00	UND	RÉGUA 30CM	WALEU	CM	R\$ 1,05	R\$ 834,75
175	20,00	UND	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA PEQUENO	TIGRE	PEQUENO	R\$ 2,93	R\$ 58,60
176	30,00	UND	ROLO PARA TEXTURA DECORATIVO	CONDOR	DECORATIVO	R\$ 22,00	R\$ 660,00
177	40,00	MT	TECIDO FETRO (CORES VARIADAS)	SANTA FE	VARIADAS)	R\$ 24,00	R\$ 960,00
178	30,00	MT	TECIDO JUTA	SOUZA	JUTA	R\$ 17,98	R\$ 539,40
183	20,00	UND	TELA PARA PINTURA 50X100	CORTIART	X100	R\$ 44,85	R\$ 897,00
184	30,00	UND	TELA PARA PINTURA 60X80	CORTIART	X80	R\$ 53,69	R\$ 1.610,70
192	20,00	UND	TINTA PVA 250ML (IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX)	ACRILEX	ACRILEX)	R\$ 18,88	R\$ 377,60
193	100,00	UND	TINTA SPRAY 400ML SECAGEM RÁPIDA (CORES VARIADAS)	ACRILEX	VARIADAS)	R\$ 13,18	R\$ 1.318,00
194	100,00	UND	TINTA SPRAY PRIMER 350ML (CORES VARIADAS)	ACRILEX	VARIADAS)	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
195	5.501,00	MT	TINT CORES VARIADAS	KARIPLAST	VARIADAS	R\$ 1,98	R\$ 10.891,98
196	30,00	UND	VERNIZ SPRAY 350ML	TEKBOND	ML	R\$ 14,19	R\$ 425,70

Fornecedor: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI- 40.981.143/0001-16

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	295,00	UND	CADERNO DE RASCUNHO	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 8,66	R\$ 2.554,70
41	2.057,00	CX	CLIPS 8/0 C/ 50UND	BACCHI	BACCHI	R\$ 4,42	R\$ 9.091,94

Fornecedor: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI- 40.306.596/0001-77

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	2.855,00	UND	CARTOLINA CORES VARIADAS	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 0,76	R\$ 2.169,80
84	320,00	UND	GLITER PVC POTE 3G (CORES VARIADAS)	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 1,00	R\$ 320,00
91	370,00	UND	JOGO LÚDICO	TOOKY TOY	TOOKY TOY	R\$ 62,10	R\$ 22.977,00
102	466,00	UND	LIVRO DE HISTÓRIA (CURTA)	ÁTICA	ÁTICA	R\$ 9,10	R\$ 4.240,60

Nos termos de Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estreito - Maranhão, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 1022976abf3f9138cd67912da0b6fc8e

RETIFICAÇÃO/ERRATA

RETIFICAÇÃO/ERRATA

“RETIFICAÇÃO/ERRATA 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 151/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Gestão, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 07.070.873/0001-10...

</

“1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 151/2021”

SUBSTITUI-SE PELO TERMO:

“1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 115/2021”

Estreito - MA, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Secretária Municipal de Administração Finanças e Gestão
Portaria nº 002/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 69e0fd4ffe4b00a347f4f3eb8d7ebfb1

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **005.01/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/02/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, RG n.º 0443838320126 SESP/MA e CPF/MF nº 206.829.563-68. CONTRATADO (A): MARKISDILON FRANCISCO DE MOURA, R.G.: 22580472002-0 e CPF: 733.790.693-53, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005.01/2021 FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, data do término do prazo anteriormente acordado. Estreito - MA, 29 de dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: fe235cb7d78c836cd1538b268c462d0c

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **100/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14/09/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG N.º 0443838320126 SESP/MA e CPF/MF nº 206.829.563-68. CONTRATADO (A): Sra. **GEIMAR PINHEIRO DA SILVA**, portadora do R.G. nº 1.730.502 SSP/TO e CPF nº 017.012.193-36, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2021 FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2022, data do término do prazo anteriormente acordado. Estreito - MA, 29 de dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: fd703f31cc040709b5917cee25a22a12

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **057/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA**, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADO: **L. A. CARVALHO EVENTOS**, CNPJ: 05.625.772/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 1282, Centro, CEP 65.975-000, no Município de Estreito/MA, neste ato representada pela Sr. LINDOMAR ARAÚJO CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade nº 0730188220205 SSP/MA e CPF nº 845.833.043-15. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **057/2021**, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: d42a44199131812a3decf7449f5f1f1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SRP/PMFN

O A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, processo administrativo n.º 003/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para**

Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73
ENDEREÇO: Rua 21 QD: 256, n.º 12, Bairro Santo Amaro, Balsas - MA
REPRESENTANTE: BENEDITO MARTINS ROCHA
E-MAIL: licitacao@quallyfarma.com.br TEL.: (99) 3541-9393

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACEPROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
4	ACICLOVIR 200 MG CX C/ 30 CPR	PHARLAB	CX	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX C/ 1000 CPR	IMEC	CX	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX C/ 500 CPR	NATULAB	CX	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	HIPOLABOR	CX	50	R\$ 657,90	R\$ 32.895,00
10	ADENOSINA 3 MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	10	R\$ 831,00	R\$ 8.310,00
12	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS	FARMACE	CX	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
14	ALBENDAZOL 400MG CX C/ 100 CPR	PRATI DONADUZZI	CX	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
15	ALBENDAZOL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3500	R\$ 0,99	R\$ 3.465,00
16	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	NATULAB	FRASCO	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
18	AMICACINA INJ 500MG CX C/ 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
19	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS	FARMACE	CX	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
20	AMOXICILINA 50 MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
21	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CAPSULA	PRATI DONADUZZI	CX	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
22	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML	EUROFARMA	FRASCO	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
23	AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG CX/21 CPR	SANDOZ	CX	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
25	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR	PRATI DONADUZZI	CX	20	R\$ 316,00	R\$ 6.320,00
26	ANLÓDIPINO 10MG CX/500 COMP	GEOLAB	CX	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
27	ANLÓDIPINO 5MG CX/500 COMP	GEOLAB	CX	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
28	ATENÓLOL 25MG CX/600 COMP	PRATI DONADUZZI	CX	150	R\$ 34,83	R\$ 5.224,50
31	ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS	FARMACE	CX	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
32	AZITROMICINA 40MG/ML	NEO QUIMICA	FRASCO	600	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
33	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR	PRATI DONADUZZI	CX	150	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
34	BACLOFENO 10 MG CX C/ 20 CP	UNIAO QUIMICA	CX	150	R\$ 6,15	R\$ 922,50
35	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS	TEUTO	CX	30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	TEUTO	CX	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
37	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI CX/50 AMPOLAS	BLAU	CX	20	R\$ 725,00	R\$ 14.500,00
38	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 80ML FRASCO	PHARMACIENCIA	UNID	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
39	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	E.M.S	UNID	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
40	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML CX/5 AMPOLAS	VOLPHARMA	CX	10	R\$ 658,00	R\$ 6.580,00
41	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML CX C/100 UNID	FARMACE	UNID	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
42	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	PRATI DONADUZZI	FRASCO	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
44	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	FRESENIUS	CX	30	R\$ 323,87	R\$ 9.716,10
46	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA) CX/40	CRISTALIA	CX	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00

47	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ.	CRISTALIA	AMPOLA	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
48	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	600	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP	FARMACE	CX	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML	HIPOLABOR	CX	30	R\$ 565,00	R\$ 16.950,00
53	CARVEDILOL 12,5 MG CX/30 CPR	E.M.S	CX	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
55	CARVEDILOL 3,125 MG CX/30 CPR	GERMED	CX	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
57	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR	ABL	CX	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
58	CEFALEXINA 50MG/ML	TEUTO	FRASCO	1000	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
60	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS	ABL	CX	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
61	CETOCONAZOL - 200mg cx 450 comp	PRATI DONADUZZI	CX	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
62	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	RANBAXY	CX	50	R\$ 11,55	R\$ 577,50
64	CINETOL 2 MG CX/200 CPR	CRISTALIA	CX	10	R\$ 67,60	R\$ 676,00
65	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	FRESENIUS	FRASCO	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
66	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	PRATI DONADUZZI	CX	30	R\$ 92,62	R\$ 2.778,60
67	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL	ABL	UNID	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
71	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL - AMPOLA	BLAU	UNID	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
72	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS	SANTEC	CX	20	R\$ 54,34	R\$ 1.086,80
73	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	ISOFARMA	CX	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
74	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML CX/20 AMPOLAS	FARMACE	CX	20	R\$ 83,70	R\$ 1.674,00
76	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX C/500 CPR	GEOLAB	CX	10	R\$ 408,20	R\$ 4.082,00
77	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/100 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
78	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200CPR	CRISTALIA	CX	10	R\$ 74,97	R\$ 749,70
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX/14 CPR	SANOFI AVENTIS	CX	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
82	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML CX C/ 25 AMP	CRISTALIA	CX	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
83	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CX/12 COMP.	GLOBO	CX	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
84	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX/400 CPR	PRATI DONADUZZI	CX	30	R\$ 41,20	R\$ 1.236,00
85	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR	PRATI DONADUZZI	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
87	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	MARIOL	FRASCO	600	R\$ 1,13	R\$ 678,00
88	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CX C/ 30 CP	ASPEN	CX	50	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00
90	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS	SANVAL	CX	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
94	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (IRUXOL)	CRISTALIA	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
97	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B) CX/100 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	40	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
98	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	CX	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
99	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
100	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	GREEN PHARMA	UNID	600	R\$ 1,01	R\$ 606,00
101	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME	FARMACE	FRASCO	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
102	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA XPE 120ML	PRATI DONADUZZI	UNID	600	R\$ 2,42	R\$ 1.452,00
103	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX/20 CPR	GEOLAB	CX	140	R\$ 0,92	R\$ 128,80
104	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG CX/20 CPR	GEOLAB	CX	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
105	DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	CIMED	FRASCO	1000	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00
106	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP	TEUTO	CX	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
107	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	FARMACE	CX	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
108	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	PHARLAB	CX	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
109	DIMETICONA GTS 10ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
112	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	NATULAB	FRASCO	1000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
114	DOPAMINA 5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	CX	6	R\$ 226,36	R\$ 1.358,16
115	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA	EUROFARMA	UNID	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
116	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ CX/50 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	CX	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
117	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO	ACHE	FRASCO	200	R\$ 31,20	R\$ 6.240,00
118	ESPIRONOLACTONA 25MG 30 CPR	E.M.S	CX	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
119	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	CX	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
120	FENOTEROL 100 mcg/doses AEROSOL BOMBA	PRATI DONADUZZI	FRASCO	50	R\$ 4,81	R\$ 240,50
121	FENOTEROL GTS 5MG.	PRATI DONADUZZI	FRASCO	300	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00

123	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	600	R\$ 4,24	R\$ 2.544,00
124	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	SANTISA	CX	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
125	FUROSEMIDA 40MG CX/500 CPR	GEOLAB	CX	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
126	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS	FRESENIUS	CX	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
127	GENTAMICINA INJ 40MG CX/100 AMPOLAS	FRESENIUS	CX	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
128	GENTAMICINA INJ 20MG CX/100 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	20	R\$ 141,40	R\$ 2.828,00
129	GLIBENCLAMIDA 5MG CX/450 CPR	GEOLAB	CX	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
131	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	FARMACE	CX	20	R\$ 131,00	R\$ 2.620,00
132	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	ISOFARMA	CX	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
133	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML - CX/100 AMPOLAS	ISOFARMA	CX	20	R\$ 433,00	R\$ 8.660,00
134	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG CX/30 CPR	E.M.S	CX	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
136	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável - 10 mg/ML - ampola	CRISTALIA	UNID	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
138	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP	BLAU	CX	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
139	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML CX/ 50 AMP DE 5 ML	BLAU	CX	10	R\$ 1.275,00	R\$ 12.750,00
140	HIDRALAZINA: Injetável - 20 mg/ML. Embalagem com 50 ampolas	CRISTALIA	CX	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
141	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	MEDQUIMICA	CX	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
142	HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50	FRESENIUS	CX	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
143	HIDROCORTISONA 500MG INJ. CX/50 FR	TEUTO	CX	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
145	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML - 150ML CX/50 FR	NATULAB	CX	50	R\$ 385,00	R\$ 19.250,00
146	IBUPROFENO 300 MG CX/500 CPR	GEOLAB	CX	50	R\$ 94,30	R\$ 4.715,00
147	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	FRASCO	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
148	IBUPROFENO 600 MG CX/500 CPR	PRATI DONADUZZI	CX	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
149	IBUPROFENO GOTAS FR/ 20ML	NATULAB	FRASCO	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
150	INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	Sanofi Aventis	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
151	INSULINA ULTRA RAPIDO HUMALOG FRASCOS	Eli Lilly	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
152	IODETO DE POTÁSSIO 2% XAROPE 100ML		FRASCO	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
155	ITRACONAZOL 100MG CX/15 CAPSULAS	E.M.S	CX	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
156	IVERMECTINA 6MG CX/4 CPR	VITAMEDIC	CX	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
158	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CX/30 CPR	ROCHE	CX	50	R\$ 51,20	R\$ 2.560,00
159	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR	ROCHE	CX	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
160	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	CRISTALIA	UNID	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
162	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG CX/30 CPR	MERCK	CX	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00
163	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CX/30 CPR	MERCK	CX	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
164	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	PRARLAB	UNID	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
165	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	HYPOFARMA	FRASCO	300	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
167	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	NUTRIEX	FRASCO	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
168	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
170	LOSARTANA 50MG CX/30 COMP	TEUTO	CX	3000	R\$ 4,78	R\$ 14.340,00
171	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/500 CPR	MEDQUIMICA	CX	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
172	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	MEDQUIMICA	CX	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
173	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CX C/ 30CP	BELFAR	CX	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
174	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	BELFAR	CX	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
176	MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	LEGRAND	CX	50	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
178	METFORMINA 500MG CX/400 CPR	PRATI DONADUZZI	CX	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
179	METFORMINA 850MG CX/200 COMP	PRATI DONADUZZI	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
181	METILDOPA 500MG CX/500 COMP	SANVAL	CX	30	R\$ 695,00	R\$ 20.850,00
182	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	ISOFARMA	CX	30	R\$ 159,90	R\$ 4.797,00
184	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	50	R\$ 590,90	R\$ 29.545,00
185	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	500	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00
187	METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML	E.M.S	FRASCO	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
188	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	TEUTO	CX	500	R\$ 12,10	R\$ 6.050,00
191	NIFEDIPINO RETARD 10 MG CX/30 CPR	ADALAT	CX	30	R\$ 38,60	R\$ 1.158,00
192	NIMESULIDA 100 MG CX/12 CPR	CIMED	CX	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
193	NIMODIPINO 30MG CX/30 CPR	GERMED	CX	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
195	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	300	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00

196	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
197	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	HIPOLABOR	FRASCO	300	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00
198	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ. - AMPOLA	HYPOFARMA	UNID	50	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
199	NORFLOXACINO 400MG CX/14 COMP.	TEUTO	CX	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
200	OCITOCINA 5 UI/ML CX/ 50 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	CX	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
201	OLANZAPINA 10 MG CX/30 CPR	EUROFARMA	CX	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
202	ÓLEO MINERAL 100ML	FARMAX	FRASCO	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
203	OMEPRAZOL 20MG CX /28 COMP.	BELFAR	CX	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
204	OMEPRAZOL 40MG CX/28 COMP.	MEDLEY	CX	970	R\$ 75,00	R\$ 72.750,00
205	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/ 25 AMPOLAS	BLAU	CX	30	R\$ 676,00	R\$ 20.280,00
206	ONDANSETRONA 4 MG 10 COMPRIMIDOS	BLAU	CX	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
207	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	20	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00
208	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS	FRESENIUS	CX	30	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
209	PANTOPRAZOL SODICA 40 MG CX C/ 42 CP	SANDOZ	CX	20	R\$ 54,40	R\$ 1.088,00
210	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML	NATULAB	FRASCO	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
212	PARACETAMOL 750MG CX/480 CPR	PRATI DONADUZZI	CX	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
213	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO AMPOLA	BLAU	UNID	1000	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
214	PHOSFO ENEMA 130ML	NATULAB	UNID	120	R\$ 5,81	R\$ 697,20
216	PREDNISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	600	R\$ 4,24	R\$ 2.544,00
217	PREDNISONA 20 MG CX/10 CPR	NEO QUIMICA	CX	300	R\$ 3,44	R\$ 1.032,00
219	PROPANALOL 40MG CX /600 CPR	SANVAL	CX	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
222	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML-COM CANETA DESCARTÁVEL DE 3 ML	Sanofi Aventis	UND	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
223	SALBUTAMOL XPE 120ML	FARMACE	FRASCO	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
224	SECNIDAZOL 1000 MG EMBALAGEM COM 02 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CX	1000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
225	SIMETICONA 40MG CX C/ 20 CPR	GLOBO	CX	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
226	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
227	SINVASTATINA 20MG CX/30 CPR	SANDOZ	CX	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
228	SINVASTATINA 40MG CX/30 CPR	CIMED	CX	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
229	SOL DE HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML CX COM 30 BOLSA	FRESENIUS	CX	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
230	SOL DE MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	FRASCO	600	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
231	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100	FRESENIUS	CX	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
232	SOL FISIOLÓGICA 0,9%250 ML CX/100	FRESENIUS	CX	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
233	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/ 30 UND	FRESENIUS	CX	100	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
235	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND	FRESENIUS	CX	50	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
236	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	Astrazeneca	CX	50	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
237	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	PRATI DONADUZZI	UNID	500	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
238	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160 MG CPR	PRATI DONADUZZI	UNID	600	R\$ 0,92	R\$ 552,00
239	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	CIFARMA	FRASCO	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
240	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	CX	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
241	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200 AMPOLAS	SAMTEC	CX	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
242	SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	NATULAB	CX	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
243	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	NATULAB	FRASCO	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
244	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12	GRANADO	CX	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
245	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil CX/12	GRANADO	CX	20	R\$ 15,85	R\$ 317,00
246	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTÉTICA	CX	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
247	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO- AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	CX	50	R\$ 469,00	R\$ 23.450,00
248	TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO- AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	CX	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
249	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS	CITOPHARMA	CX	10	R\$ 425,90	R\$ 4.259,00
252	VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL	SANTISA	CX	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
254	VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CAPSULAS	MANIPULADA	CX	150	R\$ 21,70	R\$ 3.255,00
255	VITAMINA K 10MG/ML CX C/50 AMP 1ML	HYPOFARMA	CX	150	R\$ 470,00	R\$ 70.500,00

257	ACIDO VALPROICO 250MG CX /C 25 CÁPSULAS	BIOLAB	CX	100	R\$ 30,65	R\$ 3.065,00
258	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
260	AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	CX	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00
263	BIPERIDENO 2MG CP	CRISTALIA	UNID	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
267	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
270	CARBONATO DE LÍTIIO 300 MG CX C/ 50 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CX	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
276	CLONAZEPAM 0,5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	50	R\$ 7,94	R\$ 397,00
280	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	MEDLEY	CX	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
292	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	CX	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
304	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 5 AMPOLAS DE 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
312	DONEPEZILA 10 MG CPR	RAMBAXY	CPR	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
317	FENOBARBITAL 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CX	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
318	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
323	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	JansseN	CX	200	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00
337	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	10	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00
357	RISPERIDONA 1 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CX	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
358	RISPERIDONA 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CX	30	R\$ 7,67	R\$ 230,10
367	TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML	UNIAO QUIMICA	CX	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
370	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	FARMA	50	50	R\$ 4,13	R\$ 206,50
371	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	30	R\$ 4,67	R\$ 140,10
372	AZITROMICINA 500MG 150 CPR 15X10	PRATI DONADUZZI	CX	50	R\$ 257,00	R\$ 12.850,00
373	AZITROMICINA 500MG 500 COMP	PRATI DONADUZZI	CX	30	R\$ 422,00	R\$ 12.660,00
375	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 100 AMP	SANTISA	CX	30	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
376	FUROSEMIDA 40MG 20 CPR	TEUTO	CX	50	R\$ 3,69	R\$ 184,50
377	FUROSEMIDA 40MG 500 COMP	GEOLAB	CX	20	R\$ 52,30	R\$ 1.046,00
380	SAIS REIDRATANTE 50 ENV 27,9G	NATULAB	CX	50	R\$ 56,70	R\$ 2.835,00
381	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR	NATIVITA	CX	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
384	SULFADIAZINA PRATA CRM PT 400G	NATIVITA	FRASCO	200	R\$ 81,20	R\$ 16.240,00
385	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTAVEL PCT C/100 UNIDADES	THEOTO	PCT	80	R\$ 5,54	R\$ 443,20
387	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	MEDIX	CX	80	R\$ 13,20	R\$ 1.056,00
389	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND	MEDIX	CX	80	R\$ 13,70	R\$ 1.096,00
391	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	UNIEVER	CX	80	R\$ 189,00	R\$ 15.120,00
392	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	UNIEVER	CX	80	R\$ 199,20	R\$ 15.936,00
394	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	VIC PHARMA	CX	500	R\$ 104,50	R\$ 52.250,00
396	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATALIA	PCT	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
398	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT PCT COM 12UND	ORTOFEN	PCT	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
400	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	FOYOMED	UNID	50	R\$ 216,80	R\$ 10.840,00
405	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1,80M PC/12	BIOTEXTIL	PCT	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
407	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 1,8MX12CM PC/12 UNI	BIOTEXTIL	PCT	100	R\$ 6,56	R\$ 656,00
408	ATADURA DE RAYON 7,5X3M CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON.	POLAFIX	UNID	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
410	ATADURA GESSADA 15cmX3m CX/20 folos	ORTOFEN	CX	30	R\$ 60,50	R\$ 1.815,00
411	ATADURA GESSADA 20cmX4m CX/20 folos	ORTOFEN	CX	30	R\$ 106,80	R\$ 3.204,00
412	BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57MM, FLANGE DE 70MM, PCT 5 UND	HOLLISTER	PCT	20	R\$ 255,36	R\$ 5.107,20
414	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10	COVATEC	CX	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
415	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTÁVEL 30/63MM PC/10	MEDSONDA	PCT	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
418	CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100	UNIQUED	CX	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
421	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 8	Kelp Med	UNID	20	R\$ 143,70	R\$ 2.874,00
425	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3	CPL MEDICAL	UNID	20	R\$ 149,20	R\$ 2.984,00
427	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4,5	CPL MEDICAL	UNID	20	R\$ 147,40	R\$ 2.948,00
430	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 00 - 50MM	MD	UNID	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00

432	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 2 - 80MM	MD	UNID	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
436	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7,0	COMPER	UNID	10	R\$ 29,60	R\$ 296,00
438	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 8,0	COMPER	UNID	24	R\$ 33,10	R\$ 794,40
441	CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM /30CM (KIT)	BIOMEDICAL	KIT	30	R\$ 175,90	R\$ 5.277,00
443	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:230ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPAC)	MEDIX	CX	500	R\$ 97,10	R\$ 48.550,00
444	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPAC)	MEDIX	CX	300	R\$ 95,70	R\$ 28.710,00
445	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPAC)	MEDIX	CX	50	R\$ 96,40	R\$ 4.820,00
447	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPAC)	MEDIX	CX	30	R\$ 96,20	R\$ 2.886,00
449	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	BIOSANE	UNID	20	R\$ 1,02	R\$ 20,40
451	CLÍPE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	COVATEC	UNID	20	R\$ 5,64	R\$ 112,80
452	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CX/12 DE 1LT	VIC PHARMA	CX	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
453	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CX/12 DE 1L	VIC PHARMA	CX	20	R\$ 231,10	R\$ 4.622,00
455	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	VNO	UNID	15	R\$ 37,30	R\$ 559,50
456	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	VNO	UNID	50	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00
457	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	VNO	UNID	30	R\$ 37,60	R\$ 1.128,00
459	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	VNO	UNID	50	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00
462	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	LABOR	UNID	30	R\$ 4,16	R\$ 124,80
463	COLETOR MATERIAL PERFUCORTANTE 20L CX C/ 20 UND	FLEXPELL	CX	20	R\$ 227,30	R\$ 4.546,00
464	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100	SR	CX	20	R\$ 44,90	R\$ 898,00
465	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	BIOTEXTIL	PCT	20	R\$ 80,54	R\$ 1.610,80
466	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTÉRIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g/ALTA ABSORÇÃO	BIOTEXTIL	PCT	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
467	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	BIOTEXTIL	ROLO	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
469	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 PC/12	MADEITEX	PCT	10	R\$ 32,63	R\$ 326,30
471	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 PC/12	MADEITEX	PCT	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
476	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 190x330MM - CX/100 UND	VITALPACK	CX	100	R\$ 55,70	R\$ 5.570,00
477	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM CX/100 UND	VITALPACK	CX	20	R\$ 114,40	R\$ 2.288,00
479	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
481	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	MEDIX	PCT	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
484	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 100 UND	KOLPLAST	CX	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00
486	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	CIEX	CX	20	R\$ 265,70	R\$ 5.314,00
488	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND	KOLPLAST	PCT	20	R\$ 29,30	R\$ 586,00
490	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	SANTRIC	UNID	10	R\$ 42,10	R\$ 421,00
493	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL CX/36	SHALON	CX	10	R\$ 282,50	R\$ 2.825,00
494	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 GERAL CX/36	SHALON	CX	10	R\$ 281,80	R\$ 2.818,00
495	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 GERAL CX/36	SHALON	CX	10	R\$ 278,70	R\$ 2.787,00
496	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 GERAL CX/36	SHALON	CX	10	R\$ 289,80	R\$ 2.898,00
497	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 GERAL CX/36	SHALON	CX	10	R\$ 271,70	R\$ 2.717,00
498	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 COM AGULHA 2,5cm CX/36	SHALON	CX	12	R\$ 282,80	R\$ 3.393,60

499	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 COM AGULHA 2,0cm CX/36	SHALON	CX	12	R\$ 288,80	R\$ 3.465,60
501	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 2 CX/24	SHALON	CX	30	R\$ 53,70	R\$ 1.611,00
502	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 0 CX/24.	SHALON	CX	20	R\$ 53,60	R\$ 1.072,00
504	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº 0 CX/24.	SHALON	CX	20	R\$ 51,80	R\$ 1.036,00
506	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0 CX/24.	SHALON	CX	20	R\$ 49,80	R\$ 996,00
508	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	SHALON	CX	20	R\$ 50,10	R\$ 1.002,00
511	FIO DE POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA 2CM CX/24	SHALON	CX	10	R\$ 73,80	R\$ 738,00
513	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM CX/24	SHALON	CX	20	R\$ 78,70	R\$ 1.574,00
515	FIO DE POLIPROPILENO Nº 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	SHALON	CX	20	R\$ 75,70	R\$ 1.514,00
518	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA C/24	SHALON	CX	10	R\$ 119,70	R\$ 1.197,00
521	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 2-0 CX/24	SHALON	CX	20	R\$ 118,80	R\$ 2.376,00
523	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 4-0 CX/24	SHALON	CX	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
525	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 0 CX/24	SHALON	CX	10	R\$ 129,70	R\$ 1.297,00
527	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CX/24	SHALON	CX	500	R\$ 129,70	R\$ 64.850,00
529	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	SHALON	CX	50	R\$ 129,70	R\$ 6.485,00
533	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO)	MEDLEVENSOHN	CX	150	R\$ 35,35	R\$ 5.302,50
534	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	EUROCEL	PCT	30	R\$ 3,21	R\$ 96,30
537	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	MASTERFIX	UNID	150	R\$ 3,73	R\$ 559,50
539	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	Trach Fix	UNID	150	R\$ 47,95	R\$ 7.192,50
540	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado	XAOXI	UNID	50	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
543	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G PCT/8	MARDAM	PCT	50	R\$ 13,25	R\$ 662,50
544	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M PCT/8	MARDAM	PCT	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
545	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P PCT/8	MARDAM	PCT	20	R\$ 13,18	R\$ 263,60
547	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG PCT C/ 6 UND	MARDAM	PCT	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
548	GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA DISTRIBUIÇÃO	CARBOGEL	UNID	30	R\$ 7,05	R\$ 211,50
549	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5L: COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOVINILICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA.	CARBOGEL	UNID	500	R\$ 52,50	R\$ 26.250,00
550	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeido 2,0%, tensoativo e água deionizada.	RIOQUIMICA	UNID	50	R\$ 114,50	R\$ 5.725,00
553	KIT CANULA OROFARINGEAS COM ESTOJO Nº 0 A 5	PROTEC	UNID	20	R\$ 56,20	R\$ 1.124,00
554	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KITC/ 20 UND: Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante. Escova/espõja plástica com dupla face, embebeida em solução degermante, Dupla Face. Antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório.	FARMAX	CX	30	R\$ 47,60	R\$ 1.428,00
555	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPECULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR.	KOLPLAST	UNID	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
558	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIATRICO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	FOYOMED	UNID	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
559	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	MEDIX	CX	50	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
561	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 22 CX/100	MEDIX	CX	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
562	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 23 CX/100	MEDIX	CX	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
564	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50 PEÇA	WILTEX	CX	30	R\$ 5,03	R\$ 150,90
565	LANCETAS DESCARTAVEIS CX C/200	GTHEC	CX	5	R\$ 4,03	R\$ 20,15
567	LUVA CIRÚRGICA 6,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	MEDIX	CX	30	R\$ 453,80	R\$ 13.614,00
568	LUVA CIRÚRGICA 6,5 ESTÉRIL CX/200 PARES	MEDIX	CX	30	R\$ 453,90	R\$ 13.617,00
569	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	MEDIX	CX	100	R\$ 428,80	R\$ 42.880,00
570	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL CX/200	MEDIX	CX	150	R\$ 453,80	R\$ 68.070,00
572	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO	MEDIX	CX	100	R\$ 341,20	R\$ 34.120,00
573	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO	MEDIX	CX	100	R\$ 341,40	R\$ 34.140,00
574	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	MEDIX	CX	50	R\$ 351,20	R\$ 17.560,00

576	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - ADULTO	FOYOMED	UNID	200	R\$ 17,40	R\$ 3.480,00
577	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICO	FOYOMED	UNID	100	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
579	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS; ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CAUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.	FENIX	UNID	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
580	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500	HOSPEFLEX	CX	50	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
581	PAPEL FILTRO PCT C/ 100	QUANTITATIVE	PCT	25	R\$ 42,30	R\$ 1.057,50
582	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	HARBO	UNID	10	R\$ 83,10	R\$ 831,00
583	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	HARBO	UNID	10	R\$ 115,50	R\$ 1.155,00
585	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP. 3 LÂMINAS PCT C/ 100	CRAL	PCT	24	R\$ 124,10	R\$ 2.978,40
586	POVIDINE TÓPICO 1L CX/12	FARMAX	CX	30	R\$ 355,40	R\$ 10.662,00
587	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND	PREVEMAX	PCT	1500	R\$ 12,59	R\$ 18.885,00
589	SCALP Nº 19G CX/100	MEDIX	CX	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
591	SCALP Nº 23G CX/100	MEDIX	CX	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
592	SCALP Nº 25G CX/100	MEDIX	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
593	SCALP Nº 27G CX/100	MEDIX	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
595	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	20	R\$ 147,90	R\$ 2.958,00
596	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND	SR	CX	30	R\$ 138,90	R\$ 4.167,00
597	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	30	R\$ 186,70	R\$ 5.601,00
599	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND	SR	CX	35	R\$ 197,10	R\$ 6.898,50
601	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML	LAC MEDICAL	UNID	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
602	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº36 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	LAC MEDICAL	KIT	20	R\$ 718,30	R\$ 14.366,00
603	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº38 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	LAC MEDICAL	KIT	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
604	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 04 PCT/10	GOODCOME	PCT	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
607	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 10 PCT/10	GOODCOME	PCT	40	R\$ 6,84	R\$ 273,60
609	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 14 PCT/10	GOODCOME	PCT	30	R\$ 12,59	R\$ 377,70
610	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 16 PCT/10	GOODCOME	PCT	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
612	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 20 PCT/10	GOODCOME	PCT	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00
614	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14	TAYLOR	UNID	50	R\$ 48,05	R\$ 2.402,50
615	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 16	TAYLOR	UNID	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
616	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 18	TAYLOR	UNID	50	R\$ 52,80	R\$ 2.640,00
617	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 PCT/10	MEDIX	PCT	20	R\$ 37,89	R\$ 757,80
620	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 PCT/10	MEDIX	PCT	20	R\$ 37,40	R\$ 748,00
622	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10	MEDIX	PCT	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
623	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS PCT/10	MEDIX	PCT	20	R\$ 37,60	R\$ 752,00
624	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
625	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 5,88	R\$ 117,60
628	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
629	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
631	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
632	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 11,05	R\$ 221,00
634	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 12,10	R\$ 242,00
636	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
638	SONDA RETAL Nº 26 PCT/10	MARKMED	PCT	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
640	SONDA URETRAL Nº 06 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 6,36	R\$ 127,20
643	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 6,56	R\$ 131,20
644	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/10	FOYOMED	PCT	2000	R\$ 6,56	R\$ 13.120,00
646	SONDA URETRAL Nº 18 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 7,57	R\$ 151,40
647	SONDA URETRAL Nº 20 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
648	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	INTRACORP	UNID	20	R\$ 53,10	R\$ 1.062,00
649	TELA CIRÚRGICA 26X26CM	INTRACORP	UNID	20	R\$ 103,90	R\$ 2.078,00
650	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	LABTEST	UNID	200	R\$ 53,70	R\$ 10.740,00
652	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	FARMATEX	CX	3000	R\$ 17,40	R\$ 52.200,00
654	TUBO DE LATEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	LATEX BR	UNID	10	R\$ 171,60	R\$ 1.716,00
655	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2,0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	10	R\$ 65,10	R\$ 651,00
656	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2,5 PCT/10	SOLIDOR	PCT	10	R\$ 65,60	R\$ 656,00
657	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3,0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	10	R\$ 62,90	R\$ 629,00
658	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3,5 PCT/10	SOLIDOR	PCT	10	R\$ 63,90	R\$ 639,00
660	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4,5 PCT/10	SOLIDOR	PCT	10	R\$ 81,40	R\$ 814,00

661	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5,0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	10	R\$ 85,90	R\$ 859,00
662	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5,5 PCT/10	SOLIDOR	PCT	10	R\$ 85,90	R\$ 859,00
663	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6,0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	20	R\$ 85,90	R\$ 1.718,00
664	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6,5 PCT/10	SOLIDOR	PCT	20	R\$ 65,90	R\$ 1.318,00
665	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7,0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	10	R\$ 85,90	R\$ 859,00
666	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5 PCT/10	SOLIDOR	PCT	10	R\$ 84,90	R\$ 849,00
668	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8,5 PCT/10	SOLIDOR	PCT	20	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00
669	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO	XAOXI	KIT	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
670	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX CQ 100 UND	SP ODONTO	CX	3000	R\$ 19,90	R\$ 59.700,00
671	MASCARA N 95 CX C/ 10 UND	ALIANCE	CX	1000	R\$ 21,63	R\$ 21.630,00
672	AVENTAL DESC.C/MANGA TAM G C/10 UND	DESCTEXTIL	PCT	1400	R\$ 51,90	R\$ 72.660,00
673	TOUCA descartável sanfonada C/100 UND	FARMATEX	PCT	2000	R\$ 17,49	R\$ 34.980,00
674	AVENTAL DESC C/ MANGA LONGA 40G C/10	DESCTEXTIL	PCT	1000	R\$ 51,90	R\$ 51.900,00
675	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % ATA/TA: FRASCO 30ML	MANIPULADO	FRASCO	25	R\$ 26,90	R\$ 672,50
677	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática.	LABTEST	UNID	25	R\$ 397,00	R\$ 9.925,00
680	ASO: Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antiestreptolisina-O (ASO) no soro sem diluição.	LABTEST	KIT	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
682	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA INOX PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	PERFECTA	UNID	10	R\$ 86,90	R\$ 869,00
683	BETA HCG CROMAGRÁFICO	LABTEST	KIT	10	R\$ 61,70	R\$ 617,00
684	CÁLCIO: Método colorimétrico para doseamento do cálcio em fluidos biológicos.	BIOMED	KIT	20	R\$ 207,70	R\$ 4.154,00
685	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA: PARA CONTAGEM DE DIFERENTES TIPOS CELULARES	CRAL	KIT	20	R\$ 437,80	R\$ 8.756,00
686	CÂMARA PARA CONTAGEM DE FUCHS-ROSENTHAL ESPELHADA: Aplicação - utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Características - Malhas de leitura espelhada; Desenho da malha: Fuchs-Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm2.	KASVI	UNID	8	R\$ 797,90	R\$ 6.383,20
687	CK-MB: Kit para determinação da CK-MB por metodologia cinética UV. Reagentes para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma.	LABTEST	FRASCO	12	R\$ 811,80	R\$ 9.741,60
688	COLESTEROL HDL: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	LABTEST	UNID	30	R\$ 52,70	R\$ 1.581,00
691	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	NEW PROV	KIT	20	R\$ 44,80	R\$ 896,00
692	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 40 TUBOS	CRALPLAST	KIT	25	R\$ 178,90	R\$ 4.472,50
693	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	CRALPLAST	KIT	40	R\$ 136,80	R\$ 5.472,00
695	KIT ÁCIDO ÚRICO	LABTEST	KIT	10	R\$ 168,80	R\$ 1.688,00
696	KIT ALT-TGP	LABTEST	KIT	10	R\$ 209,80	R\$ 2.098,00
697	KIT AST-TGO	LABTEST	KIT	20	R\$ 221,80	R\$ 4.436,00
699	KIT CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO: 3 X 500ML: Reagentes - Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%; Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o; Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Conjunto para coloração rápida em hematologia.	NEW PROV	KIT	25	R\$ 44,70	R\$ 1.117,50
701	KIT DE REAGENTES DE PCR	LABTEST	KIT	5	R\$ 179,80	R\$ 899,00
704	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	LABTEST	KIT	20	R\$ 825,70	R\$ 16.514,00
705	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma. para uso diagnóstico in vitro	LABTEST	KIT	20	R\$ 84,70	R\$ 1.694,00
707	KIT REAGENTE TRIGLICERIDES	LABTEST	KIT	8	R\$ 415,80	R\$ 3.326,40
708	KIT SENSIPROT 200ML	LABTEST	KIT	8	R\$ 85,90	R\$ 687,20
709	KIT SORO DE COOMBS	LABTEST	CX	4	R\$ 58,70	R\$ 234,80
711	KIT TESTE VDRL ESTABILIZADO KIT 675 UND	LABTEST	UNID	12	R\$ 63,70	R\$ 764,40
712	KIT TIPAGEM SANGÜÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	EBRAM	FRASCO	4	R\$ 173,70	R\$ 694,80
713	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	EXACTA	CX	8	R\$ 42,70	R\$ 341,60
715	LÂMPADA DE HALOGENÍO PARA MICROSCÓPIO 6V	Osram	UNID	10	R\$ 70,90	R\$ 709,00
716	LÍQUIDO DE TURK 500ML	NEW PROV	UNID	20	R\$ 28,70	R\$ 574,00
717	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	KACIL	UNID	8	R\$ 412,90	R\$ 3.303,20

719	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	NEW PROV	UNID	50	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
721	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	KACIL	UNID	20	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
722	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 20UL	KACIL	UNID	12	R\$ 161,00	R\$ 1.932,00
723	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	KACIL	UNID	150	R\$ 160,80	R\$ 24.120,00
724	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	PERFECTA	CX	130	R\$ 12,60	R\$ 1.638,00
725	PIPETAS GRADUADAS DE 20ML	PERFECTA	PCT	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
726	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	PERFECTA	PCT	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
727	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	PERFECTA	UNID	10	R\$ 8,05	R\$ 80,50
728	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial, alto grau de transparência. Com 12 escavações para exames de VDRL. Espessura: 5mm. Medidas: 60x80mm. CX C/ 100	CRAL	CX	10	R\$ 128,90	R\$ 1.289,00
729	PONTERIA AMARELA TIPO GILSON PCT C/ 100UNID	KASV	KIT	60	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
730	PONTERIA AZUL TIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	KASV	UNID	60	R\$ 29,70	R\$ 1.782,00
732	SOLUÇÃO DE SHILLER - FRASCO 500ML	VIFARMA	CX	200	R\$ 377,30	R\$ 75.460,00
733	SORO CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA: Finalidade Controle Patológico para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. 5ml	BIOCLIN	KIT	600	R\$ 114,90	R\$ 68.940,00
734	SUPORTE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	LABOR	KIT	300	R\$ 236,90	R\$ 71.070,00
735	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX P/ DETECÇÃO DO ANTÍGENO (H. influenza e B. S. pneumonia e, N. meningites A, N. meningites B/E. coli K1, N. meningites C)	LABTEST	CX	200	R\$ 142,70	R\$ 28.540,00
737	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CX C/ 20 TESTES	wana	UNID	100	R\$ 233,70	R\$ 23.370,00
738	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	LABTEST	UNID	80	R\$ 241,70	R\$ 19.336,00
739	TUBO CAPILAR MICROHEMATOCRIT CX / 100	PERFECTA	UNID	60	R\$ 30,70	R\$ 1.842,00
741	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 3 ML C/ TAMPÁ	PERFECTA	UNID	60	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00
742	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPÁ	PERFECTA	UNID	60	R\$ 49,50	R\$ 2.970,00
743	TESTE RÁPIDO COVID SWAB 1X25	MEDLEVENSOHN	CX	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
746	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	PREMIUN	UNID	20	R\$ 81,30	R\$ 1.626,00
748	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	PREMIUN	UNID	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
750	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO	MULTILESER	UNID	10	R\$ 127,50	R\$ 1.275,00
752	APARELHO PARA GLICOTESTE	MEDLEVENSOHN	UNID	100	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
753	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE	PREMIUN	UNID	60	R\$ 111,20	R\$ 6.672,00
755	OTOSCÓPIO: TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	MIKATOS	UNID	5	R\$ 550,80	R\$ 2.754,00
756	OXÍMETRO DE DEDO	SUPERMEDY	UNID	30	R\$ 143,80	R\$ 4.314,00
757	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO, 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS, 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC), 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	BIOLAND	UNID	5	R\$ 1.847,00	R\$ 9.235,00

758	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL; INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR/ SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHIA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	BIOLAND	UNID[	4	R\$ 2.158,20	R\$ 8.632,80
759	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	MULTILASER	UNID	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
760	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO:-20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M	SUPERMEDY	UNID	50	R\$ 70,60	R\$ 3.530,00
761	Adesivo FOTOPOLIMERIZÁVEL Adper Single Bond 2 - FRASCO COM 6g (Sistema Adesivo Dental Fotopolimerizável de frasco único)	3M	UND	30	R\$ 259,80	R\$ 7.794,00
762	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UND	DFL	CX	50	R\$ 71,70	R\$ 3.585,00
763	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA C/100 UND	DFL	CX	20	R\$ 71,80	R\$ 1.436,00
764	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100 UND	DFL	CX	10	R\$ 72,30	R\$ 723,00
765	ALGODÃO EM ROLETE C/100 UND	SS PLUS	PCT	800	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
766	ANESTESICO CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000 - CAIXA COM 25 TUBETES C/1,8ml CADA	CRISTALIA	CX	10	R\$ 241,80	R\$ 2.418,00
767	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000- CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ml - ALPHACAINE	DFL	CX	50	R\$ 174,40	R\$ 8.720,00
768	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ml	DFL	CX	15	R\$ 259,50	R\$ 3.892,50
769	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAÍNA 220mg/g - POTE C/12g	DFL	PT	15	R\$ 14,40	R\$ 216,00
771	BANDA MATRIZ DE AgO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 5mm de largura	PREVEN	UND	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
773	Broca Carbide Cirúrgica Cilíndrica FG N°557 25mm	ANGELUS	UND	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
774	Broca Carbide Cirúrgica Cilíndrica FG N°558 25mm	ANGELUS	UND	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
776	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ÂNGULO N°4	PRIMA DENTAL	UND	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
777	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ÂNGULO N°6	PRIMA DENTAL	UND	10	R\$ 15,75	R\$ 157,50
778	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ÂNGULO N°8	PRIMA DENTAL	UND	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
780	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO HYDRO C - KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE C/13g + 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA C/11g	DENTSPLAY	CX	50	R\$ 94,40	R\$ 4.720,00
781	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL FORRADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em pó c/ 10g, 1 frasco de líquido c/ 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espátula. Cor A2.	FGM	KIT	50	R\$ 78,10	R\$ 3.905,00

782	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em pó c/ 10g, 1 frasco de líquido c/ 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espátula. Cor A2.	FGM	KIT	50	R\$ 74,30	R\$ 3.715,00
783	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO FRASCO COM 10 ML	SS WHITE	UND	15	R\$ 24,40	R\$ 366,00
785	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL POTE C/25G	MAQUIRA	UND	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00
786	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	FLEXPELL	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
787	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES	BIOTEXTIL	UND	300	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
788	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% - FORFORICO - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/2,5ML CADA	BIODNAMICA	PCT	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
789	CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA SORTIDA C/100	IODONTOSUL	CX	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00
790	Curativo c/ Própolis Alveolex 10 ml	BIODNAMICA	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
791	Disco de Lixa Sortido P/ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL PRAXIS - KIT c/ 75 unidades sortidas + mandril	3M	KIT	10	R\$ 91,30	R\$ 913,00
792	Escova de Robson P/ Contra-Ângulo - Reta Branca	PREVEN	UND	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50
793	esponja hemostática de colágeno HIDROLIZADO LIOFILIZADA - HEMOSPON - CAIXA COM 10 UNIDADES DE 1,0 X1,0 X 1,0 cm	MAQUIRA	CX	10	R\$ 76,30	R\$ 763,00
794	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO- CAIXA COM 150 UNIDADES 31mm x 35mm	CARESTREAN	CX	5	R\$ 307,40	R\$ 1.537,00
797	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO 2,0 CM - TRIANGULAR C/24 ENV	SHALOM	CX	20	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
798	FITA MATRIZ DE POLIESTER 100 x 10 x 0,05 mm C/100 UNIDADES	PREVEN	PCT	15	R\$ 5,87	R\$ 88,05
799	FITA PARA AUTOCLAVE	MASTERFIX	UND	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
800	FLUOR GEL NEUTRO FRASCO C/200 ml	DFL	UND	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
801	FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml	AAF	UND	8	R\$ 13,05	R\$ 104,40
802	HEMOSTATICO DENTAL COM CLORETO DE ALUMINIO - FRACO C/10ml	BIODNAMICA	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
803	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO C/ 10g	BIODNAMICA	UND	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
805	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL TAM FINO	KG	PCT	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
806	OTOSPORIN - FRASCO C/10ml	FQM	UND	10	R\$ 30,80	R\$ 308,00
808	PASTA PROFILÁTICA COM 90 G	MAQUIRA	UND	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
809	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1011	FAVA	UND	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
810	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1012	FAVA	UND	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
812	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1014	FAVA	UND	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
813	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1016	FAVA	UND	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
814	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1090	FAVA	UND	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
815	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1111F	FAVA	UND	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
817	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1151	FAVA	UND	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
818	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1190FF	FAVA	UND	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
819	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 13018	FAVA	UND	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
821	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 2135FF	FAVA	UND	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
822	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3098	FAVA	UND	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
823	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3168FF	FAVA	UND	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
824	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM AÇO INOXIDÁVEL ADULTO	FAVA	UND	10	R\$ 47,10	R\$ 471,00
826	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTA POR MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA e canforquinona. PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 83%. P60(KIT COM 3 UNIDADES + ADESIVO) MARCA SUGERIDA: 3M OU SIMILAR.	3M	KIT	30	R\$ 82,90	R\$ 2.487,00
827	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, BIS-EMA, TEG-DMA, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA- OXIDO DE ZIRCONIA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO, POLIETILENOGLICOL. Z350 KIT (UNIDADES + ADESIVO) MARCA SUGERIDA 3M OU SIMILAR	3M	KIT	20	R\$ 407,00	R\$ 8.140,00
828	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, TEG-DMA, BIS-EMA, BHT, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA- OXIDO DE ZIRCONIA TRATADA COM SION, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO E DIOXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO, COM 78% DE CARGA INORGÂNICA. CHARISMA OU 3M OU SIMILAR	CHARISMA	UND	30	R\$ 89,60	R\$ 2.688,00
830	ROLO P/ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30mm X 100M	HARBO	UND	10	R\$ 178,70	R\$ 1.787,00
831	SOLUÇÃO ENDODONTICA NDP - CAIXACOM 5 TUBETES DE 1ml CADASA	F & A LABORATÓRIO	CX	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
832	SOLUÇÃO ENDODONTICA PRP - CAIXA COM 5 TUBETES DE 1ml CADASA	F & A LABORATÓRIO	CX	10	R\$ 182,80	R\$ 1.828,00
833	SOLUÇÃO FIZADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	DPC BRASIL	UND	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40
834	SOLUÇÃO REVELADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	DPC BRASIL	UND	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00

835	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL C/40 UND	SS PLUS	CX	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
836	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO INTERDENTAL - Embalagem c/ 12 tiras de 6 x 130 mm cada.	MAQUIRA	PCT	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
838	ROLO DE FIO DENTAL - 100M	HILLO	UND	15	R\$ 4,35	R\$ 65,25
839	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - FRASCO C/1L	PROLINK	UND	3	R\$ 3,68	R\$ 11,04
840	COLUTORIO COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - FRASCO COM 1,5L	RIOQUIMICA	UND	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
841	GERME-KIO DESINFETANTE 1L	PROLINK	UND	30	R\$ 6,57	R\$ 197,10
842	MANDRIL PARA SÓF-LEX 8mm EM AÇO INOX	3M	UND	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
843	LIMA OSSEA N12 COM DENTES RETOS 20 cm EM AÇO	GOLGRAN	UND	5	R\$ 92,80	R\$ 464,00
844	POTE DE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCALAVÁVEL	MAQUIRA	UND	10	R\$ 4,01	R\$ 40,10
845	ALAVANCA DE EXTRAÇÃO SELDIN Nº2	GOLGRAN	UND	10	R\$ 60,50	R\$ 605,00
846	ESPELHO BUCAL Nº05	NOSLIG	UND	20	R\$ 4,04	R\$ 80,80
847	CABO PARA ESPELHO BUCAL	GOLGRAN	UND	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
850	FORCEPS ADULTO Nº16	GOLGRAN	UND	10	R\$ 138,70	R\$ 1.387,00
851	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	GOLGRAN	UND	10	R\$ 4,85	R\$ 48,50
852	FORCEPS ADULTO Nº18R	GOLGRAN	UND	10	R\$ 139,50	R\$ 1.395,00
853	FORCEPS ADULTO Nº18L	GOLGRAN	UND	10	R\$ 139,50	R\$ 1.395,00
855	FORCEPS ADULTO Nº 69	GOLGRAN	UND	10	R\$ 137,60	R\$ 1.376,00
856	TESOURA RETA 12cm IRIS	GERMANY	UND	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
857	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	ABC	UND	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
858	AFASTADOR LABIAL MINNESOTA	FAVA	UND	10	R\$ 22,70	R\$ 227,00
859	CURETA PERIODONTAL McCall 13/14	FAVA	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
860	CURETA PERIODONTAL McCall 17/18	FAVA	UND	10	R\$ 101,90	R\$ 1.019,00
861	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	ORTO CETRAL	UND	10	R\$ 69,70	R\$ 697,00
862	ESPATULA DUPLA P/RESINA DE TITANIO Nº1	ABC	UND	10	R\$ 117,60	R\$ 1.176,00
863	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 1/2	GOLGRAN	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
864	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	GOLGRAN	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
865	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18	GOLGRAN	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
866	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19	GOLGRAN	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
867	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20	GOLGRAN	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
868	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	GOLGRAN	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
869	ESPATULA PLÁSTICA P/ALGINATO E GESSO	MAQUIRA	UND	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80
870	ALGINATO PACOTE C/450G	DENTSPLAY	UND	20	R\$ 97,10	R\$ 1.942,00
872	CUBA DE BORRACHA P/ALGINATO	NOVA OGP	UND	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
873	MOLDEIRA AÇO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I1	TECNODENT	UND	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
874	MOLDEIRA AÇO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I2	TECNODENT	UND	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
875	MOLDEIRA AÇO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I3	TECNODENT	UND	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
876	MOLDEIRA AÇO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I4	TECNODENT	UND	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
877	MOLDEIRA AÇO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S1	TECNODENT	UND	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
878	MOLDEIRA AÇO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S2	TECNODENT	UND	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
879	MOLDEIRA AÇO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S3	TECNODENT	UND	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
882	MOLDEIRA AÇO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I2	TECNODENT	UND	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
883	MOLDEIRA AÇO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I3	TECNODENT	UND	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
884	MOLDEIRA AÇO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I4	TECNODENT	UND	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
885	MOLDEIRA AÇO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S1	TECNODENT	UND	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
886	MOLDEIRA AÇO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S2	TECNODENT	UND	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
887	MOLDEIRA AÇO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S3	TECNODENT	UND	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
888	MOLDEIRA AÇO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S4	TECNODENT	UND	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
889	GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg	ASFER	UND	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
890	GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg	ASFER	UND	15	R\$ 36,70	R\$ 550,50
899	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	COLGATE	UND	3.000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
901	Seladora Selaforte c/ Controle de Temperatura - 220V Frequência: 50Hz / 60Hz Material: Aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática Cor do corpo: Branco Resistências: Cobertas com aço inox Dimensões: 360 X 120 X 650 cm Dimensões 2Embalagem: 40 X 11,5 X 7 cm (C x A x L) Área de Selagem: 30 cm X 12 mm Área Selada: 25 cm X 10 mm Peso: 1,1 Kg Peso produto embalado: 1,2 Kg Potência Máxima: 110V - 45W / 220V - 60W Temperatura: 35° a 230° Celsius Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC360. Garantia:1 ano	BIOTRON	UND	2	R\$ 645,50	R\$ 1.291,00

903	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA EXTRATORQUE COM ACOPLAMENTO BORDEN E SPRAY TRÍPLIO, CONTA COM SISTEMA DE PRESS-BUTTON E Rotação DE ATÉ 380 MIL RPM. O TORQUE É DE 0,13 NCM E ROLAMENTO DE CERÂMICA.	SCHUSTER	UND	10	R\$ 1.382,50	R\$ 13.825,00
905	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO 500. Micro motor encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal Entra, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm	SCHUSTER	UND	4	R\$ 1.260,00	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 2.976.216,75

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73
BENEDITO MARTINS ROCHA
CPF nº 147.468.753-91 e R.G. nº 0001.09023699-6 SSP-MA
Sócio Administrador
TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: fd16004737fd8fd62d69d87a6f2ef3b6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 016/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/SRP/PMFN

O A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, processo administrativo n.º 003/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.316.592/0001-37
ENDEREÇO: Av. Governador Luiz Rocha, Nº 12, Bairro Potosi, Balsas - MA
REPRESENTANTE: NAIARA COSTA DE ARAUJO
E-MAIL: newlifemedicamentos@outlook.com TEL.: (99)3541-8783

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML+3 MG/ ML	EUROFARMA	AMPOLA	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
3	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML INJ.	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
5	ACICLOVIR 5% CREME	PRATI	BISNAGA	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
8	ÁCIDO FUSÍDICO 20 MG + VALERATO DE BETAMETASONA 1 MG (POMADA)	PRATI	UND	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
11	ADRENALINA 1 MG/1ML INJ CX/100 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30	FARMACE	CX	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
17	AMICACINA INJ 100MG CX C/ 50 AMPOLAS	FARMACE	CX	24	R\$ 171,33	R\$ 4.111,92
24	AMPICILINA 1G INJ. CX/50 AMPOLAS	BLAU	CX	20	R\$ 229,43	R\$ 4.588,60
29	ATENOLOL 50MG CX/600 COMP	SANDOZ	CX	150	R\$ 66,92	R\$ 10.038,00
30	ATRACÚRIO 2,5 ML 10MG/ML INJ CX C/25 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	5	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
43	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	HIPOLABOR	CX	10	R\$ 1.287,32	R\$ 12.873,20
45	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V INJ	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	20	R\$ 38,01	R\$ 760,20
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
52	CAPTOPRIL 25 MG CX COM 300 CPR	UNIÃO QUÍMICA	CX	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
54	CARVEDILOL 25MG CX/30 CPR	NOVA QUÍMICA	CX	50	R\$ 6,54	R\$ 327,00
56	CARVEDILOL 6,25 MG CX/30 CPR	LEGRAND	CX	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
59	CEFALOTINA 1G INJ CX/50 AMPOLAS	AUROBINO	CX	30	R\$ 366,93	R\$ 11.007,90
63	CINARIZINA 75MG CX/30 CPR	NEO QUÍMICA	CX	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
68	CLINDAMICINA 600MG INJ CX/50 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00

69	CLONIDINA 1ML 150MCG/ML INJ CX/30 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
70	CLOPIDOGREL 75MG CX/30 CPR	NOVA QUIMICA	CX	30	R\$ 19,30	R\$ 579,00
75	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100 MG	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	50	R\$ 19,75	R\$ 987,50
80	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML CX C/ 10 AMP.	UNIÃO QUIMICA	CX	10	R\$ 39,89	R\$ 398,90
81	CLORIDRATO DE FEOFENADINA 60MG CPR CX/10	SANOFI	CX	30	R\$ 24,30	R\$ 729,00
86	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CX/500 CPR	BELFAR	CX	30	R\$ 107,60	R\$ 3.228,00
89	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CX/20 CPR	TEUTO	CX	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
91	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG CX/30 CPR	OSORIO	CX	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
92	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CX 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	100	R\$ 29,79	R\$ 2.979,00
93	CLORIDRATO VANCOMICINA 500MG INJ. - AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	UNID	50	R\$ 18,03	R\$ 901,50
95	COLCHICINA 0,5MG CP CX C/ 30 CP	GEOLAB	CX	50	R\$ 10,92	R\$ 546,00
96	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO ADU E PED)	MEDQUIMICA	UNID	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
110	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	MEDQUIMICA	CX	100	R\$ 104,64	R\$ 10.464,00
111	DIPIRONA 500MG CX/500 CPR	GREEN PHARMA	CX	100	R\$ 87,88	R\$ 8.788,00
113	DOBUTAMINA 250 MG/20ML CX/10 AMP	HYPOFARMA	CX	6	R\$ 112,05	R\$ 672,30
122	FLUCONAZOL 150MG CX/1 COMP	MEDQUIMICA	CX	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
130	GLICOSE 25% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	ISOFARMA	CX	20	R\$ 83,70	R\$ 1.674,00
135	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG CX C/ 30 CP	MERCK	CX	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
137	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
144	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX C/ 30 CP	APSEN	CX	50	R\$ 120,40	R\$ 6.020,00
153	ISOSSORBIDA 10MG CPR CX/30 COMP.	SIGMA PHARMA	CX	50	R\$ 13,34	R\$ 667,00
154	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5MG CPR CX/ 30 CPR	SIGMA PHARMA	CX	50	R\$ 18,42	R\$ 921,00
157	LACTULOSE 667MG/ML. XAROPE 120ML	CIMED	FRASCO	50	R\$ 24,94	R\$ 1.247,00
161	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG CX/30 CPR	MERCK	CX	50	R\$ 7,82	R\$ 391,00
166	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	HIPOLABOR	FRASCO	50	R\$ 92,65	R\$ 4.632,50
169	LORATADINA 10 MG CX/12 COMP	NEO QUIMICA	CX	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
175	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO	NATULAB	FRASCO	2000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
177	MESALAZINA MMX 1200 MG CX C/ 30 CP	TAKEDA	CX	50	R\$ 379,47	R\$ 18.973,50
180	METILDOPA 250MG CX/ 500 COMP.	E.M.S	CX	30	R\$ 362,00	R\$ 10.860,00
183	METOCLOPRAMIDA GTS FRASCO de 10ML	MARIOL	FRASCO	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
186	METRONIDAZOL 250 MG CX COM 600 COMP	PRATI	CX	30	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00
189	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML	HALEXISTAR	FRASCO	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
190	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	PRATI	BISNAGA	600	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
194	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	PRATI	FRASCO	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
211	PARACETAMOL 500 MG CX/500 CPR	PRATI	CX	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
215	POLIVITAMINICO SUSP 120 ML	NATULAB	FRASCO	600	R\$ 45,12	R\$ 27.072,00
218	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	SANVAL	CX	30	R\$ 44,97	R\$ 1.349,10
220	PROPATILNITRATO 10MG CX/50 CPR	FARMOQUIMICA	CX	50	R\$ 42,23	R\$ 2.111,50
221	REFIL. DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML -COM CANETA DESCARTAVEL DE 3 ML	SANOFI	UND	50	R\$ 52,08	R\$ 2.604,00
234	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND	FARMACE	CX	50	R\$ 127,46	R\$ 6.373,00
250	VITAMINA A CÁPSULA COM 100.000 UI EMBALAGEM 60 CÁPSULAS	FARMACE	CX	20	R\$ 6,06	R\$ 121,20
251	VITAMINA A CÁPSULA COM 200.000 UI EMBALAGEM 50 CÁPSULAS	FARMACE	CX	20	R\$ 287,17	R\$ 5.743,40
253	VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	FARMACE	CX	50	R\$ 46,57	R\$ 2.328,50
256	VITAMINA K2-MK-7 30 COMP 60 MCG	FARMACE	CX	150	R\$ 15,69	R\$ 2.353,50
259	ALPRAZOLAM 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	100	R\$ 39,25	R\$ 3.925,00
261	AMITRIPTILINA 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	100	R\$ 55,90	R\$ 5.590,00
262	ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/ 30 CP	FARMACE	CX	20	R\$ 168,09	R\$ 3.361,80
264	BIPERIDENO 5MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	FARMACE	CX	10	R\$ 203,98	R\$ 2.039,80
265	BROMAZEPAM 3MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	100	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00

266	BROMAZEPAM 6 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	100	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
268	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FARMACE	FRASCO	50	R\$ 21,42	R\$ 1.071,00
269	CARBAMAZEPINA 400 MG CX/20 COMP.	FARMACE	CX	100	R\$ 56,76	R\$ 5.676,00
271	CARBONATO DE LÍCIO 450MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	100	R\$ 72,45	R\$ 7.245,00
272	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ* CX C/ 5 FRASCO-AMPOLA	FARMACE	AMPOLA	30	R\$ 156,48	R\$ 4.694,40
273	CITALOPRAM 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 21,73	R\$ 1.086,50
274	CLOBAZAM 10 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 23,97	R\$ 1.198,50
275	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 10ML	FARMACE	FRASCO	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
277	CLONAZEPAM 2MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 8,05	R\$ 402,50
278	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 26,34	R\$ 1.317,00
279	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	30	R\$ 55,47	R\$ 1.664,10
281	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX C/20 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	100	R\$ 7,67	R\$ 767,00
282	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20ML	FARMACE	FRASCO	50	R\$ 13,98	R\$ 699,00
283	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5ML CX C/ 50 AMPOLAS	FARMACE	CX	6	R\$ 180,22	R\$ 1.081,32
284	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CX C/ 30 CP	FARMACE	CX	100	R\$ 61,58	R\$ 6.158,00
285	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 108,87	R\$ 5.443,50
286	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML	FARMACE	FRASCO	20	R\$ 227,61	R\$ 4.552,20
287	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 27,68	R\$ 1.384,00
288	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	20	R\$ 28,53	R\$ 570,60
289	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX C/20 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	20	R\$ 78,85	R\$ 1.577,00
290	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 49,34	R\$ 2.467,00
291	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	20	R\$ 107,52	R\$ 2.150,40
293	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 41,62	R\$ 2.081,00
294	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 26,21	R\$ 1.310,50
295	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG CX C/ 20	FARMACE	CX	20	R\$ 51,19	R\$ 1.023,80
296	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200 MG CX C/ 20	FARMACE	CX	20	R\$ 94,16	R\$ 1.883,20
297	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG CX C/ 20	FARMACE	CX	30	R\$ 32,11	R\$ 963,30
298	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG CX C/30 CP	FARMACE	CX	30	R\$ 37,80	R\$ 1.134,00
299	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CX C/30 CÁPSULAS	FARMACE	CX	30	R\$ 120,01	R\$ 3.600,30
300	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CX C/30 CÁPSULAS	FARMACE	CX	30	R\$ 15,46	R\$ 463,80
301	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CX C/30 CÁPSULAS	FARMACE	CX	30	R\$ 58,53	R\$ 1.755,90
302	CLOXAZOLAM 2 MG CX C/20 COMP	FARMACE	CX	30	R\$ 39,45	R\$ 1.183,50
303	CLOZAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	30	R\$ 232,57	R\$ 6.977,10
305	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML CX C/ 5 AMPOLAS DE 1ML	FARMACE	CX	25	R\$ 212,40	R\$ 5.310,00
306	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG	FARMACE	AMPOLA	25	R\$ 114,62	R\$ 2.865,50
307	DEXTRORETAMINA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS X 2ML	FARMACE	CX	10	R\$ 613,31	R\$ 6.133,10
308	DIAZEPAM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	500	R\$ 11,45	R\$ 5.725,00
309	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL CX C/50 AMOPLAS 2ML	FARMACE	CX	30	R\$ 84,79	R\$ 2.543,70
310	DIAZEPAM 5MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
311	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CX C/ 30 CP	FARMACE	CX	20	R\$ 49,02	R\$ 980,40
313	DROPERIDOL 2,5MG/ML INJETÁVEL CX C/50AMPOLAS DE 1ML	FARMACE	CX	10	R\$ 751,52	R\$ 7.515,20
314	ETOMIDATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	FARMACE	CX	10	R\$ 1.083,61	R\$ 10.836,10
315	FENITOÍNA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
316	FENITOÍNA 50 MG/ML. EMBALAGEM CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	FARMACE	CX	10	R\$ 98,91	R\$ 989,10
319	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML CX C/25 AMPOLAS DE 2ML	FARMACE	CX	10	R\$ 98,99	R\$ 989,90

320	FENTANIL 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS de 2ML	FARMACE	CX	10	R\$ 80,92	R\$ 809,20	
321	FENTANIL AMPOLAS DE 0,05MG/ML CX C/25 AMOPLAS DE 10ml INJETÁVEL	FARMACE	CX	10	R\$ 604,11	R\$ 6.041,10	
322	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	FARMACE	CX	6	R\$ 400,97	R\$ 2.405,82	
324	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FARMACE	FRASCO	50	R\$ 7,24	R\$ 362,00	
325	HALOPERIDOL 5 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 18,22	R\$ 911,00	
326	HALOPERIDOL 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	FARMACE	CX	10	R\$ 371,83	R\$ 3.718,30	
327	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	30	R\$ 210,65	R\$ 6.319,50	
328	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 27,25	R\$ 1.362,50	
329	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	20	R\$ 288,03	R\$ 5.760,60	
330	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 35,08	R\$ 1.754,00	
331	ISOFLURANO 100ML	FARMACE	FRASCO	20	R\$ 363,71	R\$ 7.274,20	
332	LAMOTRIGINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 47,76	R\$ 2.388,00	
333	LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 43,89	R\$ 2.194,50	
334	LORAZEPAM 2 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00	
335	MEROPEM 1G/ML INJ CX C/ 10 AMP	FARMACE	CX	20	R\$ 940,52	R\$ 18.810,40	
336	MIDAZOLAM 15MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	20	R\$ 73,84	R\$ 1.476,80	
338	MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 10ML	FARMACE	CX	10	R\$ 131,71	R\$ 1.317,10	
339	MIRTAPAZINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 111,89	R\$ 5.594,50	
340	MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	FARMACE	CX	10	R\$ 316,52	R\$ 3.165,20	
341	MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0,2MG/ML 1ML* COM 50	FARMACE	CX	10	R\$ 412,81	R\$ 4.128,10	
342	NALOXONA 0,4MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 1ML	FARMACE	CX	10	R\$ 131,84	R\$ 1.318,40	
343	NEOZINE 100 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	30	R\$ 38,38	R\$ 1.151,40	
344	NEOZINE 25 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	30	R\$ 13,38	R\$ 401,40	
345	OLANZAPINA 10MG CX C/28 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	30	R\$ 324,06	R\$ 9.721,80	
346	OLANZAPINA 5 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	30	R\$ 94,90	R\$ 2.847,00	
347	OMALIZUMABE (XOLAIR) 150MG SUBCUTÂNEA (EXCIPIENTES: CLORIDRATO DE ARGININA, CLORIDRATO DE HISTIDINA, HISTIDINA, POLISSORBATO 20 E AGUA PARA INJETÁVEIS.)	FARMACE	CX	6	R\$ 5.024,29	R\$ 30.145,74	
348	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	12	R\$ 44,44	R\$ 533,28	
349	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	12	R\$ 59,45	R\$ 713,40	
350	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	12	R\$ 40,10	R\$ 481,20	
351	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS	FARMACE	FRASCO	12	R\$ 78,41	R\$ 940,92	
352	PALMITATO DE PALPERIDONA 75 MG CX C/ SERINGA - C	FARMACE	CX	10	R\$ 2.551,92	R\$ 25.519,20	
353	PREGABALINA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	20	R\$ 55,24	R\$ 1.104,80	
354	PREGABALINA 75MG CX C/30 CAPSULAS	FARMACE	CX	20	R\$ 53,55	R\$ 1.071,00	
355	PROPOFOL 10MG/ML CX C/10 AMPOLAS DE 10ML	FARMACE	CX	10	R\$ 638,97	R\$ 6.389,70	
356	QUETIAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	30	R\$ 171,27	R\$ 5.138,10	
359	RISPERIDONA SUSP ORAL EMBALAGEM COM RASCOS DE 30, 50 e 100 ML DE SOLUÇÃO DE 1MG/ML	FARMACE	FRASCO	30	R\$ 25,37	R\$ 761,10	
360	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML INJ	FARMACE	UND	20	R\$ 1.555,24	R\$ 31.104,80	
361	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONODRATADO 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	30	R\$ 75,16	R\$ 2.254,80	
362	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONODRATADO 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	30	R\$ 90,36	R\$ 2.710,80	
363	TOPIRAMATO 100MG CX C/60 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	30	R\$ 88,62	R\$ 2.658,60	
364	TOPIRAMATO 25 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	50	R\$ 41,22	R\$ 2.061,00	
365	TOPIRAMATO 50 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	30	R\$ 82,84	R\$ 2.485,20	
366	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/6 AMP.	FARMACE	CX	50	R\$ 105,69	R\$ 5.284,50	

368	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP	FARMACE	CX	30	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00	
369	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS	FARMACE	CX	30	R\$ 54,46	R\$ 1.633,80	
374	CIMETIDINA 150MG/ML 100AMP 2ML	HYPOFARMA	CX	30	R\$ 343,26	R\$ 10.297,80	
378	NOOTROPIL INJ 12 X 5ML	HYPOFARMA	CX	100	R\$ 41,87	R\$ 4.187,00	
379	NOOTROPIL 800MG COMP	SANOFI	CX	50	R\$ 62,70	R\$ 3.135,00	
382	AAS 100MG 1000COMP	IMEC	CX	50	R\$ 57,23	R\$ 2.861,50	
383	AAS 100MG 500 COMP	IMEC	CX	300	R\$ 29,43	R\$ 8.829,00	
386	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5, CAIXA C/ 100UND	WILTEX	CX	80	R\$ 13,40	R\$ 1.072,00	
388	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND	WILTEX	CX	80	R\$ 13,36	R\$ 1.068,80	
390	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5, CAIXA C/ 100UND	WILTEX	CX	500	R\$ 14,38	R\$ 7.190,00	
393	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SUTURA (CAIXA COM 120 UNIDADES)	WILTEX	CX	50	R\$ 243,43	R\$ 12.171,50	
395	ALCOOL GEL 1L CX/12 UNID	CICLOFARMA	CX	430	R\$ 176,20	R\$ 75.766,00	
397	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M PCT COM 12UND	ORTOFEN	PCT	20	R\$ 6,27	R\$ 125,40	
399	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND	J.PROLAB	PCT	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00	
401	AMBU COM RESERVATORIO NEO NATAL, REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU) EM SILICONE COM RESERVATÓRIO 900ML	FOYOMED	UNID	50	R\$ 209,98	R\$ 10.499,00	
402	AMBU COM RESERVATORIO PEDIÁTRICO: REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) EM SILICONE COM ESERVATÓRIO 2700ML	FOYOMED	UNID	50	R\$ 211,79	R\$ 10.589,50	
403	ATADURA DE ALGODÃO 20CM X 1,8 METROS C/12 UND	ORTOFEN	PCT	100	R\$ 15,76	R\$ 1.576,00	
404	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12	AMERICA MEDICAL	PCT	100	R\$ 6,46	R\$ 646,00	
406	ATADURA CREPE 13 FIOS 20CMX 1.80CM PC/12 - COTA PRINCIPAL 75%	AMERICA MEDICAL	PCT	100	R\$ 6,71	R\$ 671,00	
409	ATADURA GESSADA 10cmX3m CX/20 rolos	POLAR FIX	CX	30	R\$ 42,37	R\$ 1.271,10	
413	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL SENSURA DE 70MM	POLAR FIX	UNID	50	R\$ 36,15	R\$ 1.807,50	
416	BRACADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXITAL)	POLAR FIX	UNID	50	R\$ 146,60	R\$ 7.330,00	
417	BRACADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS	POLAR FIX	UNID	12	R\$ 135,40	R\$ 1.624,80	
419	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 6	POLAR FIX	UNID	20	R\$ 118,30	R\$ 2.366,00	
420	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 7	POLAR FIX	UNID	20	R\$ 118,47	R\$ 2.369,40	
422	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm	POLAR FIX	UNID	20	R\$ 61,60	R\$ 1.232,00	
423	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm	POLAR FIX	UNID	20	R\$ 61,80	R\$ 1.236,00	
424	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 2	POLAR FIX	UNID	20	R\$ 148,90	R\$ 2.978,00	
426	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4	POLAR FIX	UNID	20	R\$ 169,40	R\$ 3.388,00	
428	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5	POLAR FIX	UNID	20	R\$ 147,50	R\$ 2.950,00	
429	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 0 - 60MM	POLAR FIX	UNID	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00	
431	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 1 - 70MM	POLAR FIX	UNID	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00	
433	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 3 - 90MM	POLAR FIX	UNID	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00	
434	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 4 - 10MM	POLAR FIX	UNID	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00	
435	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 5 - 110MM	POLAR FIX	UNID	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00	
437	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7.5	POLAR FIX	UNID	10	R\$ 33,80	R\$ 338,00	
439	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO	POLAR FIX	UNID	36	R\$ 644,20	R\$ 23.191,20	
440	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO	POLAR FIX	UNID	36	R\$ 622,90	R\$ 22.424,40	
442	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100, Ø:2.0MM C:45MM F:305ML/MIN	MEDIX	CX	500	R\$ 95,73	R\$ 47.865,00	
442	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min	MEDIX	CX	30	R\$ 93,80	R\$ 2.814,00	
448	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10	FOYOMED	UNID	20	R\$ 11,28	R\$ 225,60	
450	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL	WILTEX	UNID	20	R\$ 0,69	R\$ 13,80	
454	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm) C/ 5 UND	PCT	PCT	10	R\$ 144,27	R\$ 1.442,70	
458	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ANELA TROQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	RESGATE SP	UNID	12	R\$ 37,45	R\$ 449,40	
460	COLAR CERVICAL PP: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TROQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	RESGATE SP	UNID	50	R\$ 37,60	R\$ 1.880,00	

461	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SACO) PCT C/100	3P MEDICAL	PCT	150	R\$ 38,15	R\$ 5.722,50
468	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L - 5 ENZIMAS		UNID	20	R\$ 116,70	R\$ 2.334,00
470	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 PC/12	WALTEX	PCT	20	R\$ 33,40	R\$ 668,00
472	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4 PC/12	WALTEX	PCT	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00
473	DRENO PARA SUÇÃO 600MLX3,2	WALTEX	UNID	20	R\$ 29,40	R\$ 588,00
474	DRENO PARA SUÇÃO 600MLX4,8	WALTEX	UNID	1000	R\$ 29,20	R\$ 29.200,00
475	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM CX/100 UND	WALTEX	CX	1000	R\$ 51,44	R\$ 51.440,00
478	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 90x260MM CX/100 UND	WALTEX	CX	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
480	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	WALTEX	PCT	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
482	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI C/ 20 UND	MEDIX	PCT	200	R\$ 4,16	R\$ 832,00
483	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA CÂMARA DUPLA	SOLIDOR	UNID	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
485	ESPAÇADOR PARA INALIAÇÃO ADULTO/INFANTIL	SOLIDOR	UNID	20	R\$ 73,90	R\$ 1.478,00
487	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (G) PCT 200 UND (GYNUS)	GYNUS	PCT	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
489	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UND	GYNUS	PCT	20	R\$ 34,10	R\$ 682,00
491	FAIXA DE SMARCH 15CMX2M	TAYLOR	UNID	10	R\$ 69,80	R\$ 698,00
492	FAIXA DE SMARCH 20CMX2M	TAYLOR	UNID	10	R\$ 80,40	R\$ 804,00
500	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 0 CX/24	BIOLINE	CX	30	R\$ 55,10	R\$ 1.653,00
503	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 2-0 CX/24	BIOLINE	CX	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
505	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº1-0 CX/24	BIOLINE	CX	20	R\$ 51,40	R\$ 1.028,00
507	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº3-0 CX/24	BIOLINE	CX	20	R\$ 50,05	R\$ 1.001,00
509	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº5-0 CX/24	BIOLINE	CX	20	R\$ 40,90	R\$ 818,00
510	FIO DE POLIÉSTER Nº 5 AGULHA 4,8cm CX/12	BIOLINE	CX	10	R\$ 73,20	R\$ 732,00
512	FIO DE POLIPROPILENO Nº 1 AGULHA 2CM CX/24	BIOLINE	CX	10	R\$ 74,70	R\$ 747,00
514	FIO DE POLIPROPILENO Nº 3-0 AGULHA 2CM CX/24	BIOLINE	CX	20	R\$ 75,70	R\$ 1.514,00
516	FIO DE POLIPROPILENO Nº 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	BIOLINE	CX	20	R\$ 77,70	R\$ 1.554,00
517	FIO DE POLIPROPILENO Nº 6-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	BIOLINE	CX	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
519	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1 CAIXA C/24	BIOLINE	CX	20	R\$ 119,70	R\$ 2.394,00
520	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1-0 CX/12 AGULHA 9,0cm	BIOLINE	CX	10	R\$ 121,70	R\$ 1.217,00
522	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24	BIOLINE	CX	20	R\$ 123,60	R\$ 2.472,00
524	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 5-0 CX/24	BIOLINE	CX	10	R\$ 119,60	R\$ 1.196,00
526	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 1 CX/24	BIOLINE	CX	20	R\$ 129,60	R\$ 2.592,00
528	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CX/24	BIOLINE	CX	30	R\$ 129,60	R\$ 3.888,00
530	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 CX/24	BIOLINE	CX	200	R\$ 129,60	R\$ 25.920,00
531	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO	BIOLINE	UNID	100	R\$ 52,40	R\$ 5.240,00
532	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - ADULTO	BIOLINE	UNID	20	R\$ 51,60	R\$ 1.032,00
535	FITA MÉTRICA HOSPITALAR 1,50MTS.	BIOLINE	UNID	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
536	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	MISSNER	UNID	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
538	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	KOLPLAST	UNID	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
541	FORMOL 37% 1L		UNID	200	R\$ 13,54	R\$ 2.708,00
542	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG PCT/8	MARDAN	PCT	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
546	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG PCT/8	MARDAN	PCT	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
551	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N° 3,4	MARDAN	UNID	10	R\$ 1.910,10	R\$ 19.101,00
552	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM LAMINAS MAC N° 0;1,2;3	MARDAN	UNID	10	R\$ 1.066,90	R\$ 10.669,00
556	KIT PARA ANESTESIA PERIDUAL	MARDAN	UNID	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
557	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO: INCLUSO: 1EXTENSÃO COM CONEXÃO OXIGÊNIO 1 RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO 1 MÁSCARA ADULTA E ELÁSTICO	FOYOMED	UNID	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00

560	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 20 CX/100	MEDIX	CX	50	R\$ 34,40	R\$ 1.720,00
563	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	MEDIX	CX	10	R\$ 33,60	R\$ 336,00
566	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 70CMX50M - ROLO	PLUMAX	UNID	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
571	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL CX/200	MEDIX	CX	100	R\$ 440,70	R\$ 44.070,00
575	MANTA TÉRMICA, COBERTOR, ALUMINIZADA 2,10X1,40CM		UNID	20	R\$ 8,12	R\$ 162,40
578	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	FOYOMED	UNID	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
584	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA	ZERMATT	UNID	10	R\$ 212,80	R\$ 2.128,00
588	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA: EM MADEIRA MARFIM; ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.	ZERMATT	UNID	30	R\$ 127,60	R\$ 3.828,00
590	SCALP Nº 21G CX/100	MEDIX	CX	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
594	SERINGA DESC. - 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND - ESTÉRIL	MEDIX	CX	30	R\$ 174,80	R\$ 5.244,00
598	SERINGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	MEDIX	CX	30	R\$ 173,80	R\$ 5.214,00
600	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA - BICO CATETER CX/25 UND	MEDIX	CX	25	R\$ 444,90	R\$ 11.122,50
605	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 6,57	R\$ 131,40
606	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 08 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 6,69	R\$ 133,80
608	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	FOYOMED	PCT	40	R\$ 11,95	R\$ 478,00
611	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 18 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
613	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	SOLUMED	UNID	50	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00
618	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/10	SOLIDOR	PCT	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
619	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 PCT/10	SOLIDOR	PCT	20	R\$ 37,10	R\$ 742,00
621	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	SOLIDOR	PCT	20	R\$ 37,60	R\$ 752,00
626	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
627	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 11,45	R\$ 229,00
630	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
633	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00
635	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 14,82	R\$ 296,40
637	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 25,48	R\$ 509,60
639	SONDA URETRAL Nº 04 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 5,88	R\$ 117,60
641	SONDA URETRAL Nº 08 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 7,36	R\$ 147,20
642	SONDA URETRAL Nº 10 PCT/10	FOYOMED	PCT	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
645	SONDA URETRAL Nº 16 PCT/10	FOYOMED	PCT	300	R\$ 6,57	R\$ 1.971,00
651	TESTE RÁPIDO PARA HIV CX C/ 25 TESTES	WAMA	CX	10	R\$ 124,60	R\$ 1.246,00
653	TUBO DE LÁTEX 200 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	GOIAS LATEX	UNID	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
659	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	10	R\$ 77,80	R\$ 778,00
667	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	20	R\$ 84,80	R\$ 1.696,00
676	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO C/12	SOLIDOR	CX	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
678	ANTICOAGULANTE P/ PRESERVAÇÃO DA GLICOSE	SOLIDOR	UNID	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
679	ANTICOAGULANTE P/ PROVAS DE COAGULAÇÃO	SOLIDOR	KIT	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
681	BEQUER DE VIDRO 500ML: CARACTERÍSTICAS - EM VIDRO BORO 3.3; FORMA BAIXA; POSSUI GRADUAÇÃO; COM BICO VERTEDOR; CAPACIDADE: 500ML.	SOLIDOR	UNID	10	R\$ 103,70	R\$ 1.037,00
689	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN: Kit utilizado para realização da Coloração de Ziehl Neelsen em diversos materiais.	SOLIDOR	UNID	30	R\$ 226,70	R\$ 6.801,00
690	CUBA DE VIDRO COM TAMPA SEM BERÇO SEM RANHURAS MEDIDA 108X90X70 MM	SOLIDOR	KIT	5	R\$ 132,60	R\$ 663,00
694	GAMA GT	SOLIDOR	KIT	20	R\$ 108,60	R\$ 2.172,00
698	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM KIT COM 4 FRASCOS DE 500ML	SOLIDOR	KIT	10	R\$ 134,70	R\$ 1.347,00
700	KIT CREATININA CINÉTICA 2X100ml	SOLIDOR	KIT	10	R\$ 96,70	R\$ 967,00
702	KIT DE TESTE DE ARTRITE REUMATOIDE / DO FATOR REUMATOIDE / DE IGG / DE SORO	SOLIDOR	KIT	16	R\$ 146,70	R\$ 2.347,20
703	KIT DE TESTE DE QUÍMICA CLÍNICA / DE LIPASE / DE SORO / A PLASMA	SOLIDOR	KIT	50	R\$ 1.197,00	R\$ 59.850,00
706	KIT PROTEÍNAS TOTAIS	SOLIDOR	KIT	8	R\$ 25,70	R\$ 205,60
710	KIT TESTE DE URÉIA	SOLIDOR	CX	4	R\$ 44,70	R\$ 178,80
714	LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER CX C/100	SOLIDOR	CX	8	R\$ 43,70	R\$ 349,60
718	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 UI	SOLIDOR	UNID	50	R\$ 264,60	R\$ 13.230,00
720	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 100UL	SOLIDOR	UNID	12	R\$ 161,60	R\$ 1.939,20

731	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 5% FRASCO 500ML	SOLIDOR	KIT	20	R\$ 24,60	R\$ 492,00
736	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTCLAVE C/ 10 TESTE	SOLIDOR	UNID	50	R\$ 81,30	R\$ 4.065,00
740	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML C/ TAMPA	SOLIDOR		60	R\$ 58,65	R\$ 3.519,00
744	TESTE RAPIDO COVID-19 (C/25)	SOLIDOR	CX	100	R\$ 402,90	R\$ 40.290,00
745	TUBO PLÁSTICO PARA SEDIMENTAÇÃO	SOLIDOR	UNID	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
747	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO: Embalagem contendo 01 Aparelho de pressão digital; 01 Braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36cm; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa protetora para armazenamento.	OMRON	UNID	20	R\$ 121,70	R\$ 2.434,00
749	APARELHO DE PRESSÃO OBESO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCOPIO.	SOLIDOR	UNID	10	R\$ 125,60	R\$ 1.256,00
751	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	SOLIDOR	UNID	10	R\$ 131,70	R\$ 1.317,00
754	ESTETOSCOPIO	SOLIDOR	UNID	10	R\$ 21,80	R\$ 218,00
770	BABADOR IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	BEST CARE	PCT	40	R\$ 29,10	R\$ 1.164,00
772	BANDA MATRIZ DE AGO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 7mm de largura	PREVEN	UND	15	R\$ 2,78	R\$ 41,70
775	Broca Carbide Cirúrgica 05702 - FG	ANGELUS	UND	10	R\$ 22,20	R\$ 222,00
779	Broca Cirúrgica Zekrya 23mm - FG		UND	10	R\$ 64,80	R\$ 648,00
784	CIMENTO DE ZINCO PO FRASCO COM 28G	MAQUIRA	UND	15	R\$ 24,30	R\$ 364,50
795	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL - CAIXA COM 100 UNIDADES 22mm x 35mm	CARESTREAM	CX	5	R\$ 414,90	R\$ 2.074,50
796	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AGULHADO 2,0 CM - TRIANGULAR C/24 ENV	BIOLINE	CX	50	R\$ 58,20	R\$ 2.910,00
804	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTA*AO- FRASCO C/250ml	MAQUIRA	UND	10	R\$ 64,40	R\$ 644,00
807	PAPEL CARBONO PRA ARTICULA*AO - EMBALAGEM C/12 TIRAS	MAQUIRA	PCT	30	R\$ 4,74	R\$ 142,20
811	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA*AO FG 1013	FAVA	UND	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50
816	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA*AO FG 111FF	FAVA	UND	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50
820	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA*AO FG 2135F	FAVA	UND	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50
825	PRENDEDOR DE BABADOR EM AÇO INOXIDÁVEL (JACARE)	PREVEN	UND	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
829	ROLO P/ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10mm X 100M	ZERMATT	UND	15	R\$ 56,90	R\$ 853,50
837	FITA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO INTERDENTAL - Caixa c/ 150 unidades de 4 mm x 170 mm cada	PREVEN	CX	20	R\$ 12,65	R\$ 253,00
848	Espátula Simples 24 - Cabo Oitavado	PRATA	UND	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
849	FORCEPS ADULTO N°150	GOLGRAN	UND	10	R\$ 137,70	R\$ 1.377,00
854	FORCEPS ADULTO N° 151	GOLGRAN	UND	10	R\$ 139,70	R\$ 1.397,00
871	CONJUNTO MEDIDOR DE ALGINATO - EMBALAGEM COM 1 COPO E 1 COLHERDOSADORA	GOLGRAN	KIT	5	R\$ 60,50	R\$ 302,50
880	MOLDEIRA AÇO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S4	GOLGRAN	UND	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
881	MOLDEIRA AÇO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS II	GOLGRAN	UND	5	R\$ 19,60	R\$ 98,00
891	ESPATULA LECRON	GOLGRAN	UND	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
892	CERA Nº7 EM LÂMINA VERMELHA, CAIXA/18 LÂMINAS	GOLGRAN	CX	10	R\$ 44,70	R\$ 447,00
893	CERA UTILIDADE - CAIXA C/05 LÂMINA (220g)	GOLGRAN	CX	10	R\$ 46,70	R\$ 467,00
894	PLACA DE VIDRO POLIDO 10mm DE ESPESSURA - GRANDE	GOLGRAN	UND	5	R\$ 67,10	R\$ 335,50
895	ESPATULA INOX N°36	GOLGRAN	UND	5	R\$ 22,20	R\$ 111,00
896	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO-ENOLICA (KIT COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA	GOLGRAN	UND	10	R\$ 75,80	R\$ 758,00
897	COMPASSO DE WILLIS INOX	GOLGRAN	UND	10	R\$ 80,40	R\$ 804,00
898	ESCOVA DENTAL COM TAMPA E CERDAS RESTAS TAMANHO MEDIO	GOLGRAN	UND	3000	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00

900	AUTOCLAVE BIOCLAVE 21 LITROS BIVOLT * Tanque de pressão em aço inox. * Bandejas e suporte em aço inox. * Porta em alumínio injetado, recoberta com inox. * Anel de vedação da porta: silicone. * Isolamento térmico interno: em lã de vidro. * Indicação para monitoramento: manômetro (pressão / temperatura). * Desaeração automática. * Alimentação: 127/220 V~ (com chave reversora). * Frequência: 50/60 Hz. * Proteção elétrica: Fusíveis. * Potência: 1700 W. * Corrente Nominal: 12. * Tanque de pressão: Aço Inoxidável. Pressão de esterilização: 1,7kgf/cm2 +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm2). * Temperatura de operação: 128°C +- 5 (123 a 133°C). * Tempo de esterilização: 16 minutos. * Tempo do ciclo completo: 60 minutos aproximadamente. * Anel de vedação da porta: Silicone. * Sistema eletrônico: Microcontrolado (tempo e temperatura). * Proteção sobrepressão: Selo de segurança. * Proteção subpressão: Válvula de antívacuo. * Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão/temperatura). * Painel de comando: Posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando). * Abertura da porta: Sistema de depressurização por alavanca. * Volume: 21L.	STERMAX	UND	4	R\$ 12.082,60	R\$ 48.330,40
902	Fotopolimerizador Emitter C Wireless - Bivolt Especificações Técnicas: Emissor de luz azul 1 LED (LIGHT EMITTING DIODES); Comprimento de onda luz: 440nm a 460nm; Voltagem (VAC) Bivolt automático - 90/240V; Peso da pega de mão 118g; Comprimento (SEM PONTEIRA) 19,5cm; ponteiras de fotopolimerizagao em fibra ótica orientada autolavável e com giro de 360°; Garantia 1 ano - 1.200 mW/cm2 , Sem Fio ,Timer de 5 a 20 Seg . 3 Programações de potência .	SHUSTER	UND	2	R\$ 2.108,80	R\$ 4.217,60
904	Contra Ângulo ODONTOLOGICO 500-Encaixe universal Entra, cabeça fixa, esterilizável em autoclave até 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm.	SHUSTER	UND	4	R\$ 2.254,30	R\$ 9.017,20
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 1.383.132,20

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada

em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Luíza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37

NAIARA COSTA DE ARAUJO

CPF 014.240.203-60 e RG 021343522002-0 SSP/MA

Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 032dceb32cac6ca095fb2406a4cf7420

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL

Processo	012/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 8.222.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO. (TRECHO NOVO HORIZONTE)

REABERTURA DA SESSÃO

Às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de Licitação, sediada na Praça Central, s/n, Centro, nesta cidade de Feira Nova do Maranhão/MA, o Presidente da CPL, Jackson Macedo Rocha, nomeada pela Portaria Nº 001/2022, juntamente com os Membros da Comissão, Gleisciel de Sousa Silva, com base na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/2006, para realizar a REABERTURA dos procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preço nº 001/2022, do “tipo menor preço GLOBAL”. Inicialmente, o Presidente da CPL declarou aberta a sessão no horário Previsto no Edital, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Declarando aberta sessão, constatou-se a presença do representante da empresa: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Sambaíba - MA, neste ato representada pelo seu Procurador o Srº Makson Ytallo Guilherme de Almeida, inscrito no CPF nº 073.387.943-92 e RG nº 048442812013-6 SSP/MA. Em seguida o Presidente abriu os envelopes de habilitação que tinham sido recolhidos na sessão do dia 17/02/2022, para análise da documentação de habilitação, e facultou os documentos de habilitação para os Membros e licitante, para procederem à verificação e análise da documentação. Analisada a documentação, o Presidente considerou a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, **habilitada**, pois apresentou toda a documentação válida, solicitada pelo edital. As demais empresas licitantes, foram **inabilitadas**, conforme abaixo. **A empresa W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.113.308/0001-53**, **não atendeu os itens do Edital: Não atendeu o Item 7.1.3.8 - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como**

a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Não apresentou o **Item 7.1.4** - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia; Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação; Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprova (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. (apresentou atestado com assinatura eletrônica, porém a mesma não tem como ser verificada sua veracidade); Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprova ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. **A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.457.905/0001-19**, **não atendeu os itens do Edital**: Apresentou o Item 7.1.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (**VENCIDA**). Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprova (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado); Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprova ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. **A empresa JRB**

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **07.967.959/0001-40**, **não atendeu os itens do Edital**: Apresentou o **Item 7.1.2.3** - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada. **VENCIDA**. Apresentou o **Item 7.1.3.8** - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão (**VENCIDA**). Não apresentou o **Item 7.1.4** - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia. Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprova (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado).; Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprova ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. **A empresa W D GONSALVES CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.392.008/0001-74**, **não atendeu os itens do Edital**: Não atendeu o **7.1.1 - b** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; (deixou de apresentar a última alteração contratual). **A empresa MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.338.981/0001-30**, **não atendeu os itens do Edital**: Não apresentou o **Item 7.1.1 - b** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores. Não apresentou o **Item 7.1.1 - c** - Cédula de Identidade e C.P.F., conforme o caso, do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas. Não apresentou o **Item 7.1.2.1** - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Não apresentou o **Item 7.1.4** - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia. Não apresentou o

Item 7.1.5.1 - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprova (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado).; Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprova ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação.(apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. Apresentou os ITENS 7.1.2.3, 7.1.2.4, 7.1.2.5, 7.1.2.6, 7.1.2.7, 7.1.3.1, 7.1.3.2, ilegíveis, deixou ainda de apresentar todas as declarações exigidas no edital. **A empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.543.790/0001-80, não atendeu os itens do Edital:** Não atendeu o **Item 7.1.1 - b** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; (apresentou apenas a última alteração contratual, porém a mesma não é consolidada). Não atendeu o **Item 7.1.3.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovam a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.**A empresa J C VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.038.871/0001-79, não atendeu os itens do Edital:** Não atendeu o **Item 7.1.3.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovam a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprova (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da

administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (**apresentou atestado com data anterior ao período de execução informado e apresentou outro atestado incompatível com o objeto licitado**).; Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprova ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. (**apresentou atestado com data anterior ao período de execução informado e apresentou outro atestado incompatível com o objeto licitado**). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. **A empresa EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.088.154/0001-13, não atendeu os itens do Edital:** Apresentou o **Item 7.1.1 - b** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; (**ILEGÍVEL**). Cópia do RG e CPF dos sócios sem autenticação, apesar de ter um QR CODE, o mesmo não ler. Não atendeu o **Item 7.1.3.8** - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. Não apresentou os **Itens 7.1.6.7, 7.1.6.6. A empresa HILDA ALVES BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.988.602/0001-58, não atendeu os itens do Edital:** Apresentou Cópia do RG e CPF dos sócios sem autenticação. Apresentou o **Item 7.1.2.3** - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada. **VENCIDA.** Apresentou o **Item 7.1.2.4** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), **VENCIDA.** Apresentou o **Item 7.1.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE. **VENCIDA.** Apresentou o **Item 7.1.2.6** - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, **VENCIDA.** Apresentou o **Item 7.1.2.7** - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, **VENCIDA.** Apresentou o **Item 7.1.2.7** - Alvará de Funcionamento da sede da licitante pertinente ao seu ramo com

rol completo das atividades que compõe o objeto deste edital, dentro do prazo de validade, no qual deve estar expressamente declarado que a concorrente realiza, desempenha ou executa entre suas atividades o objeto estrito deste certame, sob pena de inabilitação. **VENCIDA.** Não atendeu o **Item 7.1.3.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovam a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. Apresentou o **Item 7.1.3.8** - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão (**VENCIDA**). Não apresentou o **Item 7.1.4** - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia. Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não apresentou o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado).; Não apresentou o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação.(apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. Não apresentou as declarações exigidas no edital.

A empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.793.356/0001-71**, **apresentou em seu envelope de habilitação apenas folhas em branco.**

Em seguida foi declarada encerrada a fase de habilitação e aberto o prazo de recurso, conforme edital. Fica aberto o prazo de **Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

Caso não haja interposição de Recurso, a sessão fica remarcada para as 08:30 horas do dia 07 de março de 2022, para abertura do envelope de proposta.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais digno de registro, o Presidente da CPL encerrou a sessão do Tomada de Preço nº 001/2022-CPL, e mandou que fosse lavrada a Ata que vai assinada por mim Gleisciel de Sousa Silva, Membro da CPL, Presidente, demais membros, licitante presente na sessão.

Jackson Macedo Rocha

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2022

EQUIPE DE APOIO

Gleisciel de Sousa Silva Railton Rodrigues da Cruz

Membro da CPL Membro da CPL

Portaria nº 001/2022 Portaria nº 001/2022

LICITANTES PARTICIPANTES:

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: a894da8243732a657e7ae627a33f36c2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a empresa: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL - ME CNPJ: 22.748.812/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para reparação nas mesas escolares da rede municipal de ensino de feira nova do maranhão. FONTE DE RECURSO: 07- FUNDEB, MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA VINCULADA AO FUNDEB 30% 12.361.0403.2081.0000 , OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DOTAÇÃO: 12-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403.2029.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 02/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 12 (dode) meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL - ME CNPJ: 22.748.812/0001-52.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 60df87d96a6e47324c8362407c44b26f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 004/2021, Pregão Presencial nº 002/2022/CPL. HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o Edital de Preços nº 002/2022/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa INFO SPECTER LTDA, inscrição no CNPJ nº 41.316.676/0001-76, com sede na Rua Antonio Leite Brasil, nº 234, Bairro Altamira, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000, para prestação de serviços de Software de Gerenciamento Escolar, Software para Carteira Funcional de Profissionais da Educação, Software Carteira Digital Estudantil, Sistema de Diário On-line e Off-line e portal de serviços à comunidade escolar do Município de Fernando Falcão, atendendo as necessidades da municipalidade no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fernando Falcão/MA,

21 de fevereiro de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: a7421e5061802eaf98f295a83bce358

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.21022022.13.0352022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.21022022.13.0352022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 035/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022 **CONTRATADO:** **B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL -ME (IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL),** Tv. COELHO NETO, Nº 1001, BAIRRO CENTRO, COLINAS/MA - CEP: 65.690-000, CNPJ: 19.3671.020/001-78. **REPRESENTANTE:** Bruna Rafaela Lopes da Silva, CPF nº 606.317.283-17, RG nº 040008802010-2. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 84.518,61 (oitenta e quatro mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATIVIDADE/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / 3.3.90.30-360 MATERIAL DE CONSUMO/FONTE RECURSO - 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalcya Rodrigues de Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 75ff847a3df5e6c155b5a5446c96d6f8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.21022022.13.0352022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.21022022.13.0352022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 035/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022 **CONTRATADO:** **B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL -ME (IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL),** Tv. COELHO NETO, Nº 1001, BAIRRO CENTRO, COLINAS/MA - CEP: 65.690-000, CNPJ: 19.3671.020/001-78. **REPRESENTANTE:** Bruna Rafaela Lopes da Silva, CPF nº 606.317.283-17, RG nº 040008802010-2. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 84.411,01 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e onze reais e um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATIVIDADE/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/3.3.90.30 - 362 MATERIAL DE CONSUMO/FONTE RECURSO - 1600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS proveniente do Governo Federal-Bloco Manutenção das ações e serviços públicos em saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalcya Rodrigues de Almeida - **Secretaria**

Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 25879360bb96533dfc62c4a5300ddeb8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.21022022.13.0352022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **003.21022022.13.0352022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 035/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022 **CONTRATADO:** **B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL -ME (IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL),** Tv. COELHO NETO, Nº 1001, BAIRRO CENTRO, COLINAS/MA - CEP: 65.690-000, CNPJ: 19.3671.020/001-78. **REPRESENTANTE:** Bruna Rafaela Lopes da Silva, CPF nº 606.317.283-17, RG nº 040008802010-2. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 47.122,24 (quarenta e sete mil e cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / ATIVIDADE/PROJETO 08.243.0026.2120 - MANUT. E FUNC. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/3.3.90.30 450 MATERIAL DE CONSUMO/FONTE RECURSO - 1660 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretária Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ee4ad22e9547a8e55ce89683f57a5135

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.21022022.13.0352022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **004.21022022.13.0352022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 035/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022 **CONTRATADO:** **B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL -ME (IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL),** Tv. COELHO NETO, Nº 1001, BAIRRO CENTRO, COLINAS/MA - CEP: 65.690-000, CNPJ: 19.3671.020/001-78. **REPRESENTANTE:** Bruna Rafaela Lopes da Silva, CPF nº 606.317.283-17, RG nº 040008802010-2. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.646,16 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / ATIVIDADE/PROJETO 08.244.0027.2121 - MANUT. E FUNC. DO FMS/3.3.90.30 476 MATERIAL DE CONSUMO / FONTE RECURSO - 1660 Transf. De Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretária Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f01cb7cd46ceb6e14b20abf8a273fbb2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.21022022.13.0352022.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **005.21022022.13.0352022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 035/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022 **CONTRATADO: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL -ME (IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL),** Tv. COELHO NETO, Nº 1001, BAIRRO CENTRO, COLINAS/MA - CEP: 65.690-000, CNPJ: 19.3671.020/001-78. **REPRESENTANTE:** Bruna Rafaela Lopes da Silva, CPF nº 606.317.283-17, RG nº 040008802010-2. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 110.188,17 (cento e dez mil e cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ATIVIDADE/PROJETO - 04.122.0003.2010 - MANUTENÇÃO E FUUNC. DA UNIDADE ADMINSITRATIVA/ELEMENTO 3.3.90.30 -55 - MATERIAL DE CONSUMO/FONTE RECURSO - 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal De Administração e Finanças.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 33a5961c9d8160ceb4e2ee9fd9287493

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.21022022.13.0352022.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **006.21022022.13.0352022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 035/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022 **CONTRATADO: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL -ME (IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL),** Tv. COELHO NETO, Nº 1001, BAIRRO CENTRO, COLINAS/MA - CEP: 65.690-000, CNPJ: 19.3671.020/001-78. **REPRESENTANTE:** Bruna Rafaela Lopes da Silva, CPF nº 606.317.283-17, RG nº 040008802010-2. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 338.565,15 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ATIVIDADE/PROJETO - 12.361.0020.2034 - MANUTENÇÃO DO QSE / ELEMENTO 3.3.90.30 129 MATERIAL DE CONSUMO/FONTE RECURSO - 1550 - QSE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d8fd4505cd0dd2a859da02687748c36a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 037/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 037/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, sr.(a) ANCLEYSON DA SILVA E SILVA, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 037/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza diversos para atender as necessidades da das Secretarias Municipais.

RESULTADO:

Lote 1: Água sanitária..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 25.185,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água sanitária.	DULAGO	16,790000	1.500,00

Lote 2: Ácido muriático a 16% com 100ml embalagem em plástico resistente c/ tampa de vedação com validade d.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 17.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ácido muriático a 16% com 100ml embalagem em plástico resistente c/ tampa de vedação com validade d	START	6,890000	2.500,00

Lote 3: Álcool etílico, tipo hidratado com 96º centígrado embalagem plástica com 500ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 23.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Álcool etílico, tipo hidratado com 96º centígrado embalagem plástica com 500ml	SOL	4,610000	5.000,00

Lote 4: Álcool gel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fôrmicas, pisos e azulejos, emba.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 23.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Álcool gel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fôrmicas, pisos e azulejos, emba	SOL	4,630000	5.000,00

Lote 5: Álcool etílico 70% 1000ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 17.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alcool etílico 70% 1000ML	SOL	5,750000	3.000,00

Lote 6: Alcool etílico 70% 250ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MR LICITACAO LTDA.

CNPJ: 41.687.100/0001-15.

Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alcool etílico 70% 250ML	HANDS FREE	3,200000	5.000,00

Lote 7: Alcool etílico 70% 5 LTS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MR LICITACAO LTDA.

CNPJ: 41.687.100/0001-15.

Valor Global: 28.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alcool etílico 70% 5 LTS	HANDS FREE	28,000000	1.000,00

Lote 8: Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	BIC	1,780000	1.000,00

Lote 9: Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 4.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento	PROTEIMP	4,160000	1.000,00

Lote 10: Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 5.205,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes	PLASMONT	10,410000	500,00

Lote 11: Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 16.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes	PLASMARC	32,990000	500,00

Lote 12: Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 7.308,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	SANREMO	12,180000	600,00

Lote 13: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 13.488,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	SANREMO	22,480000	600,00

Lote 14: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 17.934,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	PLASMONT	29,890000	600,00

Lote 15: BALÃO LÁTEX - tamanho nº 6, liso, diversas cores, aproximadamente 25 cm de diâmetro quando inflados.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 34.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALÃO LÁTEX - tamanho nº 6, liso, diversas cores, aproximadamente 25 cm de diâmetro quando inflados.	PIC PIC	6,940000	5.000,00

Lote 16: BALÃO LÁTEX - tamanho nº 8, liso, diversas cores, aproximadamente 25 cm de diâmetro quando inflados.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 35.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALÃO LÁTEX - tamanho nº 8, liso, diversas cores, aproximadamente 25 cm de diâmetro quando inflados.	BIGFESTA	7,180000	5.000,00

Lote 17: Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 3.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 2	CVL	6,240000	500,00

Lote 18: Copo descartável para café, capacidade de 50 ml. AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 128.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartável para café, capacidade de 50 ml. AMPLA PARTICIPAÇÃO	TOTALPLAST	85,920000	1.500,00

Lote 19: Copo descartável para água, capacidade de 200ml. AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 119.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartável para água, capacidade de 200ml. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FC	79,990000	1.500,00

Lote 20: Coador p/ café de tecido c/ 18cm de diâmetro.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 576,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador p/ café de tecido c/ 18cm de diâmetro	JR UTILIDADES	2,880000	200,00

Lote 21: Colher Descartável para Refeição Cristal/Transparente. Fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 24.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher Descartável para Refeição Cristal/Transparente. Fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta	PACOTE	4,880000	5.000,00

Lote 22: Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germici.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 28.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germici	FC	18,990000	1.500,00

Lote 23: Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biod.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 9.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biod	DOMLINE	9,980000	1.000,00

Lote 24: Desodorizante sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondic.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 5.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorizante sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondic	PATO	1,140000	5.000,00

Lote 25: Detergente, caixa com 12 unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 33.961.610/0001-00.
Valor Global: 30.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Detergente, caixa com 12 unidades.	DULAGO	12,200000	2.500,00

Lote 26: Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo..

Participação Licitante - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 3.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo.	SANILUX	7,460000	500,00

Lote 27: Esponja, tipo limpeza, dupla face, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 3.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja, tipo limpeza, dupla face, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa,	LIMPA BELA	0,690000	5.000,00

Lote 28: Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabrica.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 1.197,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabrica	SHANGRILAR	4,790000	250,00

Lote 29: ESFREGÃO (MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO - Especificação: Suporte em polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm(L).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 33.961.610/0001-00.
Valor Global: 17.634,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFREGAO (MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO - Especificação: Suporte em polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm(L)	PROLIL	58,780000	300,00

Lote 30: Embalagem para pipoca média de papel com 50 un.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 6.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Embalagem para pipoca média de papel com 50 un	IUNCO	4,040000	1.500,00

Lote 31: Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores dive.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 33.961.610/0001-00.
Valor Global: 6.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores dive	CCA	1,350000	5.000,00

Lote 32: Garfo em plástico descartável pacote com 100 unidades Garfo Plástico CRISTAL/Transparente. Fabricada.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 33.961.610/0001-00.
Valor Global: 23.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garfo em plástico descartável pacote com 100 unidades Garfo Plástico CRISTAL/Transparente. Fabricada	RIO FESTA	4,600000	5.000,00

Lote 33: Guardanapo de papel: medindo aproximadamente 19,5 x 20 cm, na cor branca, papel 1ª qualidade, folha .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Guardanapo de papel: medindo aproximadamente 19,5 x 20 cm, na cor branca, papel 1ª qualidade, folha	PROPAPÉIS	0,890000	3.000,00

Lote 34: Galocha-bota de borracha.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 11.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Galocha-bota de borracha	PVC	23,970000	500,00

Lote 35: Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso liquido mínimo de 180.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 10.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso liquido mínimo de 180	SBP	6,990000	1.500,00

Lote 36: Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 17.856,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	ARQPLAST	29,760000	600,00

Lote 37: Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, emb.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 9.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, emb	DULAGO	39,600000	250,00

Lote 38: Limpa vidros..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa vidros.	LIMPOL	2,390000	1.000,00

Lote 39: Lixeira para banheiro: em aço inoxidável 20 L. com pedal, possui balde interno removível, estrutura .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 54.057,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira para banheiro: em aço inoxidável 20 L. com pedal, possui balde interno removível, estrutura	BRINOX	180,190000	300,00

Lote 40: Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos ded.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 5.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos ded	WORKER	2,990000	2.000,00

Lote 41: Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos ded.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 4.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos ded	MBLIFE	2,340000	2.000,00

Lote 42: Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos ded.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos ded	MBLIFE	2,450000	2.000,00

Lote 43: MANGUEIRA DE JARDIM 10 METROS COM ENGATE E ESGUICHO EGULÁVEL..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: C G A DOS SANTOS.

CNPJ: 43.979.208/0001-07.

Valor Global: 14.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANGUEIRA DE JARDIM 10 METROS COM ENGATE E ESGUICHO EGULÁVEL..	JARDIM	95,000000	150,00

Lote 44: MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO EGULÁVEL..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 41.548,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO EGULÁVEL..	TRAMONTINA	276,990000	150,00

Lote 45: MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS COM ENGATE E ESGUICHO EGULÁVEL..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 38.082,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS COM ENGATE E ESGUICHO EGULÁVEL..	TRAMONTINA	253,880000	150,00

Lote 46: Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em p.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: REGINA LUCIA DE PAULA SANTOS ABREU
53582470334.

CNPJ: 44.656.052/0001-96.

Valor Global: 2.145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pá coletores de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em p	betani	4,290000	500,00

Lote 47: Palha de aço.AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 53.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palha de aço.AMPLA PARTICIPAÇÃO	ASSOLAN	214,500000	250,00

Lote 48: Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, med.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 25.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, med	CCA	5,100000	5.000,00

Lote 49: Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), c.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 7.185,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), c	ANIS	4,790000	1.500,00

Lote 50: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 40 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branco.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 41.752,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 40 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branco	FAMILIAR	52,190000	800,00

Lote 51: Papel toalha bobina: na cor branca, medindo 15 cm cada folha, folha simples, 100% celulose virgem,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 7.110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel toalha bobina: na cor branca, medindo 15 cm cada folha, folha simples, 100% celulose virgem,	SNOB	7,110000	1.000,00

Lote 52: PAPEL ALUMÍNIO: Rolo, largura de 45 cm e comprimento de 65m. Não perecível, inodoro e atóxico. Ponto.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 2.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL ALUMÍNIO: Rolo, largura de 45 cm e comprimento de 65m. Não perecível, inodoro e atóxico. Ponto	BOMPACK	5,680000	500,00

Lote 53: PRATO DESCARTÁVEL RASO: Plástico resistente 21cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 24.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO DESCARTÁVEL RASO: Plástico resistente 21cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades	COPOBRAS	4,860000	5.000,00

Lote 54: PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA: Prato descartável plástico resistente 15cm, fundo, com 15cm de diâmetro.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 7.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA: Prato descartável plástico resistente 15cm, fundo, com 15cm de diâmetro	COPOBRAS	2,420000	3.000,00

Lote 55: Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m. AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: C G A DOS SANTOS.

CNPJ: 43.979.208/0001-07.

Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m. AMPLA PARTICIPAÇÃO	IMAR	45,000000	500,00

Lote 56: Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medin.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 11.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medin	ABELHA	11,900000	1.000,00

Lote 57: Sabão em barra, composição básica sais+ácido graxo, tipo alvejante, tipo neutro, características adi.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 40.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabão em barra, composição básica sais+ácido graxo, tipo alvejante, tipo neutro, características adi	YPE	81,300000	500,00

Lote 58: Saco plástico para cachorro quente embalagem com no mínimo 50 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 2.615,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico para cachorro quente embalagem com no mínimo 50 unidades	JUNCO	5,230000	500,00

Lote 59: Sabão em po, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra. AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 106.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabão em po, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra. AMPLA PARTICIPAÇÃO	YPE	10,620000	10.000,00

Lote 60: Saco plástico para lixo, capacidade 15l, cor preta, com 10 unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 10.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico para lixo, capacidade 15l, cor preta, com 10 unidades.	BETAPLASTIC	2,130000	5.000,00

Lote 61: Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor preta, com 10 unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 10.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor preta, com 10 unidades.	BRASILEIRINHO	2,180000	5.000,00

Lote 62: Saco plástico para lixo, capacidade 50l, cor preta, com 10 unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 12.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico para lixo, capacidade 50l, cor preta, com 10 unidades.	BRASILEIRINHO	2,590000	5.000,00

Lote 63: Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, com 05 unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 12.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, com 05 unidades.	ROSSO	2,590000	5.000,00

Lote 64: Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 8.707,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	ROSSO	34,830000	250,00

Lote 65: Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 10.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades	MARGO PLASTIL	40,600000	250,00

Lote 66: Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 11.615,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	ESTRELA PLASTICO	46,460000	250,00

Lote 67: TOUCA DESCARTÁVEL pct com 100 unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 8.705,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTÁVEL pct com 100 unidades.	JERSEY	17,410000	500,00

Lote 68: Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 18.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50	NOVICA	9,440000	2.000,00

Lote 69: Vassoura de palha carnauba fardo com 100 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 57.497,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de palha carnauba fardo com 100 unidades	VASSOURAS MARANHENSE	229,990000	250,00

GONCALVES DIAS, 21 de fevereiro de 2022

ANCLEYSON DA SILVA E SILVA

Secretário Municipal de Administração.

HELAINÉ ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretária Municipal de Educação.

MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde.

LANA CRISTINA OLIVEIRA CRUZ MOTA

Secretária Municipal de Assistência

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4179e5685a364a1a7b145247a82e5315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 035/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 035/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, sr.(a) ANCLEYSON DA SILVA E SILVA, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 035/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

RESULTADO:

Lote 1: Água mineral natural, tipo sem gas de primeira qualidade, acondicionada em garrafade 500 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água mineral natural, tipo sem gas de primeira qualidade, acondicionada em garrafade 500 ML..	AREIA BRANCA	0,700000	10.000,00

Lote 2: Água mineral natural tipo com gas, de primeira qualidade, acondicionada em garrafade 500 ML, em plá.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 23.659.394/0001-90.

Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água mineral natural tipo com gas, de primeira qualidade, acondicionada em garrafade 500 ML, em plá	smaak	1,300000	10.000,00

Lote 3: Água mineral natural, tipo sem gas de primeira qualidade, acondicionada em copo 200 ML, em plástico.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água mineral natural, tipo sem gas de primeira qualidade, acondicionada em copo 200 ML, em plástico	OURO DA MINA	0,750000	10.000,00

Lote 4: Açúcar tipo cristal. . Pacote com 1 Kg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 33.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar tipo cristal. . Pacote com 1 Kg	MANA	3,300000	10.000,00

Lote 5: Açúcar tipo refinado. Pacote com 1 Kg..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 17.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar tipo refinado. Pacote com 1 Kg.	IDEAL	3,450000	5.000,00

Lote 6: Adoçante dietético, em pó, caixa com 50 envelopes de 1g contendo: Aspartame 3,8% (edulcorante artifi.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 10.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adoçante dietético, em pó, caixa com 50 envelopes de 1g contendo: Aspartame 3,8% (edulcorante artifi	DOCE MENOR	13,450000	800,00

Lote 7: Adoçante líquido de estevia, acondicionado em frasco de 100ml, ingredientes: Steviosídeos (adoçante .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 3.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Adoçante líquido de estevia, acondicionado em frasco de 100ml, ingredientes: Steviosídeos (adoçante	LINEA	3,850000	800,00
---	-------	----------	--------

Lote 8: Alho - bulbo, nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 5.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho - bulbo, nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho	MATHEUS	17,300000	300,00

Lote 9: Amaciante de carnes c/ tempero - 120g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 7.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	KITANO	9,450000	800,00

Lote 10: Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 18.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo	MAISENA	3,750000	5.000,00

Lote 11: Arroz beneficiado, parboilizado, longo fino, Tipo 1. pacote com 1 kg..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 16.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz beneficiado, parboilizado, longo fino, Tipo 1. pacote com 1 kg.	SÃO JOÃO	3,250000	5.000,00

Lote 12: Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 39.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1.	CELTA	3,900000	10.000,00

Lote 13: Aveia em flocos finos. Isenta de impurezas, mofos e umidade. Pacote de 500 gramas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 14.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aveia em flocos finos. Isenta de impurezas, mofos e umidade. Pacote de 500 gramas.	QUAKER	5,850000	2.500,00

Lote 14: Azeitona em conserva - verde sem caroço, imersa em líquido tamanho e coloração uniforme, acondiciona.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 7.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azeitona em conserva - verde sem caroço, imersa em líquido amarelo e coloração uniforme, acondiciona	QUERO	5,300000	1.500,00

Lote 15: Bala de goma tipo "jujuba" . Características: Sabores sortidos de frutas. Pacote de 1KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 17.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bala de goma tipo "jujuba" . Características: Sabores sortidos de frutas. Pacote de 1KG	SÃO BRAZ	17,300000	1.000,00

Lote 16: Bala de fruta Macia sobores sortidas mastigável comestíveis embalados individualmente. Produto de bo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 10.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bala de fruta Macia sobores sortidas mastigável comestíveis embalados individualmente. Produto de bo	SÃO BRAZ	10,200000	1.000,00

Lote 17: Bombom C/Recheio Cremoso. Pacote de 1KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 18.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bombom C/Recheio Cremoso. Pacote de 1KG	NESTLE	18,500000	1.000,00

Lote 18: Bombons de chocolate. Caixa de 300g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 11.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bombons de chocolate. Caixa de 300g	GAROTO	11,160000	1.000,00

Lote 19: Biscoito tipo rosquinha, sabor coco. Pacote com 800 g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 20.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo rosquinha, sabor coco. Pacote com 800 g.	RANCHEIRO	4,050000	5.000,00

Lote 20: Biscoito tipo cream-cracker. Pacote com 400 gramas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo cream-cracker. Pacote com 400 gramas.	POTY	2,800000	5.000,00

Lote 21: Biscoito tipo maria . Pacote de 400 gramas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 10.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo maria . Pacote de 400 gramas.	FORTALEZA	2,150000	5.000,00

Lote 22: Biscoito de Polvilho. A Pacote de 200 gramas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 16.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito de Polvilho. A Pacote de 200 gramas.	VALE DE PRATA	3,350000	5.000,00

Lote 23: Café torrado e moído. Pacote de 500 gramas..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 119.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torrado e moído. Pacote de 500 gramas.	MARATA	7,950000	15.000,00

Lote 24: Caldo de galinha caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados da identificação do produto, fab.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 6.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caldo de galinha caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados da identificação do produto, fab	ARISCO	13,700000	500,00

Lote 25: Caldo de carne caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados da identificação do produto, fabri.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 7.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caldo de carne caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados da identificação do produto, fabri	ARISCO	15,200000	500,00

Lote 26: Canela em pó - canela proveniente de cascas sãs, limpas em forma de pó fino, acondicionado em saco .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 2.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Canela em pó - canela proveniente de cascas sãs, limpas em forma de pó fino, acondicionado em saco	MARATA	2,950000	800,00

Lote 27: Coco ralado e desidratado. Pacote de 500 gramas ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 10.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coco ralado e desidratado. Pacote de 500 gramas .	MAITA	17,850000	600,00

Lote 28: Colorífico de urucum. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colorífico de urucum. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica.	MARATA	8,750000	1.200,00

Lote 29: Chá - camomila. embalado em caixa contendo 10 Saches de 10g cada.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá - camomila. embalado em caixa contendo 10 Saches de 10g cada	LEÃO FUZI	2,750000	1.000,00

Lote 30: Chá - erva-doce. embalado em caixa contendo 10 Saches de 10g cada.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 2.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá - erva-doce. embalado em caixa contendo 10 Saches de 10g cada	LEAO	2,950000	1.000,00

Lote 31: Chocolate em pó Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 37.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate em pó Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante	MARATA	12,530000	3.000,00

Lote 32: Creme de leite - Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordur.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 9.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Creme de leite - Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordur	ITALAC	3,100000	3.000,00

Lote 34: Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe amarela. Pacote de 1 Kg. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 12.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe amarela. Pacote de 1 Kg.	NATURAL	3,600000	3.500,00

Lote 35: Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transpa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 13.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transpa	YOKI	3,750000	3.500,00

Lote 36: Farinha de rosca. Pacote de 500 gramas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 18.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de rosca. Pacote de 500 gramas.	SINHA	9,350000	2.000,00

Lote 37: Farinha de trigo simples. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 19.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de trigo simples. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades	DONA BENTA	3,840000	5.000,00

Lote 38: Farinha de trigo integral. Pacote de 1 Kg..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 12.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de trigo integral. Pacote de 1 Kg.	ROSA BRANCA	4,940000	2.500,00

Lote 39: Farinha de milho flocada para elaboração de cuscuz, com dados de identificação do produto, marca do .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 22.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de milho flocada para elaboração de cuscuz, com dados de identificação do produto, marca do	IUPI	2,200000	10.000,00

Lote 40: Farinha de arroz flocada para elaboração de cuscuz, com dados de identificação do produto, marca do .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de arroz flocada para elaboração de cuscuz, com dados de identificação do produto, marca do	IUPI	2,100000	10.000,00

Lote 41: Farinha lactear, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, a.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 17.325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha lactear, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, a	NESTLÉ	4,950000	3.500,00

Lote 42: Feijão carioca/carioquinha, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de fei.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 34.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão carioca/carioquinha, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de fei	DONA DE	6,950000	5.000,00

Lote 43: Feijão preto, tipo 1, safra nova. Pacote de 1 Kg..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 19.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão preto, tipo 1, safra nova. Pacote de 1 Kg.	GOL	7,750000	2.500,00

Lote 44: Fermento químico seco. Frasco de 45 gramas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 2.910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fermento químico seco. Frasco de 45 gramas.	ROYAL	4,850000	600,00

Lote 45: Fubá de milho amarelo..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 15.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fubá de milho amarelo.	YOKI	7,800000	2.000,00

Lote 46: Flocos de cereais, a base de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata/Pacote contendo no mínimo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 26.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocos de cereais, a base de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata/Pacote contendo no mínimo	MUCILON	8,750000	3.000,00

Lote 47: Flocos de cereais, a base de milho pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata/Pacote contendo no mínimo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 26.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocos de cereais, a base de milho pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata/Pacote contendo no mínimo	MUCILON	8,750000	3.000,00

Lote 48: Leite de coco natural concentrado. Vidro de 500 mL..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 8.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite de coco natural concentrado. Vidro de 500 mL.	BOM COCO	8,350000	1.000,00

Lote 49: Leite em pó, integral, instantâneo..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 52.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó, integral, instantâneo.	PIRACAJUBA	8,750000	6.000,00

Lote 50: Leite em pó, desnatado, instantâneo..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 23.659.394/0001-90.

Valor Global: 56.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó, desnatado, instantâneo.	ITALAC	18,990000	3.000,00

Lote 51: Leite longa vida - integral, teor de matéria gorda composto carboidratos, proteínas, gorduras totais.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 28.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite longa vida - integral, teor de matéria gorda composto carboidratos, proteínas, gorduras totais	ITALAC	56,000000	500,00

Lote 52: Leite longa vida - desnatado, teor de matéria composta carboidratos, proteínas, fibra alimentar og, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 11.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite longa vida - desnatado, teor de matéria composta carboidratos, proteínas, fibra alimentar og,	ITALAC	58,500000	200,00

Lote 53: Leite condensado - composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência creme.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 15.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite condensado - composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência creme	TRIANGULO	4,400000	3.500,00

Lote 54: Macarrão com ovos, tipo espagueti. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500 gramas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 11.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão com ovos, tipo espagueti. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500 gramas.	DOURA	1,850000	6.000,00

Lote 55: Macarrão com ovos, tipo parafuso. Enriquecido com ferro e ácido fólico. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão com ovos, tipo parafuso. Enriquecido com ferro e ácido fólico.	RENATA	2,750000	6.000,00

Lote 56: Macarrão com ovos, tipo pai nosso. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500 gramas...

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 19.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão com ovos, tipo pai nosso. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500 gramas.	DOURA	3,300000	6.000,00

Lote 57: Margarina vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofos. Pote de 500 gramas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 18.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina vegetal cromosa, com sal. Isenta de ração e mofos. Pote de 500 gramas	VIGOR	6,200000	3.000,00

Lote 58: Milho para Canjica branca despelculada, tipo 1. Pacote de 500 gramas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 9.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho para Canjica branca despelculada, tipo 1. Pacote de 500 gramas.	YOKI	3,300000	3.000,00

Lote 59: Milho para pipoca. Primeira qualidade. Pacote com 500 gramas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 9.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho para pipoca. Primeira qualidade. Pacote com 500 gramas.	YOKI	3,050000	3.000,00

Lote 60: Milho verde em conserva, imerso em água. Latas de 350 gramas .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 5.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho verde em conserva, imerso em água. Latas de 350 gramas	QUERO	1,950000	3.000,00

Lote 61: Mistura para preparo de bolo, vários sabores, em pó com aspecto. Embalagem 450.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 18.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mistura para preparo de bolo, vários sabores, em pó com aspecto. Embalagem 450	MARATA	3,750000	5.000,00

Lote 62: Óleo de milho refinado tipo 1. Frasco com 900 ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 12.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de milho refinado tipo 1. Frasco com 900 ml	SINHA	10,150000	1.200,00

Lote 63: Óleo de soja, refinado, tipo 1. Frasco com 900 ml..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 43.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja, refinado, tipo 1. Frasco com 900 ml.	ABC	8,600000	5.000,00

Lote 64: Ovo de galinha branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos, tamanho médio, peso mínimo d.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 66.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovo de galinha branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos, tamanho médio, peso mínimo d	SOPHIA	13,350000	5.000,00

Lote 65: Pasta de alho em sal, preparada com alhos de boa qualidade sem partes estragadas e brotos. Embalagem.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 6.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta de alho em sal, preparada com alhos de boa qualidade sem partes estragadas e brotos. Embalagem	SADIO	13,420000	500,00

Lote 66: Pão de forma em fatias, fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, até.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 2.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão de forma em fatias, fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, até	PANCO	5,850000	500,00

Lote 67: Pão - do tipo hot-dog / cachorro quente..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 4.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão - do tipo hot-dog / cachorro quente.	DONA TEREZINHA	8,550000	500,00

Lote 68: Pé de moleque - composto de amendoim inteiro ou fragmentado, açúcares semi caramelizados ou rapadura.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 9.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pé de moleque - composto de amendoim inteiro ou fragmentado, açúcares semi caramelizados ou rapadura	JAZAM	18,320000	500,00

Lote 69: Pirulitos sabores diversos, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 11.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pirulitos sabores diversos, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de	POP	11,650000	1.000,00

Lote 70: Pó para preparo de gelatina. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 40.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pó para preparo de gelatina.	ROYAL	13,650000	3.000,00

Lote 71: Polvilho doce..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 28.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pólvora doce.	AMAFIL	9.450000	3.000,00

Lote 72: Polpa de (especificar o sabor da fruta) congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 13.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de (especificar o sabor da fruta) congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica	PUTO SABOR	6.970000	2.000,00

Lote 73: Proteína de soja texturizada em grânulos. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 20.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Proteína de soja texturizada em grânulos.	CAMIL	10.450000	2.000,00

Lote 74: Presunto cozido sem gordura fatiado..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 22.024,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Presunto cozido sem gordura fatiado.	AURORA	27.530000	800,00

Lote 75: Queijo mussarela, fatiado. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 33.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Queijo mussarela, fatiado.	TIROL	41.350000	800,00

Lote 76: Refrigerante, material água gaseificada, açúcar, extrato noz de cola, sabor aroma natural, caracterí.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 4.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante, material água gaseificada, açúcar, extrato noz de cola, sabor aroma natural, caracterí	SCHIN	5.800000	800,00

Lote 77: Refrigerante, material água gaseificada, açúcar, semente guaraná, sabor aroma sintético, embalagem p.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 4.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante, material água gaseificada, açúcar, semente guaraná, sabor aroma sintético, embalagem p	SCHIN	5.450000	800,00

Lote 78: Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem plástica de 2 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 4.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem plástica de 2 LT	SCHIN	5.950000	800,00

Lote 79: Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem plástica de 2 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 4.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem plástica de 2 LT	PSIU	6.150000	800,00

Lote 80: Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, embalagem plástica de 2 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, embalagem plástica de 2 LT	FANTA	6.250000	800,00

Lote 81: Sal refinado iodado..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal refinado iodado.	LEBRE	0.640000	2.500,00

Lote 82: Sagu, tipo 1..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 27.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sagu, tipo 1.	YOKI	11.100000	2.500,00

Lote 83: Salsicha comum: resfriada, preparada com partes comestíveis de carne bovina e suína de boa procedên.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 29.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salsicha comum: resfriada, preparada com partes comestíveis de carne bovina e suína de boa procedên	ESTRELA	11.700000	2.500,00

Lote 84: Salsicha de frango: resfriada, preparada com partes comestíveis de carne de frango e de boa procedên.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 30.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salsicha de frango: resfriada, preparada com partes comestíveis de carne de frango e de boa procedên	REZENDE	12.110000	2.500,00

Lote 85: Sardinha em conserva. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 21.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha em conserva.	88	3.650000	6.000,00

Lote 86: Sardinha em conserva. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 22.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha em conserva.	88	3.760000	6.000,00

Lote 87: Suco de fruta concentrado.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 29.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco de fruta concentrado	DA FRUTA	4.980000	6.000,00

Lote 88: Tapioca tipo caroço, amido base de mandioca, grupo tapioca, características adicionais massa hidratada.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 29.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tapioca tipo caroço, amido base de mandioca, grupo tapioca, características adicionais massa hidratada	NATURAL	11.750000	2.500,00

Lote 89: Tapioca tipo goma, amido base de mandioca, grupo tapioca, características adicionais massa hidratada.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 14.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tapioca tipo goma, amido base de mandioca, grupo tapioca, características adicionais massa hidratada	PANTANAL	5.900000	2.500,00

Lote 90: Trigo para quibe.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Trigo para quibe	YOKI	9.600000	1.000,00

Lote 91: Tempero pronto. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 29.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero pronto.	QUERO	9.820000	3.000,00

Lote 92: Tempero em pó Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 10.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero em pó Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz)	AJ	5.200000	2.000,00

Lote 93: Vinagre de vinho branco. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 12.285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre de vinho branco.	MINHOTO	3.510000	3.500,00

GONCALVES DIAS, 21 de fevereiro de 2022

ANCLEYSON DA SILVA E SILVA

Secretário Municipal de Administração.

HELAINÉ ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretária Municipal de Educação.

MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde.

LANA CRISTINA OLIVEIRA CRUZ MOTA

Secretária Municipal de Assistência

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: dc19962a4917ca54d2e5c24dbf065700

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 05/2022, Processo Administrativo nº 07/2022, do tipo maior percentual de desconto por item, que tem como objeto a Contratação de empresa **para o fornecimento de combustível**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer, com **data de abertura dia 10/03/2022, às 09h30min.** O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/> e através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas- SACOP.

Governador Archer, 21 de fevereiro de 2022.

MILENA SANTOS DA SILVA

Pregoeira

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 99c0c375962bafc6e24d836cf749596b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 - INEXIBILIDADE Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.004/2021. INEXIBILIDADE Nº 01/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ nº 42.468.487/0001-81. VALOR DO CONTRATO: R\$159.600,00

(cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). OBJETO: aquisição de livros de idiomas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: f756271c41b7e9f8a1a3456190b135f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	81/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.029/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Luciano Ferreira Santos
CONTRATADO:	24.722.636/0001-05 - AUTOCENTER SOM E ACESSÓRIOS EIRELI
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA
OBJETO:	Registro de Preços para empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de Veículos em Geral, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 127.250,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO: 2022
	PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO: 02.07 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PÚBLICO E TRANSPORTE
	UNIDADE: 02.07.00 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PÚBLICO E TRANSPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2007.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
	NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ba9b1fc43e1934324da284fa85b1f6a0

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 12/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 01/2022

Nº do Processo: 10.011/2021

Nº da ATA: 12/2022

Validade: 18/02/2023

Aos 18 de Fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 30.571.825/0001-27, sediada na TRAVESSA WE 36, 851, CIDADE NOVA, Ananindeua, Pará, e-mail comercial@pdlistribuidora.com.br, neste ato representada por, **PEDRO DIAS LADEIRA NETO**, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 670.367.323-34, RG Nº 677028962, residente e domiciliado na travessa WE-47, S/N, Cidade Nova,, Ananindeua, Pará, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 10.011/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 01/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de

licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	-	COMP	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
3	ACIDO TRANEXAMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	-	AMPOLA	2000	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
6	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	-	COMP	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
8	ACIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	-	FRASCO	10000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	-	FRASCO	10000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
11	ALBENDAZOL 400MG	-	COMP	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
15	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETÁVEL	-	FRASCO	5000	R\$ 4,43	R\$ 22.150,00
16	AMOXILINA 500MG	-	COMP	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
20	AZITROMICINA SUSP	-	FRASCO	5000	R\$ 6,85	R\$ 34.250,00
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (INJETÁVEL)	-	FRASCO	5000	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	-	FRASCO	5000	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
33	CAPTOPRIL 25MG	-	COMP	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
34	CARVEDILOL 12,5MG	-	COMP	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
35	CEFALEXINA 250 MG SUSP	-	FRASCO	5000	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
36	CEFALEXINA CPS 500MG	-	COMP	20000	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
38	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	-	FRASCO	8000	R\$ 4,69	R\$ 37.520,00
39	CETOCONAZOL 200 MG	-	COMP	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
40	CETOCONAZOL CREME	-	UNIDADE	3000	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
44	CLORAFENICOL INJETÁVEL 500 MG	-	FRASCO	2000	R\$ 5,89	R\$ 11.780,00
45	CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML	-	FRASCO	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
58	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	-	FRASCO	20000	R\$ 1,99	R\$ 39.800,00
61	DEXAMETASONA CREME	-	UNIDADE	5000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
62	DEXAMETASONA XAROPE	-	FRASCO	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
63	DEXAMETASONA 4MG (INJETÁVEL)	-	FRASCO	1500	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00
64	DICLOFENACO SÓDIO 50MG	-	COMP	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
65	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ 3ML (INJETÁVEL)	-	FRASCO	10000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
68	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	-	COMP	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
71	DIGOXINA 0,25MG CP	-	COMP	7000	R\$ 0,11	R\$ 770,00
73	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	-	FRASCO	3000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
76	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	-	COMP	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
77	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	-	FRASCO	5000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
78	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	-	FRASCO	15000	R\$ 1,62	R\$ 24.300,00
87	FLUCONAZOL 150MG	-	COMP	20000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
92	FUROSEMIDA CP 40MG	-	COMP	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
93	GENTAMICINA 40MG 2ML	-	FRASCO	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
95	GLIBECAMIDA 5MG CP	-	COMP	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
97	GLICOSE 50% (INJETÁVEL)	-	FRASCO	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
101	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	-	COMP	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
103	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	-	FRASCO	5000	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00
104	HIDROCORTISONA 500MG (INJETÁVEL)	-	FRASCO	5000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
106	IBUPROFENO GTS	-	FRASCO	5000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
107	IBUPROFENO 300MG	-	COMP	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
108	IBUPROFENO 600MG	-	COMP	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
109	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	-	COMP	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
116	MEBENDAZOL 100MG CP	-	COMP	15000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
117	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	-	FRASCO	7000	R\$ 1,73	R\$ 12.110,00
126	METFORMINA 850MG	-	COMP	80000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00

127	MESALAZINA 1200MG	-	COMP	3500	R\$ 2,32	R\$ 8.120,00
128	MESALAZINA 800 MG	-	COMP	2000	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
138	OMEPRAZOL 20MG	-	COMP	40000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
139	OMEPRAZOL 40 MG	-	COMP	40000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
144	PARACETAMOL 500MG CP	-	COMP	50000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
145	PARACETAMOL GTS 10ML	-	FRASCO	10000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
147	PREDINISONA 5MG COMP.	-	COMP	8000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
148	PREDINISONA 20MG COMP.	-	COMP	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
151	PROPANOLOL 40MG	-	COMP	3000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
154	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	-	FRASCO	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
155	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE	-	FRASCO	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
163	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	-	UNIDADE	40000	R\$ 4,79	R\$ 191.600,00
165	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	-	UNIDADE	25000	R\$ 3,42	R\$ 85.500,00
167	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	-	UNIDADE	15000	R\$ 3,23	R\$ 48.450,00
168	SORO GLICOSADO 5% 250ML	-	UNIDADE	15000	R\$ 3,49	R\$ 52.350,00
170	SORO MANITOL 20% 250ML	-	UNIDADE	3000	R\$ 6,07	R\$ 18.210,00
171	SORO METRONIDAZOL 100ML	-	UNIDADE	3000	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
172	SORO RINGER LACTADO 500ML	-	UNIDADE	3000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
180	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	-	FRASCO	10000	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
181	SULFATO FERROSO 40MG	-	COMP	50000	R\$ 1,39	R\$ 69.500,00
186	VITELINATO DE PRATA 5 ML	-	UNIDADE	20	R\$ 16,01	R\$ 320,20
TOTAL					R\$ 1.055.195,20	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 52d33d0a72cbc4f4ffb21a7d91ee0c51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/PMJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.1401/2022. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio do Município de Jatobá, tornam público que realizará às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, sessão pública para início da fase de lances e posteriormente abertura dos envelopes de habilitação das empresas credenciadas e classificadas, conforme Ata de Classificação de Propostas realizada no dia 11/02/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2022/CPL**, visando a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura de Jatobá (Secretarias Diversas) e FUNDEB e os Fundo Municipais FMS e FMAS, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Jatobá-MA, 21 de fevereiro de 2022, Adriano Pereira dos Santos de Castro. Pregoeiro.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: f6c46f077e4735b2166b86a811fae73d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022.

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 02.1102.005/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que o aviso de licitação referente a licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor preço Global, publicada no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, na edição nº 2763, de segunda-feira, dia 21 de fevereiro de 2022, pagina: 118, marcada para realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de março de 2022, **ONDE-LEU:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reparos de Unidades Básicas de Saúde - UBS na sede e zona rural do Município **LEIA-SE:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Castelo Branco para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. As demais informações estão corretas. Esclarecimento adicional através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 21 de fevereiro de 2022. Jakson Silva Santos -Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3e601fc589eef8694af86de3ca852d71

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS. PREGAO ELETRONICO Nº 012/2021 -SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 23/12/2021
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADAS:

F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA)
RUA ANTÔNIO PIAUÍ, 800 - A, CENTRO, CEP: 65.760-000
JOSELÂNDIA - MA CNPJ: 28.418.343/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.537224-8
Fone: 99-3663-0705. E-mail: compras@americaфарма.com.br
REPRESENTANTE: FRANCISCO FERREIRA DO REGO JUNIOR
CPF: 848.480.653-72 .

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular ou pessoa qualificada da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS dos itens vencidos pela mesma no PREGAO ELETRONICO Nº 012/2021, que objetiva o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA, localizada à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 17:00 horas, nesta.Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

JOSELÂNDIA (MA) em 21 de fevereiro de 2022.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a94859909f341aa12b7e9d6b28ff7a5d

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 23/12/2021 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADAS:

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000

CNPJ: 07.404.989/0001-48 INSC. ESTADUAL: 12.701.124-2

E-mail: dutrafarmahospitalar@gmail.com Fone: (99) 9 8517-4168

REPRESENTANTE: NICANOR JALES NETO CPF Nº 753.262.053-00

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular ou pessoa qualificada da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS dos itens vencidos pela mesma no PREGAO ELETRONICO Nº 012-2021, que objetiva o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA, localizada à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 17:00 horas, nesta.Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstar em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

JOSELÂNDIA (MA) em 21 de fevereiro de 2022.

ROSANE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7f93c56c5eca14f0140d76d08cd4230b

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

DECRETO nº 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) já declarou o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos, sinalizam para um aumento considerável de casos para os próximos dias;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com surgimento constante de novas variantes, bem como a existência concomitante de variantes com elevados graus de transmissibilidade, a exemplo das variantes Delta e Omicron, ambas com registro no território maranhense;

CONSIDERANDO que o mês de fevereiro (2022) se iniciou com grande crescimento de casos de COVID- 19 e de gripes, já impactando na demanda sobre os serviços de saúde públicos e privados;

CONSIDERANDO a baixa adesão à vacinação em nosso município por parte das crianças acima de 05 anos de idade;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão editou DECRETO NO 37.360 DE 03 DE JANEIRO DE 2022, declarando estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID -19 com vigor até o dia 31/03/2022;

CONSIDERANDO que a **Lei de Diretrizes Básicas da Educação**, em seu **artigo 23, parágrafo segundo**, autoriza os municípios realizarem alterações no calendário escolar com o escopo de adequar o mesmo às peculiaridades locais;

CONSIDERANDO o período de férias previsto no Art. 42 da Lei nº 02/2011 de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério de Joselândia-MA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as férias dos professores que integram os quadros da rede municipal de ensino, correspondente ao período de 15 (quinze) dias previstas ao término do 1º (primeiro) semestre escolar para o período compreendido entre os dias 14 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/02/2022, revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 21 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7fe6b86f1826eaa775fb83199bf7ceb3

ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, MA

DECRETO Nº 002 de 14 de Fevereiro de 2022.

ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA, PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, MA

O PREFEITO DE JOSELÂNDIA, MA, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e:

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia previstas na LC nº 01 de 12 de março 2010, assim como suas renovações para o ano de 2022, serão recolhidas em 02 (duas) parcelas se solicitada no mês de fevereiro/2022, e em 01 (uma) parcela se solicitadas em março/2022.

Art. 2º. Em caso de não recolhimento das taxas supramencionadas no prazo disposto nesta, serão cobrados para as mesmas a partir de abril/2022 os acréscimos legais pertinentes e dispostos na legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Fica revogado o Decreto, se houver, de mesma atribuição referente ao ano passado;

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Joselândia, MA, 14, Fevereiro, 2022.

Raimundo da Silva Santos
Prefeito

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a24e3dfac9dcd71115d5d8a6688772e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - GAB/PML

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - GAB/PML OBJETO: contratação dos serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. Com base nas informações constantes nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93. HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa vencedora: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA, para assinatura do contrato nos termos da clausula 14.1 do Edital. Valor total homologado R\$ 234.000,00 (duzentos trinta quatro mil reais). Publique-se. Loreto (MA), 21 de fevereiro de 2022. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: c827800a13fc5600896e488cbce2d477

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - GAB/PML

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - GAB/PML. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção da Creche Pro infância Tipo B no Município de Loreto/MA. Com base nas informações constantes nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei

Federal n.º 8.666/93. HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa vencedora: S F S CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14, com endereço na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas (MA), para assinatura do contrato nos termos da clausula 12.3 do Edital. Valor total homologado R\$ 293.693.79 (duzentos noventa três mil seiscentos noventa três reais e setenta nove centavos). Publique-se. Loreto (MA), 21 de fevereiro de 2022. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e5f507ca5d397d0522287c6b23649503

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **09 de março de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 18 de fevereiro de 2022. Fernando Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a573d709828c12923a22abe57db1ab71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-PMM, P.E Nº 002/2022

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 013/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto trata de registro de preços para aquisição de GÁS GLP - GÁS DE COZINHA.

Resultado da Homologação

FORNECEDOR: GAS DO SERTAO LTDA	CNPJ nº 00.870.827/0001-56
LOTE/ITEM	VALOR FINAL
1 GRUPO 01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	17.760,00

2	GRUPO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.600,00
3	GRUPO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.400,00
4	GRUPO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59.200,00
VALOR TOTAL		130.960,00

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador (MA), 21 de fevereiro de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA

Decreto nº 005/2021 - Ordenação de Despesas

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1d35f77654bdfaf6af45108066436a4d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022? - PROCESSO?Nº?032/2022?

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022?

?
?
REF.:?Processo?nº?032/2022?-
?PARTES:?MUNICÍPIO?DE?MIRADOR?-
MA?(SECRETARIA?MUNICIPAL?DE SAÚDE)?e?a?SR.
SABRINA FREITAS BARBOSA BARROS?OBJETO:?Locação
de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal
de?Saúde, Localizado: Avenida Central, Bairro Muriçoca
Centro, Mirador/MA?-?DATA DA ASSINATURA:?09 de
fevereiro ?de 2022?-?no valor mensal de?R\$1.500,00(hum mil e
quinhentos reais) mensais)-?SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE: **FONTE DE RECURSO:?** 10 301 Atenção
Básica.103010502.FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
EM SAÚDE.10301050220650000.IMPL. E MANUT.NÚCLEO DE
APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF.3.3.90.36.00 Outros
Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Para vigência do
presente contrato será de?12 (doze)?meses -?BASE LEGAL:?art.
24, ?X, ?Lei n° 8.666/93?-
?ASSINATURAS:?LOCATÁRIO:?Secretária?Municipal de Saúde,
representada pela?Sr.?Idelanne?Souza Teixeira;
LOCADOR:?SR. Sabrina Freitas Barbosa Barros. (a)
?proprietário,?residente e domiciliado?no Bairro Muriçoca
portador do RG nº?0350374420089 SSP/MA e CPF nº?CPF:
034.978.653-46.?Mirador?(MA),?09?de fevereiro de 2022.?
??
?
?

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3915c82ec12fec1cb41f813040b49425

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 - PROCESSO?Nº?034/2022?

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

REF.:?Processo?nº?034/2022?-
?PARTES:?MUNICÍPIO?DE?MIRADOR?-
MA?(SECRETARIA?MUNICIPAL?DE SAÚDE)?e ?a? SR.
ANTÔNIA ARLETE GOMES OBJETO:?Locação de imóvel para
funcionamento um Posto de Saúde pela Secretaria Municipal
de?Saúde, Localizado: na Rua São Joaquim, nº17 Centro ,
Mirador/MA?-?DATA DA ASSINATURA:?24 de janeiro ?de
2022?-?no valor mensal de?R\$600,00(seiscentos reais)

mensais)-?SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:FONTE DE
RECURSO:?GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO
ORÇÃO:122100501 2058 0000?MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-NATUREZA DA
DESPESA.?Outros Serviços De Terceiros - Pessoa
Física:?**3.3.90.36.00- R\$ 30.000,00**-?PRAZO DE
VIGÊNCIA:?O prazo para vigência do presente contrato será
de?12 (doze)?meses -?BASE LEGAL:?art. 24, ?X, ?Lei nº
8.666/93?-?ASSINATURAS:?LOCATÁRIO:?Secretária?Municipal
de Saúde, representada pela?Sr.?Idelanne?Souza Teixeira;
LOCADOR:?SR. (a)Antônia Arlete Gomes, proprietário,
residente e na Rua Ariston Ribeiro, nº 4 , portador do RG nº
058451842016-1 SSP/MA e CPF nº
309.150.663-00.?Mirador?(MA),?09?de fevereiro de 2022.
?

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a56e07825c8ab8f5c68f6afbc143cf08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 -PROCESSO Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

REF.: Processo nº 008/2022 - PARTES: PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a SRA. SR.(A) JACILENE DA
CONCEIÇÃO MOURA , PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL,
PORTADOR DO RG Nº 0169797520001-5 SSP/MA E CPF
Nº 000.714.443-19 - OBJETO: Locação de imóvel para o
funcionamento e instalação do benefício de aluguel social
localizado no Bairro Chapada, Centro, Mirador/MA - DATA DA
ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022 - no valor mensal
de?**R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE
RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
08 Assistência
Social.08244.AssistênciaComunitária.08.2440401DESENVOLVI
MENTO SOCIAL.08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE
UM PROGRAMA DE ATEND. A FAMÍLIA
CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa
Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3
(três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 -
ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de
Assistência Social, representada pela SRA. KÉSSALLA
CRYSTINA CABRAL CARVALHO inscrita no CPF:
033.126.103-03. LOCADOR: SRA SR.(A) JACILENE DA
CONCEIÇÃO MOURA, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL,
PORTADOR DO RG Nº 0169797520001-5 SSP/MA E CPF
Nº 000.714.443-19.Mirador (MA) 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b0fa4e2c9a0e20e13267c37b146e065f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022-PROCESSO Nº 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

REF.: Processo nº 009/2022 - PARTES: PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a SR.(A) NELCIANA
FERREIRA CARDOSO, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL,

PORTADOR DO RG Nº 1564172200-9 SSP/MA E CPF Nº 004.290.323-82 - OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.082440401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 082440401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **Sr.(A) NELCIANA FERREIRA CARDOSO, PORTADORA (O) DO RG Nº 063372532017-8, SSP/MA E CPF Nº 146.599.803-91.**Mirador (MA) 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7ea23101830a1dda949204746aa9966f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 -PROCESSO Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

REF.: Processo nº 011/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **Sr(a)Raimunda Rocha Neiva Coelho, portadora(o) do RG nº 4273838 SSP/MA e CPF nº 923.045.163-00** - OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08.Assistência Social.08244Assistência Comunitária.08.2440401DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 20590000IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **Sr.(a)Raimunda Rocha Neiva Coelho, portadora(o) do RG nº 4273838 SSP/MA e CPF nº 923.045.163-00.**Mirador (MA) 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: ccc2b5109691ee024e7d4526ad374687

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 -PROCESSO Nº 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

REF.: Processo nº 012/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **Sr(a) Sebastião Alex**

Pereira, portadora(o) do RG nº 9522922 SSP/MA e CPF nº 046.946.643-01 - OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL08 244 0401 2059 00.IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaO prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **Sr(a) Sebastião Alex Pereira, portadora(o) do RG nº 9522922 SSP/MA e CPF nº 046.946.643-01.** Mirador (MA) 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b19b0c450146410a8f5becb3d16187d2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022- PROCESSO Nº 024/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

REF.: Processo nº 024/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**) e a **SRA(O). EGLENE BARROS ARAÚJO DE BRITTO**. OBJETO: Locação de imóvel para o atendimento do benefício de aluguel social por meio da Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar - DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **Sr. (a) Kesalla Crystina Cabral Carvalho**. LOCADOR: **SRA(O) Eglene Barros Araújo de Britto** Proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 018.979.533-64. Mirador (MA) 14 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 17a687f7f83a63d4bd7e169a5eced276

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 -PROCESSO Nº 025/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

REF.: Processo nº 025/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**) e a **SRA(O). JOSILEIDE PEREIRA DE SOUZA**. OBJETO: Locação de imóvel para o atendimento do benefício de aluguel social por meio da Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar

- DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada Sr. (a) **Kesalla Crystina Cabral Carvalho**. LOCADOR: **Sr(o) Josileide Pereira de Souza** Proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 449.368.503-49. Mirador (MA) 14 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e78aa4b4710c61a36b09780a640fa67f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 - PROCESSO Nº 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

REF.: Processo nº 026/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**) e a **SRA(O). SILVANA PEREIRA DOS SANTOS**. OBJETO: Locação de imóvel para o atendimento do benefício de aluguel social por meio da Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar - DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, representada pela **Sr. (a) Kesalla Crystina Cabral Carvalho**. LOCADOR: **SRA(O) Silvana Pereira dos Santos**. Proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 914.953.503-04. Mirador (MA) 14 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d2e886bb16e2f04f31133cea57266f3b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 - REF.: PROCESSO Nº 029/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

REF.: Processo nº 029/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**) e a **SRA(O). ERENEIDE DA COSTA PEREIRA**. OBJETO: Locação de imóvel para o atendimento do benefício de aluguel social por meio da Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar - DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária

08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela

Sr. (a) Kesalla Crystina Cabral Carvalho. LOCADOR: **SRA(O) Ereneide da Costa Pereira**. Proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 048.391.423-19. Mirador (MA) 14 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d579595a99ea958aa9c630399de4eb82

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022 - PROCESSO Nº 030/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

REF.: Processo nº 030/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e Sra (o) **Elisandio Gomes de Castro** portadora(o) do RG nº 000080301497 SSP/MA e CPF nº 827.366.003-63- OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KESSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: Sra(o) **Elisandio Gomes de Castro** portadora(o) do RG nº 000080301497 SSP/MA e CPF nº 827.366.003-63. Mirador (MA) 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4e98645cddda95362c6f4453474f83b9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022 -PROCESSO Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

REF.: Processo nº 021/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **SRA. RAIMUNDA SANTANA BARBOSA**.OBJETO: Locação de imóvel para o atendimento do benefício de aluguel social por meio da Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar - DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **SRA. RAIMUNDA SANTANA BARBOSA** Proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 851.123.563-91.Mirador (MA) 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 60103fd0691871e9e9b1389557cda9bd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022 - PROCESSO Nº 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022

REF.: Processo nº 022/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **SRA(O). SILVESTRE LOPES TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR**. OBJETO: Locação de imóvel residencial em conformidade com a Lei 8.742/93 com a finalidade de aluguel social - DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar representada pela **Kesalla Crystina Cabral Carvalho**, LOCADOR: **SRA(O) SILVESTRE LOPES TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR** Proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 04394628350. Mirador (MA) 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c1087887e434c07e3561c26c3eb3a967

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 - PROCESSO Nº 023/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022

REF.: Processo nº 023/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **SRA(O). FIRMINO GALVÃO DE SOUSA LIMA NETO**. OBJETO: Locação de imóvel residencial em conformidade com a Lei 8.742/93 com a finalidade de aluguel social - DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaO prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal

de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **SRA(O) FIRMINO GALVÃO DE SOUSA LIMA NETO** Proprietária do imóvel. Mirador (MA) 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 82c4d1110f79bb764b8ac9086664d7af

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 036-GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. **Raiza Pereira Bandeira**, Coordenadora de Planejamento e Gestão Ambiental, a ausentar-se do Município, nos dias 22 e 23/02/2022, para a cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 005/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 21 de fevereiro de 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 792f12d7d430f67720fa95d0b012d2dc

PORTARIA Nº 037-GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. **Fábio Gomes de Sousa**, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, a ausentar-se do Município, nos dias 21 e 22/02/2022, para a cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no memorando nº 002/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 21 de fevereiro de 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 1550565ac1b4eb79b20a6027c9ee00fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves, pesados para suprir as necessidades da frota municipal, conforme Termo de Referência.** A realização da sessão será no dia 09/03/2022 - às 09:00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, e-mail prefeituranovacolinasapl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 0aa59b3d1f89006975bf881b1f50e61c

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 032/2021. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, e a empresa A A B LIMA CNPJ: 07.419.066/0001-60. OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção remoção e instalação de bombas e limpeza de poços artesianos, para atender as demandas do abastecimento de água do município de Nova Colinas- MA. VALOR: R\$ 49.135,00 (quarenta e nove mil cento e trinta e cinco reais) VIGÊNCIA: partir da data da assinatura, com vencimento em 12 (doze) meses prorrogável na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021. Dotação: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 17.512.0611.2-023 MANUT.SERVIÇOS ABAST. D' ÁGUA E SANEAMENTO, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 02/02/2022 José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, A A B LIMA CNPJ: 07.419.066/0001-60, representada pelo Sr Antônio Adalio Barbosa Lima, CPF 522.024.023-49, CONTRATADA

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 05859c32ffa8146d8825c6d322d99126

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 016.1/2022
Dispensa de Licitação nº 002/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção remoção e instalação de bombas e limpeza de poços artesianos, para atender as demandas do abastecimento de água do município de Nova Colinas- MA.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade dos serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, A. A. B LIMA - ME, CNPJ: 07.419.066/0001-60, Endereço: Rua 13 de maio Bairro Santo Antônio, Alto Parnaíba - MA, na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada na manutenção**

remoção e instalação de bombas e limpeza de poços artesianos, para atender as demandas do abastecimento de água do município de Nova Colinas- MA objeto deste processo, no Valor: R\$ 49.135,00 (quarenta e nove mil cento e trinta e cinco reais), a serem pago de acordo as prestação de serviço atestado pelo Secretário de Infraestrutura de Nova Colinas- MA.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 02 de fevereiro de 2022.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 63eacdbd2a35da126b38e302aa6de37c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022-CPL**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022-CPL - OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada em realizar assistência técnica sob re execução e prestação de contas dos programas educacionais federais do Município de Pedro do Rosário - MA. **ABERTURA:** 25 de março de 2022, às 09:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** técnica e preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 21 de fevereiro de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 1e8634d1a18bf7e3e3e2dd0bec6774a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA**, representada pelo Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação para a Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio em cilindros atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA; CONSIDERANDO a Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossa necessidades; CONSIDERANDO AINDA A PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa JAILTON J XAVIER LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.911.106/0001-29, ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 0110/2021, datada de 14 de abril

de 2021, do MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição de 16 de Abril de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: JAILTON J XAVIER LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.911.106/0001-29, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 3259, Centro, Santa Inês/MA, cujo objeto a contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio em cilindros atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA. Valor Aderido R\$ 710.640,00 (setecentos e dez mil seiscentos e quarenta reais).

Pio XII-MA, 21 de fevereiro de 2022

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d92c046161ff7e486e0c95d7b4839fbc

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 2022138

A Prefeitura Municipal de Pio XII Estado de Maranhão, vem RETIFICAR o EXTRATO DE CONTRATO publicada dia 17 de fevereiro de 2022, contrato este firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pio XII/MA e a empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 37.382.431/0001-70 no dia 16 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: CNPJ sob nº 28.966.665/0001-73, leia-se: CNPJ sob nº 37.382.431/0001-70.

Pio XII/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 6e491628b09ce1dcf6380b29630e18e6

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL		Nº da Licitação: 028/2021 SRP			
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII		CNPJ nº 06.447.833/0001-81			
Processo Administrativo: 0000000123/2021		Data do Contrato: 31/12/2022			
FORNECEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA		CNPJ nº 36.161.473/0001-80			
Autorizo o fornecimento pela contratada dos seguintes itens abaixo discriminados:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNI.	V. TOTAL
1	HERBICIDA PARA GRAMINEA - ROUNDUP	Litros	240	30,50	7320,00
2	HERBICIDA PARA GRAMINEA - ROUNDUP	Galões	5	375,45	1877,25
3	INSETICIDA - DIAZITOP	Pacotes	20	8,62	172,40
4	SCA MIREX 500 Gr	Pacotes	20	7,89	157,80
5	PULVERIZADOR COSTAL 20 LT (IGUAL OU SEMELHANTE GUARANY)	Unidades	3	302,36	907,08
VALOR TOTAL: R\$ 10.434,53 (Dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, cinquenta e três centavos.)					
Prazo de Entrega: Em 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente Autorização de Fornecimento.					
Local de Entrega: Almacarifado Central da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.					
Endereço: Rua Coronel Pedro Gonçalves, nº 477 Centro, Pio XII - MA.					
PIO XII - MA, 21 de fevereiro de 2022.					
Autenticação da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA		Autenticação da Empresa			
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 004/2021		De acordo:			
		Em: ____/____/____.			
		Assinatura			

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9e10b2492f29ee6bc7719b0b9ba2f315

PORTARIA Nº 024/2022 21 DE FEVEREIRO 2022

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares o Servidor Publica Municipal **Marcos Costa da Silva**, ocupante do cargo de Digitador, a partir de 22/02/2022 com termino em 22/02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pio XII - MA / 21 de Fevereiro de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4219e1f946eaf4f93f197cbc1a6ce1f9

PORTARIA Nº 025/2022 21 DE FEVEREIRO 2022

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares a Servidora Publica Municipal **Marluce Figueiredo dos santos**, ocupante do cargo de Enfermeira, a partir de 22/02/2022 com termino em 22/02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pio XII - MA / 21 de Fevereiro de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 2f5bf4902e460efbd700ce635064093a

PORTARIA Nº 026/2022 21 DE FEVEREIRO 2022

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares o Servidor Público Municipal **Carlos Antonio da Silva Junior**, ocupante do cargo de Digitador, a partir de 22/02/2022 com termino em 22/02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário

Pio XII - MA / 21 de Fevereiro de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: acfce44f02181afac425e3d273ed5377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 002, de 18/02/2022, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 15.2, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No ANEXO IV - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - Item 16 - CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE AGENTE ESCOLAR.

ONDE SE LÊ:

16 - CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE AGENTE ESCOLAR: Conhecimentos Específicos: Lei Orgânica do Município de Presidente Vargas, Maranhão. Lei n. 9.394, 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 8.069. 13 de jul. de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. O Sistema Brasileiro de Ensino. A Organização e Estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas. Noções de organização de documentação (arquivo). Noções sobre Secretaria Escolar. Noções de ética e cidadania. Noções de primeiros socorros. Aspectos psicológicos da criança e do adolescente. Noções básicas de informática.

LEIA-SE:

16 - CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE AGENTE ESCOLAR: Conhecimentos Específicos: Regras de atendimento e de recepção ao público em geral. Noções de organização de documentação. Noções sobre Secretaria Escolar. Noções de liderança. Noções de ética e cidadania. Noções de primeiros socorros. Aspectos psicológicos da criança e do adolescente. Equipamentos de segurança: câmeras e alarmes. Comunicação interpessoal. Noções básicas de informática.

2. No ANEXO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - Item 6 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE ESCOLAR:

ONDE SE LÊ:

6 - ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE ESCOLAR: Atualização de dados cadastrais dos alunos. Organização de documentos. Auxílio na elaboração do calendário de atividades escolares. Participar da realização de atividades curriculares e extracurriculares. Dar auxílio ao corpo docente e diretoria. Fixação de avisos nos murais. Digitação de documentos. Solicitação de certificados e diplomas. Orientar entrada e saída de alunos. Falar com os estudantes quais condutas são esperadas deles. Orientar alunos nas atividades fora da escola. Acionar polícia, bombeiros e resgate em situações de emergência. Empenhar-se para a integração entre corpo docente e diretoria, alunos, pais e comunidade. Dar atendimento aos pais e público em geral. Zelar pela conservação do prédio, bem como de seus materiais, equipamentos e instalações. Solicitar equipe de manutenção quando necessário, recebimento de alimentos e demais produtos, caso seja instruído.

LEIA-SE:

6 - ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE ESCOLAR: Atendimento ao público. Serviços de portaria. Recepção de alunos e pais. Organização a entrada de pessoas e de veículos. Atividades externas para auxílio escolar quando solicitado. Limpeza da área externa escolar. Apoio para organização de móveis e utensílios da escola. Circulação de áreas e do espaço escolar para monitoramento e recolhimento de cadeiras e mesas retirados de salas de aula. Zelar pela conservação do prédio, bem como de seus materiais, equipamentos e instalações. Serviços de apoio às ações desenvolvidas no espaço escolar.

3. No ANEXO I - CARGOS/MODALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO):

ONDE SE LÊ:

Instrutor de EJA (exigência mínima: magistério)	10 (dez)	15 (quinze)	1 (uma)	40h	R\$ 1.212,00
Monitor/Cuidador de Pessoas com Deficiência	2 (duas)	4 (quatro)	-	40h	R\$ 1.212,00

LEIA-SE:

Instrutor de EJA (exigência mínima: magistério)	10 (dez)	15 (quinze)	1 (uma)	20h	R\$ 1.212,00
Monitor/Cuidador de Pessoas com Deficiência	2 (duas)	4 (quatro)	-	20h	R\$ 1.212,00

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.
Presidente Vargas, 19 de fevereiro de 2022.

José Amadeu Pereira Bezerra
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/2022.

Publicado por: *ESTER SAMPAIO RIBEIRO*
Código identificador: *6b652f66b4899409c12c2be355e50505*

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS-MA
(Lei Municipal n.º 355, de 17/02/2022).

EDITAL Nº 002/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 355, de 17 de fevereiro de 2022, a Prefeita Municipal de Presidente Vargas - MA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos incisos II, VIII e XIX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Municipal n.º 355, de 17/02/2022, torna público os procedimentos e as normas para realização de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária excepcional de pessoal para os cargos constantes nos ANEXO I e II para suprir a necessidade de serviços públicos municipais prestados pelo município de Presidente Vargas - MA, mediante as normas e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária excepcional para preenchimento de vagas autorizadas pela Lei Municipal nº 355, de 17/02/2022, nos limites e quantitativos descritos neste edital, para ocupação imediata e para formação de cadastro reserva de profissionais para exercerem atividades na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.
2. Os Cargos, a Jornada de trabalho, o Número de vagas, a Localidade de lotação e trabalho, os Requisitos, a Taxa de inscrição e o Vencimento encontram-se nos **ANEXOS I e II** do presente Edital, que é parte integrante deste.
3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital nº 002/2022 e será executado por Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio da Portaria nº 102, de 11/02/2022, com esse fim, obedecidas as normas deste Edital.
4. Todas as datas previstas, relativas aos eventos deste Processo Seletivo, estão descritas no **ANEXO III**, que é o Cronograma Completo.
5. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo correspondente para o qual deseja concorrer, conforme **Anexos I e II** do presente Edital, não podendo concorrer para mais

de um cargo.

1. Os candidatos classificados serão investidos nos cargos públicos por contratação temporária no prazo de 5 (cinco) meses, prazo esse que poderá ser prorrogado, uma única vez, por **até** igual período.
2. Com fulcro no artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº 355, de 17/02/2022, "em caso de ausência ocasional de serviço, o contrato de trabalho decorrente deste seletivo, poderá ser suspenso por até 45 dias, suspendendo-se igualmente a remuneração respectiva", sem que isso represente rescisão. Após retorno do contrato, o mesmo voltará a transcorrer pelo prazo subsequente.
3. A suspensão aludida no item anterior poderá se dar em unidades escolares distintas, a depender da eventual necessidade, justificada por ato administrativo, a ser emitido pela Secretaria de Educação.
4. A jornada de trabalho para os cargos de professor poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas - MA.
5. A carga horária de trabalho para o cargo de professor será de 20 horas semanais (conforme estabelecido nos Anexos I e II), acrescidos o tempo destinado ao planejamento e à formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas - MA. A carga horária para os demais cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.
6. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por ordem de classificação, de acordo com a necessidade e com os termos definidos neste Edital.

7. Os candidatos que forem classificados além das vagas ofertadas formarão o Cadastro de Reserva para os cargos em que está previsto a formação de Cadastro Reserva, no número de vagas definidas no presente Edital, não implicando, contudo, obrigatoriedade na sua convocação, compondo apenas mera expectativa de eventual contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Presidente Vargas a faculdade de proceder à formalização das mesmas, obedecendo a ordem de classificação e o prazo de validade deste Edital, em número que atenda ao interesse e às necessidades da administração.
8. A lotação de candidatos classificados para todos os cargos será em unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo II, levando-se em consideração a ordem de classificação e a conveniência e necessidade da Administração Pública.

2.DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

1. A contratação para a investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
 1. Ter nacionalidade brasileira.
 2. Estar em gozo dos direitos políticos.
 3. Ter regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.
 4. Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 5. Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas definidas legalmente e constantes no presente Edital (Lei Municipal nº 355, de 17 de fevereiro de 2022).
 6. Comprovar com documentos originais e cópias autenticadas os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital para o exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir.
 7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas – MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência que possui.
 8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.
 9. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação temporária.
2. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, especialmente quanto à escolaridade exigida para o cargo ao qual concorreu.
3. O candidato que não comparecer à convocação para contratação e não entrar em exercício no cargo, para o qual foi aprovado, no prazo do Edital de Convocação, será eliminado.

3.DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado. (Leia descrição sintética das atribuições do cargo, conforme ANEXO VI).
2. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação exigida para todos os demais candidatos para a obtenção da classificação dentro do número de vagas.
3. Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital, conforme os **ANEXOS I e II**.
4. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.
5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.
6. O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
7. As vagas definidas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos; por reprovação no Processo Seletivo Simplificado; ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
8. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à

concessão de qualquer tipo de benefício.

1. O candidato com deficiência ou não que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante do ANEXO VII (Modelo de Requerimento para Atendimento Diferenciado) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.
2. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser exclusivamente no ato da inscrição com a narrativa dos fatos e o nome do candidato requerente, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2022, Solicitação de Atendimento Diferenciado.
3. No ANEXO VII deste Edital, encontra-se o Requerimento, que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimento especial no dia da aplicação da prova.

4.DAS VAGAS:

1. O número de vagas para contratação excepcional e temporária, autorizadas pela Lei Municipal nº 355, de 17/02/2022, constará dos **ANEXOS I e II** deste Edital.
2. As inscrições para os cargos de Professor, Agente Escolar, Auxiliar de Sala de Aula, Instrutor de EJA, Monitor/Cuidador não terão especificidade de local para lotação/atuação, pois visam atender a necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino da zona rural e da zona urbana, devendo a lotação ocorrer em qualquer umas das unidades da Rede de Ensino do município. Também serão lotados nessa Secretaria Municipal de Educação os candidatos classificados para atuação na Banda Escolar, Motorista CNH B e CNH D, Psicólogo, Nutricionista, Instrutor de Artes Marciais e Jogos e Agente Administrativo. Serão lotados na Secretaria Municipal de Administração os candidatos aprovados para os cargos de Bombeiro Civil e de Operador de Máquinas Pesadas.
3. O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo, sendo consideradas nulas, de pleno direito, inscrições que se encontrarem em caráter de duplicidade.
4. A jornada, a carga horária e o turno de trabalho, já especificados neste Edital, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

5.DAS INSCRIÇÕES:

1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade PRESENCIAL no Município de Presidente Vargas/MA.
2. As inscrições ocorrerão nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2022, das 08h30 às 17h30**, no prédio da escola EMEF RAIMUNDO BARTOLOMEU SANTOS AGUIAR, localizada na Rua do Sol, s/n, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão.
3. O candidato deve atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado nos **ANEXOS I e II**.
4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

üCarteira de identidade original (ou qualquer outro documento original oficial com foto em estado legível e visível);

- **CPF;**

üComprovante de Residência, e

- **Recibo de Recolhimento da Taxa de Inscrição.**
- O candidato poderá requerer sua inscrição por Procuração Particular, específica para esse fim, com prévia assinatura reconhecida em cartório.
- Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição.
- A Relação dos Candidatos Inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada e afixada no mural da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Pedro Daréu, s/n, Centro, em Presidente Vargas-Maranhão, no dia 23 de fevereiro de 2022.
- A taxa de inscrição para todos os cargos será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante a aplicação de Prova Objetiva Teórica de caráter multidisciplinar, envolvendo conteúdos e conhecimentos das áreas de atuação profissional dos cargos constantes nos Anexos I e II.
2. **A Prova Objetiva Teórica para todos os cargos ocorrerá no dia 06 de março de 2022, no horário das 13h30 às 17h30. O local das provas será divulgado no dia 02 de março de 2022, no mural da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Pedro Daréu, s/n, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão.**

1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
2. Os portões para acesso aos locais de provas serão abertos às 12h30 (doze horas e trinta minutos) e serão fechados impreterivelmente às 13h30 (treze horas e trinta minutos). O candidato que chegar após esse horário não terá acesso ao local de prova e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o início das provas, **munido de caneta esferográfica de tinta preta**, do Comprovante de Inscrição e do original do Documento de Identificação com foto, que apresentou no ato da inscrição.
4. **O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, com a Lista dos Candidatos Classificados para os cargos dentro do número de vagas constantes no presente Edital, para contratação provisória e para cadastro reserva, (cargos indicados nos Anexos I e II), será divulgado no dia 12 de março de 2022, a partir das 18h00, no Mural da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Pedro Daréu, s/n, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão.**

7 DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO:

1. Será eliminado ou excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 1. Não comparecer ou comparecer tardiamente à Prova Objetiva Teórica (todos os cargos).
 2. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
 3. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou ainda quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
 4. Apresentar ou fazer, em qualquer documento apresentado, declaração falsa ou incorreta.
 5. Identificar-se com documento de identidade falso ou de outra pessoa.
 6. Não devolver o CARTÃO-RESPOSTA ou recusar-se a entregar o CARTÃO- RESPOSTA ao término do tempo

estabelecido para sua realização.

1. Considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos, por cargo público, ficar além do limite do número de vagas previstas para contratação imediata e/ou para cadastro reserva, para o cargo ao qual está concorrendo, conforme previsto na Lei Municipal nº 355, de 17/02/2022 e estabelecido nos ANEXOS I e II, deste Edital.
2. Não apresentar o Documento de Identidade exigido ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação. **O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade não realizará a prova.**
3. Retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital. **O Caderno de Provas poderá ser levado pelo candidato faltando meia hora para o término da prova, ou seja, somente a partir das 17h00.**
4. Não se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante a realização da Prova Objetiva Teórica do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.1.11 Não será permitido ao candidato realizar a prova em estado etílico (embriagado).

1. DAS PROVAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará somente de Prova Objetiva Teórica para todos os cargos. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
2. As provas para os cargos provisórios a serem selecionados pelo presente Processo Seletivo serão compostas conforme os Conteúdos e Conhecimentos discriminados nos quadros abaixo:

QUADRO 1 - CONTEÚDOS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO POR QUESTÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR e INSTRUTOR DE EJA:

Áreas de Conhecimentos	Nº de questões	Pontos por questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Conhecimentos Pedagógicos	10	3,0	30
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	30	*****	100

1. A prova para os demais cargos será composta conforme os Conteúdos e Conhecimentos discriminados abaixo:

QUADRO 2 - CONTEÚDOS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO POR QUESTÕES PARA OS CARGOS DE AGENTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SALA DE AULA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, BOMBEIRO CIVIL, MOTORISTA CNH B, MOTORISTA CNH D, MONITOR/CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E JOGOS, MAESTRO MUSICAL DE BANDA ESCOLAR, REGENTE MUSICAL DE BANDA ESCOLAR, INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA DE BANDA ESCOLAR, TÉCNICO INSTRUMENTALISTA MUSICAL DE BANDA ESCOLAR e AGENTE ADMINISTRATIVO.

Áreas de Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	30	*****	100

1. A Prova Objetiva Teórica valerá **100 (cem) pontos** no total e será constituída por **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, conforme detalhado nos itens 8.2, 8.3, acima, em que cada questão conterà **4 (quatro) opções de respostas**, das quais apenas 1 (uma) será correta.
2. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva Teórica para o CARTÃO-RESPOSTA, que será o único documento válido para correção.

3. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu CARTÃO- RESPOSTA e no Caderno de Questões.
4. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo desclassificado o candidato que não assinar o seu CARTÃO-RESPOSTA.
5. Não haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA em hipótese alguma.

8.9 Não será atribuído nenhum ponto à questão da Prova Objetiva Teórica que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no CARTÃO- RESPOSTA ou que contiver emenda, rasura ou marcação incorreta.

1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu CARTÃO-RESPOSTA, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
2. O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu Nome, seu Número de Inscrição e o número de seu Documento original de Identidade.
3. Todas as ocorrências ou intercorrências serão registradas na Ata de Provas pelos Fiscais de Sala.
4. Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na Sala de Prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
5. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a Sala de Prova faltando **trinta minutos** para o término do horário da prova, não sendo entregue a prova em hipótese alguma aos candidatos que saírem antes desse horário.
6. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Teórica será divulgado no mural da

Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, na Avenida Pedro Daréu, s/n, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão, no dia **06 de março de 2022**, a partir das 18h00.

1. A prova terá duração de **4 (quatro) horas** e, neste tempo, inclui-se o preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA.
2. Candidatos que não entregarem seu CARTÃO-RESPOSTA, ao término do tempo de execução da prova, serão **ELIMINADOS**.
3. O resultado da Prova Objetiva Teórica será divulgado no dia **12 de março de 2022, a partir das 18h00**.

8.19 SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS. Recomenda-se que o candidato leve o seu próprio recipiente de álcool em gel, para uso próprio durante sua permanência no local de prova, não sendo permitido empréstimo de álcool, máscara ou qualquer outro objeto durante a realização das provas.

1. DA APROVAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado será feita pelo **somatório simples dos pontos obtidos na Prova Objetiva Teórica** pelo candidato nas áreas de Conhecimentos da Prova ao cargo ao qual concorreu.
2. Serão considerados aprovados e classificados para as vagas os candidatos que, na ordem, obtiverem a maior pontuação total na Prova Objetiva Teórica até o preenchimento total das vagas (ANEXOS I e II), conforme previsto no presente Edital, sendo considerados desclassificados os demais candidatos que ficarem fora do número de vagas do Edital.
3. O **Resultado Final** com a divulgação dos nomes dos candidatos classificados, **após respostas a recursos**, será divulgada no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, no dia **15 de março de 2022**.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DE DESEMPATE:

1. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que zerar a prova, ou seja, que obtiver **nota 0 (zero)** em qualquer uma das disciplinas que compõem o conteúdo das provas definidas neste Edital para o cargo ao qual concorreu.
1. Será eliminado o candidato que não ficou classificado dentro do número de vagas previstas para o cargo ao qual está concorrendo (ANEXOS I e II).
2. Em caso de empate na pontuação, a classificação será feita pela idade, tendo preferência na ordem da classificação o candidato que, sucessivamente, tiver maior idade, considerando-se o dia da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

11. DOS RECURSOS:

1. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (que funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Pio XII, nº 20, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão), e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo III, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido. Os recursos poderão ser interpostos em três momentos:
 1. Na divulgação da Lista de Inscritos.
 2. Na divulgação do Gabarito Oficial.
 3. Na divulgação da Lista de Classificados.
2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
 - I. - Em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
 - II. - Fora do prazo estabelecido.
 - III. - Fora da fase estabelecida.
 - IV. - Sem fundamentação lógica e consistente.
 - V. - Com argumentação idêntica a outros recursos.

VI. - Contra terceiros.

VII. - Recurso interposto em coletivo.

VIII- Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

1. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos por

divulgação nos prazos estabelecidos no presente Edital, de acordo com o ANEXO III, em lista simples, que deverá considerar o recurso como DEFERIDO ou INDEFERIDO.

1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.
2. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, devidamente fundamentado, não sendo aceito recurso coletivo.
3. Caso haja procedência de recurso interposto poderá eventualmente ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação de candidato que não obtiver classificação dentro do quantitativo convocado.
4. Os recursos deverão ser protocolados perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Pio XII, nº 20, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão, e deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00.
5. O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julgue prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
8. Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

12.DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado pela Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração para os cargos aos quais se destinam para fins de contratação excepcional e temporária pelo prazo de 5 (cinco) meses, podendo o contrato ser prorrogado, uma única vez, por **até** igual período.
2. A contratação no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
 1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado dentro do número de vagas, estabelecido no presente Edital.
 2. Comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, conforme indicado nos **ANEXOS I e II**.
 3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Administração Pública Municipal, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência específica.
 4. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.
 5. Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, inclusive os documentos que comprovem e atendam o requisito escolaridade.
 6. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública. (Anexo IX).
 7. O candidato que, no Ato da Convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado e perderá a vaga para a qual foi classificado.
 8. Os candidatos, que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo para o qual foram aprovados no prazo do Edital de convocação, serão eliminados.

12.2.9Será considerado desclassificado o candidato que se recusar a assinar o contrato para a função ou localidade em que for lotado, ficando a vaga a ser preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação.

1. Fica proibida a contratação de servidores da administração direta ou

indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados, servidores de suas subsidiárias e controladas, além de beneficiários do INSS, com base no art. 37, inciso XVI, alíneas “a e b” da Constituição Federal a que título for.

13.DO TEMPO E DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

1. A Administração Pública Municipal firmará contrato com os candidatos aprovados, classificados no número de vagas e convocados, pelo período determinado de 5 (cinco) meses para todos os cargos, podendo esse período ser prorrogado, uma única vez, por **até** igual período.

14.DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato provisório de trabalho será extinto:

- a. Pelo término do prazo contratual.
- b. Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 15 (quinze) dias, sendo que para o Contratante observar-se-á a conveniência administrativa.

- c. Para os cargos de professor, pela não manutenção da turma por parte do Contratado com a quantidade mínima de 70% (setenta por cento) da matrícula inicial.
- d. Pela inassiduidade habitual do contratado para o trabalho.
- e. Pela acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
- f. Pela morte do contratado.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Será desclassificado o candidato que tentar burlar o presente Processo Seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização dos eventos do Processo Seletivo Simplificado.
2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização junto à

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até a data da divulgação do resultado final.

1. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de ato específico da Prefeita do Município de Presidente Vargas e do qual se dará publicidade juntamente com a lista de aprovados.
2. O provimento dos cargos oferecidos neste Edital será efetuado de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
3. Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Presidente Vargas, 18 de fevereiro de 2022.

Darlane Cristina Bezerra Figueiredo
Secretária Municipal de Educação.

Lucas Gabriel Uchoa Frazão
Secretário Adjunto Municipal de Educação.

Arnaldo Luna de Sousa
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

José Amadeu Pereira Bezerra
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/2022.

ANEXO I - CARGOS/MODALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - EDITAL Nº 002, DE 18/02/2022.

CARGO/MODALIDADE	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PARA DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Infantil.	13 (treze)	12 (doze)	1 (uma)	20h	R\$ 1.443,12
Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.	15 (quinze)	12 (doze)	1 (uma)	20h	R\$ 1.443,12
Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano.	5 (cinco)	6 (seis)	1 (uma)	20h	R\$ 1.443,12
Professor de Matemática do 6º ao 9º ano.	4 (quatro)	4 (quatro)	-	20h	R\$ 1.443,12
Professor de Ciências do 6º ao 9º ano.	3 (três)	3 (três)	-	20h	R\$ 1.443,12
Professor de História do 6º ao 9º ano.	3 (três)	3 (três)	-	20h	R\$ 1.443,12
Professor de Geografia do 6º ao 9º ano.	3 (três)	3 (três)	-	20h	R\$ 1.443,12
Professor para Atendimento Educacional Especializado (AEE).	-	1 (uma)	-	20h	R\$ 1.443,12
Professor de Educação Física	2 (duas)	3 (tres)	-	20h	R\$ 1.443,12

Professor de Libras.	-	1 (uma)	-	20h	R\$ 1.443,12
Professor de Língua Estrangeira - Inglês.	-	2 (duas)	-	20h	R\$ 1.443,12
Instrutor de EJA (exigência mínima: magistério)	10 (dez)	15 (quinze)	1 (uma)	20h	R\$ 1.212,00
Auxiliar de Sala de Aula (exigência: conclusão ensino médio)	-	15 (quinze)	1 (uma)	40h	R\$ 1.212,00
Monitor/Cuidador de Pessoas com Deficiência.	2 (duas)	4 (quatro)	-	20h	R\$ 1.212,00
Instrutor de Artes Marciais e Jogos	2 (duas)	2 (duas)	-	40h	R\$ 1.212,00
Maestro de Banda Escolar.	-	1 (uma)	-	40h	R\$ 1.443,12
Regente de Banda Escolar.	-	1 (uma)	-	40h	R\$ 1.443,12
Instrutor de Dança Rítmica de Banda Escolar.	-	2 (duas)	-	40h	R\$ 1.212,00

Técnico Instrumentalista Musical de Banda Escolar.	-	1 (uma)	-	40h	R\$ 1.212,00
Nutricionista.	-	1 (uma)	-	40h	R\$ 1.800,00
Psicólogo.	-	1 (uma)	-	40h	R\$ 1.800,00
Motorista CNH Categoria B.	2 (duas)	2 (duas)	-	40h	R\$ 1.212,00
Motorista CNH Categoria D.	5 (cinco)	10 (DEZ)	-	40h	R\$ 1.443,12
Agente Administrativo.	-	8 (oito)	1 (uma)	40h	R\$ 1.212,00
Agente Escolar (exigência: nível fundamental completo)	5 (cinco)	10 (dez)	1 (uma)	40h	R\$ 1.212,00
TOTAL DE VAGAS	74 (setenta e quatro) vagas	123 (cento e vinte e três) vagas	7 (sete) vagas.	-	-

ANEXO I - CARGOS/MODALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) - EDITAL Nº 002, DE 18/02/2022 (continuação).

CARGO/MODALIDADE	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PARA DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Bombeiro Civil	-	10 (CADASTRO DE RESERVA)	-	40h	R\$ 1.212,00
Operador de Máquinas Pesadas.	2	2	-	40h	R\$ 1.600,00

ANEXO II - CRITÉRIOS DE ESCOLARIDADE E VALOR DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 002, DE 18/02/2022.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
---------------------------------------	--------------------

Descrição dos cargos, da escolaridade exigida e das características das provas objetivas, sendo provas com 30 (trinta) questões com 04 (quatro) opções cada uma, para contratação temporária e para formação de cadastro reserva para a Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA para fazer funcionar alguns serviços essenciais da Administração Pública Municipal, em 2022.	Valor de Inscrição
Professor de Educação Infantil - para candidatos que estejam cursando e efetivamente matriculados no 4º período de Pedagogia em diante e/ou com ensino superior completo em Pedagogia.	R\$ 50,00
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais do 1º ao 5º ano - para candidatos que estejam cursando e efetivamente matriculados no 4º período de Pedagogia em diante e/ou com ensino superior completo em Pedagogia.	R\$ 50,00
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano (Português) -para candidatos com licenciatura plena em Letras.	R\$ 50,00
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano (Matemática) - para candidatos com licenciatura plena em Matemática.	R\$ 50,00
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano (História) - para candidatos com licenciatura plena em História.	R\$ 50,00
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano (Geografia) - para candidatos com licenciatura plena em Geografia.	R\$ 50,00
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano (Ciências) -para candidatos com licenciatura plena em Ciências.	R\$ 50,00
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano (Educação Física) - para candidatos com licenciatura plena em Educação Física.	R\$ 50,00
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano (Língua Estrangeira - Inglês) - para candidatos com licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês).	R\$ 50,00
Professor de Libras - para candidatos com formação em Letras Libras OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação e Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o uso e ensino de Libras OU Licenciatura em qualquer área da Educação E Profissional Surdo com Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras OU Licenciatura em qualquer área da Educação E Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	R\$ 50,00
Professor para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - para candidatos com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em outras áreas do Ensino e Especialização na área de Educação Especial ou AEE, com carga horária igual ou superior a 360 horas.	R\$ 50,00
Instrutor de Artes Marciais e Jogos - para candidatos com Ensino Médio completo OU nível superior em qualquer área e experiência comprovada na área de atuação do cargo.	RS 50,00
Instrutor de EJA - para candidatos com Ensino Médio com formação em Magistério.	RS 50,00
Auxiliar de Sala de Aula - para candidatos com Ensino Médio completo.	RS 50,00
Agente Escolar - para candidatos com Ensino Fundamental completo.	RS 50,00

Monitor/Cuidador de Pessoas com Deficiência - para candidatos com escolaridade no Ensino Médio completo.	R\$ 50,00
Maestro Musical para Banda Escolar - para candidatos com escolaridade no Ensino Médio completo e experiência comprovada na área de atuação do cargo.	R\$ 50,00
Regente Musical para Banda Escolar - para candidatos com escolaridade no Ensino Médio completo e experiência comprovada na área de atuação do cargo.	R\$ 50,00
Instrutor de Dança Rítmica - para candidatos com escolaridade no Ensino Médio completo e experiência comprovada na área de atuação do cargo.	R\$ 50,00
Técnico Instrumentalista Musical - para candidatos com escolaridade no Ensino Médio completo, com formação específica em técnicas de oficineiro de instrumentos musicais e experiência comprovada na área de atuação do cargo.	R\$ 50,00
Psicólogo - para candidatos com escolaridade com diploma de nível superior em Psicologia.	R\$ 50,00
Nutricionista - para candidatos com escolaridade com diploma de nível superior em Nutrição.	R\$ 50,00
Motorista B - para candidatos com CNH Categoria B ou mais.	R\$ 50,00
Motorista D - para candidatos com CNH Categoria D ou mais.	R\$ 50,00
Agente Administrativo - para candidatos com escolaridade no Ensino Médio completo.	R\$ 50,00
Operador de Máquinas Pesadas - para candidatos com Ensino Médio completo e CNH D ou mais.	R\$ 50,00
Bombeiro Civil - para candidatos com Ensino Médio completo e formação específica na área de Bombeiro Civil, com Certificado de formação de Bombeiro Profissional Civil, válido na forma da regulamentação profissional.	R\$ 50,00

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ETAPAS E EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002, DE 18/02/2022.

PERÍODO	EVENTOS
18/02/2022	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado/2022 - Edital nº 002, de 18/02/2022.
21 e 22/02/2022	Inscrições: 21 e 22/02/2022. Local de Inscrição: EMEF RAIMUNDO BARTOLOMEU SANTOS AGUIAR, localizada na Rua do Sol, s/n, Centro, Presidente Vargas-MA.
23/02/2022	Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos.
24/02/2022	Recursos contra a Lista de Candidatos Inscritos.
25/02/2022	Lista complementar da fase de Inscrição.
02/03/2022	Divulgação de Locais de Prova.
06/03/2022- 13h30 às 17h30.	Aplicação da Prova Objetiva Teórica.
06/03/2022	Divulgação do Gabarito Oficial, versão preliminar.

07/03/2022	Recurso contra o Gabarito Oficial.
08/03/2022	Emissão de nova versão do Gabarito Oficial, após análise de recursos.
12/03/2022	Divulgação de Resultado com lista de candidatos classificados para as vagas.
14/03/2022	Recurso contra a Lista de Classificados.
15/03/2022	Nova Lista de Classificados, após recursos.
15/03/2022	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e Publicação de 1º Edital de Convocação.

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - EDITAL Nº 002, DE 18/02/2022.**A - CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS (NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR):**

1 - CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Tipologia e gêneros textuais. Significação literal e contextual de vocábulos. Estudo completo da Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Estudo da Sintaxe: os Termos da Oração. Processos de coesão e coerência textual. Processos de Coordenação e Subordinação: o Período Simples e o Período Composto. Regras e Empregos de Concordância Nominal e Verbal. Regras de Ortografia. Regras de Pontuação. Emprego da Crase. Regras de Acentuação Gráfica. O emprego da Conotação e da Denotação. A apropriação da escrita no cotidiano escolar. O ensino escolar de gramática. A Prática da leitura na Educação: objetivos, finalidades e compreensão de textos. Produção de textos e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). O ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. A literatura infantil na educação infantil e nos anos iniciais.

B - CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR (Educação Infantil, Anos Iniciais, Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Língua Estrangeira-Inglês, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Libras) e INSTRUTOR DE EJA.

1 - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO: Fundamentos sócio-filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função Social da escola. O projeto Político- Pedagógico da escola. Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e suas alterações até 2021, incluindo-se as Leis nº 14.164, de 10/06/2021 e Lei nº 14.191, de 03/08/2021. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de nove anos. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura afro- brasileira e africana. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, artigos 53 a 59 e 136 a 137. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). O Atendimento Educacional Especializado. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). A Educação de Jovens e Adultos. Desafios da

Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado. Gestão democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira. A nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>).

C - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS:**1. - CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Conhecimentos Específicos: Educação Infantil. A Escola, o Currículo e a Diversidade. A construção das ideias e práticas na Educação Infantil. Concepções teórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. A prática educativa do professor na educação infantil. O compartilhamento da ação educativa. O desenvolvimento da linguagem oral. O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. A formação pessoal e social da criança. A criança, a natureza e a sociedade. As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; o desenvolvimento humano em processo de construção - Piaget, Vygotsky, Wallom. O desenvolvimento da motricidade. A psicomotricidade no desenvolvimento da criança. O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. O conhecimento matemático e a linguagem matemática na Educação Infantil. Ensinar e aprender matemática na educação infantil; espaço e forma; grandezas e medidas; número e sistema de numeração. A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB) e suas alterações, até 2021. A nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017) (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>).

2- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO:

Conhecimentos Específicos: Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Alfabetização e letramento. Os gêneros Textuais nos Anos Iniciais. O ensino de língua portuguesa nos Anos Iniciais. A nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017) (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território

Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>). Artigos 205 a 214 da Constituição Federal. A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB) e suas alterações, até 2021. O conhecimento matemático e a linguagem matemática para os Anos Iniciais. Situações-problema para o ensino de Matemática nos Anos Iniciais.

3- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Conhecimentos Específicos: Análise Linguístico-gramatical. Gramática normativa, descritiva e internalizada. Concepção de erro. Processo de formação de palavras. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. O Ensino da Língua Portuguesa. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; Estrutura e formação de palavras; O período: classificação. Termos da Oração. Orações Simples e Orações Coordenadas e Subordinadas. Sintaxe de Regência, de Concordância e de Colocação. Emprego da Crase. Leitura com compreensão e interpretação de textos diversificados. Análise do texto. Elementos característicos de cada tipologia e gêneros textuais - literários e não-literários. Função da linguagem. Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem. Relações de intertextualidade. Informações explícitas e implícitas veiculadas. Níveis de linguagem. Relações lógico-discursivas usadas na construção do texto, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações). Coesão e coerência. Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia). Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões.

Língua oral e língua escrita. Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria).

4- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Conhecimentos Específicos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Raciocínio lógico.

5- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

Conhecimentos Específicos: A saúde do corpo: Equilíbrio: saúde e orientação sexual; desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural.

6- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PROFESSOR DE HISTÓRIA:

Conhecimentos Específicos: História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História nacional, regional e local. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Ensino de História: saber histórico escolar. Seleção e Organização de conteúdos históricos. Metodologias do ensino de História. O trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. A BNCC e demais documentos pedagógicos previstos para o ensino de História.

7- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Conhecimentos Específicos: A teoria versus prática em Geografia na escola; Metodologias e concepções do ensino de Geografia; Tendências Pedagógicas da Geografia na Educação; Geografia aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Geografia; Materiais de Geografia; A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Didática Geral; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos

recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; Tendências Pedagógicas da Geografia na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; Geografia e Educação Inclusiva; As regiões

geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões do Brasil; Conceitos demográficos fundamentais; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Crescimento populacional; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil; Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia; Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia Física dos Continentes; Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Endividamento interno e externo; Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; Efeito Estufa; El niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; Ecossistemas e Biotecnologia.

8- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Conhecimentos Específicos: Tendências Pedagógicas da Educação Física na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Educação Física na escola; Metodologias e concepções do ensino de Educação Física; Educação Física aliada à BNCC; Materiais de Educação Física; Educação Física e Educação Inclusiva; Educação Física frente à LDB 9.394/96: Lei 10.793/03; Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Educação Física como componente curricular na Educação Básica; Função social; Objetivos; Características; Conteúdos; Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar; Esporte Escolar: O processo de Ensino/Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar; Históricos Conceitos e generalidades; Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício; Anatomia Humana; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Efeitos da atividade física e do exercício físico na prevenção das doenças e promoção da saúde; A história da educação física. Metodologia para o ensino da educação física; Atividade motora adaptada; Aprendizagem motora; Crescimento, desenvolvimento e maturação, processo avaliativo na educação física escolar; Noções sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: esportes, jogos, lutas, ginástica e dança; Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Anatomia: osteologia, artrologia, miologia, sistema cardiocirculatório e respiratório; Biomecânica do movimento humano; Fisiologia do exercício; Treinamento desportivo: princípios e métodos.

9- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Conhecimentos Específicos: Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia,

sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso - conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistemático (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo. BNCC. Documento do Território Maranhense.

10- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR DE LIBRAS:

Conhecimentos Específicos: História e Política da Educação de Surdos no Brasil e no Mundo. Concepções de Deficiência Auditiva e/ou Surdez. Identidade e Cultura surda. Desenvolvimento e Aprendizagem do Aluno Surdo. Os Processos de Integração e Inclusão do Aluno Surdo na Rede Regular de Ensino. A Sociedade, a Escola e a Família da Criança Surda. LEI DE LIBRAS - Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras - Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais. Processo de Formação dos Sinais. Uso dos Pronomes: pessoais, possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos e advérbios de lugar na LIBRAS. Os Numerais: cardinais (número/quantidade), ordinais e monetários na LIBRAS. Os Tipos de Frases: afirmativa, interrogativa, exclamativa, negativa, exclamativa/interrogativa e negativa/interrogativa na LIBRAS. Advérbio de tempo na LIBRAS. Uso das Expressões Idiomáticas Relacionadas ao Ano Sideral na LIBRAS. Os Adjetivos na LIBRAS. Os Comparativos de igualdade, inferioridade e superioridade na LIBRAS. Os Tipos de Verbos existentes na LIBRAS e o Uso dos Classificadores e Adjetivos descritivos na LIBRAS. Fundamentos, princípios e diretrizes da educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Educação bilíngue. Linguagem e cognição.

11- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

Conhecimentos Específicos: Psicologia da educação. Concepções da educação infantil. Concepções e leis da educação especial. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. Teóricos da Educação. Formas de abordagens de atendimento às diversas deficiências. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na

perspectiva da Educação Inclusiva; Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil; Atribuições do segundo professor de turma; Alfabetização e letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistidas; Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; conhecimento de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei Federal nº Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB) e suas alterações, até 2021; Proposta curricular; Metodologia de ensino; Parâmetros Curriculares Nacionais; Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Projeto Político Pedagógico. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011, Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado. Resolução CEB/CNE nº 4 de 02/10/2009, Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Atualidades Profissionais.

12- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR:

Conhecimentos Específicos: Metodologias, abordagens e objetivos para o ensino da Educação Física Escolar. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Conteúdos da Educação Física Escolar:

atividades rítmicas e expressivas, conhecimento sobre o corpo, ginásticas, jogos, lutas e atividades cooperativas. Esporte na escola: fundamentos, concepções e princípios. Atividade física e saúde na escola. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Aspectos históricos e conceituais das artes marciais. O ensino de artes marciais na escola. Metodologias de ensino para a educação física adaptada às artes marciais. Educação das relações étnico-raciais e suas implicações para o ensino da Educação Física. Registros e avaliação em educação física.

13- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE MONITOR/CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Conhecimentos Específicos: Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Conceitos de educar e cuidar. Gêneros literários infantis: principais autores brasileiros de histórias infantis. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças. Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima. A Importância dos limites: como tratá-los. O trabalho com a pluralidade cultural na educação infantil. Os primeiros dias da criança na unidade escolar: adaptação. Conceito de Brinquedoteca. Noções de primeiros socorros relacionados a crianças. Tipos de recreações pedagógicas. Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis. Lúdica na educação infantil. Importância do brincar. Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária. Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira. Função da música na percepção e no desenvolvimento do esquema corporal infantil. Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais.

14- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE EJA:

Conhecimentos Específicos: As políticas educacionais: diretrizes curriculares e propostas. O currículo, a didática e a prática de ensino. O conhecimento e a aprendizagem: teorias e bases epistemológicas. O ensino e a aprendizagem: elementos da relação pedagógica. Organização do trabalho escolar: metodologia de ensino, planejamento das aulas e avaliação. Fundamentos e funções da EJA. Bases Legais das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Cursos da Educação de Jovens e Adultos. A EJA no Plano Nacional de Educação (PNE). Dos Exames na EJA. Formação docente para a educação de jovens e adultos. Legislação Educacional da EJA.

15- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SALA DE AULA:

Conhecimentos Específicos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Plano Nacional de Educação. Hábitos alimentares e de higiene; Materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Noções de segurança do trabalho; Processo do desenvolvimento infantil; Relacionamento interpessoal; Rotinas e atividades escolares; Organização dos Espaços e atividades educacionais; Teoria e prática das atividades educacionais; Cuidar e Educar; Componentes curriculares; adaptação a ambientes educacionais; Primeiros Socorros em ambientes escolares. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade.

16- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE AGENTE ESCOLAR:

Conhecimentos Específicos: Regras de atendimento e de recepção ao público. Noções de organização de documentação. Noções sobre Secretaria Escolar. Noções de liderança. Noções de ética e cidadania. Noções de primeiros socorros. Aspectos psicológicos da criança e do adolescente. Equipamentos de segurança: Câmeras e alarmes. Comunicação interpessoal. Noções básicas de informática.

17- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:

Conhecimentos Específicos: Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças

renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias, anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutricionista: Formação, legislação e ética no exercício profissional.

18- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

Conhecimentos Específicos: O Psicólogo Clínico: abordagens em nível individual, grupal e institucional. Intervenção do psicólogo junto ao paciente, à família e a equipe. As psicoterapias de grupo e suas diferentes escolas. Novas formas de subjetivação: da modernidade à contemporaneidade. Psicopatologias: neuroses, psicoses e perversões. Código de Ética Profissional do Psicólogo e legislação. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Norma Operacional Básica – NOB, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição Federal. Princípios da gestão das organizações de aprendizagem, ética e cidadania na prática psicológica. A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. Ética e bioética na prática psicológica. O Código de Ética Profissional. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Processos Educacionais e Sociais. As Resoluções CFP em vigor (até 2021), como as Resoluções CFP nº 001/09, 018/02, 007/03 e 010/05. Resolução CFP nº 001/1999 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 006/2019 – Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução nº 04/2019; Resolução CFP nº 010/2005 – Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. Resolução CFP nº 006/2019 – Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo; Resolução CFP nº 010/2005 – Aprova o Código de ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos;

19- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE MAESTRO DE BANDA ESCOLAR:

Conhecimentos Específicos: História da Música e de seus estilos nacionais e internacionais. MPB, Rock, Samba e outros estilos. Estruturação Musical: Pauta, clave e notas; Linhas e espaços suplementares; Sinais de alteração; Tom e semitom; Intervalos; Compassos; Escalas maiores e menores com suas respectivas armaduras; Tons Vizinhos; Reconhecimento (em partitura) da tonalidade de um trecho musical. Percepção de intervalos simples. Elementos da teoria musical e análise abordando os seguintes aspectos: Parâmetros Do Som: Duração/ritmo (Pulsção e métrica; Figuras / células rítmicas, pausas e relações entre os valores; Compassos: simples, compostos e alternados, unidade de tempo e de compasso; Estruturas rítmicas em um ou dois planos de altura; Superposição de duas linhas rítmicas; Ostinatos rítmicos; Síncope, contratempo, anacruse, quiáteras, fermata), Altura (Planos de altura - registros grave, médio e agudo; Movimentos sonoros ascendentes e descendentes; Estruturas melódicas; Intervalos simples melódicos e harmônicos e suas inversões, graus conjuntos e disjuntos; Escalas maiores e menores - harmônica, melódica e natural: estrutura - organização de tons e semitons, graus da escala e suas denominações, intervalos e armaduras de clave; Sistemas tonal e modal - modos eclesiásticos; Modulação para tons vizinhos - aspectos melódicos; Tríades: maior, menor, aumentada e diminuta; Tríades nas escalas maiores e menores: estado fundamental e suas inversões; funções harmônicas); Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão,

Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música.

20- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE REGENTE DE BANDA ESCOLAR:

Conhecimentos Específicos: História da Música e de seus estilos nacionais e internacionais. MPB, Rock, Samba e outros estilos. Estruturação Musical: Pauta, clave e notas; Linhas e espaços suplementares; Sinais de alteração; Tom e semitom; Intervalos; Compassos; Escalas maiores e menores com suas respectivas armaduras; Tons Vizinhos; Reconhecimento (em partitura) da tonalidade de um trecho musical. Percepção de intervalos simples. Elementos da teoria musical e análise abordando os seguintes aspectos: Parâmetros Do Som: Duração/ritmo (Pulsção e métrica; Figuras / células rítmicas, pausas e relações entre os valores; Compassos: simples, compostos e alternados, unidade de tempo e de compasso; Estruturas rítmicas em um ou dois planos de altura; Superposição de duas linhas rítmicas; Ostinatos rítmicos; Síncope, contratempo, anacruse, quiáteras, fermata), Altura (Planos de altura - registros grave, médio e agudo; Movimentos sonoros ascendentes e descendentes; Estruturas melódicas; Intervalos simples melódicos e harmônicos e suas inversões, graus conjuntos e disjuntos; Escalas maiores e menores - harmônica, melódica e natural: estrutura - organização de tons e semitons, graus da escala e suas denominações, intervalos e armaduras de clave; Sistemas tonal e modal - modos eclesiásticos; Modulação para tons vizinhos - aspectos melódicos; Tríades: maior, menor, aumentada e diminuta; Tríades nas escalas maiores e menores: estado fundamental e suas inversões; funções harmônicas); Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música.

21- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA DE BANDA ESCOLAR:

Conhecimentos Específicos: Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. - A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). - Concepções básicas do ballet clássico. - A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). - As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.

22- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE TÉCNICO INSTRUMENTALISTA MUSICAL DE BANDA ESCOLAR:

Conhecimentos Específicos: Instrumentos musicais: tipos e características. Musicalização de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro. Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes à função. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e

equipamentos de proteção coletiva (EPC). Segurança no Trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos. Clarineta. Timbre (Famílias dos

instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música.

23- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA CNH B:

Conhecimentos Específicos: Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes à função. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Segurança no Trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

24- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA CNH D:

Conhecimentos Específicos: Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes à função. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Segurança no Trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

25- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

Conhecimentos Específicos: Noções de Direito Público. Noções de Direito Constitucional. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de uma instituição pública. Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética.

26- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

Conhecimentos Específicos: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997). Novo Código de Trânsito (Lei nº 14.071, de 13/10/2020). Princípios básicos da operação de máquinas pesadas. Técnicas de operação de máquinas pesadas como escavação, movimentação de cargas, etc.; Normas

regulamentadoras (NRs 06, 11, 12, 18 e 26). Responsabilidades do operador de máquinas. Conhecimento dos principais sistemas e componentes de máquinas e equipamentos. Inspeção inicial da máquina ou equipamento. Conhecimento técnico e segurança na manutenção. Lista de verificação (checklist). Os Cuidados para a utilização da máquina. As Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Os Cuidados com pneus e rodas. Os Cuidados com sistema de esteiras. As Relações com o meio ambiente (política ambiental). As Normas de segurança e segurança na operação como raio de operação, sinalização, etc.; Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual (EPIs). Direção defensiva abordando leis, negligência, imprudência, imperícia, atenção, habilidade, ação e descanso.

27- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE BOMBEIRO CIVIL:

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de análise de riscos. Prevenção e combate a incêndios. Prevenção e atendimento de emergências em edificações, plantas e/ou instalações privadas e públicas. Emergências médicas e hospitalares pré-hospitalar (APH). Resgate técnico. Salvamento em terra, na água e em altura. Emergências com produtos perigosos e ambientais. Resgate em áreas remotas. Noções de primeiros socorros. Noções de ética e cidadania. Noções sobre EPI's.

D - CONTEÚDOS/CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES) COMUNS AOS CARGOS DE PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, MOTORISTA CNH B, MOTORISTA CNH D, MAESTRO DE BANDA ESCOLAR, REGENTE DE BANDA ESCOLAR, INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA DE BANDA ESCOLAR, TÉCNICO INSTRUMENTALISTA MUSICAL DE BANDA ESCOLAR, AGENTE ADMINISTRATIVO, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR, MONITOR/CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AUXILIAR DE SALA DE AULA, AGENTE ESCOLAR, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e BOMBEIRO CIVIL:

Conhecimentos Gerais: O Estado do Maranhão: geografia, história do Maranhão, principais fatos e acontecimentos do Estado. Brasil: aspectos geopolíticos, o Brasil em desenvolvimento. História do Brasil. Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Presidente Vargas: Caracterização do município: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal: Composições da Câmara Municipal. Pandemia do Novo Coronavírus no mundo e no Brasil. Legislação brasileira dirigida à pandemia no Brasil. Organização Mundial de Saúde (OMS). Atualidades sobre o mundo. Atualidades sobre o Brasil. Política no mundo. Política no Brasil.

ANEXO V - RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - EDITAL Nº 002, DE 18/02/2022.

1. - ATRIBUIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS E DOS ANOS FINAIS):

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos

qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

2- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR DE LIBRAS:

Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos da Rede Municipal de Ensino, que viabilize a Educação Bilíngue (com ênfase na Língua de Sinais como primeira língua e os aspectos inerentes a ela — cultura e identidade surda, educação e surdos na história, movimentos surdos, outros). Em Educação Especial, o Professor- Instrutor de Libras deverá atuar também em salas de recursos e de suporte técnico aos profissionais do magistério do ensino regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Atuar com alunos com surdez. - Interpretação de LIBRAS adotando linguagem culta da Língua Portuguesa, Matemática e outras áreas específicas, para acompanhamento de alunos com surdez em sala regular de ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

3- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

Realizar Habilidades Técnicas e Pedagógicas de conhecimento básico de acordo com a Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009, que institui diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Atuar em salas de recursos e de suporte técnico aos profissionais do magistério do ensino regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; prover recursos de Comunicação aumentativa e alternativa; garantir o suprimento de material específico de Comunicação aumentativa e alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, como também, o ensino e aprendizagem da comunicação em libras, além de outras atribuições pertinentes ao cargo de Professor de AEE.

4- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MONITOR/CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor. Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção. Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento às crianças. Participar, juntamente com o professor, das reuniões com pais e responsáveis. Seguir orientações recebidas do professor e da direção da escola quanto à alimentação e trocas de roupas. Cuidar

dos alunos, auxiliando-os em suas necessidades básicas (alimentação, banho, troca de roupas e/ou fraldas, escovação, locomoção e acomodação). Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias. Acompanhar as atividades livres e extracurriculares, zelando pelo bem-estar dos alunos. Manter atenção no acompanhamento e controle de entrada e saída de alunos, inclusive em atividades externas. Supervisionar as vestimentas e identificar os pertences de cada aluno. Colocar todos os pertences trazidos pelo aluno

em sua mochila. Cuidar para que os alunos não corram riscos de acidentes, tais como engolir objetos, tropeçar em obstáculos, sofrer quedas e outros. Acompanhar e orientar os alunos nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, ao ar livre e na área de lazer. Receber os alunos no portão. Acompanhar o aluno depois da aula até que o pai ou responsável venha buscá-lo. Comunicar à direção e posteriormente com autorização desta, aos pais ou responsáveis situações não associadas ao comportamento rotineiro do aluno. Observar e cumprir os horários, normas e determinações da Secretaria Municipal de Educação e/ou direção da escola. Participar de programas de capacitação. Auxiliar em outras atividades afins.

5- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE EJA:

Elaborar a apostila com o conteúdo de EJA para a etapa na qual irá atuar, conforme orientações da coordenação da EJA, no município, visando à padronização do material. O instrutor cede os direitos autorais dos conteúdos e materiais produzidos ao Programa. Realizar o acompanhamento da frequência e da participação do estudante de EJA no desempenho de suas atividades. Apropriar-se das tecnologias e mídias utilizadas, e conhecer o aluno distante. Ser agente organizador, dinamizador e orientador da construção do conhecimento do aluno. Promover o diálogo, o debate e desafios que despertem atitudes críticas e reflexivas. Ser capaz de comunicar-se textualmente com clareza. Procurar tornar os alunos mais “próximos”, para que o ambiente escolar seja motivador para o público de EJA. Saber ouvir, ser empático, ter habilidade em motivar e manter o interesse dos alunos. Atuar junto à coordenação pedagógica e multidisciplinar do Programa. Elaborar o Plano de Ensino de EJA para a etapa que irá ministrar. Preparar e ministrar atividades teóricas e práticas conforme projeto estabelecido. Preparar os ambientes de ensino (oficinas e salas), materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos a serem utilizados no desenvolvimento do curso. Orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado. Apoiar os participantes com orientações e esclarecimentos sobre o conteúdo, buscando garantir a compreensão e apreensão. Aplicar instrumentos de avaliação na verificação do aproveitamento e do grau de desempenho no processo de ensino-aprendizagem. Manter atualizados e corretos os registros das atividades, das avaliações e da frequência dos alunos de EJA. Manter contato com a coordenação da EJA para vincular o aprendizado teórico com o prático. Participar de reuniões pedagógicas.

6- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE ESCOLAR:

Atendimento ao público. Serviços de portaria. Recepção de alunos e pais. Organização da entrada de pessoas e de veículos. Atividades externas para auxílio escolar quando solicitado. Limpeza da área externa escolar. Apoio para organização de móveis e utensílios da escolar. Circulação de áreas e do espaço escolar para monitoramento e recolhimento de cadeiras e mesas retiradas de salas de aula. Zelar pela conservação do prédio, bem como de seus materiais, equipamentos e instalações. Serviços de apoio às ações desenvolvidas no espaço escolar.

7- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SALA DE AULA:

Co-reger a classe com o professor titular, contribuir, em função do seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; Acompanhar o processo de aprendizagem de todas as crianças; Nos anos finais do ensino fundamental, o auxiliar de sala terá como função apoiar, em função de seu conhecimento específico, o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas; Colaborar com a gestão e a coordenação pedagógica da escola na detecção de necessidades educacionais específicas e na organização e incremento dos apoios educacionais adequados; Contribuir ativamente para a diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças; Colaborar com

a gestão, a coordenação pedagógica da escola e com os professores na flexibilidade dos currículos e na sua adequação às capacidades e interesses das crianças; Participar das ações na área da educação (Principalmente as de Educação Especial); Planejar, adequar, adaptar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor regente, quando estiver atuando nos anos iniciais do ensino fundamental; Participar do conselho de classe; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nos anos finais do ensino fundamental; Participar com o professor titular das formações e orientações; Cumprir carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência da criança; Cabe ao auxiliar de sala também, como aos outros profissionais da escola, atuar no recreio dirigido, troca de fraldas, alimentação, uso do banheiro, segurança, mobilidade, etc.; O auxiliar de sala não pode ser responsável por ministrar aulas nas eventuais faltas dos professores regentes. Manter a sala de aula organizada.

8- ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE MOTORISTA (CNH B e D):

Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais determinados pela Administração Pública. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida. Transportar Servidores Públicos aos locais de trabalho pré-determinados. Transportar e entregar cargas tais como: materiais de construção em geral, peças, máquinas, equipamentos, materiais escolares, cereais e outros alimentos para confecção de merenda escolar. Transportar documentos em geral da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas para outras repartições e vice-versa. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo. Executar outras tarefas correlatas.

9- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

Operar máquinas rodoviárias, tratores, moto niveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeiras. Zelar pelo bom funcionamento das máquinas em seu poder. Dirigir outros veículos automotores quando necessário. Efetuar inspeção em equipamentos rodoviários, verificando suas condições de uso e tomando as providências necessárias à sua manutenção. Executar outros serviços semelhantes, quando solicitado.

10- ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS EM ATUAÇÃO NA BANDA ESCOLAR MUNICIPAL:

Maestro de Banda Escolar:

Superintender a apresentação, disciplina e prestígio artístico da Banda. Dirigir pessoalmente os concertos. Realizar os ensaios e baixar as instruções que considerar necessárias. Orquestrar para a Banda as obras julgadas convenientes. Solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e mais os elementos de que precisar à marcha regular do conjunto, indicando ao mesmo tempo todas as necessidades de caráter administrativo e artístico. Propor a realização de concertos extraordinários que enalteçam a categoria artística da Banda. Mudar os integrantes da Banda de instrumento ou posto, segundo as exigências artísticas do serviço. Informar sobre a capacidade profissional e conduta dos músicos ao finalizar o primeiro ano de atuação de cada um. Manter a seu cargo a inspeção técnica da Banda. Designar os copistas, atribuindo-lhes remuneração pela parte copiada, mediante prévia autorização do Prefeito. Requisitar da repartição competente condução para o pessoal e material da Banda, quando da realização de concertos fora da cidade. Determinar a suspensão de concertos, quando julgar prejudicada a sua realização, por motivo justo ou por mau tempo. Dar aulas e formar alunos- músicos para o funcionamento da Banda Escolar Municipal. Exigir aplicação e competência dos músicos componentes da Banda. Fazer, no mínimo 02 (dois) ensaios semanais, com duração mínima de 02h00min e realizar no mínimo 02 (duas) apresentações por mês. Zelar, com o máximo interesse, pela conservação do instrumental, orientando cada aluno-músico nestas providências, bem como, no cuidado dos acessórios e partituras. Manter sob sua guarda e responsabilidade os instrumentos, acessórios e arquivo. Expedir avisos aos músicos com a devida antecedência, para o cumprimento das apresentações programadas. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação todas as necessidades que se fizerem sentir, para que sejam tomadas as providências com a devida antecedência. Outras atribuições inerentes ao cargo.

Regente de Banda Escolar:

Realizar a afinação da banda de música. Fazer ensaio de músicas com os alunos-músicos. Fazer a regência de peças musicais eruditas e/ou populares. Praticar comando por gestos com a banda executando dobrados e marchas militares. Aperfeiçoar a regência de dobrados, marchas, hinos e canções populares e folclóricas, exórdios e refrões a pé firme e em marcha, bem como o conhecimento da maneira correta de empunhar os diversos instrumentos, nas posições de sentido, descansar e de tocar. Praticar a condução da banda de música nas diversas modalidades do cerimonial. Outras atribuições inerentes ao cargo.

Instrutor de Dança Rítmica de Banda Escolar:

Ensinar aos alunos-músicos participantes da Banda Escolar Municipal as diversas coreografias e danças rítmicas. Realizar todas as atividades próprias da dança rítmica. Conceber e concretizar projeto cênico em dança, realizando montagens de obras coreográficas. Executar apresentações públicas de dança e, para tanto, preparar o corpo, pesquisar movimentos, gestos, dança e ensaios de coreografias. Ensinar a arte da dança.

Técnico Instrumentalista Musical de Banda Escolar:

Ensinar aos alunos-músicos a manusear e a tocar os diversos instrumentos musicais que compõem a Banda Escolar Municipal. Zelar, com o máximo interesse, pela conservação do instrumental, orientando cada aluno-músico nestas providências, bem como, no cuidado dos acessórios e partituras. Manter sob sua guarda e responsabilidade os instrumentos, acessórios e arquivo. Realizar todas as atividades necessárias para que os alunos-músicos aprendam a tocar instrumentos musicais.

11- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:

Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da administração pública municipal, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações; receber recados; proceder os encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, operando computador; atuando em equipe na execução de serviços administrativos, efetuando levantamento, pesquisas, cálculos, elaborando atas de reuniões, planilhas, quadros e relatórios, redigindo e despachando ofícios, memorandos e outros documentos; realizando serviços de informática; digitar textos, documentos, tabelas, dentre outros; operar computador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico de usuários da assistência social; apoiar no controle de estoque e almoxarifado, fazendo o monitoramento de materiais perecíveis e não perecíveis; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho; participar de atividades de capacitação; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

12- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE BOMBEIRO CIVIL:

Auxiliar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas nas feiras, comércio informal, terminais de ônibus integração, e, por necessidade, em outros locais de aglomeração humana de circunscrição do município de Presidente Vargas, Maranhão, no intuito de que sejam cumpridas todas as determinações estaduais, municipais e judiciais de combate à COVID-19 e a sinistros de todo tipo, em geral. Fiscalizar, monitorar e prestar socorro, assistência humanitária às comunidades atingidas por eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos e outros potencialmente causadores de desastres; Orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de emergências e promover a autoproteção. Atuar como brigadista, no combate a queimadas urbanas e, atuar na higienização/Sanitização dos espaços públicos, desempenhar a função de bombeiro civil, bem como funções correlatas ao cargo.

13- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:

No âmbito de atuação na Secretaria de Educação: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se nas técnicas de preparação dos alimentos atendendo às exigências do MEC. Acompanhar o trabalho dos funcionários que atuam na merenda escolar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, validade dos alimentos. Articular junto à equipe pedagógica atividades de educação alimentar. Orientar o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar. Realizar atividades educativas junto à comunidade escolar. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação saudável e elaborar projetos e/ou formas de aproveitamento das

sobras de alimento. Avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades.

14- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

Efetuar diagnose definida em sentido lato; realizar testes de inteligência e de personalidade individual; realizar entrevista com os alunos para descoberta de fatos, bem como com os professores, pais e outras pessoas que tenham com eles contratos significativos; observar os alunos na sala, no campo de esportes e em outros contextos; dar o diagnóstico do problema e recomendar a instituição

adicional para cobrir as deficiências educacionais e sociais.

15- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E JOGOS:

Em recreação na Atividade física: Diagnosticar, identificar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar e aplicar atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover, otimizar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem estar psicossocial e as relações sócio-culturais da população. Na orientação de atividades físicas: Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar, aplicar métodos e técnicas motoras diversas, aperfeiçoar, orientar e ministrar os exercícios físicos, objetivando promover, otimizar, reabilitar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, condicionamento e o desempenho fisiocorporal, orientar para: o bem-estar e o estilo de vida ativo, o lazer, a sociabilização, a educação, a expressão e estética do movimento, a prevenção de doenças, a compensação de distúrbios funcionais, o restabelecimento de capacidades fisiocorporais, a auto-estima, a cidadania, a manutenção das boas condições de vida e da saúde da sociedade, realizando movimentos corporais, executados no contexto de diversas práticas: ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais.

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO - EDITAL nº 02/2022.

Nome do candidato:

Nº da inscrição: Cargo pleiteado: Vem REQUERER vaga especial **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência específica:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário). Caso necessite de PROVA ESPECIAL, favor marcar o tipo de Recurso Especial necessário:

() Prova ampliada. () Ledor () Auxílio para Transcrição para Folhas de Respostas. () Sala de Fácil Acesso. () Tempo Adicional.

() Permissão para amamentação.

() Outros: (necessário especificar tipo).

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Presidente Vargas, de de 2022.

Assinatura do Candidato:

CPF: RG:

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL Nº 002, DE 18/02/2022.

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2022-PMPV:

EU,

candidato inscrito sob o n.º, portador do RG n.º

inscrito no CPF nº ,

residente e domiciliado

CEP ,telefone: e-mail:

venho, respeitosamente, perante V. Sª. interpor opresente **RECURSO, com pedido de revisão**,

contra:

() Homologação da Lista de Inscritos. () Gabarito Oficial.

() Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados.

(O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste Edital de Abertura de Inscrições).

Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário):

Presidente Vargas, de de 2022.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022 ANEXO VII - PROTOCOLO DE RECURSO

Nome do Candidato: Data e hora do protocolo: às horas do dia de de 2022.

Responsável pelo recebimento do pedido do Recurso:

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 002, DE 18/02/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Nome:
RG: CPF:
Cargo pleiteado:

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Maranhão, que:

[] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

[] ACUMULO lícitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de na/no (nome da instituição) no regime de trabalho de horas de trabalho ou [] regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual **ratifico** que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Presidente Vargas de de 2022.

Assinatura do Candidato.

Inscrição nº

ANEXO IX - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2022 - EDITAL Nº 002/2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DE PROFESSOR.

(Conforme Lei Municipal n.º 355, de 17/02/2022 e Edital nº 002, de 18/02/2022).

CANDIDATO (Preencher com letra de forma)

Nome		Data de Nascimento:
RG CPF	Naturalidade	Nacionalidade
ENDEREÇO		
Rua/Avenida	Nº	Bairro

Cidade	ESTADO	CEP
Telefone		

Declaro que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza e que não pertenço à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Declaro que conheço as normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 002/2022.

Presidente Vargas (MA), / /

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

(Conforme Lei Municipal nº 355, de 17/02/2022 e Edital n.º 002, de 18/02/2022)

INSCRIÇÃO N.º CANDIDATO (Preencher com letra de forma)

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2022, especificado: () Cópia do Documento de Identidade; () Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; () Comprovante de residência; () Comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição. Presidente Vargas (MA), / /
Responsável pela Inscrição:

Nome do Candidato		RG nº	Edital nº 002/2021.

Via do Candidato:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

40

Publicado por: *ESTER SAMPAIO RIBEIRO*
Código identificador: *b7cf93396d4a81bc69a8d5ef06529236*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008 - 2022

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, art. 25, § 1º e § 2º da Lei nº 14.039 de 17 de Agosto de 2020 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001-95**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE

PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, vem **RATIFICAR** a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus posteriores termos.

Ribamar Fiquene/MA, 07 de fevereiro de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: *JESSICA COSTA FERREIRA*
Código identificador: *ffe632dd38fd1bca8895def4c2cbcc6a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

O Município de Rosário/MA, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 02 de Março de 2022**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item,

objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Bombas e Bombeadores, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame, bem como através de solicitação pelo e-mail: cplrosarioma2@gmail.com.Rosário/MA, 14 de Fevereiro de 2022.**VILMAR ALMEIDA LINDOSO**
Diretor Geral do SAAE de Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 04c854a9eab573f3bb7d7bf848001174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL Nº 079/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 079/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração a sessão V da subseção VIII da Lei Municipal 048/2017, alterando a denominação de Secretaria e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei altera a subseção VIII da Lei Municipal nº 048/2017, de 25 de novembro de 2017.

Art. 2º A seção V Dos Órgãos de Administração Especificada da Lei Municipal nº 048/2017, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura de Santa Filomena do Maranhão passará a vigorar com a seguinte redação:

Subseção VIII

Da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Famílias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: 1f1222f06ec201bdb6bd27106aa893ce

PORTARIA Nº 042/2022- GAB - FERIAS DE SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 042/2022- GAB

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providencias correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ANTONIO MORAIS FEITOSA LIMA, CPF: 037.692.233-81** exerce a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretária Municipal de Administração, com portaria de nomeação 033/2013.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/03/2022 e término no dia 31/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: d8e3f9f27e422d2187ec85f42553c131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão/MA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 22/02/2022, às 08h00min ao dia 11/03/2022 às 08h59 min, Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 11/03/2022 às 09h00min, Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** Sistema de Registro de Preços;
- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://site.tce.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Pregoeiro

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 8dd356d829dd3619fd36c5a7cfb934fe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

CARTA CONVITE Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: GABRIELLA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 39.820.475/0001-60
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes CLÁUSULAS: **CLAUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO e CLÁUSULA VI - DO PREÇO.**
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E GABRIELLA MADEIRA RODRIGUES (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 528e83fbee94737771de856431714c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO

AVISO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) municipal de Transporte e infraestrutura, Sr(a). Abimael Brito Ribeiro - portador (a) do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, a seguir denominada contratante, e a empresa QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA, situada na Av. Marcos Silva nº 1000 - Centro - São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.400.306/0001-87, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Amaro Martins de Queiroz Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 01.698/1 do CPF nº 402.771.601-97, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 001-2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 008/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº 001-2022, inserir uma nova dotação orçamentária a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.1203.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura. 15.452.0501.2-024. Manutenção dos serviços de limpeza pública.

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0008.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura. 15.452.0013.2-024. Manutenção dos serviços de limpeza pública.

II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento,

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas

e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 14 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro

Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura

Contratante

QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA

Sr. Amaro Martins de Queiroz Neto

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 5ec3faaac684a8931a7be797d586da2f

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através da CPL designada pelo Decreto nº 019/2022, torna público que realizará às **09:00 horas do dia 18 de março de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Chamada Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, conforme Edital e Anexos, nos moldes da Lei 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, 026/2013 e 04/2015, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no endereço supracitado, no horário das 8h às 12h. Informações no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 17 de fevereiro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL** Decreto. 019/2021.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 025145ca1c94061cac417832a8b4c9ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022 do locador Railene Bezerra Rocha, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na Avenida Esperança, 1172, Centro, São João do Sóter-MA, destinado ao funcionamento do Centro COVID, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tudo com espeque no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

São João do Sóter - MA, 14 de janeiro de 2022.

Publique-Se

Keylla Lacerda Braga

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 64fdf3e20bee34958722087e247a8ca3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Contratante: A Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº S/N - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Keylla Lacerda Braga, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.946.404 - SSP/PI e do CPF nº 838.751.903-00, a seguir denominada LOCATÁRIA. LOCADOR Railene Bezerra Rocha, residente e domiciliado na Travessa Sotense, S/N, nesta cidade, portador (a) do CPF nº 011.531.193-90 e RG nº 2.433.751 - SSP/PI. Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/91 (Locações de Imóveis Urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e Acordão nº 2458/2021/TCU, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. Objeto - LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na Avenida Esperança, 1172, Centro, São João do Sóter-MA, destinado ao funcionamento do Centro COVID, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 13/01/2022. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2021. Fonte Pagadora: FPM. valor mensal fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Pela locatária: Keylla Lacerda Braga e pelo locador: Railene Bezerra Rocha.

São João do Sóter - MA, 14 de janeiro de 2022.

Publique-Se

Keylla Lacerda Braga

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 311cd1354108b69a7405ab19564fa50f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DECRETO Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**Decreto nº 09, de 16 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre procedimentos internos necessários para aquisição de bens, contratações de serviços e obras para o desenvolvimento das atividades do Município de São João dos Patos-MA.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES, Prefeito do Município de São João dos Patos - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Decreto tem como objetivo estabelecer normas, rotinas e critérios para aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos-MA e suas autarquias.

§1º As normas dispostas neste Decreto são de observância obrigatória para operações feitas mediante utilização de repasses, recursos e bens públicos no desenvolvimento de obrigações assumidas nos contratos de gestão.

§2º Constituem objetivos fundamentais deste Decreto:

- I. Garantir a impessoalidade na seleção da melhor proposta;
- II. Fornecer regras objetivas para escolha e contratação;
- III. Promover a transparência na gestão do Município;
- IV. Buscar a eficiência, celeridade e economicidade;

Art. 2º Nos procedimentos descritos neste decreto serão observados, dentre outros, os princípios da boa-fé, isonomia, publicidade, dinamicidade, motivação das decisões, julgamento objetivo das propostas, moralidade, probidade, vinculação ao instrumento convocatório e prevalência do interesse público.

Art. 3º É garantido, em qualquer fase do processo, o direito de revogar o procedimento de escolha, ou recusar-se em proceder a contratação com o vencedor, quando este, em contrato anterior com a Administração Pública, se enquadrar em nas hipóteses abaixo:

- I. Demonstrou falha ou má-qualidade na prestação do serviço;
- II. Incapacidade técnica devidamente comprovada;
- III. Estiver em período de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- IV. Sofreu penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 4º O disposto no artigo anterior não gera qualquer direito de indenização ao fornecedor excluído, devendo a respectiva decisão ser devidamente fundamentada.

CAPÍTULO II - DO PROCEDIMENTO**Seção I - Da Fase Interna**

Art. 5º O procedimento para contratação de bens e serviços, incluindo os de engenharia e manutenção compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

§ 1º **A autoridade competente** pela área demandante interessada em adquirir produtos ou serviços, deverá encaminhar ofício de solicitação de compra/serviço ao Setor de Compras, com a devida antecedência ao início das aquisições ou atividades pretendidas, contendo:

- I. Descrição pormenorizada do material e/ou serviço a ser adquirido, não sendo admitida a indicação de características exclusivas ou marca, salvo se justificada e ratificada pela supervisão da área competente;
- II. Especificações técnicas do objeto, não sendo admitida a indicação de especificações exclusivas ou marca, salvo se justificada e ratificada pela supervisão da área competente;
- III. Quantidade a ser adquirida;
- IV. Regime de compra: rotina ou urgente;
- V. Prazo;
- VI. Informações especiais sobre a compra e/ou contratação de serviço;
- VII. Justificativa técnica, que demonstre a necessidade da aquisição/contratação.

§ 2º O **Setor de Compras** efetuará pesquisa de mercado com o propósito de obter o preço médio da contratação, adotando os procedimentos admitidos pela legislação.

§ 3º Obtido o preço médio, o **Setor de Compras** verificará a disponibilidade orçamentária para compra e/ou contratação de bens e serviços, através de consulta formal **ao Setor de Contabilidade** para autorização dos recursos a ser despendidos.

§ 4º A solicitação deverá conter elementos técnicos, projeto básico ou projeto executivo do objeto a ser contratado.

§ 5º O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá ser submetido à aprovação e assinatura da autoridade competente interessada na contratação, contendo:

- I. Indicação do objeto;
- II. Especificação do objeto;
- III. Justificativa (motivação) da contratação;
- IV. Critérios de aceitabilidade da proposta (no caso de amostra, folder e catálogo);
- V. Critérios de aceitabilidade do objeto (recebimento do objeto);
- VI. Estimativa de valor da contratação e dotação orçamentária para a despesa;
- VII. Condições de execução (métodos, estratégias e prazos de execução e garantia).

§ 6º Considera-se autorizada a despesa com a manifestação formal da Secretaria competente, contendo indicação de valor estimado para a futura contratação.

§ 7º **A autoridade competente** será responsável pela elaboração de minuta de edital e anexos, bem como de sua assinatura.

§ 8º Antes da publicação do Edital de Licitação, o referido processo será encaminhado à Procuradoria para parecer jurídico;

§ 9º Após a emissão de parecer jurídico, o processo será encaminhado à Controladoria Geral do Município para Auditoria da Fase Interna.

§ 10. Certificada a conformidade do processo, os autos seguirão

à Comissão Permanente de Licitação, para publicação do edital nos órgãos de imprensa oficial e portal da transparência do Município, nos prazos definidos em lei e regulamentos.

§ 11. Nos prazos definidos no parágrafo anterior, o processo deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio do sistema próprio do órgão.

Seção II - Da fase externa

Art. 6º A participação das empresas concorrentes implica na aceitação integral e irretratável dos termos do Ato Convocatório, dos elementos técnicos e instruções fornecidas, bem como na observância deste Decreto, do Edital do certame e das normas legais aplicáveis.

§1º Para fins deste Decreto entende-se por:

I) **ATO CONVOCATÓRIO** - instrução contendo o objeto e as condições de participação na Seleção de Fornecedores;
II) **PEDIDO DE COTAÇÃO** - modalidade de Seleção de Fornecedores dirigida a pelo menos a 3 (três) fornecedores;
III) **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

I. **PREGÃO ELETRÔNICO** - modalidade de Seleção de Fornecedores na qual será admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências estabelecidas no Ato Convocatório, por meio eletrônico;

§ 2º A sessão pública obedecerá aos regramentos legais.

Art. 7º Concluída a fase externa, após a decisão pela adjudicação do objeto da licitação, o processo será encaminhado para análise jurídica formal e, em seguida, à Controladoria para emissão de parecer de auditoria.

§ 1º Não havendo qualquer óbice para continuidade, o processo será remetido à autoridade competente para homologação;

§ 2º O despacho acerca da homologação do processo deverá ser publicado nos órgãos de imprensa oficial e no portal da transparência do Município.

§ 3º No prazo previsto no regulamento próprio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, o processo deverá ser informado ao referido órgão.

§ 4º Em todas as modalidades previstas neste Decreto, a empresa vencedora deve comprovar sua regularidade jurídico-fiscal para prestação do objeto contratado.

Seção III - Execução

Art. 8º Homologado o resultado do certame, a despesa será objeto de prévio empenho, na forma exigida pelo art. 61 da Lei n.º 4.320/64.

§ 1º A **autoridade competente** será responsável por lavrar o contrato ou outro instrumento equivalente, com o auxílio da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**.

§ 2º A assinatura do contrato será feita pela **autoridade competente**.

§ 3º Formalizada a contratação, o processo será submetido à Controladoria para emissão de parecer acerca dos seus termos e regularidade do empenho da respectiva despesa.

§ 3º A **Comissão Central de Licitações-CPL** será responsável pela publicação do contrato ou instrumento equivalente, bem como pela informação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no prazo e formas previstos em lei e regulamentos.

Art. 9º A disciplina estabelecida neste Decreto poderá ser complementada por adendos publicados no site da prefeitura.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João dos Patos - MA, 16 de fevereiro de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d740cee391af4ddac63f844284086179

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

REABERTURA DA LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

AVISO DE REABERTURA DO CERTAME: A Prefeitura de São Pedro da Água Branca, localizada na Rua Presidente Geisel, nº 581, centro, Município de São Pedro da Água Branca/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que a reabertura do certame da PE 001/2022, se dará no dia 23/02/2022 às 15:00hs, no mesmo local. Alexandre Tenório Rolim - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 8878a4a63472e809afb23cbe9666f2bb

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para aquisição eventual e futura de empresa para fornecimento de serviços funerários para atender a necessidade de administração pública de São Pedro da Água Branca-MA. A sessão será realizada através do endereço Avenida Presidente Geisel, nº 691 - Centro - São Pedro da Água Branca, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 8 de Março de 2022 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 21 de fevereiro de 2022. Alexandre Tenório Rolim. Pregoeiro

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: ef07614a3dd14ee1c7ef03144ec5ed5f

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica; e Decreto Municipal nº 003/2021 - Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME/EPP; Decreto Municipal nº 004/2021 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para aquisição eventual e futura de empresa para prestação de serviços médicos em especialidades e clínico geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca-MA. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico, pelo endereço www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 8 de março de 2022 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Eletrônico, www.licitardigital.com.br. São Pedro da Água Branca - MA, 21 de fevereiro de 2022. Alexsandro Tenório Rolim. Pregoeiro

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: a7640207144fc3e2337337127c236dac

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica; e Decreto Municipal nº 003/2021 - Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME/EPP; Decreto Municipal nº 004/2021 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para aquisição eventual e futura de empresa para fornecimento de prótese dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca-MA. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico, pelo endereço www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 8 de março de 2022 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Eletrônico, www.licitardigital.com.br. São Pedro da Água Branca - MA, 21 de fevereiro de 2022. Alexsandro Tenório Rolim. Pregoeiro

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 80433e423783643f0dd6e8c1e11cf109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**ADESÃO Nº 003/2022 - SRM - TERMO DE ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021- CPL/PMC**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021- CPL/PMC REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021 - GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - SRM
ADESÃO Nº 003/2022 - SRM**

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na Rua Braulino Botelho, Nº 54, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.417.081/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srª. VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, CPF Nº 650.624.343-00 E RG Nº 13794922000 SESP MA, torna público que aderiu como "carona", à Ata de Registro de Preços Nº 042/2021- CPL/PMC referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021 - CPL/PMC -gerenciada pela Prefeitura Municipal de Colinas - MA, em que foram registrados os preços da Empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º: 37.753.996/0001-16, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de material de limpeza hospitalar, para atender as demandas dos Órgãos participantes, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.

A referida adesão se justifica pela necessidade Aquisição de materiais de limpeza e higiene hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde São Raimundo Nonato do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 21 de fevereiro de 2022.

VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 141fc536391090c83707c41e9d36c8dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 356.346.01/2022..
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 356.346/2022.
DISPENSA N.º 007/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 356.346.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 356.346/2022. DISPENSA N.º 007/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a Sr.ª **Klévia Maria Lima de Sousa**, inscrita no CPF n.º 045.725.553-62. **CONTRATADO: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.746.084/0001-09**, neste ato representado pelo o Sr. **Marcus Vinicius Dutra Carvalho**, inscrito no CPF n.º 009.457.443-07. **OBJETO: Contratação de empresa para**

implantação do sistema de abastecimento de água, conforme projeto básico e proposta. VALOR CONTRATUAL: R\$ 97.579,11 (noventa e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo do contrato será até 31/12/2022. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços e apresentação de documento fiscal. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 15 de fevereiro de 2022

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 2fb9ef738729e84b6978b70c6efcdb4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. CONTRATO Nº: 060/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** R P DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CNPJ Nº 13.120.151/0001-25. **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. CONTRATO Nº: 060/2021. OBJETO:** execução dos serviços de roço em estradas vicinais na Zona Rural de Tasso Fragoso/MA. **DATA DO TERMO:** 17/02/2022. **ADITIVO 01:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 17/08/2022. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** - Prefeito Municipal e **R P DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, CNPJ Nº 13.120.151/0001-25.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: cb7b55bd91b2bfca222f306c6774cf7c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara ponto facultativo nas datas de 28 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval), 1º de Março (terça-feira de Carnaval) e 2º de março (Quarta-Feira de Cinzas), no âmbito do município de Tutóia - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a manutenção da vigência do Decreto Estadual N. 37.205, de 22 de novembro de 2021, que definiu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Governo do Estado do Maranhão, determinando ponto facultativo nas datas de 28 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval), 1º de Março (terça-feira de carnaval) e 2 de março (Quarta-Feira de Cinzas);

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N. 006, de 31 de janeiro de 2022, que *Dispõe sobre a manutenção das medidas sanitárias excepcionais presentes no município de Tutóia - MA, entre 01 de fevereiro e 06 de março de 2022, voltadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas datas de 28 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval), 1º de Março (terça-feira

de carnaval) e 2 de março (Quarta-Feira de Cinzas), aplicando-se os efeitos a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, em especial os setores atrelados a Secretaria de Saúde, bem como os setores afetos aos aspectos tributários e fiscalizatórios do município, nos termos do Decreto Municipal N. 05, de 20 de janeiro de 2022 e art. 9º do Decreto Municipal N. 006, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Reitera-se que ficam mantidas todas as medidas excepcionais de enfrentamento da pandemia COVID-19, mantendo-se a proibição de festividades carnavalescas, nos termos do Decreto Municipal N. 006, de 31 de janeiro de 2022, com penalidades atribuídas àqueles que descumprirem a normativa municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 18 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: d7920c896f210052808708be9300f0af

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2022 PE 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010805/2022

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro - no prédio do Centro Administrativo em **MARIA IVANILDES MARQUES BASTO**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 055772702015 - 0 e inscrito(a) no CPF sob nº 718.957.523-53, residente neste Município de Urbano Santos/MA, na Rua Monsenhor Pedro Santos, 46 - Centro, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 03010805/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **C G A DOS SANTOS, CNPJ 43.979.208/0001-07**, estabelecida na Rua do Coqueiro, Nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-175, na cidade de São Luís/MA - Fone (98) 98810-6498, E-MAIL: comercialalves021@gmail.com, neste ato representado pela Sr. **CARLOS GILVAN ALVES DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1972,, portador do RG de Nº

0650736720188 SSP MA, inscrito no CPF sob nº 905.459.906-53, residente na Rua do Coqueiro, Nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-175, na cidade de São Luís/MA. E a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ **35.121.755/0001-29**, Estabelecida Na Rua Sebastião Archer, Nº 1039 - CEP: 65.500-000 - Cidade De Chapadinha/MA - Fone (98)3471-2449 , E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, Brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/09/1976, portador do RG de Nº 5352793-3 SESP MA : inscrito no CPF sob nº 674.433.543-04, residente na Av. Presidente Vargas, Nº 175- Bairro: centro - CEP: 65.500-000, na cidade de Chapadinha/MA Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 004/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022** - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

BENEFICIÁRIO: **CGA DOS SANTOS**
CNPJ: **43.979.208/0001-07**

BENEFICIÁRIO: **J A DOS SANTOS EIRELI**
CNPJ: **35.121.755/0001-29**

AS LICITANTES ACEITAM COTAR OS MATERIAIS/ITEM COM PREÇOS E CONDIÇÕES IGUAIS AOS DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR NA SEQUÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

COTA 001: EXCLUSIVA ME/ME/EP LC 123/06							DETENTORES	
ORDEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL. UNIT	UNIT	MARCA	TOTAL	Primeiro	Segundo
1	Conjunto creche: camisa manga regata malha pp branca com sublimação na frente, gola em viés e manga polo short em material elástico de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos	700	R\$ 57,00	CONJ	MALHARIA ALFA	R\$ 39.900,00	CGA DOS SANTOS	J A DOS SANTOS EIRELI
2	Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp branca com sublimação na frente, gola em viés e manga polo short em material elástico de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos	1200	R\$ 59,50	CONJ	MALHARIA ALFA	R\$ 71.400,00	CGA DOS SANTOS	J A DOS SANTOS EIRELI
3	Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em viés e manga polo, calça em material elástico de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos	625	R\$ 68,40	CONJ	MALHARIA ALFA	R\$ 42.750,00	CGA DOS SANTOS	J A DOS SANTOS EIRELI

4	Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em viés e manga polo, calça em material elástico de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos	1050	R\$ 68,50	CONJ	MALHARIA ALFA	R\$ 71.925,00	CGA DOS SANTOS	J A DOS SANTOS EIRELI
VALOR COTA 001							R\$ 225.975,00	
COTA 002: AMPLA PARTICIPAÇÃO LC 123/06								
5	Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em viés e manga polo, calça em material elástico de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos	1875	R\$ 68,40	CONJ	MALHARIA ALFA	R\$ 128.250,00	CGA DOS SANTOS	J A DOS SANTOS EIRELI
6	Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em viés e manga polo, calça em material elástico de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos	3150	R\$ 68,50	CONJ	MALHARIA ALFA	R\$ 215.775,00	CGA DOS SANTOS	J A DOS SANTOS EIRELI
VALOR COTA 002							R\$ 344.025,00	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
TOTAL COTA 001 E COTA 002							R\$ 570.000,00	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010805/2022

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições

pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano Santos/MA, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA IVANILDES MARQUES BASTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR
ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS GILVAN ALVES DOS SANTOS
CGA DOS SANTOS
CNPJ: 43.979.208/0001-07
BENEFICIÁRIA

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 35.121.755/0001-29
BENEFICIÁRIA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 77dc7363cb1250138f4d745bc90d4e75

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220034 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220034 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: C G A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.208/0001-07. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO E APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA/MA.** Data da Assinatura: 16 de fevereiro 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÕES; **12.122.0005.2053.0000 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 12.361.0005.2060.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO**; Valor Global - R\$ R\$ 762.967,00 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais, pela Contratante: Secretaria Municipal de Educação Sra. MARIA IVANILDES MARQUES BASTO CPF: 718.957.523-53 e pela Contratada: Sr. CARLOS GILVAN ALVES DOS SANTOS, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 0650736720188 SSP MA, inscrito no CPF sob nº 905.459.906-53. Urbano Santos (MA), 16 de fevereiro 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 3f4b9f3da740a2306fa8a2ed625c467d

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: GVV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.355/0001-49. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÕES; **12.362.0005.2056.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO - 12.361.0005.2060.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.365.0005.2061.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**; Valor Global - R\$ 351.260,00 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais), pela Contratante: Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Maria Ivanildes Marques Basto, portador(a) do R.G nº 055772702015 e inscrito(a) no CPF sob nº 718.957.523-53 e pela Contratada: Sr. RODRIGO VALE VASCONCELOS, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 0325727620079 SSP- MA, inscrito no CPF: 063.027.333-24. Urbano Santos (MA), 18 de de fevereiro de 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 6253e06f8e693695ce514c06305a8d9e

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220035/2022 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 036/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: K ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.037.587/0001-52. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. 12.361.0005.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Global - R\$ 150.031,38 (cento e cinquenta mil, trinta e um reais e trinta e oito centavos), pela Contratante: Secretaria Municipal de Educação Sra. MARIA IVANILDES MARQUES BASTO CPF: 718.957.523-53 e pela Contratada: Sr. KAMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteira, nascido em 01/10/1984, natural de São Luís - MA, Empresária, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 996355987 SSP- MA, inscrito no CPF: 950.936.803-20. Urbano Santos (MA), 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 2eeb0b4f45a3d67ec3545f5e93fb0126

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIXÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Aixa, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote objetivando o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para a farmácia básica a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aixa-MA. Início de disputa dia 07/03/2022 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. Aixa-MA, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: d6e643a47520a20da64c00b0d0295051

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**ERRATA PORTARIA Nº 07/2022**

O Assessor Jurídico do Município de Nina Rodrigues/MA, com fundamento na Constituição Federal e demais legislações aplicadas à espécie, vem com supedâneo na legislação vigente expor para ao final publicar.

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros critérios, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, eficiência e outros, vem informar que houve ERRO MATERIAL, no tocante a Publicação de portaria nº 07/2022, exarada na Edição de nº 295/2022, PUBLICADA EM 18 DE FEVEREIRO DE

2022, que dispõe sobre a EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, por motivo de interesse público, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99, aplicada no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA, razão pela qual se publica a presente ERRATA, para que supra seus efeitos legais sem prejuízo ao Interesse Público e da Coisa Pública.

ONDE SE LÊ:

Exonerar a pedido.

LEIA - SE:

Art.1º - EXONERAR, por motivo de interesse público, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99.

ONDE SE LÊ:

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA - SE:

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Nina Rodrigues/MA, 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO CELSO E SILVA DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO OAB/MA-8150

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 55cf23db8d8462669d0ba29f0d1bd26f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FERRER****RESENHA. CONTRATO Nº 30 A 33/2022**

RESENHA. CONTRATO Nº 30/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R FREIRE COSTA, (CNPJ nº 02.023.413/0001-17). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. R\$ 152.134,50 (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE FEVEREIRO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. ROSÉLIO FREIRE COSTA - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 31/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R FREIRE COSTA, (CNPJ nº 02.023.413/0001-17). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 209.569,50 (duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE FEVEREIRO de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. ROSÉLIO FREIRE COSTA - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 32/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R FREIRE COSTA, (CNPJ nº 02.023.413/0001-17). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer -MA. VALOR GLOBAL: R\$ 177.023,00 (cento e setenta e sete mil e vinte e três reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE

FERRER/MA, 18 DE FEVEREIRO de 2022. ASSINATURAS: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Ferrer-MA. ROSÉLIO FREIRE COSTA - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 33/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R FREIRE COSTA, (CNPJ nº 02.023.413/0001-17). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 64.113,00 (sessenta e quatro mil, cento e treze reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE FEVEREIRO de 2022. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Ferrer-MA. ROSÉLIO FREIRE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: dbe6d7f7df1a1d75453ab5a9f97e3db8

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2022, PARA FLEXIBILIZAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E/OU FESTIVIDADES PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a redução de casos de COVID-19 no Estado do Maranhão, bem como da Circulação Comunitária da Nova Onda provocada pela **VARIANTE ÔMICRON**;

CONSIDERANDO os atuais dados epidemiológicos do município de São Vicente Ferrer/MA.

CONSIDERANDO que com a recente diminuição dos casos da Covid-19 e do significativo aumento do percentual da população completamente e/ou parcialmente imunizada, houve uma flexibilização das medidas de distanciamento social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, baseado no Poder de Polícia, pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais de uso, gozo e disposição da prioridade, bem como a necessidade de adoção de medidas conjuntas e uniformes de todos os entes públicos da Administração;

CONSIDERANDO a existência de tipo penais relacionados à Covid-19 listados no Código Penal, quais sejam: Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio (artigo 131 do CP); Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente (artigo 132 do CP); Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos (artigo 267 do CP); e Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (artigo 268 do

CP).

CONSIDERANDO FICA DECRETADO O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA, ÁLCOOL 70% (EM GEL) E DISTANCIAMENTO SOCIAL, EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, FECHADOS OU ABERTOS em todo o território do município de São Vicente Ferrer/MA, a fim de evitar o aumento da transmissão comunitária da COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinado, em **locais públicos e privados, fechados ou abertos**:

I - o uso obrigatório de máscaras, álcool 70% (em gel);

II - a observância do distanciamento de segurança, de 1,5m, para evitar a contaminação pelo vírus da COVID-19 e suas variantes Delta e Ômicron.

Art. 2º - Permanece proibida, em todo o território do município de São Vicente Ferrer/MA, **a realização de quaisquer festividades em espaços públicos**.

Parágrafo Único - Fica permitida a realização de festas e/ou eventos comemorativos **PRIVADOS, RESPEITADO O LIMITE DE LOTAÇÃO MÁXIMA EQUIVALENTE A 50% DA CAPACIDADE DO LOCAL, observado as medidas sanitárias e o distanciamento de segurança entre as pessoas**.

Art. 3º. Havendo descumprimento deste decreto, as autoridades competentes farão cessar imediatamente o evento, sem prejuízo da apuração do cometimento de crime por parte do infrator, especialmente o previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento da proibição estabelecida nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

- I. - Interdição imediata do estabelecimento;
- II. - Multa, ao responsável pelo estabelecimento, no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo duplicado para cada ato em caso de desobediência.

§ 2º. As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretária Municipal de Saúde ou por quem essa delegar competência, nos moldes do art. 14 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 47257f0ef31952845aa1f346bb367a9d

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE

2022.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro e 02 de março do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira, o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos referente aos meses de fevereiro e março, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, no exercício de 2022, como segue:

- I** - 28 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, ponto facultativo;
II - 1º de março, terça-feira, Carnaval, ponto facultativo;
III - 2 de março, quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 7bc23fecec4689349e1221e58791bcd3

LEI Nº 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14

LEI Nº 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO FAÇO SABER a todos os seus

habitantes que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do art. 55, III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de São Vicente Férre, Estado do Maranhão, para o exercício de 2022 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 94.756.731,97 (Noventa e Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo:

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a classificação Institucional e Categoria Econômica, conforme Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85):

Art. 4º. Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme Anexo, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85):

I - Orçamento fiscal será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional a saber:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	INDICA A FINALIDADE DO GASTO
CATEGORIA ECONÔMICA	RECEITAS/ DESPESAS CORRENTES OU DE CAPITAL
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	IDENTIFICA OS PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO

II - Orçamento da Seguridade Social, será realizado segundo as classificações funcionais programática, categorias econômicas e institucionais a saber:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	INDICA A FINALIDADE DO GASTO
CATEGORIA ECONÔMICA	RECEITAS/ DESPESAS CORRENTES OU DE CAPITAL
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	IDENTIFICA OS PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% (Setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

§ 1º. Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 2º. Excluem-se desse limite os Créditos Adicionais Suplementares que decorrem de leis municipal específicas, aprovadas no exercício financeiro.

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 7% (sete por cento) da receita líquida real calculada.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. À Excelentíssima Sra. Chefe de Gabinete a faça publicar, imprimir e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO Maranhão, 05 DE JANEIRO DE 2022.

Adriano Machado de Freitas
Prefeito Municipal de São Vicente Férre-MA

PUBLICAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 05.01.2022, nos termos do art. 37 da CF/88, art. 144, inciso IX da Constituição Estadual do MA e Art. 13, II, "i", da LOM/SVF.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: e7f05efa82f517209d1802ee30944997

LEI Nº 02/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER****CNPJ 06.421.119/0001-14****LEI Nº 02/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022****DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 a 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO FAÇO SABER a todos os seus habitantes que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do art. 55, III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2021/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos, que fazem parte integrante desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, são estruturados em programa, justificativa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

IV - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

V - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

§ 3º - Os Anexos, que acompanham, esta Lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares relativas à receita.

Art. 2º Os valores constantes dos Anexos estão orçados a preços de janeiro de 2018 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação

acumulada do IGPM de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º. Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 4º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 7º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta lei.

Art. 9º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10. O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. À Excelentíssima Sra. Chefe de Gabinete a faça publicar, imprimir e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO Maranhão, 05 DE JANEIRO DE 2022.

Adriano Machado de Freitas

Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA

PUBLICAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 05.01.2022, nos termos do art. 37 da CF/88, art. 144, inciso IX da Constituição Estadual do MA e Art. 13, II, "i", da LOM/SVF.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 5f15f36623efb427b88e16f708c42f61



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br